

1-17-L.

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

## EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

|                                                 |             |         |
|-------------------------------------------------|-------------|---------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares | No interior | 703000  |
|                                                 | No exterior | 1104000 |
| Funcionários públicos                           | No interior | 503000  |
|                                                 | No exterior | 834000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oito) ou (seis).

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinatura.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extravados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convenha, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em inserções apenas no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.848, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.849, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.850, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.851, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.852, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.853, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.854, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto n. 2.855, de 2 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 539, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 540, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 541, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 542, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 543, de 7 de julho de 1938.  
 Decreto-lei n. 544, de 7 de julho de 1938.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 e 2 do corrente.  
 Ministério da Guerra — Decretos de 2 do corrente.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 e 2 do corrente.  
 Secretaria da Presidência da República.  
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro, da Diretoria de Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Obras da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.  
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.  
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.  
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência da Guerra.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras conta as Secas.  
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral, da Comissão de Eficiência e do Conselho Florestal Federal.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.  
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.848 — DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extinto cargo vago

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de "Chefe de Portaria", padrão G, do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.849 — DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, onze (11) cargos excedentes da classe G, da carreira de "Escrivão", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.850 — DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatorze (14) cargos excedentes da classe F, da carreira de "Carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.851 — DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe D, da carreira de "Agente de Estrada de Ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e decreto n. 1.445, de 26 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.852, DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extinto cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe "C", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o Ato n. 2, de 26 de janeiro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.853, DE 2 DE JULHO DE 1938

## Declara extinto cargo vago

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "E", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

## DECRETO N. 2.854, DE 2 DE JULHO DE 1938

*Declara extinto cargo vago*

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de chefe de Divisão, padrão "L", do Quadro IX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Engenheiro", do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 2.855, DE 2 DE JULHO DE 1938

*Declara extinto cargos excedentes*

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, doze (12) cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO-LEI N. 538 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências*

O Presidente da República, tendo ouvido o Conselho Federal de Comércio Exterior, atendendo ao que dispõe o decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938, e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1.º O Conselho Nacional do Petróleo, criado pelo art. 4.º do decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938, autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República, é composto de um Presidente e de oito (8) Conselheiros, todos designados por decreto.

Os Conselheiros serão:

- 1) — um representante do Ministério da Guerra;
- 2) — um representante do Ministério da Marinha;
- 3) — um representante do Ministério da Fazenda;
- 4) — um representante do Ministério da Agricultura;
- 5) — um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas;
- 6) — um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- 7) — um representante das organizações de classe da Indústria;
- 8) — um representante das organizações de classe do Comércio.

Art. 2.º Para Presidente ou membro do Conselho Nacional do Petróleo é necessário:

- a) ser brasileiro nato, de notória competência e reputação ilibada, e maior de trinta anos de idade;
- b) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) não ter no momento da designação, nem ter tido nos cinco anos precedentes, interesses diretos ou indiretos em empresas particulares, que se dediquem ou se hajam dedicado a pesquisa, lavra, industrialização ou comércio do petróleo e seus sub-produtos.

Art. 3.º Os Conselheiros, representantes dos Ministérios, são escolhidos livremente dentre os oficiais gerais ou superiores do serviço ativo, funcionários de alta categoria, membros do magistério superior ou pessoas estranhas ao funcionalismo público; os representantes das organizações de classe são escolhidos de listas triplices, uma para a Indústria, outra para o Comércio, feitas, respectivamente, pela Confederação Industrial do Brasil e pela Federação das Associações Comerciais do Brasil.

Parágrafo único. O Presidente e os membros do Conselho Nacional do Petróleo, depositários da confiança do Presidente da República, recebem a investidura em caráter de comissão, pelo prazo de três anos, podendo ser substituídos ou reconduzidos.

Art. 4.º Tem o Conselho um Vice-Presidente designado por decreto dentre os Conselheiros.

Art. 5.º O Presidente, o Vice-Presidente e um Conselheiro, designado na forma do artigo anterior, constituem a Comissão Executiva do Conselho.

Parágrafo único. É vedado aos membros da Comissão Executiva, enquanto nela servirem, o exercício de qualquer função, cargo ou emprego da administração pública, ficando, entretanto, assegurados os direitos e vantagens que lhe cabem quando em serviço efetivo ou ativo, exceto a respectiva remuneração.

os direitos e vantagens que lhe cabem quando em serviço efetivo ou ativo, exceto a respectiva remuneração.

Art. 6.º Os membros da Comissão Executiva terão os vencimentos fixados em decreto-lei; os demais perceberão uma diária por sessão a que comparecerem, fixada da mesma maneira.

Art. 7.º O Presidente da República, mediante proposta do Conselho Nacional do Petróleo, criará por decreto os órgãos técnicos e administrativos necessários aos serviços do Conselho, com os respectivos quadros, vencimentos e gratificações.

§ 1.º O provimento desses quadros far-se-á, sempre que for conveniente, e à medida das necessidades, de preferência pela transferência de funcionários técnicos e administrativos pertencentes aos diversos quadros da administração pública.

§ 2.º O Conselho elaborará o respectivo regimento interno, que submeterá à aprovação do Presidente da República.

§ 3.º Os órgãos técnicos e administrativos, a que se refere este artigo, deverão grupar-se em três divisões, cada uma delas diretamente subordinada a um dos membros da Comissão Executiva, cabendo ao Presidente a superintendência geral.

Art. 8.º O Conselho Nacional do Petróleo reunir-se-á uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convocar, presente a maioria dos Conselheiros.

§ 1.º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de desempate.

§ 2.º Aos representantes dos Ministérios da Guerra e da Marinha, isolada ou conjuntamente, caberá o direito de, sem declaração de motivos, recorrer, com efeito suspensivo, para o Presidente da República, de qualquer decisão do Conselho que possa afetar a defesa ou a segurança militar do País.

Art. 9.º Das decisões do Conselho Nacional do Petróleo caberá recurso para o Presidente da República, dentro dos prazos que forem fixados pelo regimento.

Art. 10. Incumbe ao Conselho Nacional do Petróleo:

a) autorizar, regular e controlar a importação, a exportação, o transporte, inclusive a construção de oleodutos, a distribuição e o comércio de petróleo e seus derivados no território nacional;

b) autorizar a instalação de quaisquer refinarias ou depósitos, decidindo de sua localização, assim como da capacidade de produção das refinarias, e da natureza e qualidade dos produtos de refinação;

c) estabelecer, sempre que julgar conveniente, na defesa dos interesses da economia nacional e cercando a indústria da refinação de petróleo de garantias capazes de assegurar-lhe êxito, os limites, máximo e mínimo, dos preços de venda dos produtos refinados — importados em estado final ou elaborados no País — tendo em vista, tanto quanto possível, a sua uniformidade em todo o território da República;

d) opinar sobre a conveniência da outorga de autorizações de pesquisa e concessões de lavra de jazidas de petróleo, gases naturais, rochas bituminosas e piro-bituminosas requeridas ao Governo Federal;

e) opinar sobre a constituição das reservas de zonas e áreas petrolíferas de que tratam o art. 116 do decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938, e o seu parágrafo único;

f) autorizar e fiscalizar as operações financeiras das empresas constituídas, ou que se constituírem, para a exploração da indústria da refinação do petróleo, importado ou de produção nacional, qualquer que seja, neste caso, a sua fonte de extração;

g) fiscalizar as operações mercantis de ditas empresas, procedendo, sempre que julgar necessário, ao exame de sua escrituração contábil, afim de colher elementos que permitam a determinação exata do custo de produção dos derivados;

h) organizar as normas gerais de contabilidade a serem adotadas pelas empresas que explorem a indústria da refinação, de molde a facilitar os exames de que trata o item anterior;

i) organizar e manter um serviço estatístico, tão completo quanto possível, de todas as operações relativas ao abastecimento nacional do petróleo, inclusive dos preços de venda do petróleo bruto e seus derivados no território nacional;

j) sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias à intensificação das pesquisas de petróleo no País e ao barateamento dos hidrocarburetos fluidos em geral, quer de produção nacional, quer importados;

k) propor medidas ao Governo no sentido de incentivar no País a indústria da destilação de rochas bituminosas e piro-bituminosas e dos combustíveis fósseis sólidos;

l) determinar dentre os sub-produtos de destilação do petróleo aqueles que, de acordo com a presente lei, devam ser incluídos no abastecimento nacional de petróleo;

m) verificar periodicamente o consumo de hidrocarburetos sólidos ou fluidos nas diversas zonas do País, os estoques existentes, e fixar aos interessados as quotas que poderão importar, dentro de prazos determinados, e bem assim a distribuição destas quotas pelos diferentes pontos de entrada no País;

n) estabelecer os estoques mínimos de hidrocarburetos fluidos a serem permanentemente mantidos pelos importadores ou refinadores, nos pontos do País que determinar, com indicação da natureza e qualidade dos respectivos produtos;

o) propor a alteração dos impostos e taxas de qualquer natureza que gravem a indústria e o comércio do petróleo e seus sub-produtos, ou a criação de novos impostos e taxas.

Art. 11. Não será feita alteração alguma dos impostos ou taxas de qualquer natureza que gravem a indústria e o comércio do petróleo.

seus sub-produtos, nem criados novos onus fiscais sem a prévia audiência do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 12. Nenhum compromisso internacional que afete o comércio ou a indústria do petróleo e seus sub-produtos, será assumido pelo Governo sem a prévia audiência do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 13. O Conselho Nacional do Petróleo realizará, por intermédio do órgão técnico que for criado, os trabalhos oficiais de pesquisa, das jazidas de petróleo e gases naturais, bem como quando julgar conveniente, procederá à lavra e industrialização dos respectivos produtos.

Parágrafo único. Para esse efeito, serão oportunamente transferidos para o Conselho Nacional do Petróleo o pessoal técnico e administrativo e o material, já existentes, destinados a esses trabalhos, em com os respectivos créditos orçamentários. Serão consignadas, anualmente, no orçamento da despesa, verbas especiais para o custeio e desenvolvimento desses serviços.

Art. 14. O Conselho Nacional do Petróleo fica autorizado a tomar todas as medidas que julgar necessárias para assegurar o fiel cumprimento das disposições contidas nas leis e regulamentos relativos a esta matéria, podendo proceder à apreensão de mercadorias e ao fechamento de estabelecimentos e instalações de qualquer gênero, que se acharem em contravenção às ditas leis e regulamentos, bem como a impor multas até o máximo de 500:000\$000 por infração, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 15. Para ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica criada a taxa de 3\$000. por tonelada de petróleo bruto, gasolina, querosene, óleos combustíveis e lubrificantes minerais e de quaisquer outros sub-produtos do petróleo, a juízo do Conselho Nacional do Petróleo, importados ou produzidos no país em matéria prima estrangeira ou nacional.

§ 1.º A taxa referida neste artigo será arrecadada, quanto à mercadoria importada, nos respectivos despachos aduaneiros e quanto à produzida no país, por meio de guia às Recebedorias Federais, Mesas e Bendas ou Coletorias, tendo, em ambos os casos, escrituração especial.

§ 2.º O petróleo bruto importado ou de produção nacional, seja qual for, neste caso, a sua fonte de extração quando utilizado como matéria prima pelas refinarias nacionais, ficará isento da taxa criada neste artigo.

Art. 16. As despesas com o Conselho Nacional do Petróleo correrão por conta dos créditos que lhe forem destinados no anexo orçamentário das despesas ordinárias e em outras leis de crédito, competindo ao mesmo Conselho submeter anualmente ao Presidente da República o orçamento das verbas necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O Governo abrirá o crédito necessário para ocorrer às despesas com a instalação e o custeio do Conselho no presente exercício financeiro.

Art. 17. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa

Fernando Costa.

João de Mendonça Lima.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

Gustavo Capanema.

João Carlos Vital.

#### DECRETO-LEI N. 539 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 150:000\$000, para atender às despesas de Material do Centro de Cancerologia.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), destinado a atender, durante o corrente ano, às despesas de Material do Centro de Cancerologia, sendo 128\$240 para material de consumo e 21:760\$000 para diversas despesas.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 540 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Dispensa as companhias de seguros sobre acidentes no trabalho do pagamento do imposto a que se refere o art. 1.º do decreto número 19.957, de 6 de maio de 1931, desde a criação do tributo até a data de 10 de fevereiro de 1936.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista a contravérsia suscitada sobre a incidência do imposto a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 19.957, de 6 de maio de 1931, decreta:

Artigo único. Ficam as companhias de seguros sobre acidentes no trabalho dispensadas do pagamento do imposto relativo aos prêmios por elas arrecadados, a partir da criação do mesmo tributo até a data de 10 de fevereiro de 1936, quando dirimidas todas as dúvidas concernentes a essa imposição.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 541 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 741\$900 para pagamento de pensão.*

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 309, de 27 de fevereiro de 1938, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de setecentos e quarenta e um mil e novecentos réis (741\$900), para atender ao pagamento (Pessoal) da pensão que compete a D. Isabel Fernandes de Azevedo, relativamente ao período de 19 de maio a 31 de dezembro do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

#### DECRETO-LEI N. 542 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar a doação, mediante condições, do terreno e aguada, no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Eduardo Avelino Garcia.*

O Presidente da República, de acordo com o art. 1.180 do Código Civil e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar a doação da aguada e terreno, de propriedade de Eduardo Avelino Garcia, situados nas proximidades da estação de Martins Costa, distrito de Mendes, município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro e necessários ao abastecimento de água à mesma estação, tudo na conformidade da planta e termo de ajuste definitivo, celebrado em 7 de agosto de 1931, que a este acompanham, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

#### DECRETO-LEI N. 543 — DE 7 DE JULHO DE 1938

*Estende a aplicação do crédito a que se refere o decreto-lei n. 176 de 5 de janeiro de 1938, ao aparelhamento de todas as Regiões Militares.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º. O crédito especial de que trata o decreto-lei n. 176, de 5 de janeiro de 1938, aberto pelo Ministério da Guerra, para aparelhamento de unidades do Exército da 3.ª Região Militar, terá sua aplicação extensiva ao aparelhamento da tropa de todas as Regiões.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 541 — DE 7 DE JULHO DE 1938

Foram aposentados.

**Modifica o decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933, na parte referente à construção do porto em Fortaleza, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista a exposição feita pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, o relatório apresentado pela Comissão de Técnicos do Departamento Nacional de Portos e Navegação, designada para dirimir dúvidas levantadas sobre a localização do porto do Ceará, e o parecer do diretor daquele Departamento, constante do ofício n. G/116, de 21 de julho de 1938, decreta:

Art. 1º. Fica transferida a localização do Porto de Fortaleza para a enseada de Mucuripe a que se refere a concessão outorgada ao Estado do Ceará, pelo decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933, para construção, aparelhamento e exploração do referido porto.

Art. 2º. Fica aprovado, em substituição ao de que tratou o decreto n. 1.680, de 25 de março de 1937, o novo projeto e respectivo orçamento, na importância de 38.896:260\$000 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis contos, duzentos e sessenta mil réis), para a construção do porto em Mucuripe, no referido Estado.

Art. 3º. O Estado do Ceará fica autorizado a lavrar termo aditivo ao contrato assinado com a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a transferência do local de que trata este decreto-lei, mantido o montante da despesa, na importância de réis 20.132:114\$000 (vinte mil cento e trinta e dois contos, quatrocentos e quatorze mil réis) e pelos preços unitários constantes do orçamento indicado no art. 2º.

Parágrafo único. As obras complementares do projeto aprovadas pelo art. 2º, na importância de 18.763:816\$000 (dezoito mil setecentos e sessenta e tres contos, oitocentos e quarenta e seis mil réis), serão realizadas, na forma da concessão, mediante concorrência pública, reservada a preferência para o atual construtor, em igualdade de condições.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. 117º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## Ministério da Fazenda

Decreto de 2 de junho de 1938

### Aposentadoria:

Foi concedida a seguinte:

A Francisco Pereira da Lira, no cargo da classe D, da carreira de "marinheiro", do quadro VIII, deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

(Reproduzido, por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 4 de junho último).

Decreto de 1 de julho de 1938

### Demissões:

José Fernandes da Graça, do cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Campo Formoso, no Estado de Goiás, do Ministério da Fazenda, a bem do serviço público, processo n. 81.371, de 1937;

José Padilha, do cargo da classe B, da carreira de Servente do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, a bem do serviço público, processo n. 86.489-37;

### Aposentadorias:

Foram concedidas as seguintes aposentadorias:

A Izid de Sousa Dutra, no cargo da classe C, da carreira de Auditor Fiscal, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 44.956-38;

A José da Silva Caldas Sobrinho, no lugar de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Caruarú, no Estado de Pernambuco, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 10.318-38;

A Artur Ferreira Veloso, no cargo da classe G, da carreira de Escrividor, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 46.065-38;

A João Adalberto de Jesus, no cargo da classe D, da carreira de Paurão, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 46.071-38;

A Augusto Francisco Nuno, no cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 46.069-38;

A Teodomiro Gomes Fernandes, no cargo da classe G, da carreira de Patrão, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, processo n. 36.113-38;

João Bernardo de Sousa, no cargo da classe B, da carreira de marinheiro do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 33.709-38;

Dadi Gonçalves, no cargo da classe D, da carreira de Contínuo do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 46.838-38;

Fabício Domingues, no cargo da classe D, da carreira de Marinheiro do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 45.905, de 1938;

Saul da Costa, no cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 46.840-38;

Vicente Porfírio Sampaio, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco, no Estado do Ceará, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 42.235, de 1938;

Nicolau Venancio Gonçalves, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro VI, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, processo n. 46.836-38;

### Promoção:

Oscar de Moura, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o lugar de coletor da mesma exatoria, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Francisco de Paula Morato Júnior, processo número 43.337-38.

### Nomeação:

Raul Massa, ex-coletor da Coletoria das Rendas Federais em Mamanguape, (4ª classe), no Estado da Paraíba, — em vista do que consta do processo n. 4.121, de 1936, para o lugar de coletor da mesma exatoria, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Antônio Ramos.

### Transferências:

Dr. José Tomaz Carneiro da Cunha, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do Quadro III, do mesmo ministério, para ter exercício na Receptoría do Distrito Federal, por permuta, de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, processo n. 43.704-38;

Bacharel Fausto de Carvalho e Silva, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo do Quadro III, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VIII, do mesmo ministério, para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, por permuta, de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, processo n. 43.704-38.

### Remoção a pedido:

Benedito Nunes Ferraz, coletor da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Rio Abaixo, (4ª classe), no Estado de Mato Grosso, para idêntico lugar na 2ª Coletoria das Rendas Federais em Campo Grande, (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo decreto n. 2.636, de 5 de maio de 1938, processo n. 41.261-38.

### Dispensa a pedido:

Francisco Jerônimo Albuquerque Maranhão Júnior, oficial administrativo, da classe II, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nomeado por decreto de 21 de agosto de 1936, para exercer, interinamente, as funções de chefe de seção da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, processo n. 27.084-38.

### Declarando sem efeito:

O decreto de 28 de fevereiro de 1934, que nomeou Desodorides Cardoso Bonfim, marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegadas de Ilhéus, no Estado da Bahia, processo n. 28.251-38;

O decreto de 11 de agosto de 1937, que nomeou Geraldo de Azevedo Brandão para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarani, no Estado de Minas Gerais, visto não ter o mesmo prestado a fiança dentro do prazo legal, processo número 41.028-38.

Decretos de 2 de julho de 1938

### Nomeações:

Ricleneu Alves Pedrosa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, vago em virtude de haver sido declarada sem efeito a nomeação de Genobaldo Aristóbulo Cavalcanti Avelar;

Mário Jugurta Couto para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da transferência de José Gusmão de Andrade para o interior do Estado do Pará.

### Declarando sem efeito:

O decreto de 27 de setembro de 1937, que nomeou Genobaldo Aristóbulo Cavalcanti Avelar para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, processo n. 41.746, de 1938

**Aposentadorias:**

Foi concedida aposentadoria a Cosme Francisco Correia, no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro VIII, deste ministério, nos termos da legislação em vigor, processo n. 46.691-38.

Foi aposentado Oscar Loup, estatístico da classe L, do Quadro I, deste ministério, de acordo com o disposto no art. 177 da Constituição Federal, tendo em vista os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, à Fazenda Nacional.

Decreto de 4 de julho de 1938

**Nomeação:**

Alfredo Lopes Mesquita, escrevente, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para exercer o cargo de escrivão, classe F, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Pedro Rodrigues de Jesus, para ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal.

**Ministério da Guerra**

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decretos de 2 do corrente:

Foram expedidos, de acordo com o disposto no art. 1º, *in-fine*, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decretos à:

Miguel Roma de Abreu Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de "escrevente" da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "escrevente" de 1ª classe do Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra, para o qual fora nomeado em 16 de novembro de 1934;

Lourenço Fernandes da Rocha, que exerce efetivamente o cargo de "servente", da classe "A", quadro III, do Ministério da Guerra, cargo esse anteriormente denominado "servente da enfermaria regimental da 8ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa", para o qual fora nomeado em 6 de setembro de 1932;

Gentil Berlino da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "servente" da classe "A", do Quadro III, do Ministério da Guerra, cargo esse anteriormente denominado "cozinheiro da enfermaria regimental da 8ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa", para o qual fora nomeado em 2 de janeiro de 1931;

Pedro de Sá Monteiro, que exerce efetivamente o cargo da classe "C", da carreira de "oficial de justiça", Quadro II, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "oficial de justiça da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar", para o qual fora nomeado em 1 de dezembro de 1932;

Antônio Rufino de Lima, que exerce efetivamente o cargo de "servente" da classe "A", Quadro III, do Ministério da Guerra, para o qual fora nomeado em 12 de junho de 1928.

**Ministério da Viação e Obras Públicas**

DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1938

O Presidente da República resolve:

Aposentar Alberto Ateio Correia de Sá e Benevides, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor, 11.695-38.

Exonerar Augusto Batista de Sá, do cargo de agente postal de América, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, tendo em vista o que consta do processo n. 21.550-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 4 DE JULHO DE 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Arquitetônio Ribeiro de Aguiar, tesoureiro, em disponibilidade, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de agente, da classe "G", do Quadro XIV do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. 14.828-38.

Estela Silva Rocha, escrevente, em disponibilidade, padrão "G", dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrivão classe "E", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Barbosa Sandim, em 26 de março de 1938. 14.828-38.

Francisco de Paula Figueira, escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de escrivão, classe "C", do Quadro VII do mesmo Ministério, vago em virtude da exone-

ração de Dolores Sales de Moraes Barbosa, em 19 de março de 1938. 14.828-38.

Firmina de Medeiros Chaves, agente postal, em disponibilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de ajudante de agente, classe "C", do Quadro IV do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Eufrosina Pinto Salgueiro, em 21 de maio de 1937. 14.828-38.

Joaquina de Araújo Torreão, agente postal, em disponibilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de ajudante de agente, classe "C", do Quadro IV do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Zeni de Oliveira Brasil, em 15 de janeiro de 1937. 14.828-38.

DECRETOS DE 1 DE JULHO DE 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Couto Fernandes que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 6 de dezembro de 1929. (proc. n. 10.550-38).

Alexandre Baumann que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 20 de dezembro de 1929.

Ernesto Romero que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "J", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 18 de abril de 1927.

Francisco de Paula Martins que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "J", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de novembro de 1934.

Antônio de S. na Amadeu que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "I", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 12 de janeiro de 1941.

Oscar da Silva Varela que exerce efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "I", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 12 de abril de 1929.

Carlos de Azevedo Tompson Júnior que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de novembro de 1921.

Serafim Romão de Castro Botelho que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 20 de dezembro de 1929.

Antônio Macedo Falcão que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 16 de maio de 1935.

Gervásio de Moraes Brito que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Cipriano Rodrigues dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 11 de abril de 1930.

Agarico Siqueira Correia de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 28 de setembro de 1934.

Vitorino Tinoco que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado, telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1925.

Cícero Melo que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, no qual fôra admitido em 15 de janeiro de 1925.

Hermann Duarte Cardoso e Joaquim Falcão que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de setembro de 1926.

Eduardo Murta Cardoso que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 23 de outubro de 1931.

Elisa Georg de Oliveira Cardoso, e Eugênia Colona que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, no qual foram admitidas em 1 de setembro de 1926.

Amélia Vinhas de Gouveia e Silva que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, no qual fôra admitida em 24 de dezembro de 1927.

Frederico Storry Perdigão que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, no qual fôra admitido em 15 de novembro de 1927.

Amélia Augusta de Medeiros que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratada em 1 de janeiro de 1929.

Djalma Duque Estrada que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 29 de maio de 1929.

Aurélio Viana de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 24 de dezembro de 1929.

José Jimenez Pena que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 14 de abril de 1930.

Asclepiades Mendes de Mendonça que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 1 de junho de 1930.

Maria da Glória de Amorim Santos que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovida em 26 de agosto de 1932.

Severiano Pedro de Lemos Gil que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de novembro de 1931.

Levi Maciel Levi e José Nelson de Queiroz que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.<sup>a</sup> classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 30 de novembro de 1931.

Lei de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de junho (processo n. 5.510.)

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### QUADRO III (D. DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS)

Careira: guarda-fios

Classes: E, D

#### Classe D

- 77. Brandemarte de Souza Valle.
- 96 { Laudelino Osmond de Aragão.  
Samuel José Alexandre.  
Anísio de Mattos.
- 110 { João Theotônio Bezerra de Vasconcellos.  
José Alexandre Gonçalves.  
José Soares de Azevedo.  
Moysés Hermenegildo de Lima.  
Rossini Vieira Conde.
- 154. Jorge Ribeiro Cunha.
- 157 { Leandro de Freitas.  
Randolpho Montenegro.
- 162. Francisco Tacino de Carvalho.
- 180. Lindolpho Rodrigues Chaves.
- 181. Antonio Luiz Bezerra.
- 182. Francisco Emílio Mendes Junior.
- 187. Heteriano Pereira de Castro Lima.
- 203. Manuel Jorge Pacheco.
- 204. Carlos Gomes.
- 205. Manoel Maciel Neves.
- 206. Guilherme Benedito Ribeiro.
- 207. Esperidião Mauricio Sampaio.

## EXPEDIENTE

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE

João Teles de Sousa Carvalho, ex-cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, pede sua admissão como servente de qualquer ministério. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 5-7-38. (Processo 5.755.)

Ismael Gomes de Carvalho, pede sua nomeação para um dos cargos iniciais nas vagas existentes nos quadros do Ministério da Fazenda ou como extranumerário. — Não cabe a este Conselho a iniciativa de nomeações. Arquite-se. Em 6-7-38. (Processo 5.737.)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.587 — Em 24 de junho de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu vossa excelência à apreciação deste Conselho os anexos projetos de Regulamento para a Diretoria de Marinha Mercante e do decreto que aprova esse Regulamento, elaborados, ambos, pelo Ministério da Marinha.

2. O novo regulamento difere do atual nos seguintes pontos:

Art. 1º — Inclue os serviços previstos pelo decreto-lei n. 235, de 28 de fevereiro de 1938, e excetua aqueles que, por força de leis posteriores, passaram a ser autônomos ou subordinados a outros órgãos da administração pública.

Art. 2º — Ao Serviço de que trata o item "a" foi acrescentada a expressão "nacionais" e excluídos os serviços de pesca, carta de habilitação do pessoal marítimo e ensino profissional do pessoal marítimo e de pesca — itens "e", "h" e "i", do atual regulamento.

Art. 5º — No item "f", foram incluídos também sargentos e modificada a sua redação para: "que tiverem de servir na Diretoria da Marinha Mercante e nas repartições que lhe forem subordinadas", em vez de "que devem servir na Diretoria da Marinha Mercante e cargos sob sua jurisdição".

O item "i" manda enviar à repartição competente o expediente destinado a ser publicado no Boletim do Ministério da Marinha, em vez de remetê-lo ao Estado Maior da Armada.

Foram excluídos os itens "g" e "h", do atual Regulamento, que tratam, respectivamente, das resoluções de ensino técnico e profissional da Marinha Mercante e do estabelecimento das instruções para a inscrição nos exames que devem ser realizados nas Capitâneas dos Portos, delegacias e agências.

Art. 6º — O item "a" diz apenas: "presidir o Conselho da Marinha Mercante e o Tribunal Marítimo-Administrativo"; tendo sido suprimido o trecho final: "do Distrito Federal".

Art. 8º — Trata das quatro divisões da Diretoria da Marinha Mercante.

Na 1ª Divisão, foi estabelecida a "Inscrição marítima" (registro e arrolamento) de todas as embarcações — comércio marítimo —

# PRESIDENCIA DA REPUBLICA

## Gabinete Civil

CIRCULAR N. 2/38

Senhor Ministro,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, considerando necessário coordenar e imprimir maior rapidez ao serviço de publicação dos atos oficiais, resolveu que, a partir desta data, os decretos numerados e os decretos-leis de todos os Ministérios sejam enviados à Imprensa Nacional diretamente pela Secretaria da Presidência da República.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938. — Luiz Vergara, secretário da Presidência.

# CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(Reproduz-se, por ter sido publicado com intercorrções no "Diário Oficial" de 29 de junho de 1938, às páginas ns. 12.940 e 12.941.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 23 de outo-

**Praticagem** — Polícia Naval — Sinistros marítimos — Fiscalização técnica da construção naval — Convenção sobre a salvaguarda da vida no mar, conferências e acordos internacionais; em vez de apenas: "Registro de embarcações, socorro marítimo, praticagem e polícia naval, fiscalização técnica das construções navais".

A 2ª Divisão incumbirá: "Inscrição marítima de todo o pessoal empregado na vida do mar, na estiva, nas oficinas navais, nos estaleiros e carreiras — Instrução e fiscalização dos exames, que se realizarem nas Capitânicas — Registro de cartas; em lugar de apenas: "Matrícula do pessoal marítimo, sorteio naval, reserva naval".

A 3ª Divisão trata: "Da reserva naval — Recenseamento e mobilização do pessoal da Marinha Mercante; ao passo que a do Regulamento atual cogita: "Do ensino: Ensino profissional do pessoal marítimo e respectivas cartas de habilitação".

Incumbe à 4ª Divisão: "Do Serviço de Fazenda — Pagamentos — Fornecimentos — Estatística da receita e despesa das Capitânicas" em vez de: "Da Fazenda: Dos Serviços da Fazenda. Logística e Estatística".

Art. 12. No item b) foi suprimido o trecho: "nomeado por decreto".

Dispõe o item e): "Corpo de Intendentes Navais"; em lugar de "Corpo de Comissários".

O item d) diz: "um secretário da classe J (cargo extinto quando se vagar); e no atual está: "um secretário geral civil".

Estabelece o item g): "Sub-oficiais, inferiores, praças e ordenanças em número suficiente para atender aos serviços afetos à repartição"; ao passo que, no em vigor, está: "escreventes, auxiliares de escreventes, dactilógrafos e ordenanças quantos forem necessários aos trabalhos da repartição à requisição do diretor geral".

O item h) diz: "funcionários civis extranumerários que vierem a ser admitidos de acordo com as necessidades do serviço e na conformidade do que preceitua o parágrafo único do art. 19 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936"; e o atual: "funcionários civis em número fixado pelo ministro da Marinha, por proposta do diretor geral".

Art. 13. Diz apenas: "designados"; em vez de "nomeados ou designados".

Art. 14. Foi suprimido: "designando-os".

No novo Regulamento, o "Capítulo IV — Do Conselho da Marinha Mercante", é constituído por matéria nova.

Exclui o novo Regulamento o "capítulo II — Da autoridade do atual, cujo artigo 7º assim se expressa:

"As atribuições do diretor geral decorrem das que são previstas no Capítulo I deste Regulamento e a sua autoridade na esfera dessas atribuições será acentuada como a do próprio ministro da Marinha".

Foi também suprimido, no novo Regulamento, o "Capítulo V — Disposições Gerais e Transitórias".

Nesse Capítulo, o artigo 17 e seu parágrafo único dispõem:

"Art. 17. No prazo de 30 dias a contar da publicação do presente regulamento, o diretor geral submeterá à aprovação do ministro da Marinha, um projeto de Regimento Interno, contendo detalhes da organização e administração da Repartição dentro das normas e disposições ora prescritas.

Parágrafo único. Periódicamente poderão ser feitas, por Aviso do Ministério da Marinha, as modificações no Regimento Interno que as necessidades do serviço e a experiência forem indicando".

Desse confronto infere-se nada haver a opor à aprovação do novo regulamento para a Diretoria da Marinha Mercante, o mesmo acontecendo quanto ao projeto de decreto.

Todavia é aconselhável fazer-se, quer num, quer noutro ligeiras alterações, as quais são:

No decreto:

I) substituir a expressão "Regulamento" aí empregada duas vezes pela de *Regimento*;

II) suprimir o trecho "Vice-almirante Henrique Aristides Guimaraes".

No Regimento:

I) substituir a expressão: Regulamento, pela de Regimento; e no artigo 10, o trecho: "um Regimento Interno, aprovado", por "Instruções de Serviço aprovadas";

II) dar ao artigo 12 a redação abaixo: A lotação de pessoal da Diretoria de Marinha Mercante será a seguinte:

a) um diretor geral, oficial general da ativa do Corpo da Armada, com o título de diretor geral da Marinha Mercante, designado por decreto;

b) um vice-diretor, capitão de mar e guerra da ativa do Corpo da Armada, designado por decreto;

c) quatro chefes de divisão, um dos quais do Corpo de Intendentes Navais, mais modernos que o vice-diretor, designados pelo diretor geral, dentre oficiais superiores da ativa, do Corpo de Oficiais da Armada (OO), que por sua proposta, forem designados pelo ministro da Marinha para servirem na Diretoria da Marinha Mercante;

d) um oficial administrativo do Quadro I, do Ministério da Marinha (atualmente secretário, padrão J — cargo extinto quando se vagar), que será o chefe dos Serviços da Secretaria;

e) oficiais auxiliares de divisão, dos quais, um com a especialidade de rádio-telegrafia, mais moderno que os chefes de divisão, designados pela Diretoria do Pessoal, por proposta do diretor geral, dentre os capitães de corveta ou capitães tenentes do Corpo da Armada. Os auxiliares poderão ser da ativa, da reserva de 1ª classe ou reformados, sempre mais modernos, porém que os chefes de divisão.

f) um capitão tenente da ativa, do Corpo da Armada (OO) para ajudante de ordens do diretor geral, competindo-lhe todo o serviço de cerimonial;

g) sub-oficiais, inferiores, praças e ordenanças em número suficiente para atender aos serviços afetos à repartição;

h) extranumerários que vierem a ser admitidos de acordo com as necessidades do serviço e na conformidade do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1934.

3. Encarando o assunto pelo prisma exposto em sessão realizada a 13 do corrente, resolveu este Conselho elaborar substitutivos para o Regimento e para o decreto que o aprova.

4. Restituindo os projetos apresentados pelo Ministério da Marinha, tendo a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os aludidos substitutivos que, inserindo as ligeiras alterações apontadas parecer em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente, Aprovado. Em 1 de julho de 1938. — G. VARGAS.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 1938

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores Conselheiros Luiz Simões Lopes, Presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor Presidente, declarada aberta a septuagésima segunda sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor Conselheiro José Francisco de Matos restituiu, com parecer escrito, a Indicação apresentada na sessão de 19 de maio findo pelo senhor Conselheiro Moacir Briggs, referente ao afastamento de funcionários de suas funções e dispensa de ponto. Depois de prolongados debates sobre o assunto, o senhor Conselheiro Bittencourt Sampaio pediu vista do processo.

Ordem do dia — Passando à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 261-5.298 — Resolução n. 2.651 — Pedido de reconsideração da Resolução n. 1.774, que negou, a funcionários da Portaria da Justiça Militar equiparação de vencimentos aos dos colegas do Tribunal de Apelação do Distrito Federal. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e sugerindo a conveniência do encaminhamento do mesmo ao Ministério da Guerra, afim de que sirva de subsídio ao projeto de fusão de quadros, ali ora em estudo.

Processo n. 309-5.233 — Resolução n. 2.652 — Nelson Henrique Batista e outros pedem reconsideração do despacho relativo à nova classificação pleiteada para os cargos de secretário da Escola Nacional de Belas Artes, Instituto Nacional de Música e Colégio Pedro II (Internato e Externato). Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, manter a Resolução n. 142, de 26 de março de 1937, sugerindo, entretanto ao senhor Ministro da Educação e Saúde, de acordo com o art. 23 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, a conveniência do aproveitamento dos interessados na classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em vagas a serem preenchidas pelo critério de merecimento, observadas a regra do art. 35, § 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e a antiguidade dos mesmos interessados nos atuais cargos de secretário.

Processo n. 302-4.252-5.324 — Resolução n. 2.653 — Pedido de readmissão formulado por José Maria de Paula, exonerado, em 1932, do cargo de Inspetor do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Guerra. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu por maioria de votos, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando no sentido de ser negada a disponibilidade pleiteada pelo interessado, que deverá ser aproveitado em cargo de vencimentos equivalentes aos que anteriormente percebia, uma vez que são improcedentes as impugnações levantadas pela Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra.

Processo n. 568-5.163 — Resolução n. 2.654 — Pedido de reconsideração da Resolução n. 136, que negou, a Benedito Peixoto, servente, classe C, quadro I, do Ministério da Educação, equiparação

de vencimentos aos dos colegas em exercício na Secretaria de Estado. Relator, senhor Conselheiro Matos — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, indeferir o pedido em apreço, mantendo, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 156, de 26 de março de 1937.

Processo n. 2.005-3.077-5.224 — Resolução n. 2.655 — Protesto contra a anulação do concurso realizado na Delegacia Fiscal do Maranhão. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator e com fundamento na Resolução n. 6, de 11 de janeiro de 1937, deixar de tomar conhecimento do protesto-recurso em apreço, por não competir ao Conselho qualquer exame do assunto.

Processo n. 2.802-2.803 — Resolução n. 2.656 — Efetivação dos interinos Eleutério Folly e Antônio Ramos no cargo de Prático Rural, classe E, Quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, opinando no sentido de que aquele Ministério cabe providenciar a expedição de decretos, efetivando, no seu Quadro único, na carreira do Prático Rural, classe E, os interinos Eleutério Folly e Antônio Ramos.

Processo n. 3.486 — Resolução n. 2.657 — Retificação de classificação do Coletor federal em S. Francisco e do esquivão da Coletoria de Propriá. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, promover a revisão das carreiras aludidas e da situação dos funcionários em apreço, a exemplo do que já foi deliberado em caso análogo, "ex-vi" da Resolução n. 2.511, de 26 de abril último.

Processo n. 3.751 — Resolução n. 2.658 — Pedido de retificação de classificação formulado por Raimundo Ferreira Montenegro, agrônomo, classe "J", Quadro Único, do Ministério da Agricultura. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 4.424-5.293 — Resolução n. 2.659 — Retificação de classificação de Otacílio Mena Barreto, marinho, classe "A", Quadro VIII, do Ministério da Fazenda. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Senhor Presidente da República, sugerindo a substituição do decreto expedido a Otacílio Mena Barreto por outro, em que se declare que o mesmo pertence à classe "C", da carreira de marinho, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Resolveu, outrossim, em consequência disso, promover a retificação da relação nominal dos funcionários daquele Ministério da seguinte maneira: 1 — excluir, da página 191 "Marinho, classe A", o nome do requerente, acrescentando-se mais um "vago"; 2 — substituir, na página 183, "Marinho C", a palavra "vago" pelo nome de Otacílio Mena Barreto.

Processo n. 4.439-5.394 — Resolução n. 2.660 — Organização do Instituto Nacional de Tecnologia. — Relator: Senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter a deliberação do Senhor Presidente da República, em substituição aos projetos apresentadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um projeto de decreto-lei, organizando o Instituto Nacional de Tecnologia, outro de decreto, aprovando o Regimento dessa repartição, e ainda outro de decreto-lei, criando o Fundo de Pesquisas Industriais, devendo, a respeito deste último, ser ouvido o Ministério da Fazenda.

Processo n. 5.032 — Consulta do diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre remoção de funcionários. — Relator: Senhor conselheiro Matos. — O Senhor conselheiro Jansen pediu vista do processo.

Processo n. 5.330 — Resolução n. 2.661 — Tabela numérica do Pessoal extranumerário do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. — Relator: Senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir ao Senhor Presidente da República o processo em apreço, opinando no sentido de que nada ha a opôr à aprovação da tabela numérica do pessoal extranumerário necessário ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Por serem vinte horas e trinta e cinco minutos, o Senhor presidente, nesta altura, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário das Sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 2 de junho de 1938 — Visto — *Marília Bastos*, servindo de diretor da Secretaria.

#### ATA DA 90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE JUNHO DE 1938

Aos tres dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e trinta minutos, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a nonagésima sessão extraordinária, convocada para o fim especial de deliberar o Conselho sobre uma indicação do senhor conselheiro Jansen de Melo, relativo ao concurso para o cargo de Técnico de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

Por se tratar de sessão convocada para fim especial e exclusivo, foi dispensada a leitura da ata da sessão na véspera realizada, bem como a leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho desde aquela sessão até o início desta, passando logo o Conselho a examinar a indicação do senhor conselheiro Jansen de Melo, formulada nos seguintes termos:

As instruções especiais que regulam o concurso aberto pelo Conselho para provimento de cargos da carreira de Técnico de Educação (Ato 54, de 21 de março de 1938), estabelecem: "Art. 4º. A monografia a que se refere o artigo anterior, letra b, deverá ser apresentada dentro de cinco dias úteis, depois de encerradas as inscrições... etc." Esse prazo, para entrega da monografia, expirou ontem. Acontece, porém, que, segundo informa o S. S. A. A., mais de dez candidatos regularmente inscritos, domicílios fora do Distrito Federal, somente hoje tiveram seus trabalhos entregues ao secretário do concurso. Candidatos ha que alegam atraso dos aviões da carreira, para pedir prorrogação do prazo estabelecido para entrega da monografia exigida pelo artigo 4º citado. Nestas condições, sou de parecer que não ha inconveniente em que o Conselho autorize o secretário do concurso a receber, até 15 de junho corrente, as monografias dos candidatos inscritos dentro do prazo legal.

Sobre essa indicação, aprovada unanimemente, foi lavrada a seguinte Resolução n. 2.662:

O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro Eder Jansen de Melo, resolveu, por unanimidade de votos, autorizar o secretário do concurso para o cargo de Técnico de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, a receber, até 15 de junho corrente, as monografias dos candidatos inscritos, dentro do prazo legal, em face das dificuldades sobrevindas na entrega das mesmas monografias.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, encerrada a sessão e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 3 de junho de 1938. Visto, *Marília Bastos*, servindo de diretor da Secretaria.

#### ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 1938

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, Mário de Bittencourt Sampaio, José Francisco de Matos e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a septuagésima terceira sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 4.870 — Resolução n. 2.663 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Engenheiro, do quadro I do Ministério da Educação. — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Engenheiro, classes "N", "L", "K", "J" (vaga), "I" e "H", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 5.235 — Resolução n. 2.664 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo-Cafeicultor, do quadro único do Ministério da Agricultura. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo-Cafeicultor, classes "L", "K" e "J", do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 5.284 — Resolução n. 2.665 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Prático de Farmácia, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde. — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Prático de Farmácia, classes "G", "F", "E" e "D", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 5.285 — Resolução n. 2.666 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras

**de Escriurário, Carteiro, Servente, do quadro XVI do Ministério da Viação — Relator, Sr. conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no artigo 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escriurário, classes "G", "F" (vaga), "E" e "D"; Carteiro, classes "E", "D", "C" e "B"; Servente, classes "D" (vaga), "C", "B" e "A" (vaga), do quadro XVI (D. R. Pará) do Ministério da Viação.

**Processo n. 5.286 — Resolução n. 2.667 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, do quadro XVIII do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, classes I e II, do quadro XVIII (D. R. Pernambuco) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**Processo n. 5.287 — Resolução n. 2.668 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de carteiro, do quadro XIX do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de carteiro, classes E, D, C e B, do quadro XIX (D. R. Baía) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**Processo n. 5.288 — Resolução n. 2.669 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriurário, do quadro XXXII do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriurário, classes G, F, E, D e C, do quadro XXXII (D. R. Rio Grande do Norte) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**Processo n. 5.327 — Resolução n. 2.670 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam o cargo de perito policial, do quadro II do Ministério da Justiça — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos de perito policial, padrão I, do quadro II (Polícia Civil do Distrito Federal) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

**Processo n. 5.349 — Resolução n. 2.671 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de técnico em caça e pesca, do quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de técnico em caça e pesca, classes L, K e J, do quadro único do Ministério da Agricultura.

**Processo n. 5.351 — Resolução n. 2.672 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de veterinário, do quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de veterinário, classes J (vaga), I, H e G (vaga), do quadro único do Ministério da Agricultura.

**Processo n. 5.453 — Resolução n. 2.673 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, do quadro III do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Mattos.** — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, classes E, D, C e B, do quadro III (D. C. T.) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, encerrada a sessão e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das sessões, no Palácio do Catete, em 2 de junho de 1938  
Visto. — *Marília Bastos*, servindo de diretor da Secretaria

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Diretoria da Justiça e do Interior

Expediente do dia 7 de julho de 1938

##### DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Requerimento de Roberto Schmidt & Comp., proprietários da revista "Carrela" que se edita na Capital Federal, pedindo autorização para circular. Despacho: — Autorizo, a título precário, nos termos do art. 37, n. I, letra A, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — *Francisco Campos*. Em 29 de junho de 1938.

Na mesma conformidade e em igual data foram despachados os seguintes idênticos requerimentos: José Teixeira Júnior (para o jornal "O Governador", que se edita na capital do Estado de São Paulo; Sociedade Anônima "Diário de São Paulo", para o jornal "Diário de São Paulo", que se edita na capital do Estado de São Paulo; João A. da Silva Filho, para o jornal "Diário Paulista", que se edita em Marília, Estado de São Paulo.

Requerimento de Geraldo Marques Nunes, proprietário da revista mensal "Boletim Filatélico", que se editará na Capital Federal, pedindo autorização para circular. Despacho: — Autorizo, a título precário, nos termos do art. 37, n. I, letra A, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Em 30 de junho de 1938. — *Francisco Campos*.

Na mesma conformidade e data foi despachado o requerimento de Aníbal Lopes, para o "Jornal do Povo", que se edita em Ponta Nova, Estado de Minas Gerais.

Requerimento de Cândido Campos, proprietário do periódico "A Informação Econômica e Financeira" que se edita na Capital Federal, pedindo autorização para circular. Despacho: — Autorizo, a título precário, nos termos do art. 37, n. I, letra A, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — Em 5 de julho de 1938. — *Francisco Campos*.

Na mesma conformidade e data foi despachado idêntico requerimento de Cesar Nascentes Tinoco, para o jornal "O Dia", que se edita em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

#### Diretoria da Contabilidade

Expediente de 14 de junho de 1938

##### ATOS DO SR. MINISTRO

##### Primeira Seção

##### Avisos:

Ao Sr. Comandante da Polícia Militar:

N. 271 — Remetendo o requerimento em que o soldado reformado daquela Corporação, Edward do Espírito Santo, pede pagamento, por exercício findo, da importância de 600\$000, de abono provisório no período de 1º de julho a 14 de dezembro de 1936, solicitaram-se informações a respeito.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 44 — Solicitando providências no sentido de serem organizadas folhas distintas, de conformidade com os exercícios, para pagamento ao 2º Suplente da 7ª Pretoria Cível, Bel. Sérgio Augusto Boisson, por celebração de casamentos, em dezembro de 1937 e fevereiro deste ano.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 888 — Reiterando a solicitação constante do aviso n. 673, no sentido de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 500\$000, para atender às despesas de que trata a sub-consignação n. 21 — Água, asseio, etc., da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

##### Segunda Seção

N. 884 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 4:669\$700, aos 6 magistrados em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em março findo.

N. 885 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 12:690\$400, aos 19 Suplentes de Pretores em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em fevereiro e março deste ano.

N. 886 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:995\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 887 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:659\$300, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Primeira Seção

## Offícios:

— Ao Sr. Juiz da 6ª Vara Criminal:

N. 6 Restituindo os documentos relativos à comprovação das despesas feitas por conta do adiantamento de 2:560\$000, e solicitando providências afim de serem os citados documentos devidamente processados.

## Segunda Seção

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 21 — Encaminhando a conta da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas, na importância de 2:163\$200, proveniente de passagens e transportes fornecidos ao Bel. João Tórres de Melo, Procurador Geral do Território do Acre, e informando que o pagamento deverá ser feito mediante desconto em folha do interessado, na razão mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 217 — Comunicando que aquela Diretoria está autorizada a requisitar transportes, nas seguintes ferrovias: Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, The Leopoldina Railway Company Ltda. e Rêde Mineira de Viação.

## ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 e 16 de junho de 1938

## Primeira Seção

## Avisos:

— Ao Sr. Inspetor Geral Penitenciário:

N. 20 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido autorizar a aquisição do material confeccionado na Casa da Correção para aquela repartição, pela importância de 480\$000, cujo pagamento deverá ser feito à conta do auxílio orçamentário do corrente ano.

## Segunda Seção

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 16 — Comunicando haver o Sr. Ministro autorizado a cessão do material constante de fichas-guias, pertencentes ao extinto Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Goiás, à Diretoria de Fazenda em Goiânia, naquele Estado, afim de serem as mesmas utilizadas na reforma dos serviços administrativos daquela Diretoria de Fazenda.

— Ao Sr. Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 137 — Comunicando haver o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 6 de junho, concedido autorização para os reparos nos elevadores de serventia do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, orçados em 5:765\$000.

— Ao Sr. Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 277 — Solicitando a inclusão do nome do músico de 2ª classe daquela Corporação, João Francisco de Figueiredo, na relação organizada pela Contabilidade da referida Corporação, para pagamento da importância de 3:911\$700, que lhe compete no período de 25 de março a 31 de dezembro de 1936.

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Offícios:

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 221 — Solicitando providências afim de serem encadernados os exemplares do *Diário Oficial* relativos ao mês de maio findo, pertencentes à Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro: ....

N. 71 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria a nota das despesas efetuadas à conta dos destaques de 6:000\$000, 4:000\$000 e 10:000\$000, em favor daquela empresa, para ocorrer as despesas com passagens concedidas à requisição deste Ministério, afim de que se possa providenciar sobre o reforço necessário.

## Serviço do Pessoal

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 6 de julho de 1938

## ATOS DO SR. DIRETOR

## Posse

Tomaram posse, nesta data, os senhores:

Djalma de Jesus Braga, do cargo da classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II deste Ministério e Manuel Elfírio Feijão, do cargo da classe "F", da carreira de Polícia Especial, do Quadro II deste Ministério.

## Imprensa Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1938

Família Marques de Rocha (P-60.892-38). — Não sendo mais oportuna a readmissão da requerente, depois de um interregno de 23 anos, archive-se.

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (P-60.958-38). — Reconheço o despacho de 15 de junho exarado no processo M-70.508-2 para o fim de autorizar a aceitação do papel.

Dia 7

Manfredo Olímpio da Costa Filho (M-70.551-38). — Abonecinco dias.

## RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| De janeiro a abril de 1938.....         | 982:783\$60          |
| De 1 a 31 de maio de 1938.....          | 176:469\$60          |
| <b>Total .....</b>                      | <b>1.159:253\$20</b> |
| Em igual período de 1937.....           | 989:567\$20          |
| <b>Diferença para mais em 1938.....</b> | <b>169:686\$00</b>   |

Imprensa Nacional, 1 de junho de 1938. — O tesoureiro, Guilherme Catramby. — Confere. Cavalcanti de Albuquerque, oficial

## RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| De janeiro a maio de 1938.....          | 1.159:253\$20        |
| De 1 a 30 de junho de 1938.....         | 176:469\$20          |
| <b>Total .....</b>                      | <b>1.335:662\$40</b> |
| Em igual período de 1937.....           | 1.134:862\$40        |
| <b>Diferença para mais em 1938.....</b> | <b>200:800\$00</b>   |

Imprensa Nacional, 1 de julho de 1938. — O tesoureiro, Guilherme Catramby. — Confere. Cavalcanti de Albuquerque, oficial

## Ministério da Educação e Saúde

## EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

## DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1938

Processo n. 19.870-38 — José Luiz de Ararigboia Cardoso, requerendo certidão de vários itens referentes à conservação e restauração dos monumentos históricos. — Compareça o interessado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para obter um exemplar do decreto-lei n. 25, de 30-2-1937, que regula a matéria.

## Diretoria de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1938

Associação das Senhoras de Caridade, de Salvador (Bafá), apresentando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 23.150-38).

Associação Asilo S. Luiz para a Velhice Desamparada, do Distrito Federal, apresentando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 23.159-38).

Liga Esperantista Brasileira, do Distrito Federal, apresentando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 23.155 de 1938).

Hospital de caridade, de Passo Fundo (Rio Grande do Sul), apresentando pagamento, por exercício encerrado, do auxílio concedido para o exercício de 1937. — O pagamento já foi providenciado pelo ofício n. 3.786, de 31 de dezembro de 1937. (S. E. 23.378-38).

Dia 1 de julho de 1938

Colégio N. S. Auxiliadora, de Araras (S. Paulo), apresentando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 23.147 de 1938).

Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá (S. Paulo), apresentando contas de auxílio recebido em 1936. — Aprovada. Apresentando a prestação de contas do exercício de 1937. (S. E. 23.154 de 1938).

Santa Casa de Misericórdia, da Pindamonhangaba (S. Paulo), prestando contas de auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — A instituição deverá esclarecer a razão porque recibos de vários serventuários do estabelecimento são firmados pela irmã Luiza Emilia, uma vez que não consta nenhuma autorização a mesma para esse fim. (S. E. 23.155-38).

Conferência S. Vicente de Paulo, de Brotas (S. Paulo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 22.213-38).

Liga de Ensino, de Natal (R. G. do Norte), prestando contas do auxílio recebido no 1º semestre de 1937. — A instituição deve prestar contas também da quota relativa ao 2º semestre desse ano, bem como da parte referente ao 2º semestre de 1935, que ainda não foi apresentada. (S. E. 22.070-38).

Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil, de Recife (Pernambuco), prestando contas de auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e no exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 22.254-38).

Asilo Santana, de Campinas (S. Paulo), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve prestar contas apresentando faturas discriminativas do material adquirido e não simples recibos, como o fez. (S. E. 22.052-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Itajubá (M. Gerais), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 22.239 de 1938).

Casa de Caridade, de Crato (Ceará), prestando contas de auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovada. (S. E. 22.212-38).

Orfanato Santista, de Santos (S. Paulo), apresentando prestações de contas referentes ao 2º semestre de 1936 e 1º de 1937. — Aprovadas. Apresente também a prestação referente ao 2º semestre de 1937. (S. E. 22.070-38).

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1938

Portaria:

N. 121-A — Constituinte uma comissão composta dos doutores Sebastião de Barros, Antônio Caetano de Azeredo Coutinho, Abel de Oliveira, Osvaldo Peckolt, Virgílio Lucas, Renato de Sousa Loes e Osvaldo Costa para proceder ao estudo da revisão da Farmacopéia Brasileira e elaborar o respectivo ante projeto.

Dia 4 de julho de 1938

Designando Garcia Bueno Brandão, Dr. Erasmo Furtado de Mendonça e Maria Salomão Coutinho para exercerem as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de Minas Gerais.

Requerimentos despachados

Otávio Augusto Lins Martins, pedindo retificação de apostila, ou revigoração do decreto que o nomeou assistente técnico (hoje técnico de educação da classe L), ou sua inscrição à prova de habilitação. — De acordo com o parecer, não pode ser atendido. (36.357-37).

Sindicato Nacional de Engenheiros, pleiteando melhoria para os antigos engenheiros chefes de Seção e condutores técnicos da extinta Inspetoria de Águas e Esgotos. — Arquive-se. (1.744-37).

Dr. Homero Pires, recorrendo ao ato que o suspendeu por quinze dias das funções de seu cargo, bem assim sejam abonadas as faltas dadas no período de 21 a 30 de maio último. — Deferido. (16.657-36).

Dia 6

Moacir de Figueiredo e Joaquim Pereira de Azeredo, solicitando retificação de classificação. — Indeferido. (6.620-37).

Francisco Teixeira da Paixão, pedindo transferência. — Não há o que deferir. (4.579-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1938

Apostilas:

No decreto de nomeação de Luiz da Costa Portocarrero para diretor da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, foi declarado que o funcionário se chama Luiz da Costa Porto Carreiro Neto.

Na portaria de licença do oficial administrativo da classe J, quadro I, Franklin de Sousa foi declarado que a licença corresponde ao decênio de 1 de março de 1908 a 28 de fevereiro de 1918.

Dia 6

Requerimento despachado

Crispim Moinhos de Miranda, pedindo justificação de faltas — Justifico as faltas para efeito da licença prêmio. (26.075-38).

### Serviço de Obras

No processo n. 44-38 — "Preventório Paula Cândido — Reparos nas instalações sanitárias" — especificados e orçados os serviços em 4:000\$000 — a D. C. informou: "Tratando-se de execução de reparos urgentes, para cuja despesa ha dotação própria no orçamento, não convem seja efetuada concorrência, tendo em vista a delonga decorrente do expediente, parecendo-me que, no caso, deve ter aplicação o que dispõe o artigo 246, letra A, do Regulamento de Contabilidade Pública, mediante autorização do Sr. Presidente da República. 28-5-938. — Mucio Vaz, oficial administrativo. — De acordo. Sobre a decisão superior. Em 28-5-38. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque. — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: 'A' consideração do Sr. Presidente. 25-VI-38. — Capanema". — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizo. Em 27-6-938. — G. VARGAS.

No processo n. 65-38 — "Hospital D. Pedro II — Pequenas obras de conservação" — especificados e orçados os serviços em 10:000\$000 — a D. C. informou: "Tratando o presente processo de execução de obras de reparação e de pintura no Hospital Pedro II, cujas despesas estão orçadas em 10:000\$000, parece de conveniência sejam os serviços, de natureza urgente, executados independentemente de concorrência, de acordo com o artigo 246, letra A, do Reg. de Contabilidade Pública, mediante autorização do Sr. Presidente da República. — Ha dotação própria no orçamento vigente, ainda não comprometida. (Verba 2ª — Sub-consignação 21). 31-5-938. — Mucio Vaz, oficial administrativo. — De acordo. A despesa com a execução das pequenas obras de reparos do Hospital D. Pedro II, importam justamente na dotação de 10:000\$000 destinada ao referido Hospital. Em 1-6-938. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque". — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: 'A' consideração do Sr. Presidente. 25-VI-38. — Capanema". — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 27-6-938. — G. VARGAS.

No processo n. 73-38 — "Diretoria de Estatística — Pequenas obras de conservação" — especificados e orçados os serviços em 6:000\$000, a D. C. informou: "Tratando o presente processo de execução de obras de conservação na Diretoria de Estatística deste ministério, cujas despesas estão orçadas em 6:000\$, parece de conveniência sejam os serviços executados independentemente de concorrência, de acordo com o artigo 246, letra A, do Regulamento de Contabilidade. — Ha dotação própria no orçamento, na parte da Secretaria de Estado (60:000\$000), a qual apresenta o saldo de réis 30:207\$000 (sub-consignação 21 — Verba 2ª — II Diversas Despesas). 31 de maio de 1938. — Mucio Vaz, oficial administrativo. — De acordo. Tratando-se de execução de serviços urgentes e por administrar é necessário autorização prévia do Exmo. Sr. Presidente da República. Em 1-6-38. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque". — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: 'A' consideração do Sr. Presidente. 25-VI-38. — Capanema". — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 27-6-938. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de julho de 1938

Sr. ministro:

Processo n. 1.637-37 — Departamento Nacional de Educação, — Remodelação do edificio para outra Repartição.

Processo n. 109-38 — Hospital Colônia de Curupati — Pequenos serviços de conservação.

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 95-38 — Luiz Zani — Aumento no orçamento da City para a casa de Rui Barbosa.

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 107-38 — Serviço de Saúde dos Portos — Remoção das estufas da Ilha Grande.

Processo n. 217-37 — Construção de Sanatório D. Pedro II — Nogueira — Estado do Rio.

Sr. diretor do Museu Nacional:

Processo n. 100-38 — Museu Nacional — Reforma da instalação sonora do cinema.

### Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 5 de julho de 1938

S. C. 14.731/38 — Ataliba de Castro Negrão. — Indeferido.  
S. C. 23.778/38 — Paulo da Rocha Gomide. — Deferido, paga as taxas.

S. C. 22.436/38 — Clóvis Ribeiro Machado. — Deferido, paga as taxas.

S. C. 4.414/38 — Amélia Pires Rodrigues. — Deferido, paga as taxas.

## Offícios

- N. 1.393 — Inspetor João Henrique Biondi.  
 N. 1.397 — Diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 1.398 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 1.399 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 1.400 — Dr. Elias Pinto, diretor do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda.  
 N. 1.401 — Inspetor João Silveira Filho.  
 N. 1.402 — Inspetora Maria Nazaré Barreto.  
 N. 1.403 — Inspetor José Rodrigues Mendes.  
 N. 1.404 — Inspetor José de Oliveira.  
 N. 1.405 — Inspetor Josué Emídio Vasco de Toledo.  
 N. 1.406 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.  
 N. 1.407 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.  
 N. 1.408 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.  
 N. 1.409 — Inspetor José Ernesto Riedl.  
 N. 1.410 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.  
 N. 1.411 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.  
 N. 1.412 — Inspetor José Rodrigues Mendes.  
 N. 1.413 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.  
 N. 1.414 — Dr. Ismar de Vasconcelos, secretário do Conselho da Federação das Escolas de Comércio de S. Paulo.  
 N. 1.415 — Diretor do Ginásio Gonzaga de Pelotas.  
 N. 1.416 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.  
 N. 1.417 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.  
 N. 1.418 — Inspetora Hilda D'Onófrío Papa.  
 N. 1.419 — Inspetora Hilda D'Onófrío Papa.  
 N. 1.420 — Inspetora Hilda D'Onófrío Papa.  
 N. 1.421 — Diretor da Academia de Comércio Saldanha Maranhão.  
 N. 1.422 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.  
 N. 1.423 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.  
 N. 1.424 — Inspetor José Berbert Tavares.  
 N. 1.425 — Diretor do Ginásio Estadual Santa Maria.

## Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 24 284-38, o Sr. diretor geral de Saúde, fez a seguinte exposição: Sr. ministro. O professor Clementino Fraga, quando na regência da 2ª Cadeira de Clínica Médica, teve oportunidade de realizar, ainda o ano passado, o seu curso de tuberculose, a que concorreram, mediante entendimento com esta Diretoria Geral, sete técnicos dos serviços estaduais. Para isto se destinou, então, um auxílio que atendeu ao desenvolvimento do ensino e ao custeio de bolsas para os aludidos médicos durante a sua estada nesta capital. No corrente ano, o professor Clementino Fraga, embora afastado da cadeira, que se acha entregue a um dos seus colaboradores mais diretos, o Dr. Velho da Silva, continua a interessar-se para que se destine, semelhantemente, um auxílio de 25 contos, para pagamento de 8 bolsas de 500\$000 mensais a médicos dos Estados, gratificação e auxiliares do curso e aquisição de material. Saliendo o vulto e importância da iniciativa em apreço, que se vem entrezar com as medidas energicas de combate à tuberculose adotadas pelo governo federal, sugiro a V. Ex. a concessão do auxílio pleiteado, na importância de 25 contos, a ser atendida pela verba destinada, no orçamento vigente, ao desenvolvimento das atividades educativas em todo o país (sub-consignação n. 59 da verba 3 — Serviços e encargos diversos). Em 9 de junho de 1938. — *Barros Barreto*. — De acordo. A consideração de S. Presidente. 25-6-38. — *Capanema*. — Autorizado, em 29-6-38. — G. VARGAS.

## Inspetoria dos Centros de Saúde

## CENTRO DE SAÚDE N. 4

Expediente do dia 4 de julho de 1938

## Requerimentos despachados

N. 2.689 — J. S. Teodoro. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

Dia 5

N. 2.748 — Júlio Batista de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Dia 6

N. 2.617 — Manuel Martins. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

N. 2.619 — Manuel Martins. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

N. 2.620 — Manuel Martins. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

N. 2.621 — Manuel Martins. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

N. 2.622 — Manuel Martins. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

## Offícios:

- N. 1.703 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.  
 N. 1.705 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.  
 N. 1.707 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.  
 N. 1.709 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Respondendo officio n. 313, sobre concertos em encanamentos d'agua.  
 N. 1.714 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo officio n. 1.143, comunicando ter executado reparos em encanamentos d'agua.  
 N. 1.713 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo officio n. 1.261, comunicando que a Repartição, fez reparos em encanamento d'agua na rua Getúlio.  
 N. 1.715 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Sobre inclusão de funcionários em folha de pagamento.  
 N. 1.717 — Ao Sr. Dr. delegado do 21º Distrito Policial — Respondendo officio n. 476, sobre comparecimento de funcionário.  
 N. 1.719 — Ao Sr. contra almirante diretor do Arsenal de Marinha — Sobre abastecimento d'agua.  
 N. 1.721 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Devolvendo o executivo fiscal n. 771, série H. D.  
 N. 1.723 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Cancelamento. Taxa de saneamento (1932 a 1937).  
 N. 1.725 — Ao Sr. segundo procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.329, série F. D.  
 N. 1.727 — Ao Sr. segundo procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.335, série F. D.  
 N. 1.729 — Ao Sr. quinto procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.401, série H. C.

## PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

## Requerimentos despachados:

- N. 4.120-38 — Antônio Pedro Rodrigues Nabal. — Deferido.  
 N. 5.832-38 — Antônio Sampaio. — Deferido.  
 N. 6.512-38 — Tomaz Garcia & Garcia. — Deferido.  
 N. 6.631-38 — Laura Dominguez Vieira. — Compareça Seção de Expediente.  
 N. 6.757-38 — Antônio Venâncio Magalhães. — Deferido.  
 N. 6.791-38 — Manuel Gomes Coelho. — Deferido.  
 N. 6.800-38 — Antônio Normando da Rocha Mendonça. — Deferido.  
 N. 6.804-38 — Dalila Almeida Pardal. — Deferido.  
 N. 6.904-38 — José Ferreira de Almeida Filho. — Compareça 2º Distrito.  
 N. 6.906-38 — Antônio Pinto. — Deferido.  
 N. 6.916-38 — Pedro Pinto de Miranda. — Compareça ao 2º Distrito.  
 N. 7.100-38 — João Cardoso da Silva. — Deferido.  
 N. 7.144-38 — Antônio Vieira. — Deferido.  
 N. 7.497-38 — Dulce Nunes. — Deferido.  
 N. 6.575-37 — Arnaldo Pinto de Souza Castro. — Inst. um medidor de 5/8".  
 N. 15.853-37 — Maria da Silveira Hermany. — Deferido.  
 N. 6.213-38 — Isaías Paes de Brito. — Deferido.  
 N. 6.725-38 — J. Guimarães & Filho. — Deferido.  
 N. 6.726-38 — Maria Antonia Fernandes. — Substitua a pena por um hidr. uma vez que ha conveniência para o serviço.  
 N. 6.748-38 — Antônio José de Carvalho. — Deferido.  
 N. 6.755-38 — Antônio Vieira de Vasconcelos. — Compareça à Seção de Expediente.  
 N. 7.232-38 — Hermâncio Pedro Vidal. — Deferido.  
 N. 7.380-38 — F. A. Fidalgo. — Compareça ao 1º Distrito.  
 N. 7.509-38 — Pedro Teixeira de Mendonça. — Deferido.  
 N. 10.055-38 — Antônio Fernandes Coelho. — Aguarde-se

## PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 16 de junho de 1938

## Requerimentos despachados:

- N. 5.692-38 — Rua Barão de Itaipú n. 26. — Deferido.  
 N. 5.801-38 — Rua Japeri n. 96. — Deferido.  
 N. 5.494-38 — Travessa Patrocínio n. 43. — Deferido.  
 N. 5.979-38 — Rua Pinto de Figueiredo n. 32-1/6. — Deferido.  
 N. 3.683-38 — Rua Progresso n. 39. — Deferido.  
 N. 5.562-38 — Rua 24 de maio ns. 484 e 484-A. — Deferido.  
 N. 5.546-38 — Rua Dias da Cruz n. 380. — Deferido.  
 N. 5.151-38 — Rua Presidente Carlos de Campos n. 128. — Deferido.  
 N. 3.831-38 — Rua Buenos Aires ns. 41 e 41-A. — Deferido.  
 N. 4.831-38/5.480-38 — Rua São Francisco Xavier n. 24. — Deferido.

- N. 5.500-33 — Rua Abílio n. 62 — Deferido.  
 N. 3.935-38 — Rua Bom Pastor n. 165. — Deferido.  
 Ns. 4.855-33/5.946-33 — Rua Lopes Quintas n. 142. — Deferido.  
 N. 3.948-38 — Rua S. Januário n. 143. — Deferido.  
 N. 5.431-38 — Rua Navarro n. 25-25-A. — Deferido.  
 N. 5.700-38 — Rua Vaz de Siqueira. — Deferido.  
 N. 5.881-37/13.420-37 — Rua Frei Caneca ns. 240 e 240-A. — Deferido.  
 Ns. 4.523-38/6.167-38 — Avenida Suburbana. — Deferido.

## Dia 17

- N. 5.350-38 — Rua Coelho Neto n. 76. — Deferido.  
 N. 5.270-38 — Rua Queiroz de Lima n. 81. — Deferido.  
 N. 5.154-38 — Rua Ipiranga n. 101. — Deferido.  
 N. 5.349-38 — Rua Bambina n. 29. — Deferido.

## Ministério das Relações Exteriores

Foi removido o embaixador, em comissão, Luiz Guimarães Filho, da Embaixada em Buenos Aires para a Secretaria de Estado; e Foi designado o embaixador José de Paula Rodrigues Alves, para exercer as suas funções na Embaixada em Buenos Aires.

## Ministério da Fazenda

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1938

## Circulares:

N. 25 — De acordo com o resolvido no processo n. 11.763, do corrente ano, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluído entre os produtos beneficiados pelo art. 41, inciso 46, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o adubo denominado "Urecal". — A. de Souza Costa.

N. 26 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda declara aos chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para o seu conhecimento e devidos fins, que incidem no imposto de consumo, nos precisos termos do art. 4º, § 41, alínea II, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, alterado pelos de ns. 365, de 5 de abril e 502, de 16 de junho do mesmo ano, somente "as linhas e fios para *bordar, coser, servir, crochet, tricot* e semelhantes", e não os fios, simples ou mistos, retorcidos ou não, que sejam próprios para tecelagem ou malharia. — A. de Souza Costa.

## Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 43 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo referente à abertura do crédito especial de 1.838:456\$000, destinada a atender às despesas com o fornecimento de fardamento aos guardas e funcionários da administração da Inspetoria Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 21 — Transmitindo o processo relativo à alienação do terreno n. 1.849, da rua Almirante Alexandrino, nesta Capital, de propriedade da União, e solicitando providências no sentido de ser ouvido sobre o assunto o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 429 — Solicitando reconsideração da decisão do Tribunal de Contas que negou registro e distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 75:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 396, de 30 de abril do corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 329 — Solicitando providências no sentido de ser paga à AEG — Companhia Sul Americana de Eletricidade, a importância de 245\$700, proveniente de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 300 — Transmitindo o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, afim de apurar irregularidades atribuídas ao servente da Administração do Domínio da União, naquele Estado — Laíre Magalhães.

## Serviço do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## LICENÇAS

Por portaria de 6 de julho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda livros da classe F, quadro I — Tesouro Nacional — Euclides Sales,

com exercício na Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Amazonas.

De três meses, nos termos do art. 156, da letra h, da Constituição Federal, ao oficial da classe II, quadro XII — Diretoria de Imposto de Renda, Selanira Haydt de Sousa Melo.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao maquinheiro da classe D, quadro IX — Agências Fiscais — Carlos de Oliveira Brígido, com exercício na Agência Aduaneira em Maná, Território do Acre.

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Emídio Madruga.

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe I, Quadro VII — Delegacias Fiscais — Paulo Anacleto Ribeiro, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão da classe D, quadro VIII — Alfândegas, Faustino Antônio dos Santos, com exercício na Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão.

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente da classe C, quadro VIII — Alfândegas — Joaquim Pedro do Nascimento, com exercício na Alfândega de Belém, Estado do Pará, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

## ofícios

Dia 5 de julho de 1938

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 355 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu em 4 do corrente, que a dactilógrafa da classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, passe a servir na referida Procuradoria.

Idêntico, sob n. 372, ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 96 — Comunicando que o cidadão Charles Reed Costa, nomeado para o cargo de ajudante de tesoureiro da Dívida Pública, tomou posse do mesmo cargo neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Ns. 370 e 371 — Remetendo, afim de ser arquivada no Cartório do Tesouro Nacional, a documentação que instruiu as inscrições dos candidatos ao concurso para escrivão e coletor, realizado em Minas Gerais, em 1934, e bem assim, a relativa às inscrições dos candidatos ao concurso de 1ª instância, realizado no Ceará, em 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 63 — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Felipa Rodrigues de Figueiredo, afim de que sejam satisfeitas exigências.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Remetendo afim de ser satisfeita exigência, o processo em que Manuel da Rosa Matos, pede reversão de pensão de montepio.

Dia 6

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 356 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu aprovar o ato da Diretoria das Rendas Internas, que designou o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Rafael Spinola, para encarregar-se, no Estado da Bahia, da fiscalização do selo penitenciário, sem prejuízo, porém, do serviço de que já se acha incumbido, relativo à organização da estatística do imposto de consumo no mesmo Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 359 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu em 4 do corrente, que o oficial administrativo, da classe J, do quadro I — Tesouro Nacional, bacharel Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar, que serve na Diretoria da Despesa Pública, passe a ter exercício no Serviço de Comunicações.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 357 — Remetendo o decreto que concede exoneração a Valdomiro da Silva Agra, do cargo da classe E, da carreira de servente, do quadro I, deste ministério.

N. 358 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu em 4 do corrente, que tenha exercício na Diretoria do Domínio da União, o es-  
 criturário da classe F, do quadro VII, Ernesto Adolfo Vasconcelos Chaves Neto.

Idêntico, sob n. 30, ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 29 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu em 4 do corrente, designar o escriturário da classe F, do quadro VII, Clóvis Vilela, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para servir, em comissão, na Secretaria do referido Conselho

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:  
N. 97 — Comunicando que João Antônio Ribeiro, nomeado para o cargo de ajudante de tesoureiro do papel-moeda, padrão J. do quadro IV — Caixa de Amortização, tomou posse, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:  
Ns. 56 e 47 — Solicitando concessão de passagens de transporte de bagagem, para o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Alberto Linhares Beutenmuller.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:  
Ns. 375 e 376 — Remetendo livros utilizados pela antiga Diretoria Geral e pela extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal, no período de 1922 a 1932.

— Ao Sr. diretor do Serviço Hollerith:  
N. 377 — Comunicando a frequência da funcionária Elsa Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:  
N. 57 — Comunicando a importância a ser descontada nos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Cícero de Magalhães Cordeiro, a título de indenização de passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:  
N. 101 — Comunicando a concessão do crédito destinado a indenização das despesas de viagem, feitas pelo oficial administrativo da classe K do quadro VII, Alvaro da Costa Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:  
N. 62 — Comunicando, em referência ao requerimento em que o coletor federal de Barbalha, Alberto Oliveira Freire pede ajuda de custo, que, por se tratar da despesa relativa ao exercício de 1937, encerrado, cabe ao requerente pedir tal pagamento, por exercícios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:  
N. 159 — Remetendo o processo em que os escrivães das coletorias federais de Ibiraci e Contagem, respectivamente, Moacir Alvarenga e João Alvarenga pedem permuta de seus cargos.

N. 160 — Comunicando a importância a ser descontada nos vencimentos do arquivista da classe G do quadro VII Hilário Escudreira, a título de indenização de passagens.

N. 161 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu deferir o requerimento em que o escriturário da classe F do quadro XII Zelma Dória Gomes de Matos pediu lhe fosse permitido indenizar, mediante o desconto da décima parte de seus vencimentos, a importância proveniente de quotas que recebeu a mais em 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:  
N. 46 — Respondendo ao ofício n. 70, de 14 de março último, a que acompanhou a demonstração do crédito para pagamento da diferença de vencimentos pretendida pelo administrador das capatazias da Alfândega dessa capital Nabal Guimarães Barreto, que substituiu o tesoureiro da mesma repartição durante o mês de janeiro deste ano, comunico a V. S. que, não tendo sido o funcionário substituto provido, por decreto, no cargo que exerceu, nenhuma vantagem lhe cabe, tanto mais quanto pertence a carreira profissional diferente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:  
N. 107 — Reiterando o ofício n. 72, de 24 de maio último, referente à assinatura do *Diário da Justiça*, relativa a 1937, pedida pelo oficial administrativo da classe I, do quadro VII, Cândido Joaquim de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:  
N. 208 — Comunicando que o Sr. diretor geral à vista do parecer deste serviço, resolveu indeferir o requerimento em que o coletor federal de Getúlio Vargas, Armando Farina, pediu que seja contado como tempo de serviço, para todos os efeitos, o período de 1 de fevereiro de 1931 a 23 de setembro de 1936, data em que reassumiu o cargo de coletor federal de Santo Amaro.

O parecer a que se refere o ofício acima, é o seguinte:  
“N. 4 — Não consta nos assentamentos da secção que o requerente tenha sido exonerado por motivos políticos referentes aos movimentos sediciosos de 1930 e 1932; sendo assim, tenho dúvida que aproveite ao interessado as anistias dos decretos ns. 20.558, de 23 de outubro de 1931, e 24.207, de 28 de maio de 1934, bem como as disposições do decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934. S. A., em 14 de maio de 1934. — A. Bulhões.”

“O decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, anistiou os participantes do movimento revolucionário de 1932. Não se pode, pois, aplicá-lo ao caso do requerente, uma vez que a sua exoneração data de 21 de janeiro de 1931 e, assim sendo, não estava ligada ao movimento político de que se trata. Restitua-se à Diretoria Geral, Serviço do Pessoal, em 27 de junho de 1938. — Paulo Lira, diretor.”

“Indeferido, à vista do parecer do S. P. D. G. da Fazenda Nacional, em 29 de junho de 1938. — Romero Estellita, diretor”

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:  
N. 86 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu indeferir, em face da informação e pareceres deste Serviço, o requerimento em que o escriturário da classe F, do quadro VIII, Pedro Dário Xavier dos Reis pediu pagamento de gratificação por haver exercido as funções de chefe da Secção Aduaneira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Florianópolis, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

A informação e os pareceres a que alude o ofício acima, são os seguintes:  
“A D. F. em Santa Catarina envia o requerimento em que o escrevário da classe F, do quadro VIII — Alfândegas — Pedro Da-

rio Xavier dos Reis, com exercício na Alfândega de Florianópolis, pede pagamento da gratificação de que trata o artigo 18 do decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, por ter desempenhado as funções de chefe de Secção Aduaneira do *Colis Postaux* nos meses de janeiro e fevereiro últimos. O decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930, no seu artigo 3º declara: “É extinta a gratificação especial a que se refere o artigo 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924”. A vista desse dispositivo de lei, não vejo como atender-se a pretensão do requerente. Opino, pois, pelo indeferimento, por falta de apoio legal. S. A. do Serviço do Pessoal, 8 de junho de 1938. — Américo Guimarães Filho, oficial administrativo do Quadro 1º. “N. 9 — Concorde com a informação. S. A. em 23 de junho de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe”. “De acordo em que não merece deferimento a petição, conforme parecer que emiti no processo n. 93.577-37, encaminhado ao gabinete do Sr. diretor geral. Serviço do Pessoal, em 27 de junho de 1938. — O diretor, Paulo Lira”.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 221 — Reiterando o ofício n. 136, de 13 do março último, em que foi pedida a devolução do processo n. 33.252, de 1934, encaminhado à mesma Delegacia com o ofício da Diretoria da Despesa Pública, n. 262, de 24 de março citado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 222 — Remetendo o decreto de 1 do corrente, que nomeia Sérgio de Paiva Meira Filho, para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do referido Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 87 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a cuja consideração foi submetido o requerimento em que Francisco Vieira de Sousa Filho, pediu sua nomeação, para servir como trabalhador das capatazias da mesma Alfândega, resolveu, por despacho de 18 do mês findo, que o requerente poderá ser, oportunamente, proposto pela referida Inspeção, para servir como extranumerário, na forma da legislação em vigor.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 82 — Solicitando o fornecimento de uma passagem ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Aluizio de Macedo Berra.

Idêntico, sob n. 378, ao Sr. agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Itaurú.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 360 — Comunicando que deve comparecer às 11 horas, do dia 18 do corrente, à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o estatístico da classe “J”, do quadro I — Artur José da Silva Cunha.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 109 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, em 23 do mês findo, de acordo com o que propôs este Serviço, designar os contabilistas, classes “K”, e “J”, respectivamente, José Vicente Pais de Barros e Edgar Gonçalves Ferreira, para, sem prejuízo das próprias funções, procederem à tomada das contas do tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, da Recebedoria do Distrito Federal, Serafim Dorneles.

— Idêntico, sob n. 127, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Comunicando que devem comparecer às 11 horas, dos dias 8 e 25 do corrente, respectivamente, à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de serem submetidos a inspeção de saúde, para aposentadoria, os maquinistas marítimos da classe “G”, do quadro VIII, Francisco Xavier dos Santos e Ladislau Oliveira.

N. 118 — Comunicando que foi considerado em condições de não invalidez, na inspeção de saúde a que se submeteu, em 11 de maio último, o auxiliar de escrita, padrão “E”, do quadro VIII, Adriano Almeida Sampaio.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 126 — Comunicando que devem comparecer às 11 horas, dos dias 13, 18 e 22 deste mês, respectivamente, à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de serem submetidos a inspeção de saúde, para aposentadoria, os oficiais administrativos, da classe “J”, Eugênio Cavalcanti de Araújo e da classe “K”, João Borges Lagos, e o escriturário da classe “G”, Júlio Ataíde de Barros Guedes.

N. 128 — Remetendo o processo n. 83.711, de 1937, em que a Rede Mineira de Viação pede pagamento de 1:532\$600, proveniente de transportes requisitados pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais, em 1934.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 92 — Remetendo o decreto referente ao escriturário da classe “D”, do quadro V, Juvêncio Eurides de Sousa.

N. 93 e 94 — Comunicando que devem comparecer às 11 horas dos dias 8 e 22, respectivamente, à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de serem submetidos a inspeção de saúde, para aposentadoria, o impressor da classe “H”, José Soares Barbosa Lamas e o servente da classe “D”, Manuel Fleutério dos Santos.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Ns. 48 e 49 — Solicitando o fornecimento de passagens e o transporte da bagagem do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Francisco Rocha Lima.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:  
N. 84 — Remetendo 2ª via do empenho n. 122-P, da presente data.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:  
N. 83 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilométrica, para uso em objeto de serviço, ao inspetor de coletorias da 1ª zona do Estado de São Paulo, Milton Fontenele.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

Ns. 379 a 382 — Remetendo livros da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal e a documentação que instruiu as inscrições dos candidatos ao concurso de escrivão de coletorias federais, realizado, em 1935, na Baía, concurso para provimento de empregos de 1ª entrada da Fazenda, realizado no Paraná, em 1935, e a relação dos candidatos inscritos no concurso para guarda-aduaneiro, realizado na Alfândega desta Capital, em 1935.

#### RETIFICAÇÕES

Na lista classificadora dos candidatos inscritos no concurso para provimento de empregos de 1ª entrada, publicada, com o ofício do Sr. diretor do Pessoal à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, n. 49, de 30 de junho último, no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, façam-se as seguintes retificações:

Onde se lê, no 2º lugar, Rute Bós de Olanda, leia-se: "Rute Bós de Holanda";

Onde se lê: no 35º lugar, Júlio Marçal Ferreira, leia-se: "Lúcio Marçal Ferreira"; e

Onde se lê: no 69º lugar, Otono da Costa Barbosa, leia-se: "Octono da Costa Barbosa".

Na apostila feita pelo Sr. diretor do Pessoal, na portaria número 651, admitindo Herculano Peres, para exercer as funções de guarda de segunda classe do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado de Mato Grosso, — e constante do *Diário Oficial*, de 5 do corrente, onde se lê: "portaria n. 651, de 31 de julho", leia-se: "portaria número 651, de 9 de outubro de 1937".

### Contadoria Central da República

#### EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

##### DESPACHO

Processo n. 4.160-38 — Ofício n. 121, de 20 de maio próximo passado, da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando os elementos destinados ao Relatório da Diretoria da mesma Estrada, organizados pelo contador da classe I Karlins Von Doellinger e datilografados pelo guarda-livros, Luiz Carneiro Murat. — Resolvo elogiar os funcionários desta Contadoria, Karlins Von Doellinger e Luzia Carneiro Murat, o primeiro, pelos conhecimentos técnicos que demonstrou na organização dos elementos destinados ao Relatório da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela dedicação com que se houve, e o segundo, pelo esforço, dedicação e competência que revelou no auxílio prestado à organização do mesmo trabalho.

Encaminhe-se o presente processo ao Serviço do Pessoal deste Ministério. Em 20 de junho de 1938. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 25 de junho de 1938

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 525 — Afim de ser publicado no "Diário Oficial", correndo a despesa por conta da interessada, remete, por cópia, o termo de aforamento de um lote de terreno acrescido aos de marinhas, sito à praia de S. Cristóvão, assinado nesta Procuradoria pela Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência, representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Júlio Vieira da Mota.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 526 — Devolve os autos de infração ns. 35 e 142, de 1938, protocolados no Tesouro Nacional sob os ns. 39.607 e 39.669, do mesmo ano, e comunica que as multas neles impostas foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao diretor da Caixa de Amortização:

N. 527 — Atendendo ao pedido feito por V. S. no ofício n. 130, de 9 de novembro de 1937, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 91.165, de 1936.

— Ao Dr. procurador da República:

N. 528 — Comunica que estando provada a improcedência da dívida relativa à certidão n. 6.718, série G. M., em nome de Ribeiro & Barbosa, pela rua Uruguai n. 262, na importância de 385\$000, como se apurou do processo n. 13.161, de 1938, foi cancelada a referida certidão.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 529 — Para que possa ter solução o assunto constante do vosso ofício n. 1.626, de 14 de maio de 1938, pede seja indicado o endereço da firma J. Colares Moreira & Cia., devedora da importância de 116\$260, proveniente de diferença de direitos.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 530 — Pede a devolução do processo n. 64.886-34, encaminhado à Procuradoria do Ministério do Trabalho com o ofício n. 1.226, de 5 de novembro de 1934.

Informa que o referido processo não foi devolvido a esta Procuradoria, como o faz constar o ofício n. 4-550, de 8 de junho de 1937.

— Ao diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 531 — Remete os autos de infração números 253, 254, 292 e 294, do corrente ano, protocolados no Tesouro Nacional sob os números 36.550 e 42.597, de 1938, e comunica que as multas que lhes são referentes foram inscritas e encaminhadas à cobrança judicial.

1 — Ao chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 532 — Remete os autos de infração n. 58, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 41.650-38 e comunica que a multa nele imposta foi inscrita e a certidão, encaminhada a Juízo para cobrança.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 533 — Comunica que foram inscritas as multas impostas nos autos ns. 74, 117, 118, 115, 147, 111, 144, 184, 151, 8, 133 e 130, fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 35.928, 38.461, 38.467, 38.467, 38.469, 38.471, 42.000, 42.002, 40.105, 43.373, 43.375 e 43.377, de 1938, tendo sido remetidas à cobrança executiva as respectivas certidões de dívida.

Dia 28

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 534 — Remete os autos de infração ns. 19, 56, 89, 150 e 235, de 1938, protocolados no Tesouro sob os ns. 37.775, 39.938, 39.940, 40.101 e 40.103, do ano corrente, e comunica que as multas impostas nos aludidos autos foram inscritas e encaminhadas à cobrança executiva.

— Ao Dr. chefe do Serviço de Febre Amarela:

N. 535 — Devolve os autos de infração fichados nesse Serviço de Febre Amarela sob os ns. 202 a 214, 218 a 228, 257 a 264 e 269 a 280, de 1938, recebidos e protocolados no Tesouro Nacional com os ns. 32.866, 33.883, 37.507, 38.240, 39.876, 40.111, 40.527, do ano corrente e comunica que as multas impostas nos aludidos autos foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 537 — Remete para cobrança executiva, 22 certidões de números 2.720 a 2.741, série H. A., na importância total de réis 2:083\$700.

N. 538 — Remete, para cobrança executiva, vinte e três (23) certidões de dívida, de ns. 4.418 a 4.440, da série F. X., no total de quatro contos e trezentos mil réis (4:300\$000).

N. 539 — Remete, para cobrança executiva, quatrocentas e três (403) certidões de dívida do Imposto do Renda, do exercício de 1932, de ns. 9.597 a 9.999, da série I, no total de duzentos e cinquenta e nove contos quinhentos e noventa mil e setecentos réis (259:590\$700).

N. 540 — Tomando conhecimento do pedido de informações constante do ofício n. 38.702, de 25 de março último, de V. Ex. à Recebedoria do Distrito Federal, sobre o executivo fiscal n. 5.081, da série F. R., movido pela Fazenda Nacional contra Manuel Pereira da Cunha, proprietário do imóvel 139, atual, antigo 141 da estrada Braz de Pina, para a cobrança da taxa de pena d'água de 1931, comunica que foi cancelada a inscrição correspondente a esse executivo fiscal, por ter-se apurado o pagamento da taxa do hidrômetro referente ao mencionado exercício na importância de réis 200\$000.

N. 541 — Remete, para cobrança executiva, as certidões números 7.771 a 8.490, série G. T., do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1934, na importância total de 320:016\$500.

N. 542 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de ns. 2.328 e 2.329, série G. S., extraídas contra os salidos J. Sá Bernardino e J. da Silva & Comp. Limitada, "Casa Degand", na importância de 11:039\$000. As falências, conforme consta dos processos 40.273-38 e 77.240-37, se processam nas 5ª e 6ª Varas Cíveis desta Capital.

— Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 543 — Restituo os processos que remetestes a esta Procuradoria com o ofício n. 1.989, de 22 de abril de 1938, afim de que sejam anexados aos mesmos, cópias autênticas das decisões relativas às indenizações exigidas dos motoristas Amandio da Silva Fernandes e Adalberto da Silva, com indicação dos incisos legais ou regulamentares em que se apoiaram tais decisões.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 544 — Remete uma cópia da representação do Dr. Jorge de Godoi, adjunto desta Procuradoria, sobre o cancelamento das dívidas inscritas sob os números 7.858 e 8.162, da Série I, em nome de José de Almeida Alentijano e José Carvalho de Freitas, e devolução da certidão n. 8.050, da mesma série, em nome de Edgar Ribas Carneiro.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 545 — Remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 39.717, de 1938, afim de que seja ouvida essa chefia sobre as alegações constantes da petição apresentada pela firma Mendes, Oliveira & Comp.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 11:

N. 546 — Remete o auto n. 13, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 43.363-38, e comunica que a multa nele imposta foi inscrita e enviada a certidão a Juízo para cobrança.

— Ao Dr. 4º procurador da República:  
N. 547 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 1.436, de 9 do corrente, junto remete, para fins de cobrança executiva, a certidão n. 2.742, da Série II. A., referente ao imposto de renda (exercício de 1933) de Rosauro de Araújo Suzano, no total de 82\$600, juntamente com os autos do executivo fiscal n. 2.451, da Série I, em nome de Pizam de Araújo Suzano, cuja certidão deve ser cancelada e substituída pela que ora anexo.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 10:  
N. 548 — Devolve o auto de multa n. 9, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 42.942, de 1938, e comunica que a multa imposta foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 3:  
N. 549 — Remete o auto n. 17, de 1938, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 37.814, do ano corrente, e comunica que a multa imposta foi inscrita e enviada a Juízo para cobrança.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 1:  
N. 550 — Devolve o auto de infração n. 72, de 1938, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 38.381, do mesmo ano, e comunica que a multa pelo imposto foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao chefe do Serviço de Febre Amarela:  
N. 551 — Devolve os autos de infração protocolados nesse Serviço de Febre Amarela com os ns. 281 a 292, 295 e 296, de 1938, recebidos e fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 40.542, 41.098, 41.714, 42.178 e 42.027, também de 1938, e comunica que as multas impostas nos referidos autos foram inscritas e remetidas à cobrança executiva.

— Ao Dr. 3º procurador da República:  
N. 552 — Remete, para cobrança executiva, 448 certidões de dívida do imposto de renda, do exercício de 1932, de ns. 1 a 448, da Série J, no total de 263:604\$600.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:  
N. 553 — Estando aberta a falência de José Dantas, estabelecido na rua Visconde de Abaeté n. 137, pede informar si existe algum débito em nome da referida firma.

— Ao diretor do Imposto de Renda:  
N. 554 — Estando aberta a falência de José Dantas, estabelecido na rua Visconde de Abaeté n. 137, pede informar si existe algum débito em nome da referida firma.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:  
N. 555 — Cientifica que foi declarada aberta a falência da firma Joaquim Gomes Segundo, estabelecida à rua Juiz de Fora n. 173, pede informar si existe algum débito em nome da referida firma, afim de que sejam resguardados os interesses da Fazenda.

— Ao diretor do Imposto de Renda:  
N. 556 — Cientifica que foi declarada aberta a falência da firma Joaquim Gomes Segundo, estabelecida à rua Juiz de Fora n. 173, pede informar si existe algum débito em nome da referida firma, afim de que sejam resguardados os interesses da Fazenda.

N. 557 — Comunica que foi aberta a falência da firma L. Talibert, estabelecida à rua da Quitanda n. 50, 1º andar, sala 3, e solicita informar si em nome da aludida firma consta alguma dívida fiscal.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:  
N. 558 — Comunica que foi aberta a falência da firma L. Talibert, estabelecida à rua da Quitanda n. 50, 1º andar, sala 3, e solicita informar si em nome da aludida firma consta alguma dívida fiscal.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 559 — Remete o processo n. 83.062, de 1937, para que seja o mesmo anexado, depois de exibido pelo recorrente, o contrato anti-hipotecário que já esteve apenso ao processo fichado no protocolo da Delegacia sob o n. 2.735, de 1937, e que foi restituído a Antônio Ribeiro da Cruz Junior, como consta do recibo de fls. 10, datado de 11 de maio de 1937.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:  
N. 560 — Afim de ser solucionado o assunto tratado no processo n. 91.391, do ano p. p., solicita a remessa do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 55.913, de 1932.

— Ao Dr. 1º Procurador da República:  
N. 561 — Tendo presente o ofício n. 37-1.816, de 22-7-37, à Recebedoria do Distrito Federal, sobre o executivo fiscal n. 7.684, da Série H. B., movido pela Fazenda Nacional contra Coaraci Benigno relativo ao imóvel 1.595, da Estrada do Quitungo, comunica que cancelou a inscrição correspondente por ter o Serviço de Aguas e Esgotos apurado que omitiu, por ocasião do lançamento da taxa de pena aqua do exercício de 1933, tratar-se da casa XXII do referido imóvel.

#### PORTARIA N. 10

O Procurador Geral da Fazenda Pública resolve mandar servir a Seção da Dívida Ativa a dactilógrafa, classe G, quadro I, Dona Conceição Figueiredo de Sousa Fernandes designada para ter exercício nesta Procuradoria em portaria n. 250, de 4 do corrente, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional na forma do que foi comunicado em ofício n. 355, de 5 do corrente, do Sr. diretor do Serviço Pessoal.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 6 de julho de 1933.

Dia 6 de julho de 1933

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:  
N. 562 — Enviando as coleções do *Diário Oficial*, *Diário da Justiça*, "Acordãos dos Conselhos de Contribuintes", pede mandar proceder à encadernação das mesmas, que se referem ao ano de 1933, e pertencem a esta Procuradoria.

— Ao Dr. 3º Procurador da República:  
N. 563 — Remete, para cobrança executiva, 21 certidões de dívida de ns. 4.411 a 4.431, da série F. X., no total de seis centos e setenta e seis mil réis (6:606\$600).

#### Diretoria das Rendas Internas

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1938

##### Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 106 — Comunicando que resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Rafael Espínola para se encarregar, no Estado da Bahia, do serviço de fiscalização do selo penitenciário, a que se refere o decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, sem prejuízo da organização da estatística daquele Estado, de que já se acha incumbido.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:  
N. 237 — Em junção ao assunto tratado no ofício n. 4.351, de 25 de maio pretérito, fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.084, de 1938, comunica que as demonstrações, enviadas a esse Departamento pelas sociedades que transigem com funcionários, estão sujeitas ao selo previsto no § 1º, n. 60, da tabela anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 101 — Comunicando que resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Pernambuco, Rafael Espínola, para se encarregar do serviço de fiscalização do selo penitenciário, a que se refere o decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, sem prejuízo da incumbência da organização da estatística desse Estado, devendo aquele funcionário entrar em entendimento com as autoridades e, notadamente, com o Sr. Dr. Presidente do Conselho Penitenciário desse mesmo Estado afim de que sejam conjugadas as diligências necessárias à intensificação do aludido serviço.

N. 322 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo à necessidade de intensificar, no Estado da Bahia, a arrecadação e fiscalização do selo penitenciário a que se refere o decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior de Pernambuco, Rafael Espínola, atualmente naquele Estado, que resolveu designá-lo para se incumbir da aludida fiscalização, sem prejuízo do serviço da organização da estatística, de que se acha encarregado, devendo entrar em entendimento com as autoridades do Estado e, notadamente, com o Sr. Dr. Presidente do Conselho Penitenciário, afim de que sejam conjugadas as diligências necessárias à consecução daquele fim.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 279 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 46.273, de 1938 em que o agente fiscal Sadi Libanio da Silva faz uma consulta sobre incidência e fiscalização da taxa de educação e saúde, bem como do imposto do selo, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mês, aprovar a decisão proferida no sentido de que, quanto à primeira parte da consulta, devem ser seguidas as normas ditadas na ordem n. 14, desta Diretoria à Delegacia Fiscal no Amazonas, publicada no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro pretérito, e no de que, quanto à segunda, é devido o selo nas petições dirigidas à Estrada de Ferro Central do Brasil, por se tratar da repartição federal.

##### CIRCULAR N. 29

Dia 7 de julho de 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 7.511, de 1938, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder à firma I. Pasquini & Comp., estabelecida em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, os favores de que trata o decreto número 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

##### CIRCULAR N. 28

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 80.412, de 1927, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder à firma Luiz Mascelli & Filhos, estabelecida em Varginha,

Estado de Minas Gerais, os favores de que trata o decreto número 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

## CIRCULAR N. 27

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 22.444, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a renda proveniente dos emolumentos do imposto de consumo — "patente de registro" — relativa a exercícios já encerrados, deve ser classificada, na escrituração pública, como — Renda extraordinária — Cobrança da Dívida Ativa. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

— Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal: N. 240 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.460, de 1938, de interesse do Asilo do Sagrado Coração de Maria, solicita audiência a respeito.

— Ao contador geral da República:

N. 239 — Comunicando que, tendo opresente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.564, de 1938, atinente à consulta formulada pela Sub-contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente à classificação, na escrita, da taxa de 3 % prevista no art. 42 do decreto n. 288, de 23 de fevereiro deste ano, resolveu, de pleno acordo com o parecer dessa contadoria, mandar, por despacho de 30 de maio pretérito, expedir circular às repartições subordinadas a este ministério, declarando que a aludida taxa, quando arrecadada, deve ser escriturada sob o título — Renda extraordinária — s/n — Taxa de Assistência Social.

Outrossim, a circular, a que se refere a resolução desta diretoria, foi baixada em 28 de junho último, sob n. 26, tendo sido publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 280 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 7.511, de 1938, em que a firma I. Pasquini & Comp., estabelecida em Juiz de Fora, nesse Estado, solicita autorização para palear vinhos compostos, proferiu, em 30 de junho último, o seguinte despacho:

"De acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, deferido.

Expeça-se circular e, feita a necessária comunicação, vá o processo, para os devidos fins, à 1ª Sub-diretoria."

N. 281 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 80.412, de 1937, em que Luiz Maselli & Filhos, estabelecidos em Varginha, nesse Estado, solicitam autorização para fabricar vinhos compostos, proferiu, em 29 de junho último, o seguinte despacho:

"De acordo com o que dispõe o artigo 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, deferido.

Expeça-se circular e, feita a devida comunicação, vá o processo à 1ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 48 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 48.581, de 1938, em que o coletor federal em Itapipoca consulta se estão sujeitos ao pagamento do imposto do selo os livros de transcrição das transmissões de imóveis, o de registro de títulos e documentos bem como os protocolos das transmissões, usados nos cartórios, proferiu, em 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo.

Comunique-se e archive-se."

A decisão dessa delegacia, que resolvi aprovar, está assim redigida:

Responda-se que o critério atual, estabelecido no decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, quanto à incidência do selo sobre os livros de que trata a presente consulta, se reoume na expressão — "Livros exigidos por lei" (decreto citado, tabela B., n. 102), como acontece com o "Registro de Títulos e Documentos", sujeito a selo, consoante já, várias vezes, tem sido decidido a superior autoridade. (V. ordem da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, n. 263, publicada no "Diário Oficial" de 10 de junho de 1937).

De modo que todo livro exigido por lei federal está sujeito ao pagamento do aludido tributo, respeitadas, entretanto, as isenções consagradas nas leis anteriores, desde que não contrariem as disposições da lei vigente (V. lei n. 202, de 2 de março de 1936, art. 12, parágrafo 2º.)

Comunique-se à exatória consultante, para os devidos fins, e submeta-se o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional."

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado pelo Sr. diretor

Em 4 de julho de 1938

N. 31.435-938 — Em que a firma Armour of Brasil Corporation, com sede em São Paulo, traz ao conhecimento desta Diretoria a exposição de motivos feita à Associação Comercial daquele Estado e que se relaciona entre aquela firma e a Inspeção da Alfândega, sobre classificação de mercadorias. — Aguardem os interessados o pronunciamento do Conselho Superior de Tarifa e da autoridade judiciária, para os quais apelaram. Dê-se ciência

## Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 391 — Tendo em vista o resolvido no processo fichado no Tesouro, sob n. 827, deste ano, e do qual consta o vosso ofício número 5.447, de 15 de dezembro de 1937, reconhecendo que deve intimar o recolhimento dos direitos devidos, na forma da última parte do artigo 51, do decreto n. 24.023, de 1934, o responsável pelo termo de responsabilidade assinado para o desembaraço, tão somente do automóvel marca "Adler", por já haver sido regularizada a situação da marca "Alfa Romeo", conforme ordem n. 293, de 16 de maio último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 239 — Tendo em vista o resolvido no processo fichado no Tesouro, sob n. 827, deste ano, recomendo que deve intimar o recolhimento dos direitos devidos, na forma da última parte do artigo 51, do decreto n. 24.023, de 1934, os responsáveis pelos termos de responsabilidades assinados para o desembaraço dos automóveis que trata o ofício dessa Alfândega, sob n. 1.158, do 20 de dezembro de 1937.

## Diretoria do Domínio da União

## EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 6 de julho de 1938.

Requerimento de Manuel Joaquim Fernandes Loureiro, pedindo aforamento do terreno de marinha, sito à rua Coronel Pedro Alvares, onde está construído o prédio n. 263. — Compareça afim de satisfazer a exigência da Seção Administrativa. (Processo n. 27.12 de 1938).

Requerimento de José Papa, pedindo para esta Diretoria comunicar à Delegacia da Prefeitura Municipal, que o imóvel sito à avenida Francisco Bicalho, esquina da rua Francisco Eugênio, é próprio nacional. — Compareça, afim de provar a autenticidade da pública forma, confrontando-a com o original, nos termos do decreto número 16.752, de 31-12-24. (Processo n. 42.171-38).

Requerimento de Manuel da Cruz Júnior, pedindo cópia da planta do terreno situado à rua São Diliz, esquina de Laurindo R. Belo, terreno esse aforado em 1905 a Cândido Pinto Teixeira Lixa. Fica este convidado a comparecer a esta Diretoria, para declarar-lhe interessa a novação do aforamento do terreno acima citado. (Processo n. 85.174-37).

Requerimento de Rufino de Almeida, proprietário do domínio útil do lote n. 26, da quadra 2, na Urca, solicitando carta de aforamento. — Complete a selagem do documento de fls. e prove a situação do fóro do corrente exercício. (Processo n. 46.463-38).

## Recebedoria do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1938

## Requerimentos:

N. 20.574-938 — Companhia Anilinas de Produtos Químicos - Brasil. — Deferido. Forneçam-se as estampilhas de conformidade com as guias apresentadas.

N. 20.683-938 — José Pereira Marques. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 14.388-938 — Cervejaria Maurin Ltd. — Idem.

N. 21.326-938 — A. J. Teixeira & Comp. — Idem.

N. 22.379-938 — Ernesto Pires. — Idem.

N. 5.873-938 — S. Carvalho & Comp. — Tendo a comissão designada para examinar o caso apurado que as vendas da seção de roupas feitas e meio confeccionadas importaram em 11 meses em R\$ 798.672\$700, correspondentes em média a uma soma anual inferior a mil contos de réis, altere-se a classificação para "camisas, gravatas, chapéus e alfaiate, vendendo roupas feitas e fazendas", a partir de 1937.

N. 27.221-938 — Joaquim Martins Nogueira. — Indeferido por não ter feito a prova do que alegou.

N. 39.472-938 — Freitas & Filho. — Conserve-se no lançamento para o corrente exercício o valor locativo de 7:200\$000, com que estava em 1937.

N. 45.647-937 — Guenther Dogs. — Altere-se a classificação para "comissões", no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 23.812-938 — Otis Elevator Company. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 23.677-938 — Orlando Ribeiro de Castro e outro. — Idem.

N. 23.520-938 — Alvaro Braga. — Idem.

N. 16.866-938 — Café Havaneza Ltd. — Deferido. A Terceira Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 1.903-938 — Karl Amber. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido efetuado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 24.617-938 — Francisco Landi. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Auto n. 579-1938, contra Pereira Araujo & Comp. — A infração descrita no auto de fls. 3-4 está provada e confessada pela autuada, e, em sua petição de defesa, após uma série de "consideranda" dos pretendendo anular exigências contidas em dispositivos regulamentares, sob o pretexto de serem as mesmas meras formalidades invocando a circular ministerial, n. 10, publicada na Revista Fiscal de 1938, à pag. 150, pede a improcedência do aludido auto.

Como se verifica do processo, as formalidades que deixaram de ser observadas pela autuada, não são inovações do atual regulamento de imposto de consumo, não assistindo à autuada as razões que invoca para pleitear a improcedência do auto.

Nestas condições, julgo o feito procedente e imponho a Pereira Araujo & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 112, § 1º, "b", do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 474-1938, contra Braga Irmão & Comp. — O auto de fls. 4-5, é manifestamente improcedente e a sua instauração não pede ao critério e à ponderação tão recomendados em circulares expedidas pelo Ministério da Fazenda.

A mercadoria foi remetida juntamente com a fatura que consue as fls. 3 deste processo, expedida nos termos do art. 12 do Código Comercial e, por conseguinte, na forma regulamentar, dispensando, pois, a apresentação da nota de venda.

E o próprio autuante, sem outra qualquer razão, opina pela improcedência do feito que, houvesse mais atenção, não teria sido iniciado, poupando, assim, o tempo, não só do contribuinte, como, também, dos funcionários desta repartição, independente do desperfício material.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4-5 improcedente e determino o arquivamento, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 530, de 1938, contra L. Lísio & Cia. — Nenhuma prova oferece a firma autuada que provasse o que alega em sua petição de defesa.

Caso fosse verídica a sua assertiva de haver entregue ao condutor do veículo a nota devidamente expedida em obediência aos preceitos legais e revetida das formalidades regulamentares, não havia razão para que fosse feita a relação apreendida e que constitui a fls. 3 deste processo.

Nestas condições julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a L. Lísio & Cia. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 88, 112, § 1º, e 22, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 501, de 1938, contra R. Cerbino & Cia. — Os autuados confessam a falta que lhe é imputada, quando declara que a nota exibida na conformidade do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, seguiu dentro do caixão, juntamente com a mercadoria, ao invés de estar em mãos do condutor da aludida mercadoria como de modo expresso determina o art. 122, do mencionado decreto n. 17.464.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5, procedente e imponho a R. Cerbino & Cia., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 88, 111, § 1º, e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.521, de 1937, contra M. A. Correia — A vista do que apurado neste processo, julgo procedente o auto que lhe serve de base e imponho à firma M. A. Correia, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 219, § 8º, d, combinado com os arts. 11, § 8º a e b, e 204, parágrafo único, c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em da obrigação de recolher a importância de 76\$500, correspondente ao imposto devido já acrescido do adicional de 50 %.

Intime-se para o pagamento das quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias; na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 599, de 1938, contra a Abel de Barros & Cia. — No caso em estudo, a autuada poderia obter dispensa da multa, pelo princípio de equidade, medida essa, porém, que é da competência privativa do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Nestas condições, e estando provada a infração arguida, julgo o auto de fls. 4/5, procedente e imponho a Abel de Barros & Cia., a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 88, 111, § 1º, a, e 122, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 606, de 1938, contra Lundgren, Irmãos Ltda. (Casas Pernambucanas) — As razões expedidas pela autuada, poderiam levar a autoridade competente, no caso, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a dispensar a multa, pelo princípio de equidade, medida essa, porém, que foge à alçada desta diretoria.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5, procedente e imponho à firma Lundgren, Irmãos Ltda., a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 112, § 1º, b, 88 e 112, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 751-1938 c/Pereira Almeida & Cia. Ltd. — A infração descrita no auto de fls. 4/5 está materialmente provada e a autuada não a contesta, alegando apenas, que em se tratando de normas estabelecidas no novo regulamento de imposto de consumo, que baixou com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, e atendendo ao fato de ser recente a vigência do aludido regulamento, fácil foi ao encarregado de seu escritório, deixar de cumprí-las integralmente, ocasionando, dessa forma, a instauração do processo de que ora se defende, pedindo, finalmente e com apoio nas razões expostas, dispensa da multa, pelo princípio de equidade.

Muito embora esta Diretoria reconheça que razões assistem à autuada para pleitear a medida que sugere, sente-se, entretanto, impossibilitada de aplicá-la, por ser a mesma de competência exclusiva do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5, procedente e imponho à firma Pereira Almeida & Cia. Ltd. a multa de 500\$000, mínimo do art. 112, § 1º, a, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 724/1938 c/Cezare & Mário — Do exame levado a efeito pelos autuantes, nas escritas fiscal e comercial da firma Cezare & Mário, foi verificado que, no período de julho de 1934 a março do corrente ano, a aludida firma produziu e deu ao consumo produtos de sua fabricação, sem a satisfação do pagamento do imposto devido, que ascende à importância de 1:005\$400, já acrescida do adicional de 10 %, sendo a infração capitulada no art. 201, parágrafo único, c, combinado com o art. 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, a autuada alega apenas que deixou de pagar o imposto devido pelos produtos que fabricou, dada a controvérsia que existia, com relação à sua incidência.

Nestas condições, julgo o mencionado auto procedente e imponho à firma Casare & Mário a multa de 1:005\$400, além da obrigação de recolher igual importância, do imposto devido, já acrescido do adicional de 10 %, nos termos do art. 220, combinado com o art. 204, parágrafo único c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 717-1938 c/Ernesto Vasconcelos Pereira — As infrações arguidas no feito, base deste processo, estão provadas e o argumento expedido pelo autuado, não é de molde a modificar a sua situação como responsável pelas faltas verificadas.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 3 procedente e imponho a Ernesto Vasconcelos Pereira a multa de 5:000\$000, mínimo do artigo 219, § 8º, c, combinado com os arts. 72, § 5º, 81, 111, § 1º, a, 112, § 9º, c, 204, parágrafo único, a, e 206 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 7 de julho de 1938

#### Certidões:

N. 22.798 — Newton Cezar Machado. — Certifique-se o que constar.

#### Notificações:

N. 940 — Manuel Ximenes de Freitas, rua Jacireu n. 35-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de julho de 1938

#### Offícios expedidos:

N. 346 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofícios solicitando informações.

Ns. 347-350 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes: Couto & Irmão, Antônio Vaz de Carvalho Junior, Sivert F. Bartholdy e Dr. Alfredo Damazio

N. 351 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria, referentes à Fábrica Maracanã S. A.

Ns. 746-747 — Sr. diretor das Armas de Infantaria, Artilharia e Cavalaria — Solicitando informações.

N. 748 — Sr. Dr. 2º inventariante judicial — Solicitando a apresentação da declaração para o exercício de 1937, em nome do *de-cujus*, general Olavo Pinto Pessoa.

N. 749 — Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Sobre objeto de serviço.

N. 269 — Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. — Idem.

N. 1.649 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Francisco Sá.

N. 1.650 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma Tortora & Filho.

N. 1.681 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Francisco Carlos Glasl.

N. 1.682 — 1º inventário judicial — Solicitando informação sobre o espólio de Felicia Ferreira de Melo.

N. 1.683 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo da Cunha Esteves.

N. 1.684 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Julieta Rodrigues da Rocha Vaz.

N. 1.685 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Huët de Bacelar Pinto Guedes.

N. 1.686 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Teixeira Meireles.

N. 1.687 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Branca de Almeida Fialho.

N. 1.688 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de monsenhor Antônio Lopes de Araújo.

N. 1.689 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Álvaro Pereira Moutinho.

N. 1.690 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Henrique Rodrigues Caó.

N. 1.691 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Garcia Vieira.

N. 1.692 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Jesus.

N. 1.693 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Luiza Brito da Costa.

#### Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1938

N. 4.353/38 — Letelba Rodrigues de Brito. — Indeferido. Esta repartição desconhece a situação do interessado como contribuinte.

N. 7.251/38 — José Gonçalves Ranzeiro. — Indeferido. Esta repartição desconhece a situação do interessado como contribuinte.

N. 7.873/38 — Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft. — Dispõe o § 1º do artigo 49 do Regulamento do Imposto de Renda: "As filiais, sucursais e agências das firmas comerciais ou das sociedades anônimas, que tiverem sede no estrangeiro, são obrigadas a adotar processos de escrituração comercial, que demonstrem a soma total dos lucros verificados em negócios realizados dentro do país (decreto 16.581)". "E como o artigo 48 estabelece que as sociedades anônimas serão tributadas de acordo com os lucros reais, verificados anualmente, segundo os balanços e as contas de lucros e perdas (decreto 19.550)".

Satisfaça, pois, a requerente a exigência desses dispositivos e do despacho de 8-6-1938.

N. 7.874/38 — Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. — Dispõe o § 1º do artigo 49 do Regulamento do Imposto de Renda: "As filiais, sucursais e agências das firmas comerciais ou das sociedades anônimas, que tiverem sede no estrangeiro, são obrigadas a adotar processos de escrituração comercial, que demonstrem a soma total dos lucros verificados em negócios realizados dentro do país (decreto 16.581)".

E como o artigo 48 estabelece que "as sociedades anônimas serão tributadas de acordo com os lucros reais, verificados anualmente, segundo os balanços e as contas de lucros e perdas (decreto 19.550)", satisfaça, pois, a requerente a exigência desses dispositivos e do despacho de 8-6-1938j.

N. 9.098/38 — Ivan de Sousa Villon. — Sendo desconhecida a situação da interessada como contribuinte, indeferido.

N. 4.444/38 — SJA. Ferreira Guimarães. — Aceito o fiador. Lavre-se o termo.

N. 12.644/37 — Ernesto Igel & Comp. — Apresentem novo fiador.

N. 22.718/37 — Luiz Pinzani. — Indeferido. "Ex-vi" do parágrafo único do art. 116, do regulamento vigente, é devida a multa de 50 %, quando o processado, como no caso, indica rendimentos inferiores ao que percebeu.

N. 22.972/37 — Félix Neumann. — Indeferido.

De acordo com a informação mantenho os lançamentos reclamados.

N. 23.761/37 — Otávio Monteiro Reis — Sele os documentos que acompanharam a petição de fls.

N. 1.495/36 — Joaquim Ferreira. — Em face do documento apresentado e do parecer de fls., retificam-se os lançamentos atinentes aos exercícios de 1932, 1933, 1934, 1935 e 1936.

N. 2.316/35 — João de Melo Magalhães. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 5.343/38 — Jerônimo Pinheiro de Castilho. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 5.355/38 — Mário Albuquerque da Costa. — De acordo. Mantenho o lançamento reclamado, decorrente de rendimento tributável, determinado de acordo com o § 1º do artigo 88 do regulamento vigente.

N. 8.142/38 — José Mariano de Faria Dias. — Sele a petição de fls. e o documentos que a acompanha.

N. 8.792/38 — Rafael Tobias — Faça-se o acréscimo solicitando-se o suplemento dele decorrente sem multa, pois, houve lançamento.

N. 9.159/38 — Antônio José de Sousa Dillon. — Deferido.

Façam-se as retificações nas declarações de fls. e arquivem-se os processos.

N. 9.443/38 — Sociedade Carbonífera Crescuma Ltda. — assunto não é objeto de certidão. Não há o que deferir.

Aliás, se procedente o pedido, deveria o requerimento ter sido dirigido ao chefe da Secção do Imposto de Renda, no Estado de Santa Catarina, autoridade competente, "ex-vi" do disposto no art. 147 do regulamento vigente e art. 33, letra G, do decreto 699, de março de 1936.

N. 9.741/38 — Dr. José Gomes de Faria. — Prove estar habilitado a requerer em nome do contribuinte.

N. 9.781/37 — Mário Matterco. — De acordo com o parecer, cancelo o lançamento a que se refre a notificação n. 38.491.

N. 9.856/38 — Sociedade Avícola Brasileira Ltd. — Concedo apenas o prazo de 30 dias, de que trata o § 2º do art. 88 do regulamento vigente.

N. 10.058/38 — Jorge da Silva Tavares. — Receba-se. Deferido.

N. 10.067/38 — Méghe & Comp. — Receba-se. Deferido, a menos, quanto à declaração da firma.

N. 10.078/38 — A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Receba-se. Deferido.

N. 10.141/38 — Maria Ramos Maurity. — Deferido.

N. 10.112/38 — Camilo Mourão & Comp. — Deferido.

N. 10.123/38 — Carlos Hvenegaard. — Indeferido.

O caso é previsto no art. 153 do regulamento deste imposto. Não se justifica qualquer prorrogação.

N. 10.212/38 — J. de Sousa & Comp. — Deixo de tomar conhecimento do pedido apresentado, quando já se extinguiu o prazo que se pretende fosse prorrogado.

N. 10.307/38 — Aron Breitman. — Indeferido.

Os motivos apresentados, sem prova, aliás, não justificam a prorrogação.

N. 18.384/36 — Isabel da Silveira Ferreira Figueiredo. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento do exercício de 1934, e determino seja retificado o de 1933, afim de ser o imposto determinado pela renda indicada no impresso de fls. e a multa consequentemente, reduzida a 30 %.

Tendo havido engano da fonte informante, aplica-se ao caso o disposto no art. 51 do decreto 699, de março de 1936, e, por isso, deixo de recorrer deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes quanto ao 2º exercício.

N. 19.044/37 — Henrique Carlos de Magalhães. — De acordo.

#### Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1938

Realizou-se no dia 23 de junho de 1938, às 14 horas, a 353ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Ivo Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hernão Coelho Duarte, Jair Negrão de Lima, Hugo Linhares da Veiga e Mil Barbosa Gonçalves, membros do Conselho, o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 20 do corrente, a qual foi aprovada.

Para a vista do representante da Fazenda, fez-se entrega dos acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 968/A, 973/A, 1.073/A, 1.123/A, 1.160/A, 1.210/A, 1.293/A, 1.308/A, 1.328/A, 1.345/A, 1.603/A, 1.653/A, 1.693/A, 1.713/A, 1.850/A, 1.895/A, 2.040/A, 180, 1.82.026, 2.286, 2.304, 2.398, 2.424, 2.526, 2.431, 2.436, 2.815/R, 2.2.904, 2.917, 2.922, 2.924, 2.927, 2.952, 3.017, 3.090, 3.114, 3.03.189, 3.264, 3.328, 3.370, 4.415 e 3.692.

Procedeu-se após a distribuição dos seguintes processos ao senhor Coelho Duarte — Rs. 3.398/R e 4.633/R.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 955/A — The Sydney Ross Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.003/A — The Sydney Ross Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.008/A — The Sydney Ross Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 952/A — Companhia Industrial "Casa Berta" Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 904/A — Levis Irmãos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 1.572, do 2.º taxa de 85320 por quilograma, como maquinismo completo, contendo, para relógio, contra o voto do Sr. Presidente.

N. 1.112/A — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Classificação de mercadoria — Alfândega do Porto Alegre — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.792/A — Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 911/A — Fernando Hackradt & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Presidente.

N. 1.861/A — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.974/A — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 565 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Multa de expediente — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.655 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.865/R — International Business Machines Co. — Contrabando — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ribeiro de Menezes. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 2.869/R — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Milton Gonçalves. — Indeferiu-se o pedido, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 2.877 — Rêde de Viação Paraná Santa Catarina — Estrada de ferro São Paulo — Rio Grande — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. Coelho Duarte, Ribeiro de Menezes e Ribeiro de Menezes, deliberando-se porém, sugerir ao Ministério a aplicação da equidade.

Adiados: 1.159/A, 2.880, 2.895, 2.902, 2.935, 2.944, 2.945, 3.263, 3.293 e 3.323.

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 1938

Realizou-se no dia 27 de junho de 1938, às 14 horas, a 354ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Relator; Coelho Duarte, Relator; Milton Gonçalves, membros do Conselho, e Sr. Leonar do Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificável o Sr. bacheleiro Leão Gagliardi, representante da Fazenda Pública.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Conselho, unanimemente, concedeu preferência para distribuição e julgamento dos recursos 2.007-A, 2.211-A, 2.663-A e 2.975-A. Lork & Tuch, Salim Youssef & Nigri, Companhia Heliográfica Ltda. e J. A. Salicrup.

A seguir foram lidos os officios do chefe do gabinete do ministro da Fazenda abaixo mencionados, com o nome da firma, indicação do artigo do acordo e o despacho de S. Ex. o Sr. ministro.

Officio n. 95, de 23-4-1938 — São Paulo Brazilian Railway Co. — Acordão n. 3.110 — Despacho: "Os materiais dos itens 3 — lâminas de pressão prensado para fôrro de carros de passageiros, e — guias de cobre para aplicação exclusiva em janelas desses carros — como declara o certificado técnico, gozam da redução de 80 %, do art. 14, § 2º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, vigente na data do despacho, na conformidade do que dispõe a parte final desse dispositivo regulamentar.

Não incidindo tais artigos na restrição da similaridade, conforme esclarece a Comissão de Similares, tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, atribuir aos mencionados materiais a redução de 80 %."

Officio n. 96, de 23-4-1938 — Lojas General Electric S. A. — Acordão n. 3.101 — Despacho: "Sendo o evaporador parte integrante da máquina frigorífica, dele fazendo parte as gavetas de alumínio para fabricação de gelo, como ficou esclarecido no processo relativo ao acordão n. 2.990, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, por seus legais fundamentos."

Officio n. 97, de 23-4-1938 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Acordão n. 3.109 — Despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar, por seus fundamentos, o acordão recorrido, devendo ser observado, quanto ao material do item 17, a restrição de similaridade (mediante audiência da Comissão respectiva)."

Officio n. 98, de 23-4-1938 — J. Papetti & Cia. Ltda. — Acordão n. 3.103 — Despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, emitido no processo n. 47.994-37."

Officio n. 99, de 23-4-1938 — D. Marsicano & Cia. Ltda. — Acordão n. 3.110 — Despacho: "Dou provimento ao recurso do Senhor representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, emitido no processo n. 47.994-37."

Officio n. 100, de 23-4-1938 — D. Marsicano & Cia. Ltda. — Acordão n. 3.102 — Despacho: "Dou provimento ao recurso do Senhor representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, emitido no processo n. 47.994-37."

Officio n. 126, de 9-6-1938 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Despacho: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para mandar atribuir às mercadorias questionadas o abatimento legal de 80 %, na conformidade do art. 14, § 2º, do decreto n. 24.023, de 25 de março de 1934, vigente na época da importação." (Acordão n. 3.150.)

Officio n. 127, de 9-6-1938 — Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Acordão n. 3.145 — Despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, emitido no processo n. 47.994-37."

Officio n. 128, de 14-6-1938 — Wilson, Sons & Cia. Ltd. — Acordão n. 3.112 — Despacho: "Nego provimento ao recurso do Senhor representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, por seus fundamentos."

Officio n. 129, de 14-6-1938 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Acordão n. 2.880 — Despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, atendendo-se a situação especial da empresa quanto ao serviço visado."

Officio n. 132, de 14-6-1938 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Acordão n. 3.111 — Despacho: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, dispensando a multa, por equidade."

Procedeu-se após a distribuição do seguinte processo n. 2.762-A ao Sr. Hugo Veiga.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.159-A — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Class. merc. — Alf. do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Instituto de Tecnologia, unanimemente.

N. 2.880 — Isnard & Cia. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.895 — Companhia Força e Luz do Paraná — Red. de direitos — Alf. de Paranaguá — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Hugo Veiga e Milton Gonçalves.

N. 2.902 — Mário Coelho Pinto — Rest. de direitos — Alf. do Recife — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.935 — Panair do Brasil S. A. — Class. merc. — Alf. do Paraná — Relator, Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Instituto de Tecnologia.

N. 3.283 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa do prev. social Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.293 — Almeida & Irmãos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.323 — Sales Oliveira & Cia. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 883-A — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 953-A — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.083-R — Costa & Filhos — Faturas consulares — Alfândega de São Salvador — Relator, Coelho Duarte. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.658-R — Estácio de Albuquerque Coimbra — Valor de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Coelho Duarte. — Deliberou-se restituir o processo à Alfândega de Recife, visto não haver recurso para o Conselho, unanimemente.

N. 3.298 — P. Visetti & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Coelho Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser anexada a fatura comercial, unanimemente.

N. 970-A — Ernesto Igel & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 981-A — S. A. Casa Pratt — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 979-A — Gonçalo Rollemberg do Prado — Classificação de mercadoria — Alfândega de Aracaju — Relator, Milton Gonçalves. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de serem anexadas as primeiras vias dos documentos e retificada a nota de diferenciação, unanimemente.

N. 1.007-A — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.032-A — Serafim Ferreira & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.042-A — Ponte, Irmão & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Hugo Veiga. — Deliberou-se anular o processo a partir da petição de fls. 6, unanimemente.

N. 1.059-A — Van Erven & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.095-A-R — Vicente Cury & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deferiu-se o pedido, contra o voto do relator. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acordão.

N. 1.421-A-R — São Paulo (Brazilian) Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do pedido para, reformando o acordão recorrido, classificar os tubos ou mangueiras, revestidos internamente de arame, e protegidos externamente de tecido de algodão com aplicação nos freios automáticos de ar, no art. 1.866, como tubos de borracha revestidos ou não de borracha, com ou sem tecido interior ou exterior, para pagar a taxa que lhes competir em função do seu peso, por metro corrente, unanimemente.

N. 1.527-A — Sociedade Geoc Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.977-A — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Jair Negrão deu-se por impedido.

N. 2.376 — Estrada de Ferro Paraná — Isenção de direitos — Alfândega de São Francisco — Relator, Jair Negrão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.994 — Recbedoria Federal de São Paulo — Interessada — Estradas de Ferro Alemãs — *Ex-officio* — Decreto n. 2.742, de 1.897 — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.021 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Rev. de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.059 — Carlos Hoepecke S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.386 — Companhia Geral de Material Rodante S. A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Jair Negrão. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.416 — J. Papelli & Cia. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Jair Negrão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.960 — Recbedoria Federal de São Paulo — *Ex-officio* — Interessada: Abrão Dib & Filhos Ltda. — Decreto n. 2.742, de 1.897 — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.807 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.511-A — Alípio C. dos Santos — Restituição de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: 2.944, 2.945, 2.031, 2.855-R, 2.862-R e 1.652-A.

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1938.

Realizou-se no dia 30 de junho de 1938, às 14 horas, a 355ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hernani Coelho Duarte, Jair Negrão de Lima, Hugo Linhares da Veiga e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonard Guimaraes, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 27 de junho último, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Veiga — 2.007/A, 2.217/A e 3.047.

Ao Sr. Coelho Duarte — 2.663/A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.375/A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.387/A — Hasenclever & Comp — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Compareceram os Srs. Jair Negrão e Ribeiro de Menezes.

N. 1.652-A — E. Oldendorf — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria de 1ª adição no art. 1.874, como — lanternas —, e a da 3ª adição como partes das mesmas lanternas, sujeitas às taxas que a estas competir unanimemente.

N. 830/A — Serafim Ferreira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para considerar bem classificada a mercadoria da amostra n. 1, e como parte de bomba premente, de ferro, do art. 1.794, taxa de 3\$120 por quilo, a da amostra n. 2, unanimemente.

N. 2.855/R — H. L. Kalkmann — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acordão n. 898 — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deferiu o pedido, para, reformando o acordão recorrido, dar-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 2.862/R — Corrêa Leite & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acordão n. 1.122 — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deferiu-se o pedido, para, reformando o acordão, dar-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.053/A — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.718/A — Fábrica Gunther Wagner, Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.478 — General Motors do Brasil, S/A — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.078/A — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.533 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do processo, para o fim de anular o termo de responsabilidade e mandar intimar a recorrente a depositar a importância exigida unanimemente.

N. 3.678 — Teodor Willw & Comp. Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 990/A — Elekeiroz, S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausenta-se o Sr. Coelho Duarte.

N. 1.069/A — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordão n. 2.311 — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deferiu-se o pedido, para dar provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.830/A — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.855/A — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.072/A — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.081/A — Fábrica Gunther Wagner Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.137/A — Companhia Carris Porto Alegre — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o senhor Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.149/A — Guilherme Humitzsch & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como custos de vime, taxa de \$520 por quilo, contra o voto do Sr. Ribeiro de Menezes.

N. 1.209/A — Villas Boas & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.229/A — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.257/A — S/A do Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.259/A — Paul J. Christoph & Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como utensílios não classificados para máquinas, taxa de 2\$000 por quilo, contra o voto do Sr. presidente.

N. 1.594/A — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.627/A — Danrée & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.829/A — General Electric S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.879/A — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.406 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.705 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. Ribeiro Menezes. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.730 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande (Dir. Rendas Aduaneiras) — Relator, o Sr. Ribeiro Menezes. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.742 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.772 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Revolução do despacho — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.116 — Ford Motor Co. Export Inc. — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.151 — General Motors do Brasil, S/A — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 3.156 — General Motors do Brasil, S/A — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 3.176 — General Motors do Brasil, S/A — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.196 — José Martins Borges — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Jair Negrão. — Não se conheceu do recurso, por preterição, unanimemente.

N. 2.777 — Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adunados: 2.941, 2.945, 2.034, 1.069/A, 1.232/A, 1.344/A, 1.398/A, 2.784, 2.812/R, 1.885, 2.887, 2.905, 2.910, 2.915, 2.920, 3.200, 3.269, 3.415, 3.420, 3.887 e 3.481/R.

## Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO, ÀS 11 HORAS

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnar Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Otton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 219-R — Oliveira Filho & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 3.559 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 324-R — Arcias & Ferreira Ltda. — Imposto de consumo — Pedido reconsideração do acórdão 5.371 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deferiu-se, em parte, para reduzir a multa a 500% e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. João Firmino Correia de Araújo e Cláudio Cunha.

N. 329-R — Cilas Alvarenga — Decreto n. 22.423, de 1933 — Pedido de reconsideração do acórdão 5.301 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.549 — José Pereira do Nascimento — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição, unanimemente.

N. 5.592 — A. Leivas Leite — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.598 — Irmãos Brandão e José Martins de Souza — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves — com vista ao Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento do recurso ex-officio, para elevar a multa a 5.000% a aplicada aos Irmãos Brandão e mantida a aplicada a José Martins de Souza, unanimemente.

N. 5.609 — Dante Belei — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita — com vista ao Sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir multa a 5.000%, unanimemente.

N. 5.755 — Dino Zamarion & Irmão — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Cláudio Cunha — com vista ao Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.808 — Hoppe & Jordan e Edmundo Schulz — Decreto número 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.969 — Filaretos Diacópulos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição, unanimemente.

N. 6.379 — T. Svendsen & Matthiessen — Decretos ns. 22.789 e 22.981, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por escapar da competência do Conselho, unanimemente.

N. 6.389 — Irmãos Tórreres — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.399 — Manuel Leite Praça, Maria das Dóres Leite e Antônio Duarte Pereira — Decreto n. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, com a proposta de dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.401 — Manuel de Freitas Teixeira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.517 — Elias João Tajra & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha — com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.591 — João Nagib Coury (Suc. de Dib Manne e Armando Bandeira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio, para aplicar a João Nagib Coury a multa de 200%, do art. 81 do regulamento n. 17.464, de 1926, e a Armando Bandeira & Comp. a quantia de 1598,330 de multa e imposto, unanimemente.

N. 6.596 — Kahei Watanabe e Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.597 — Luiz Gonzaga de Almeida — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.601 — Ibrahim Assi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 500%, unanimemente.

N. 6.605 — José Freire Marcondes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Tomou-se conhecimento do recurso ex-officio, para impor ao autuado a multa de 200% do art. 95 do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 6.606 — José Assad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.610 — Mário Duarte — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se, em parte, provimento para reduzir a multa imposta a 500%, unanimemente.

N. 6.617 — Marcelino Martins Filho & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.632 — Calisto Curi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio, para impor ao autuado a multa de 200% do art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 6.637 — Jurandir Ferreira — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.641 — Laurindo Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco (ex-officio) — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.642 — José Medeiros Carneiro — Operações bancárias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.652 — Joaquim Matos Carapelo — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar incabível a multa, unanimemente.

N. 6.656 — Kurt Wollmann — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Não se toma conhecimento do recurso, unanimemente.

N. 6.661 — Agostinho Alves Xavier — Imposto de consumo — Recaudatoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.662 — T. Bacil & Filho — Imposto de consumo — Recaudatoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir-se a multa a 5000\$ do art. 112, § 13, letra a, do decreto n. 301, de 1938, unanimemente.

N. 6.673 — Virgílio Codorino Costa — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 6.688 — Paiva & Irmão e Alves Neto & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (voluntário e ex-officio) — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e não se conhece do ex-officio, por incabível, unanimemente.

N. 6.693 — Oscar de Carvalho — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio, para impor a cada um dos contratantes a multa de 1:000\$ e examina-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.698 — Antônio Alvarez — Decreto n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 6.703 — Avelino Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Isnar Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.727 — Agripino Batista da Silva — Decreto n. 1.193, de 1936 — Delegacia Fiscal na Bahia (ex-officio) — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

Os recursos de ns. 6.694 e 6.678 foram convertidos em diligência e o de n. 6.683 foi dado vista ao Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

## Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1938

No processo n. 29.799, série B (Cafelandia — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Mogosabro Ozaki e outros, e a consequente indenização de quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (44:500\$000), em apólices, ao credor Moura, Andrade & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta réis (427\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 20.870, série C (Jaguaripe-Mirim — Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Neto Diógenes e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Oriel Diógenes, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.591, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Afonso Celestino e sua mulher, e a consequente indenização de deztois contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apólices, aos credores Tacla Issa e outra, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta mil réis (38\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.606, série C (Bragança — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Sebastião Alves de Sousa e sua mulher, e a consequente indenização de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, ao credor Alípio Florido, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e três mil e sete centos réis (243\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.600, série C (Alibaiá — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Horácio Neto e sua

mulher, e a consequente indenização de trinta e oito mil e quatrocentos mil réis (38:500\$000), em apólices, ao credor Juvenal Alves continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cem e setenta e cinco mil réis (175\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 20.931, série C (Campinas — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 15, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Hercólio Lanati e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$000), em apólices, ao credor Vítor Alegretti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e quatro mil e trezentos mil réis (44\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 20.985, série C (Ituiutaba — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Iézaro Alves Costa e sua mulher, e a consequente indenização de dezessete contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apólices, ao credor Manoel de Paula e Sousa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta réis (361\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 29.891, série B (Mirasol — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Bernardo T revisolli e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Romano Fedozzi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um réis (323\$881), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 22.601, série C (Piracema — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Bento Gonçalves de Oliveira e sua mulher, e a consequente indenização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apólices, ao credor Tomás Gonçalves da Rocha Cunha, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e sete mil novecentos e sete réis (227\$907), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 29.830, série B (Tanabi — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do espólio de José Balbano, e as consequentes indenizações de oitenta e cinco contos de réis e de dez contos e quinhentos mil réis, em apólices, aos credores A. Rosa e Filho e José Seaff, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 204\$729 e 492\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 28.027, série C (Presidente Alves — S. Paulo): "em que é declarante José Bonifácio do Amaral: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 27.626, série C (Pirajú — S. Paulo): "em que é declarantes Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.617, série B (Timbaúba — Pernambuco): "em que é declarante Banco de Timbaúba, Soc. Coop. de Responsabilidade Ltda.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.064, série C (Campos — Rio de Janeiro): "em que é declarante Banco Comercial e Hipotecário de Campos, S. A.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 28.066, série C (Campos — Rio de Janeiro): "em que são declarantes Fáboda & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 9.139, série C (Ouro Fino — Minas Gerais): "em que é declarante Maurício Vilbör: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 29.614, série B (Santo Amaro — S. Paulo): "em que é declarante Paulo Witzig: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 3.139, série C (Abacé — Minas Gerais): "em que são declarantes José Zacarias Alvares de Almeida e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 116, em virtude da qual é de-

gado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.613, série B (Pirajui — S. Paulo), em que são declarantes Rocha & Comp., em liquidação: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 29.877, série B (S. João da Bocaina — S. Paulo) em que é declarante a Companhia Leão Ferreira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 21.880, série C (Canguçu — Rio Grande do Sul) em que é declarante Rafaela Antônia Coelho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 17.967, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 17.968, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul) em que é declarante Guilherme Preussler: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.144, série C (Campos Gerais — Minas Gerais), em que é declarante, o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 29.891, série B (Cedral — S. Paulo), em que são declarantes Moisés Miguel Haddad & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 7.760, série C (Ilhéus — Bafa), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 10.732, série C (Fernando Prestes — S. Paulo), em que são declarantes Queirós Ferreira & Comp. Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 20.233, série C (Monte Aprazível — S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Comp., massa falida: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.740, série B (Nova Granada — S. Paulo): em que são declarantes Manuel Reverendo Vidal & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 27.308, série C (Ariranha — S. Paulo), em que é declarante Bank of London & South America Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 97, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 23.903, série B (Andradas — Minas Gerais), em que são declarantes Bartholomei Serra & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.902, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que são declarantes Bartholomei Serra & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 27.889, série C (Campeste — Minas Gerais), em que é declarante Joaquim Luiz Franco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 3.826-C (Maraiá — Pernambuco): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Stahlunion Limitada a dar quitação plena a Silveira Barros & Comp. do seu débito verificado (182:341\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam noventa e um contos de réis (91:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 27.633-C (Alegrete — Rio Grande do Sul): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Basí-

No Avila Elca do seu débito verificado (5:790\$700), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam dois contos e quinhentos mil réis (2:700\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

#### PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 3.769 — Proc. 22.150-C (Araguara — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.727 — Proc. 27.724-B (São Lourenço — Rio Grande do Sul): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 50 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável ha mais do que na decisão anterior a importância de 9:642\$300, concedendo afinal a redução de 50 % no débito de Josué Crisanto Soares da Silva e a correlata indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 321\$150. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 3.180 — Proc. 9.575-C (Bernardino de Campos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 2.953 — Processo n. 25.020-B (Jaboticabal — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 98 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 927:299\$000 — de Nogueira Ortiz & Comp. e outros, e a correlata indenização de quatrocentos e sessenta e três contos e quinhentos mil réis (463:500\$000), em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores, além dos 50 % restantes da dívida, a fração irrealizável de 149\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.645 — Proc. 25.400-B (Conquista — Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada a folhas 96 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente do dia 7 de julho de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 23.338, 14.914, 20.935, 27.172, 22.257 e 22.259, pediam a juntada de documentos.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 19.566, 17.088, 29.726, 29.500, 29.499, 29.501, 29.498, 29.677 e 17.981.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 1.055 e 21.626.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.869.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 30.023.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 25.407, 29.033, 29.086, 29.289, 29.375 e 29.377.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 23.969 e 29.036.

## Ministério da Guerra

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Alcides Leiria, capitão médico da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo anulação do decreto que o transferiu para a reserva, e consequente reversão ao serviço ativo. — "Indeferido, de acordo com a informação".

Huascar Mato-Crossense da Rocha, major, pedindo promoção por serviços relevantes prestados em 1932. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Manuel Felisberto de Carvalho, ex-3º sargento, pedindo reversão ao serviço ativo. — "Arquive-se".

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

O 2º tenente reformado Manuel Henrique Vilá, de quem trata esta carta-patente, tem direito a contar mais doze anos, oito meses e dezoito dias, que somados ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte anos e treze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra

E Roberto de Ulhoa Cavalcanti, o nome do 2º tenente da arma de engenharia de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho de 30 do mês findo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra

Por decreto de 17 de junho findo, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 23 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao general da arma de artilharia José de Abreu Araújo, de quem trata esta cartapendente, contando quarenta e três anos, onze meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por portaria n. 147, de 5 de julho de 1938, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu dispensar Artur Vilar do Vale, do lugar de auxiliar técnico de 3ª classe, do Departamento Médico de Aviação, visto ter optado pelo cargo que exerce na Polícia Militar do Distrito Federal.

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1938

Em consequência do decreto-lei n. 498, de 15 de junho de 1938, o Quadro Ordinário de Estado Maior provisório, constante do decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, foi aumentado de um coronel, um tenente-coronel e cinco majores, constituindo tal aumento a participação da Aviação no referido Quadro. (Item X, 1ª, da Inf. 155).

Foi designado o capitão Mário Vieira Loureiro (do 1º R. C. I.), para servir como oficial de ordens (oficial suplementar) no Quartel General da 1ª Divisão de Cavalaria da 3ª Região Militar.

Foram concedidos vinte dias, em prorrogação para terminação do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Luiz Neri de Andrade.

Dia 1

Foi designado o capitão Ciriaco Lopes Pereira Filho, para o cargo de secretário e comandante do Contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo, em substituição ao capitão Dison Veloso de Sousa.

Foi classificado no Regimento de Artilharia Montada (Itú), o capitão veterinário Fermiano Pires de Camargo.

Foi autorizado o coronel Antônio da Silva Rocha, diretor de Remonta, a aceitar o convite da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, para integrar, como membro, a sub-comissão executiva da VIIª Exposição de Animais e Produtos Derivados a realizar-se em Belo Horizonte, em julho corrente.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Angelo Ambrósio, Álvaro de Carvalho Cunha, Arlindo Iglesias, Euclides Boucault, reservistas; Athená Bersou Pereira, Floriano Peixoto Martins, 2º tenente farmacêutico da reserva; Francisco Penha de Oliveira, Gentil Benedito da Costa, José de Oliveira, Jorge Gomez Rehner, Manuel Nogueira, Otávio Carlos Gonçalves, Pedro Galhanone de Oliveira, Severiano de Sales Wanick, reservistas; pedindo certidão. — Forneça-se uma certidão (a cada um), na forma da lei.

Antônio Gomes Sobrinho, 2º sargento e de Rêre de Vição Paraná-Santa Catarina (nove processos), pedindo pagamento das quantias de 530\$, 6:786\$, 12:137\$900, 617:450\$200, 35\$700, 35\$800, 3:133\$800, 830\$, 765\$600 e 1:299\$200. — Reconheço as dívidas.

Antônio Coelho de Moura (dois requerimentos), pedindo que sejam visitados na Alfândega de Santos por um oficial do Exército, um avião e um monoplano, para fins de desembaraço alfandegário. — Concedo.

Antônio Bastos Dias, 1º tenente veterinário, pedindo que lhe seja concedido um prazo especial para desconto da importância de 2:000\$, proveniente de fardamentos mandados confeccionar no Estabelecimento Central de Material de Intendência da 1ª Região Militar. — Sim, em trinta prestações.

Agrícola da Câmara Lobo Bethlem, coronel da reserva de 1ª classe e professor do C. M. R. J., pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, em face das informações.

Aleides Sarmiento, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo que lhe seja permitido gozar em Campos do Jordão, os noventa dias de licença especial que obteve para tratamento de saúde. — Concedo a permissão.

Alcebiades de Oliveira Brasil, coronel, pedindo alteração de data de promoção. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Amilcar da Serra e Silva, capitão, pedindo licença prêmio para tratamento de saúde. — Concedo o prazo de noventa dias arbitrado pela J. M. S.

Aula Maria de Araújo Melo, pedindo pagamento da importância devida a seu falecido filho ex-soldado João Bezerra de Melo. — Deferido.

Altamir Batista Lopes, capitão veterinário, pedindo reconsideração de um ato e instauração de inquérito policial militar. — Indeferido, à vista da informação do presidente da Comissão de Inspeção Administrativa no D. C. M. V. E.

Benjamin Todday, 3º sargento-enfermeiro do Posto de Assistência da Vila Militar, pedindo pagamento de etapa. — Indeferido, à vista das informações.

Evandro Ribeiro Bastos, soldado do 1º G. A. Do., pedindo exclusão das fileiras. — Deferido, em face das informações.

Francisco Assis da Oliveira, major, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de ser considerado com Curso de Aperfeiçoamento. — Mantenho o despacho exarado pelo inspetor do Ensino.

Francisco Benigno José Monteiro, ex-soldado, pedindo certidão. — Certifico na forma da lei, o que constar a respeito.

Firmino Chaves Filho, 2º sargento mestre ferrador do 6º R. M., pedindo transferência para o D. C. M. V. E. — Indeferido.

Galdino Luiz Esteves, coronel, pedindo inclusão no quadro acesso ao posto de general de brigada. — Considerando que o f. se passou há quatorze anos, isto é, em 1924; considerando que o p. ticionário, em 1931, foi promovido, ao posto de coronel, por merecimento; considerando que o Egrégio Supremo Tribunal Militar em 1936, lhe concedeu medalha de ouro com passadeira de platina resolve, em face do n. 75 do art. 65 do R. I. S. G., cancelar nota que, em 1924, suspendeu o coronel Galdino do comando do 11/10º R. I.

Gentil de Amorim Curado, reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Restitua-se mediante recibo.

Joaquim Sales das Chagas, 3º sargento da 1ª Formação de 1ª tendência, pedindo que lhe seja permitido gozar as férias regulamentares do ano de 1936, em São João del-Rey. — Concedo a permissão.

João Eduardo da Costa, 2º sargento do 5º G. A. Caval, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, à vista das informações.

João da Mata Pereira Gomes, 2º tenente reformado, pedindo que lhe seja permitido passar seis meses na capital da Paraíba. — Concedo a permissão solicitada, despesas de transporte por conta própria.

Lúcio Pires de Carvalho, sargento reformado, pedindo desentranhamento de documentos. — Requeira por certidão, querendo e declare o fim a que se destinam.

Maria José de Araújo Freitas, pedindo certidão. — Certifico na forma da lei.

Manuel Galdino da Silva Cajazeira, 2º tenente reformado, vindo na 1ª C. R., pedindo retificação de sua reforma. — Indeferido, em face das informações.

Maurício Heleno de Castro Barreto, pedindo certificado de reservista de 2ª categoria. — Deferido. Ao chefe da 1ª C. R. para os devidos fins.

Moacir Gonçalves Moreira Leite, 1º cabo do Parque Central de Aviação, pedindo licenciamento. — Deferido, em face das informações.

Nelson Ratton, 1º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou permissão para obter matrícula de pescador na Capitania dos Portos. — Reconsidero o despacho anterior, concedendo a permissão.

Olegário Castelo Branco Verçosa, 1º tenente de administração, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido, de acordo com a informação da Diretoria de Intendência da Guerra.

#### Diretoria de Intendência da Guerra

##### ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

I — Por ato de 1 do corrente, foi transferido do H. M. de Santa Maía para o 1º R. C. I., o 1º tenente de administração Raimundo Albuquerque Rêgo Medeiros.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

##### ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1938

##### Avisos:

N. 2.180 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago no Tesouro Nacional, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a importância de 35\$700, proveniente de transporte de material em proveito do D. R. C. T., pela Estrada de Ferro Campos do Jordão, em 1937. (N. 14.060/38.)

N. 2.181 — Ao mesmo — Idem, de 31\$600. (N. 14.062/38.)

N. 2.182 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Paulista de Estradas, a importância de 28\$300, proveniente de transporte em proveito da D. R. C. T. no Estado de São Paulo. (N. 14.021/38.)

N. 2.183 — Ao mesmo — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 418\$600, proveniente de passagem em proveito da I. F. I. (N. 13.953/38.)

N. 2.184 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à Rede Mineira de Viação, a importância de 130\$300 proveniente de transporte em proveito do D. C. T. (N. 13.824/38.)

N. 2.185 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao capitão da classe G, do D. C. T., Fernando Artur Caldeira, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.724/38.)

N. 2.186 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegrafista da classe I, da D. R. C. T., Alfredo Prisciliano Cajado, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.722/38.)

N. 2.187 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe J, do D. C. T., aposentado, Miguel de Azevedo e Silva, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.719/38.)

N. 2.188 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista da classe K, do C. T., Pedro Leão de Campos, a importância de 1:40\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.717/38.)

N. 2.189 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro da classe G, do C. T., Venâncio Maximiliano da Silva, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.715/38.)

N. 2.190 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro da classe G, do C. T., Gerônimo Otaviano da Silveira, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.713/38.)

N. 2.191 — Ao mesmo — Idem, a Oscar José de Almeida, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.684/38.)

N. 2.192 — Ao mesmo — Idem, ao guarda-fios da classe D, do C. T., Adeline do Nascimento, a importância de 304\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.679/38.)

N. 2.193 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo da classe I, do D. C. T., Antônio Gonçalves de Carvalho, a importância de 320\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.598/38.)

N. 2.194 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista da classe J, do C. T., Artur Gerônimo Cunha, a importância de 720\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.451/38.)

N. 2.195 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, ao carteiro da classe E, da D. R. C. T., Luiz Martins de Araújo, a importância de 240\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.442/38.)

N. 2.196 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, ao carteiro da classe E, da D. R. C. T., Joaquim Elias, a importância de 240\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 13.441/38.)

## DIRETORIA DE CONTABILIDADE

### Offícios

N. 2.906 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o *Diário Oficial* publicou o decreto n. 2.699, de 28 de maio deste ano, que concedeu permissão à Rádio Sociedade de Juiz de Fora para estabelecer uma estação rádio-difusora. (N. 11.873/38.)

N. 2.907 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aceitação da proposta do Sr. Henrique Ramos para a reparação de 21 veículos "Ford", ao preço de 5:500\$000 cada, correndo a despesa, na importância de 115:500\$000. (N. 13.872/38.)

N. 2.908 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento da Agência Brasileira, para instalar estações receptoras em São Paulo, em Porto Alegre e nesta Capital, promette o seguinte despacho: "I—Aguarde-se o preenchimento das formalidades a que se refere o ofício do D. C. I. n. 8.325, de 30 de abril último. II—Indague-se do D. C. T. se a Agência Brasileira já liquidou o débito em atraso, na forma autorizada pelo despacho de fls. 61." (N. 11.944/38.)

N. 2.909 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício em que o Ministério das Relações Exteriores presta esclarecimentos sobre os relatórios colocados na residência do Sr. ministro João Alberto Lima Barros e na do Sr. embaixador José Carlos de Macedo Soares. (N. 13.547/38.)

N. 2.910 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que, pela Portaria n. 291, de 21 de junho próximo passado, foi autorizada a vacinação de 20% nos preços dos leitos dos carros "Pullman", em trânsito na V. F. F. do Rio Grande do Sul. (N. 12.353/38.)

N. 2.911 — A mesma — Transmitindo cópia dos telegramas trocados entre o comandante da Terceira Região Militar, a Diretoria da Infanteria do Rio Grande do Sul e o comandante da Sexta Brigada de Infantaria, relativos ao incidente ocorrido com o trem que conduziu o Batalhão de Caçadores, na estação de Esperança para a Linha de Santa Maria. (N. 13.572/38.)

N. 2.912 — A mesma — Remetendo o requerimento em que a Diretoria de Viagem Paraná-Santa Catarina pede pagamento da importância de 34\$400, proveniente de transporte em proveito dessa Inspetoria. (N. 5.684/38.)

N. 2.913 — A mesma — Transmitindo, rubricados, documentos relativos ao acordo a ser celebrado entre a V. F. F. do Rio Grande do Sul e Eusébio Ilha da Rosa, para a desapropriação de um terreno situado no quilômetro 61 da linha Santa Maria a Marcelino Ramos, na fazenda de Pinhal a Cruz Alta, ocupado pela estação e instalações telefônicas de Guassupé. (N. 13.799/38.)

N. 2.914 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado entre a Inspetoria e a Imobiliária Comercial, S. A., para a locação do pavimento a parte do 9º do Edifício Comercial-Rio, sito à avenida Aranha ns. 62, 62-A e 62-B. (N. 13.439, de 1938.)

N. 2.915 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Remetendo processos relativos à construção de depósitos para guarda de inflamáveis e corrosivos, requerida por Lourenço da Silva Oliveira. (N. 13.220, de 1938.)

N. 2.916 — Ao mesmo — Comunicando a publicação do decreto-lei n. 492, de 11 do corrente, que modifica o projeto e orçamento das obras do porto de Belmonte, no Estado da Bahia. (Número 12.988, de 1938.)

N. 2.917 — A Central do Brasil — Idem, do decreto n. 2.772, de 18 do corrente, que autoriza a desapropriação da aguada de Cedro, em Lima Duarte, Estado de Minas. (N. 13.804, de 1938.)

N. 2.918 — A Comissão Encarregada da Dívida Flutuante — Remetendo processo em que é interessada a Casa Pratt S. A. (Número 12.394, de 1938.)

N. 2.919 — A Despesa Pública — Remetendo processo relativo a pagamento, em que é interessada a firma Paula Galati & Comp., proveniente de fornecimentos ao DCF. (N. 13.304, de 1938.)

N. 2.920 — A mesma — Remetendo processo em que é interessado João Olímpio Barbosa. (N. 9.344, de 1938.)

N. 2.921 — A Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao ofício n. 156-V, de 23 de maio deste ano, dessa estrada, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a dispensa da concorrência." (N. 13.874, de 1938.)

N. 2.922 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo processo em que é interessada a E. F. Araraquara. (Número 13.449, de 1938.)

N. 2.923 — A Administração do Domínio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este ministério é de parecer que não deve ser concedido o aforamento do terreno de marinha situado no Boulevard D. Jerônimo, cidade de Itaparica, nesse Estado, requerido por João Ribeiro de Sousa Magalhães, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (N. 13.533, de 1938.)

N. 2.924 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida de 7:950\$, em que é interessado Pedro Betim Pais Leme. (N. 10.651, de 1938.)

N. 2.925 — Ao diretor da *Folha do Comércio* — Comunicando que este ministério aguarda a concessão de crédito para celebrar contrato com o Estado de Santa Catarina, outorgando a esse Estado a concessão do porto de São Francisco do Sul. (N. 12.040, de 1938.)

N. 2.926 — Ao diretor da Aviação Militar — Remetendo cópia do ofício em que a Diretoria de Sancamento da Baixada Fluminense esclarece o critério seguido pela mesma diretoria na elaboração do plano de drenagem do Campo dos Afonsos. (N. 13.454, de 1938.)

N. 2.927 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil. — Idem.

N. 2.928 — Ao Conselho Técnico de Economia e Finanças — Remetendo cópia do ofício em que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem presta informações relativas à regulamentação do tráfego no Território Nacional, de acordo com o solicitado por esse conselho. (N. 12.520, de 1938.)

## SERVIÇO DO PESSOAL

### Offícios:

N. 2.929 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Transmitindo decretos relativos à promoção dos escrivães Marina Pinto Ferreira de Magalhães, Cipriano Lacerte, Dermot Alves Feijó, Otávio Paraiso, João Maria Cavalcanti de Albuquerque e Nelson de Carvalho Borges. (N. 13.648, de 1938.)

N. 2.930 — A Despesa Pública — Remetendo processo relativo à habilitação ao montepio em que é interessada Aurea Maria Quaresma. (N. 14.023, de 1938.)

N. 2.931 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. diretor geral deste ministério, relativamente ao ofício n. 12.386, de 21 de julho do ano próximo passado, proferiu o seguinte despacho: "Dirija-se, querendo, ao diretor geral do D. C. T." (N. 13.194, de 1938.)

N. 2.932 — Ao mesmo — Remetendo envelopes numerados contendo os documentos apresentados pelos candidatos à admissão em funções de extra-numerários-mensalistas, na D. R. de Pernambuco. (N. 11.792, de 1938.)

N. 2.933 — Ao mesmo — Idem, D. R. do Ceará. (N. 11.788, de 1938.)

N. 2.934 — Ao mesmo — Idem, D. R. de Uberaba. (Número 11.791, de 1938.)

N. 2.935 — Ao mesmo — Autorizando seja submetida à inspeção de saúde o telegrafista da classe F desse departamento, Lídia Dias da Silva, com exercício na DRET de Minas Gerais. (N. 8.004, de 1938.)

N. 2.936 — Ao Sr. Sebastião Rego Barros — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o aproveitamento de Luiz Brandão de Aguiar Campelo, em cargo inicial da carreira de escrivão classe D, da DR de Pernambuco, quando houver vaga e sem prejuízo de candidatos aprovados em concurso. (N. 6.628, de 1938.)

N. 2.937 — A Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo para cumprimento da lei do selo, requerimento em que é interessado o Sr. Luiz Brandão de Aguiar Campelo. (N. 8.453, de 1938.)

N. 2.938 — Ao diretor geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento do men-

sageiro ajudante de 3ª classe da DR do Distrito Federal, Elzu Fernandes, proferiu o seguinte despacho: "Já tendo sido preenchida a vaga pleiteada, autorizo o aproveitamento do requerente, de acordo com o parecer do DCT. (N. 11.846, de 1938.)"

N. 2.940 — A Inspetoria de Iluminação — Remetendo documentos apresentados pelos mensalistas dessa inspetoria, Iolanda Guimarães e Inês Lanzière Pires. (N. 11.433, de 1938.)

N. 2.941 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo processo relativo à apostila feita no título de pensão de Aida Soares Chaves. (N. 10.090, de 1938.)

N. 2.942 — A mesma — Idem, de Maria Gonçalves Afonso da Costa Fernandes. (N. 9.393, de 1938.)

N. 2.943 — A Viação Federal Leste Brasileiro — Prestando esclarecimentos relativos ao ofício n. 255, de 26 de janeiro último, dessa Viação. (N. 2.692, de 1938.)

N. 2.944 — A Rede de Viação Cearense — Solicitando sejam remetidos dados necessários à regularização do pessoal mensalista proposto por essa rede. (N. 7.983, de 1938.)

N. 2.945 — Ao Sr. João José dos Santos — Comunicando que, relativamente à carta em que pede readmissão nos serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí, não foi possível atender ao solicitado. (N. 11.099, de 1938.)

N. 2.938 — A Central do Brasil — Solicitando sejam enviados os laudos de inspeção de saúde do praticante de trem dessa via férrea, Orlando Guerra. (N. 13.364, de 1938.)

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Bernardina Augusta da Silva Pessoa, agente postal de Rio Piracicaba, na Diretoria Regional de Minas Gerais, solicitando aposentadoria. — Aguarde a regulamentação do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938. (13.002-38.)

Florianio Nogueira da Gama, praticante, extranumerário, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando inclusão na sua antiga categoria de praticante de agente da classe "E". — Indeferido. A nomeação do requerente para o cargo de agente da classe "E" prejudicará os demais praticantes da sua classe, que se acham colocados na sua frente. (13.327-38.)

Alfredo Fernandes Torres, pedindo sua nomeação para uma das vagas de carteiro e servente, existentes nos Correios e Telégrafos, em ouro Preto. — Indeferido. Atualmente não há vagas. (13.031, de 1938.)

Floaldo Borges Miguel, ex-telegrafista de 5ª classe, pedindo reconsideração do despacho de 9 de fevereiro do corrente ano. (12.250-38.)

Fernando de Oliveira Guerrieri, agente da classe "C" do quadro da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, pedindo sua transferência para a Estrada de Ferro Bala e Minas, onde já serviu. — Não é possível a transferência, por não existir quadro de pessoal titulado na Estrada de Ferro Bala e Minas. (13.896-38.)

Ramualdo Antônio de Sousa, telegrafista da classe "H", recorrendo do ato da Diretoria dos Correios e Telégrafos, que mandou apenas constar de seus assentamentos o tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Bragança. — Mantenho as decisões do diretor geral dos Correios e Telégrafos. A anulação de tempo de serviço, superior a dez anos, prestado pelo requerente à Estrada de Ferro Bragança, produzirá todos os efeitos, na conformidade do que dispõe a lei n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, mas não dispensará a prova, por certidão, ao Ministério da Fazenda, em tempo oportuno, para o efeito de aposentadoria. (13.024-38.)

Regina de Holanda Cavalcanti, ajudante, interino, da agência postal de Jabotão, na Diretoria Regional de Pernambuco, recorrendo do despacho da Diretoria do Pessoal dos Correios e Telégrafos que lhe negou licença, com vantagens pecuniárias, dada a sua situação. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 7º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (1.836-38.)

Egídio José de Figueiredo, oficial aposentado da antiga Administração dos Correios de Mato Grosso, solicitando seja mandada a inspeção de saúde, afim de reverter ao serviço ativo do D. C. T. — Indeferido. De acordo com o disposto no art. 1º do decreto número 5.352, de 28 de novembro de 1927, só poderão pleitear reversão à atividade os funcionários que tenham sido aposentados com mais de 20 anos de serviço. (12.143-38.)

Aristides Junqueira, pedindo uma passagem de 1ª classe em navio do Lloyd Brasileiro, com a faculdade de interromper nos portos intermediários, com o abatimento de 50 %. — Dirija-se ao Lloyd Brasileiro. (8.144-38.)

Jonas Pinheiro, telegrafista de 2ª classe, aposentado, do D. C. T., pedindo providências, afim de que o pagamento requisitado pelo aviso n. 389, de 2 de março de 1937, deste Ministério, seja efetuado no Tesouro Nacional ao invés de o ser na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (10.493-38.)

José Aurélio Galdo, guarda de 2ª classe do quadro de mensalistas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando o reconhecimento de seu direito à percepção de vencimentos durante o período em que esteve afastado da Estrada. — Indeferido, em face do disposto no § 3º do art. 1º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930. (8.121-38.)

Antônio G. da Silva e outros, escriturários da classe "G" da Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo acesso, por antiguidade, classe "H" da carreira de Oficial Administrativo. — Indeferido, assunto já está regulado pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. (9.837-38.)

Agência Bandeirante. — Compareça ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (2.983-38.)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas. — Idem. (13.654-38.)

George Nelson Smith. — Idem. (5.075-38.)

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1938

(\*) Na portaria n. 817-27-6-38, onde se lê: decreto-lei n. 240, leia-se: decreto-lei n. 240.

(\*) Na portaria n. 818-27-6-38, onde se lê: Maratã, leia-se: Maratão.

#### Requerimento despachado:

(\*) Rosalina Cerqueira, residente à rua Cardoso de Moraes número 576, casa 1, nesta Capital, pedindo a sua admissão como auxiliar do tráfego para servir nesta Capital. — Habilite-se, querendo, na forma do artigo 18, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, e aguarde oportunidade". (Req. 33.904-38.)

Dia 21

(\*) Rosa Maranhão, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando 6 meses de licença prêmio. — Indeferido, de acordo com o informado pela Diretoria do Pessoal. (26.051-38.)

Dia 1 de julho de 1938

(\*) Designando o diretor do Pessoal, João Avelino da Trindade, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica de Correios durante a ausência do respectivo serventário efetivo, que viajou ao sul do país em inspeção aos serviços. (Portaria n. 833-29-6-38.)

Dia 7 de julho de 1938

Por ato de 4 do corrente, do Sr. inspetor, foi removido, do Primeiro Distrito para a Comissão do Alto Piranhas, o extranumerário médico assistente de terceira classe, doutor José de Guimarães Caminha.

Da Comissão do Alto Piranhas para o 1º distrito foi removido, por ato da mesma data, o extranumerário chefe de clínica de 5ª classe, doutor Absalão de Almeida.

Por proposta da chefia da Comissão do Alto Piranhas, onde servia o extranumerário mensalista, Enéas Vieira da Costa, o Sr. inspetor, em despacho de 6 último, resolveu dispensá-lo das funções de auxiliar de 4ª classe, por haver demonstrado falta de exatidão no cumprimento dos seus deveres.

### Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 108

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 1 de junho de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República, por força dos decretos números 18.768, de 28 de maio de 1929, e 20.498, de 7 de outubro de 1933, e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro, em virtude da portaria n. 179, de 21 de fevereiro de 1933, do ministro da Viação e Obras Públicas e decreto-lei n. 282, de 1 de fevereiro de 1938; e de acordo com o artigo 59 do decreto número 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 6º da letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve aprovar as tarifas de transporte de encomendas, de pontos do território nacional para pontos do estrangeiro, das linhas aéreas internacionais da Pan American Airways, Inc., que com este baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — T. Partado Reis, diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 108, DE ESTA DATA

PAN AMERICAN AIRWAYS INC.

Linha aérea internacional MIAMI-ASSUNÇÃO

Tarifa de encomendas

| Escalas                | Assunção              | Buenos Aires          |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Salem .....            | T 21\$300<br>V 5\$500 | —                     |
| Assunção .....         | T 19\$700<br>V 4\$400 | —                     |
| Recife .....           | T 16\$700<br>V 4\$400 | —                     |
| Bahia .....            | T 14\$300<br>V 4\$400 | —                     |
| Flórida .....          | T 10\$700<br>V 4\$400 | —                     |
| Rio de Janeiro .....   | T 8\$500<br>V 2\$300  | —                     |
| São Paulo .....        | T 6\$600<br>V 2\$300  | T 11\$400<br>V 4\$400 |
| Montevideo .....       | T 4\$900<br>V 2\$300  | T 9\$900<br>V 4\$400  |
| Porto de Aguassá ..... | T 3\$700<br>V 2\$300  | T 7\$700<br>V 2\$300  |

## Bases para aplicação da tarifa

T — Taxas de transporte por meio quilo ou fração, ou por 3.600 centímetros cúbicos ou fração.

V — Taxas de valor declarado, por cento de réis, frações em proporção.

Importância mínima do frete por despacho: 17\$000. (Quando importância for inferior a 17\$000, a diferença será cobrada a título de taxa de manipulação).

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 22 de junho de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão. (C. 5.306 — 7-7-938 — 220\$300.)

## Ministério da Agricultura

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1938

Senhor Prefeito do Distrito Federal:

N. 114-V — Afim de que os colonos do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, gozem por mais três anos, da isenção de taxas, impostos e quaisquer contribuições que os respectivos produtos, veículos e barracas colocadas nas feiras livres e mercados do referido Centro, venho com o maior empenho solicitar a Vossa Excelência se digne de autorizar obsequiosas providências no sentido de prorrogar aquele prazo, em proveito dos colonos do referido Centro, na forma por que já havia anteriormente sido concedido por esta Prefeitura.

Sr. Ministro da Viação:

N. 115-V — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser registrado o endereço "Agriaprend-Saera Família — J." que deverá ser retirada para correspondência telegráfica oficial do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

N. 116-V — Idem, idem, no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, durante o corrente ano, ao funcionário do T.C., Agrônomo João Bastos Neto, com exercício no Estado do Pará.

Sr. Ministro do Trabalho:

N. 117-V — Em referência ao Aviso n. 1 E-1.185, de 16 do corrente, desse Ministério, reiterando a solicitação feita em abril último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, por Portaria n. 248, de 18 deste mês, foi designado para esse fim, o doutor Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1938

## Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério: N. 2.186 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta de 60\$000, do "O Observador Econômico e Financeiro", proveniente do fornecimento de uma assinatura da referida revista no corrente exercício, ao S. P. T.

N. 2.187 — Idem, idem, a inclusa folha de 983\$300, relativa a gratificação a que fez jus nos meses de abril e maio do corrente ano, Luiz Pessoa Guerra, agrônomo, conforme autorização do senhor ministro em despacho exarado no processo n. 1.258 SIRC, em cópia anexa.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.790 — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas, por exercício findo, as inclusas contas, de 14\$100 e 6\$900, no total de 21\$000, de que é credora a São Paulo Railway Company provenientes de transportes concedidos em proveito do S. P. T., no exercício de 1937.

N. 2.191 — Idem, idem, as inclusas contas de 85\$800 e 53\$000, no total de 138\$800, acompanhadas do respectivo requerimento de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, provenientes de transportes concedidos em proveito do S. P. T., no exercício de 1937.

N. 2.192 — Junto vos remeto, em duas vias, os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo, Lauro Pires Xavier, ao adiantamento de 2:000\$000 que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.428-V, de 22 de abril de 1938.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal:

N. 2.194 — Encaminho às vossas mãos, para efeito de contagem de tempo de serviço, cópia da folha de pagamento dos funcionários do S. T. C., adidos a esta Diretoria Geral, que recebem os seus vencimentos no Tesouro Nacional, relativa ao mês de junho corrente. N. 2.196 — Remeto-vos a inclusa cópia da portaria n. 62-V, de 27 de junho de 1938, concedendo noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde ao trabalhador de 2ª classe, extranumerário do I. B. V., Clemente Martins.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.197 — Apresento-vos o professor Edwald Pinto Pithon, catedrático da Escola Agrícola da Bahia, acompanhado de 11 alunos da terceira série daquela Escola, os quais viajam em excursão oficial de estudos, por designação de sua Escola.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 2.200 — De ordem do senhor ministro, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas, pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegráfico que, forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do S. T. C., agrônomo João Bastos Neto, com sede nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.201 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao agrônomo fitossanitarista do S. D. S. V., Armando David Ferreira Lima, um adiantamento de 1:000\$000.

N. 2.202 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha suplementar, de 1:216\$600 relativa a salários a que fizeram jus no mês de maio do corrente ano Homero dos Santos Chaves e 3 outros funcionários contratados para o S. D. S. V.

N. 2.203 — Idem, idem a inclusa folha de 850\$000 de gratificação a que fez jus no corrente mês Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, amanuense de 3ª. classe, contratada para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.205 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, por exercício findo, a inclusa conta de 80\$500 de que é credora a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina, proveniente de passagens fornecidas em proveito desta Diretoria Geral no exercício de 1937.

N. 2.206 — Para os efeitos da Circular n. 122, de 15/1/34, comunico-vos que o datilógrafo "F", deste Departamento, Heitor Jorge Simões, esteve, no período de 23 a 26 do corrente mês, à disposição do Gabinete do Sr. ministro, junto à Exposição Pecuária que se realizou na cidade de Leopoldina, no Estado de Minas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.207 — Remeto-vos inclusa a cópia da Portaria n. 61-V, de 23/6/38 suspendendo por 15 (quinze) dias, a partir de 15 de março último, o trabalhador de 5ª. classe, extranumerário do Horto Florestal de Lorena do S. I. R. C., deste Departamento, Antonio Nogueira.

N. 2.208 — Idem, idem, que foi dispensado a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, o trabalhador mensalista da Escola Agrícola de Barbacena, Maria Justina.

N. 2.209 — Idem, idem que foram dispensados, a pedido, a partir de 3 de maio último, os Srs. Alfredo Olávio da Silva e Sebastião Silva, trabalhadores do Aprendizado Agrícola de Alagoas.

N. 2.210 — Idem, idem que foram dispensados, a pedido, a partir de 1º de maio último, os Srs. José Bezerra, João Angelo Gabriel e José Rodrigues de Araujo, trabalhadores do Aprendizado Agrícola de Alagoas.

N. 2.211 — Remeto-vos a inclusa cópia da Portaria n. 64-V, de 28/6/38, suspendendo por 15 dias, a partir de 19 de maio último, o auxiliar de 1ª classe contratado do S. P. T., Guilhermina de Araujo Lima.

N. 2.212 — Remeto-vos para os fins convenientes a inclusa cópia da Portaria n. 53-V, de 13/6/38, designando o assistente-chefe do Instituto de Química Agrícola, Dr. Luiz Osvaldo de Carvalho, para substituir em suas ausências e impedimentos o Dr. José Hasselmann, legalmente investido das funções de diretor.

N. 2.213 V — Em referência ao vosso ofício n. 963, de 24 do corrente, cabe-me informar-vos que o aludido funcionário poderá ser designado para servir na Inspetoria Agrícola de Pernambuco do S. F. P. V.

N. 2.214 V — Remeto-vos a inclusa cópia da Portaria n. 59-V, de 23 de junho de 1938, concedendo trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação ao guarda de 4ª classe, extranumerário, da Escola Naval de Agronomia, Mario Cesar de Araújo.

N. 2.215 V — Remeto-vos a inclusa cópia da Portaria n. 58 V, de 24 de junho de 1938, designando o oficial classe II, Iracema de Oliveira Prado, para ter exercício na Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral.

N. 2.216 V — Remeto-vos inclusa a cópia da Portaria n. 60 V, de 23-6-38, suspendendo por 15 dias, a partir de 16 de março último, o trabalhador de 5ª classe, extranumerário do Horto Florestal de Lorenna, Sebastião Mariano.

N. 2.217 V — Idem, idem, inclusa cópia da Portaria n. 63 V, de 28-6-38, pela qual foi designado para ter exercício na O. F., o datilógrafo Afonso Silva Ferrão.

Sr. prefeito municipal de Parati — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.218 V — Em referência ao vosso pedido de 26 de maio último, relativo à remessa a essa Prefeitura de algumas máquinas para extinção de formigas com o necessário formicida, a título de experiência, para propaganda junto aos lavradores desse município, assim como de mudas de cana de açúcar, para distribuição entre os agricultores, informo-vos que o S. D. S. V. está agindo no Estado do Rio de Janeiro, no tocante ao combate à saúva, em íntima colaboração com a Secretaria de Agricultura desse Estado.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.227 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 14:330\$000 de salários a que fizeram jús no corrente mês, Lorenzo Mariotti, mestre de 3ª classe contratado para o I. C. A., e mais 13 contratados do referido Instituto.

N. 2.228 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 6:555\$400, relativa a diárias a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, José de Oliveira Marques e 12 outros funcionários do S. I. R. C., por trabalhos prestados fora da sede.

N. 2.229 V — Idem, a inclusa folha de 1:250\$000, de gratificação a que fizeram jús no corrente mês, Paulo Campos Porto, presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e mais 5 membros do referido Conselho.

N. 2.230 V — Idem, a inclusa folha de 968\$800, relativa a diárias a que fez jús nos meses de fevereiro e março do corrente ano, José Augusto Deslandes, agrônomo fitosanitarista N. do S. D. S. V.

N. 2.244 — Idem, idem, a inclusa folha, de 28:538\$800, de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano Ernesto Pouchain, assistente técnico de 1ª classe, contratado para o S. I. R. C., e mais 47 contratados do referido Serviço.

N. 2.245 — Idem, idem, a inclusa folha de 10:144\$400, de salários a que fizeram jús no mês de junho do corrente ano, Dr. Nilo de Freitas Bruzzi, assistente técnico de 1ª classe e mais 15 contratados, da D. R. A.

— Sr. diretor de Contabilidade:

N. 2.221 — Idem, idem, a inclusa folha de 1:800\$, relativa a ajuda de custo a José Olávio de Paiva, alcazarife, do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais.

N. 2.232 — Junto vos remeto os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo Leocádio Camargo da Fonseca e Silva, ao adiantamento de 1:000\$, que recebeu da Pagadoria deste Ministério.

— Sr. Erasto de Oliveira Campele — Banco de Alagoas — Macaíba:

N. 2.226 — Com referência à vossa carta de 3 de abril último, comunico-vos que a High Speed Gas poderá fornecer caminhões montados a gasogênio ao preço de £ 375-0-0 fob Londres, de três toneladas. Quanto aos aparelhos gasogenos, separados, deveis vos dirigir à Stahlunion Ltda., rua da Candelária n. 53, nesta Capital, ou ao Sr. Bonnet-Broddard, Edifício Paisandú, rua Paisandú, nesta.

— Sr. Ottoniel Conceição Luz — Tatuí — R. F. Sorocabana:

N. 2.237 — Com referência à vossa carta de 4 de maio último, cabe-me esclarecer que este Ministério realmente, tem ciência da existência de vários engenhos e usinas movidos a gasogênio espa-

lhados pelo território nacional. Tais aparelhos são de fácil construção e real eficiência. Aparelhamentos completos poderão ser adquiridos, para instalação fixa, na casa Dutz Otto Legitimes Ltda., Caixa Postal n. 660, Rio ou na Stahlunion Ltda., rua da Candelária n. 53, Rio.

— Sr. Bonifácio Ramos da Silva — Rio Grande do Sul — São Borja:

N. 2.238 — Em resposta à vossa carta de 8 do corrente, cumpro-me esclarecer que o trato: a gasogênio que se acha em poder do Sr. Melchior Santiago pertence a este Ministério e foi cedido a título de empréstimo.

Este Ministério não dispõe de tais veículos para vender e, se é vosso desejo adquirir algum, podeis fazer a vossa encomenda ao Sr. R. J. Godfrey, Hotel Avenida, quarto 436, Avenida Rio Branco, Rio (preço provável £ 465-0-0) ou aos senhores Ari Rabay & Cia. Ltda., rua Vitória n. 850, S. Paulo.

— Sr. diretor do Serviço de Pessoal:

N. 2.239 — Passo às vossas mãos cópia do ofício e da folha de pagamento dos vencimentos do classificador de café, do S. T. C., Armando de Guimarães Cravo, relativos aos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e mês de março últimos.

— Sr. presidente da Câmara de Expansão Comercial — Estado do Piauí:

N. 2.240 — Com referência à carta dessa Câmara, de 23 de maio último, cumpro-me esclarecer que os esclarecimentos pedidos podem ser solicitados às casas que estão explorando gasogênio e que abaixo mencionamos.

Juntamos dois prospectos referentes aos resultados obtidos até agora por este Ministério, com o camião adquirido, bem como cópia mimeografada do edital de inscrição no concurso que este Ministério vai realizar na primeira quinzena do mês de setembro p. vindouro.

São as seguintes as casas que comercializam em gasogênio:

Ari Rabay & Comp. Ltda., rua Vitória n. 850, S. Paulo; Agência Volvo, rua Aristides Lobo n. 64, Rio; George Hardy, rua Duvivier n. 50, Rio; R. J. Godfrey, Hotel Avenida, quarto 436, Rio; Sr. Bonnet-Broddard, Edifício Paisandú, rua Paisandú, Rio; Stahlunion Ltda., rua da Candelária n. 53, Rio.

— Sr. Oscar Saigado — Diretor da Comp. Minas da Passagem — Minas Gerais — Passagem:

N. 2.241 — Em resposta à vossa carta de 16 de abril, dirigida ao Sr. ministro, cumpro-me informar-vos que os esclarecimentos sobre o emprégo de gasogênio devem ser solicitados às casas abaixo, que estão em melhores condições de responder:

Fornecedores de conjuntos já montados, R. J. Godfrey, Hotel Avenida, quarto 436 (H. S. G.); Agência Volvo, rua Aristides Lobo n. 64; Ari Rabay & Comp. Ltda. (Renault), rua Vitória n. 850, São Paulo; George Hardy (Delahaye), rua Duvivier n. 50, Rio.

Fornecedores de aparelhos gasogenos, para serem instalados: Sr. Bonnet-Broddard (Gohin Poulenc), Edifício Paisandú, rua Paisandú, Rio, Stahlunion Ltda. (Imbert), rua da Candelária n. 53, Rio.

— Sr. Armando Pires Almeida — Empresa Municipal de Transportes — Rua do Rosário n. 88 — São Paulo — Jundiaí:

N. 2.242 — Com referência à vossa carta de maio último, dirigida ao Sr. Ministro, informo-vos que os esclarecimentos pedidos devem ser endereçados à Agência Volvo, rua Aristides Lobo número 64, ou à Agência Stahlunion, rua Candelária n. 53 (agentes do gasogênio Imbert), nesta Capital.

— Companhia Nacional de Frutas S. A. — Rua Teófilo Otttoni números 110-112:

Memorandum n. 2 — Recebendo esta Diretoria Geral até às 14 horas do dia 20 de julho próximo vindouro, propostas de preço para compra, por caixa, da produção do corrente ano da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, constante de laranjas das variedades péra, bala, seleta e pômelos, conforme edital publicado no Diário Oficial dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, convido-vos a apresentar proposta, em quatro vias, para a citada concorrência, sendo a primeira via devidamente selada.

Idêntico aos senhores:

Alberto Akel Kede,  
Miguel Almeida Pires,  
S. A. Industrial Agrícola,  
J. Nogueira.

Feira do Mercado,  
Modesto De Bellis,  
Corporação Fruteira Ultramar,  
Alberto Cocassa.

Casa Santa Maria,  
Casa de Frutas,  
Casa Bom Jardim,  
Tostora & Filho.

Thesé & Comp.,  
Tammaro Roggero Irmão,  
S. Cruzeiro do Sul Frutas Limitada,  
João Borges de Sousa,  
Vitor Barone.

João André & Comp.,  
Antônio Raimundo,  
Carmonel & Comp.,  
José Corrêa Teixeira

Casa Califormia.  
Casa Daima.  
C. J. Chagas & Comp.  
Empresa Exportadora Mac Gregor Matos Limitada  
A. Rizzo & Comp.  
Scofano & Primo.  
Silva Acácio.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 68 — Para os devidos fins, abaixo transcrevo o teor do ofício n. 34, de 20 de maio de 1938, da Recebedoria do Distrito Federal:

Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Rio de Janeiro, D.F. — Ofício n. 34, de 20 de maio de 1938 — Exmo. Sr. Ministro da Agricultura — Nos termos do despacho proferido no processo sol. o n. 25.686-37 cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos efeitos, que, não tendo a firma Carl Fischer, comerciante, estabelecido nesta Capital, à praça Mauá n. 7, 15º andar, efetuado o pagamento da quantia de 1:080\$000 a que foi condenado, por despacho de 3 de agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo mês, acha-se a mesma incursa nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por consequente, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercaderias nas Alfândegas e Mesas de Rondas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País. Reitero os protestos de apelo e consideração. — *Xisto Vieira Filho*, diretor."

Idêntica aos: S.D.S.V. — S.I.R.C. — S.P.T. — S.T.C. — S.F. — I.B.V. — I.Q.A. e D.E.A.

Dia 1 de julho de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. N. 2.243 — Verificando que por engano do cumprimento da circular n. 122, e, consequentemente, da folha de diárias em que solicito o pagamento das mesmas, mandei retificá-las e restituindo-vos os mesmos, solicito reconsiderais o ato que motivou a recusa do registro, visto estar satisfeita a exigência dessa delegação.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.246 — No decurso do inventário que está se fazendo no material do S.F.P.V., no Armazém do Cais do Porto, verificou-se a existência de material pertencente ao Serviço Geológico, material que está ocupando espaço útil do referido armazém e dificultando a organização da nova arrumação.

Pego-vos providências urgentes para a retirada desse material.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, Barbalha, Ceará:

N. 2.248 — Confirmado o meu telegrama n. 129, de 1 do corrente, comunico-vos que o agrônomo José Aristóbulo de Castro Filgueiras, foi posta à disposição do Governo desse Estado, sem direito aos vencimentos do seu cargo, por portaria n. 250, de 22 de junho último, devendo a sua folha de pagamento ser organizada até aquela data.

Dia 2

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.250 — Solicito vossas providências no sentido de ser pago ao servente deste Departamento, José Soares de Almeida, o auxílio para fardamento a que tem direito, relativo ao segundo semestre do corrente ano.

N. 2.257 — Idem, idem a José Rabelo Cidade, o auxílio para fardamento a que tem direito, relativo ao 2º semestre do corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.251 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha suplementar de 41\$700, relativa a salários a que fez jus no mês de abril do corrente ano, Alberto Francisconi — auxiliar de 3ª classe, contratado, para o Núcleo Colonial "Santa Cruz".

N. 2.253 — Idem, idem, a inclusa folha, de 14:121\$100, de salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado, para o S.P.T. e mais 24 contratados para o referido serviço.

N. 2.254 — Idem, idem, a inclusa folha de 35:986\$600, de salários a que fizeram jus no mês de Junho do corrente ano, Maria José Barbosa Magalhães, amanuense de terceira classe, contratado, para o I.B.V., e mais 103 contratados para o referido Instituto.

N. 2.255 — Idem, idem, a inclusa folha de 250\$, de gratificação concedida pelo Sr. Ministro, a Hilto Antônio Alves e José de Azeredo, respectivamente motorista e servente desta Diretoria Geral, por serviços prestados fora das horas regulamentares no mês de Junho do corrente ano.

N. 2.252 — Idem, idem, no sentido de ser entregue ao oficial administrativo Abelardo da Veiga Ururai, do S.I.R.C., um adiantamento na importância total de 6:000\$000.

N. 2.256 — Idem, idem, ao desenhista Frederico Leopoldo Régo, em exercício na Terceira Seção Técnica da Diretoria do S.I.R.C., um adiantamento de 1:100\$000.

Dia 4

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.255 — Idem, idem, a inclusa folha de 1:900\$, relativa à ajuda de custo, concedida pelo Sr. Ministro a Josué Augusto Deslandes, agrônomo fitopatologista do S.D.S.V.

N. 2.259 — Idem, idem, as inclusas contas de 127\$500, 53\$700, 53\$700, 441\$400, 15\$600, 226\$600 e 59\$300, no total de réis 978\$300, da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal, feitos durante o corrente exercício, em proveito de diversas dependências deste Departamento.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.267 — Solucionando o assunto do vosso ofício n. 1.021, de 29 de junho p.p., devo informar-vos que o S.F.P.V. fez, diretamente à Diretoria de Contabilidade, a comunicação das diárias vencidas em janeiro do corrente ano, pelo Sr. Mário Zaroni, satisfazendo, desarte, o inciso C da Portaria de 3 de Março de 1936.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência:

N. 2.271 — Atendendo a solicitação constante do vosso ofício n. 4, de 14 de janeiro último, junto vos transmito, para os fins convenientes, os elementos necessários à organização dos programas de concurso, para provimento de cargos iniciais da carreira de agrônomo do D.N.P.V., do quadro único deste Ministério, na parte relativa ao S.I.R.C. deste Departamento.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

N. 2.261 — Junto vos remeto os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo do S.F.P.V. a Antônio da Cunha Baima, ao adiantamento de 6:000\$000, que recebeu deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.104-V, de 18-3-938.

N. 2.262 — Idem, idem, dada pelo agrônomo Arquimedes de Lima Câmara, ao adiantamento de 10:000\$, que recebeu deste Ministério em virtude do meu ofício n. 1.105-V, de 23-3-938.

N. 2.260 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, por exercício findo, a inclusa conta de 75\$000 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens concedidas em proveito da Diretoria Geral, deste Departamento, no exercício de 1936.

N. 2.263 — Idem, idem, as inclusas contas de 9\$700, 41\$100, 22\$600, 11\$300, 26\$000, 241\$600 e 68\$800, no total de 424\$100, acom-de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes concedidos em proveito da Diretoria Geral, deste Departamento no exercício de 1936.

N. 2.265 — Idem, idem a inclusa folha de 9:450\$000 de salários a que fizeram jus no mês de junho de 1938, Fernando Costa Filho, assistente técnico contratado para o S.F.C.T., e mais 15 contratados do referido Serviço.

N. 2.266 — Idem, idem, a inclusa folha de 1:250\$500, de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares nos meses de janeiro a maio de 1938, e concedida pelo Sr. ministro, a Manuel Damásio, auxiliar de 5ª classe contratado para S.F.C.T.

N. 2.273 — Idem, idem, a inclusa folha de 2:628\$600, de salários a que fez jus nos meses de fevereiro a abril do corrente ano, Belarmino Cruvinel, sub-assistente técnico, contratado para o S. F. C. T.

N. 2.274 — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas, ao agrônomo de fomento agrícola, Milton Barreira, as diárias a que fez jus durante o mês de maio último, por serviços prestados ao S. F. P. V., na importância total de 168\$000 e cuja folha foi recolhida pela Pagadoria deste Ministério.

— Ao Sr. coronel diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Praça 15 de novembro, 20 — 3º andar — M. da Guerra:

N. 2.275 — Achando-se no Depósito deste Departamento, no Cais do Porto, material bastante usado pertencente ao antigo Serviço de Proteção aos Índios, venho solicitar-vos o obséquio de ordenar a retirada do referido material dali, de modo a facilitar a realização do inventário a que se procede no Almoxarifado deste Departamento.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.277 — Solicito vossas providências no sentido de ser, a inclusa folha de 26:031\$700, relativa a salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Antônio Garcia e 52 outros, extranumerários do S. T.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.278 — Em aditamento ao meu ofício n. 2.173-V, de 28 do mês de junho último, comunico-vos, para os devidos fins, que esta Diretoria Geral foi cientificada pelo Serviço do Pessoal, em ofício n. 1.056 de hoje, que o referido funcionário tomou posse e entrou em exercício em, 20-6-38 e não a 21, conforme foi levado ao vosso conhecimento naquele meu ofício.

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1938

Ofícios:

Sr. diretor de Contabilidade:

N. 986 — Em aditamento ao ofício n. 596, de 27-5-38, encaminha a relação das consignações que deverão, além das que figuraram na relação anterior, remetida com o mesmo ofício, ser descontadas este mês, das folhas de pagamento do pessoal extranumerário dessa repartição.

Comunica, que deverão constar integralmente das referidas folhas os descontos obrigatórios enumerados no art. 3º do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, bem como os decorrentes de fianças para aluguel de casa, desde que prestadas pelo Instituto Nacional de Previdência ou Caixa Econômica.

Idênticos para: Dep. LCPM, S.FPM, DODP, SDSA, ENV, SGP.  
987 — 998 — 981 — 988 — 1.003 — 1.004 — 1.002 — 1.000

— 997 — 985 — 995 — 993 — 991 — 992 — 996 — 999 — SA., SGM., DNPV., SF., FNA., IQA., SPT., SDSV., SFPV., IBV., DEA., e SIRC. — 994 — 990 — 989.

## Dia 28

Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.016 — Nos termos do ofício 1.247 e 1.248, de 28 do corrente, a Caixa Econômica, pede providências no sentido de serem canceladas, a partir de 1 do mesmo mês, as consignações de empréstimo no valor de 753 cada uma, de Newton Azevedo e Mozar Campos Sarmiento, auxiliares de escrita dessa repartição.

## Dia 29

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.017 — Em aditamento ao ofício n. 954, de 23 do corrente, comunica que, no período de 24 de maio a 23 deste mês, o funcionário desse departamento, Clarimundo Stolze Baiana, em exercício nesta Secretaria de Estado, teve comparecimento integral.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.018 — Transmite a portaria n. 252, do trabalhador da Inspetoria Agrícola no Rio Grande do Sul, Paulo de Freitas Freire, bem assim os documentos apresentados para atender às exigências legais no processo de sua admissão, constante de um título de eleitor e de uma caderneta de reservista, ficando o atestado de saúde e vacina e a folha corrida arquivados neste serviço.

N. 1.019 — Em atenção ao ofício n. 1.047, de 4 de maio do corrente ano, comunica não poderem ser remetidas as portarias dos mensaisistas Inácio Elias, Raimundo Vieira de Jesus, José Travassos Damasceno, Bento Fontenele Rodrigues, João Rodrigues de Sousa e Pedro Faria de Moraes, porque, embora tenham os seus nomes incluídos na relação geral do pessoal extranumerário a vigorar em 1938, não estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos pelo art. n. 18 da lei n. 240.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.020 — Transmite o processo n. DC. 4.422-38, constante de 23 folhas devidamente numeradas, relativo à aposentadoria de Félix Possolo de Matos, concedida por decreto de 5 de maio último, no cargo da classe "II", da carreira de Almoxarife do quadro único deste ministério.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.021 — Em referência ao ofício n. 1.966, de 10 do corrente, dessa diretoria, solicita informar se foi cumprido o que determina o inciso c da portaria de 3 de março de 1936, relativamente às diárias de janeiro do Sr. Mário Zaroni, contratado do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, visto que as diárias, registradas em ficha do mesmo se referem apenas aos meses de março, abril e maio últimos.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.022 — Para que possa ter solução o requerimento encaminhado com o ofício n. 1.545, de 16 do corrente, em que Carlos Campos de Castro, prático rural, classe "E", servindo na Inspetoria do S. I. P. O. A., em Belo Horizonte, pede seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril último, roga providências no sentido de ser prestada informação sobre a situação do requerente, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 1.023 — Comunica que, por portaria n. 197, de 6 de junho corrente, foi dispensado, a pedido, a partir de 9 de maio último, o extranumerário mensalista, Valdemar Tanajura de Araujo, trabalhador de 4ª classe desse Serviço.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.024 — Comunica que, por portaria n. 197, de 6 do corrente, foi dispensado, a pedido, a partir de 9 de maio último, o extranumerário mensalista, Valdemar Tanajura de Araujo, trabalhador de 4ª classe, da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, do D.N.P.A.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.025 — Em atenção aos termos do ofício n. 109, de 20 de abril último, do Núcleo Colonial de São Bento, declara não ser possível, em virtude de dispositivo contido no decreto n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, o aproveitamento de saldo de verbas na admissão de diaristas, à razão de 10\$, conforme proposta constante do ofício acima referido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.026 — Transmite o decreto de 22 de junho corrente, pelo qual foi nomeado o Sr. Jorge Duprat Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de agrônomo DNPV do quadro único deste ministério.

Devendo o referido funcionário ter sede nesse Estado, roga dar posse do cargo para que foi nomeado, fazendo oportunamente a devida comunicação a esta diretoria.

## Dia 30

Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.027 — Solicita providências no sentido de serem prestados esclarecimentos a este Serviço sobre o desconto da consignação de 50\$ (cincoenta mil réis) instituída por Antônio Novais, auxiliar de escrita

de 4ª classe, extranumerário, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", a favor da Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários", nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1937, quando, por ofício n. 125, de 31 de maio do ano próximo passado, o próprio Núcleo remeteu à antiga Diretoria de Expediente e Contabilidade o pedido de cancelamento da referida consignação, a partir de 1 de maio do mesmo ano.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.028 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de 3ª classe, dessa diretoria, Oscar Borges Pires, durante 143 (cento e quarenta e três) meses e a partir de 1 de julho próximo futuro, a consignação mensal de 216\$200 (duzentos e dezesseis mil e duzentos réis), em favor do Instituto Nacional de Previdência, para pagamento das prestações a que se obrigou perante aquele Instituto, afim de que se efetive a aquisição de residência para sua família, na rua Leopoldo Bulhões n. 37, em Benfica (Vila Operária Previdência).

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.029 — Em referência ao ofício n. 471, de 28 de março último, pede informar qual a importância total do desconto, a ser feito na folha de pagamento de D. Maria Araujo de Luca, extranumerária dessa repartição, relativa à passagem requisitada a seu favor, em maio de 1935, bem como o número de prestações já descontadas e o das que venham a ser descontadas.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.030 — Declara que o zootécnico, classe "L", do Quadro Único deste ministério, Sr. Gil Stein Ferreira, acha-se à disposição do S.F.P.V., tendo como sede provisória de serviço, a Inspetoria Agrícola em Curitiba, Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.031 — Transmite a portaria n. 256, de 23 de junho corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril último, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, ao auxiliar de 3ª classe, extranumerário de S.I.R.C., deste Departamento, Eugênio Benjamim de Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.032 — Em referência ao ofício n. 1.230, de 2 de junho vigente, comunica que, por portaria n. 239, de 15 do referido mês, foi dispensado, por abandono de emprego, a partir de 11 de abril próximo passado, o extranumerário mensalista, José Maurício da Silva, trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha, Estado da Paraíba, dependência dessa Diretoria.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.033 — Comunica que por portaria n. 226, de 9 do corrente, foi dispensado a bem da disciplina, a partir da mesma data, o extranumerário mensalista, Américo Monteiro, trabalhador de 4ª classe do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.034 — Comunica que por portaria n. 226, de 9 do corrente mês, foi dispensado, a bem da disciplina, a partir da mesma data, o extranumerário mensalista, Américo Monteiro, trabalhador de 4ª classe do Instituto de Biologia Animal, dependência desse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.025 — Em referência ao ofício n. 500, de 12 de abril último, comunica que, por portaria n. 185, de 31 de maio próximo passado, foi dispensado, a pedido, a partir de 1 de abril do corrente ano, o extranumerário mensalista, Alcides Malvino dos Santos, trabalhador de 3ª classe desse Instituto.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.033 — Comunica que, por portaria n. 185, de 31 de maio último, foi dispensado, a pedido, a partir de 1 de abril do corrente ano, o extranumerário mensalista, Alcides Malvino dos Santos, trabalhador de 3ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 1.037 — Transmite a portaria n. 275, de Italina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, amanuense de 3ª classe desse Conselho.

Outrossim, informa que os documentos que acompanharam o processo, para atender às exigências legais da admissão da mensalista em causa, foram entregues à interessada mediante recibo número SP-593-38.

— Ao Sr. diretor do S.I.R.C.:

N. 1.038 — Declara que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo originado pelo requerimento em que Eneias Calandrini Pinheiro, engenheiro rural, classe "K", pediu uma ajuda de custo, por haver sido designado para dirigir os serviços a que se refere o acordo celebrado entre este Ministério e o Governo do Estado do Pará, exarou o seguinte despacho "Arbitro um (1) mês de vencimento."

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.039 — Transmite a portaria n. 259, de 23 do fluente mês do Sr. ministro, considerando à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem direito aos vencimentos do seu cargo, o agrônomo fomento agrícola, classe J, do quadro único deste Ministério, José Artur de Castro Filgueiras, que vai exercer, naquele Estado, o cargo de diretor geral de Agricultura.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.040 — Transmite a portaria n. 257, de 23 do corrente, tornando sem efeito a de n. 146, de 23 de maio último, pela qual foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao Sr. Francisco Barone Nastasi, veterinário, interino, classe G, do quadro único deste Ministério, nos termos do artigo 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.041 — Transmite a portaria n. 258, de 23 do corrente, concedendo a Francisco Barone Nastasi, veterinário, interino, classe G, do quadro único deste Ministério, com exercício na I. R. do S. D. S. A., em São Salvador, Estado da Bahia, desse Departamento, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 23 de março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.048 — Comunica que o grônomo DNPA, classe H, efetivo, Arnaldo Moreira, que exerce, interinamente, o cargo de agrônomo biologista, classe J, e o veterinário, classe I, efetivo, Agostinho Lombardi, em exercício, interinamente, do cargo de biologista DNPA, classe J, optaram, a 30 de junho último, pelos cargos que ocupam interinamente no exercício dos quais continuam sem interrupção.

Dia 1 de julho de 1938

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.049 — Em referência ao ofício n. 1.419, de 7 de junho do corrente ano, reiterando o pedido constante do ofício n. 5, de 28 de janeiro último, também dessa Diretoria, dirigido à Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, no qual foi solicitado para instrução do processo relativo à disponibilidade do ex-mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 21º Distrito — Acre, Francisco de Moura Cabral, esclarecimentos quanto à data da dispensa do referido funcionário ou da extinção do serviço, informa o seguinte:

Francisco de Moura Cabral foi exonerado por decreto de 1 de março de 1933, em virtude da reforma por que passou o Ministério da Agricultura. Por decreto de 20 de julho do mesmo ano, foi tornado sem efeito a sua exoneração, sendo ele posto em disponibilidade por decreto da mesma data, por contar mais de 10 anos de serviço público federal e ter sido extinto o cargo de mecânico da Inspetoria Agrícola do 21º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, em virtude do decreto n. 22.596, de 27 de fevereiro de 1933.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.050 — De acordo com o disposto no art. 7º, § 4º, do Regulamento expedido pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano, na determinação dos funcionários incluídos nos primeiros terços de antiguidade das respectivas classes "considerar-se-á o número de cargos componentes" das mesmas.

A exposição de motivos n. 4.409, de 21 de março do corrente ano, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República por S. Ex., estabelece que os "2/3 a que se refere o § 4º do art. 33 da Lei n. 284, de 13 de outubro de 1936, devem ser entendidos, rigorosamente, de acordo com a totalidade dos ocupantes de cada classe".

Os dois critérios preconizados para determinação dos 2/3 da antiguidade dos funcionários de classes intermediárias, parece que não se ajustam, com perfeição, motivo por que apresenta um exemplo concreto e real que melhor ilustra o assunto.

A classe I da carreira de veterinário do quadro único deste Ministério é constituída de 45 cargos. Destes, 29 encontram-se ocupados em caráter efetivo, 11 interinamente e 5 vagos. Feita a determinação dos funcionários incluídos nos dois primeiros terços de antiguidade, na conformidade do disposto no Regulamento de Promoções, 30 serventurários da classe ficarão incluídos naquela fração e, destes, 29 por serem efetivos, poderão concorrer à promoção por merecimento.

Obedecida a norma prescrita pelo Conselho sob a presidência de S. Ex., apenas 27 funcionários ficarão compreendidos nos 2/3 de antiguidade da classe, sendo excluídos do direito de concorrer, por merecimento, à primeira promoção a se verificar, dois funcionários efetivos.

Poder-se-á admitir ainda uma interpretação da exposição de motivos acima referida, no sentido de não serem considerados ocupantes os interinos.

Adotada este ponto de vista, no caso concreto examinado, apenas 20 serventurários da classe em apreço ficarão compreendidos nos 2/3 de antiguidade e 9 funcionários efetivos deixarão de concorrer às primeiras promoções por merecimento.

Importa, pois, que seja estabelecido um critério único sobre o assunto e, assim sendo, como a iniciativa de consultar ao Conselho presidido por S. Ex., se, no cálculo para determinação dos funcionários incluídos nos 2/3 de antiguidade da respectiva classe, o dividendo da operação deve ser o número de cargos componentes da classe, o número de seus ocupantes ou apenas o número de ocupantes efetivos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.051 — Em atenção ao ofício n. 1.048-G, de 4 de maio próximo passado, comunica que as portarias dos extranumerários mensalistas Amaro Ribeiro de Melo, Manoel José Gomes, Manoel Parames Esteves, José Vieira dos Santos, Faustino Ramos, José Fernandes e João Manoel de Santana, não podem ser remetidas a essa Diretoria, porque embora incluídos na relação geral, aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no "Diário Oficial", sup. 53, os extranumerários constantes deste ofício são todos em situação normalizada quando cumprirem as determinações constantes do ar. 18, da Lei n. 240.

malizada quando cumprirem as determinações constantes do ar. 18, da Lei n. 240.

A admissão e inclusão dos referidos extranumerários foram feitas a título precário, e com o fim de facilitar expediente, não os dispensando, porém, do cumprimento do que dispõe o artigo acima referido.

N. 1.052 — Transmite a portaria n. 288 e a Caderneta Militar do extranumerário mensalista Amaro Ribeiro de Melo, capitão de 1ª classe da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado e pertencente a esse Serviço.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.053 — Comunica que, por decretos de 13 de junho e 25 de maio últimos, foram nomeados Rui Ribeiro Escobar e Manuel Joaquim de Almeida Redondo, para os cargos de escriturário, classe E e almoxarife, classe E, dos quais tomaram posse respectivamente a 20 de junho e 31 de maio.

O primeiro foi designado para ter exercício na Escola Nacional de Veterinária, devendo o pagamento de seus vencimentos correr por conta da dotação proveniente da extinção de cargos efetuada pelo decreto 2.084, de 25 de outubro de 1937. O segundo tem exercício na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e para o pagamento de seus vencimentos será aplicada a dotação correspondente ao cargo da classe H, da carreira de almoxarife, extinto pelo decreto 2.710, de 1 de junho de 1938 em virtude de aposentadoria de Felix Possolo de Moraes, que também tinha exercício na última Diretoria citada.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.054 — Transmite o requerimento em que é interessada Mariela Campos Tapajós, dactilógrafa, classe D, com exercício na Diretoria da Contabilidade deste Ministério.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.055 — Em atendimento ao ofício n. 935, de 22 de junho findo comunica que o oficial administrativo classe H, Modesto Donatiani Dias compareceu a partir de 23 de junho data em que tomou posse e entrou em exercício.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.057 — Em referência ao ofício n. 668 SFC., de 22 de novembro de 1937, comunica que o auxiliar de 4ª classe, extranumerário do Laboratório Central da Produção Mineral, Valdemar Crisanto, foi dispensado daquela repartição por portaria n. 174, de 31 de março último.

— Ao Sr. presidente da Caixa do Funcionário Público:

N. 1.058 — Comunica que o auxiliar de 4ª classe, extranumerário, do Laboratório Central da Produção Mineral, Valdemar Crisanto, que consignava a importância mensal de 400.000 (quarenta mil réis) a favor dessa Caixa foi dispensado daquela repartição por portaria n. 174, de 31 de março último.

— Ao Sr. tesoureiro da União dos Servidores do Estado — Rua da Quitanda n. 87, sobrado:

N. 1.059 — Em referência ao ofício n. 481, de 5 de abril último, pede providências no sentido de ser apresentada a este Serviço, a 1ª via do contrato celebrado a 2 de julho de 1936, entre essa Caixa e o trabalhador do Núcleo Colonial da Santa Cruz, Olávio Rodrigues, com a firma do mesmo devidamente reconhecida.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.060 — Comunica, em resposta ao ofício desse Serviço, n. 424, de 4 de abril último, que, não tendo sido apostilada no presente exercício a portaria de Francisco Soares Júnior, extranumerário mensalista, auxiliar de 1ª classe da 1ª Seção Técnica desse Serviço, está ele automaticamente dispensado das funções que vinha exercendo na referida Seção.

Dia 5

Circular:

Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.062 — Comunica que, por ofício n. 77 de 28 de abril último, a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, comunicou que havia iniciado os seus trabalhos, na conformidade do decreto-lei n. 288 de 23-2-33, e que se acha instalada à avenida Rio Branco n. 45, 4º andar, com expediente de 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujos trabalhos serão encerrados às 17 horas.

Idênticos aos: D. N. P. M.; D. N. P. A.; D. N. P. V.; D. C.; D. E. P.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.063 — Transmite as portarias de admissão de: José Faenun, José Vicente, Antônio Feitosa, Vicente Araújo, José de Sousa, José Alvino, Angelo Inácio, Raimundo Paulo e José Pereira, extranumerários mensalistas do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, Ceará, e bem assim os certificados de reservistas percentes aos mesmos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.068 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 241, de 18 de junho, passou a designar para o cargo de secretário da

mensalista Prudente Sampaio, assistente técnico de 5ª classe do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.067 — Transmite a portaria n. 269 de 27 do corrente, concedendo seis dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 29-4-38, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663 de 1-2-1931, ao jardineiro, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Pedro Casoboski.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.068 — Comunica que na contagem de tempo de serviço do agrônomo Valfredo de Melo Matos, agrônomo fomento agrícola, classe K, do quadro único deste Ministério, com exercício no S. F. P. V., foi retificado o engano que consta do almanaque deste Ministério, publicado em 1934.

— Ao Sr. oficial administrativo, classe I, Clarimundo Stotze Barana:

N. 1.069 — Comunica, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo S. P. 2.272-38, originado pelo requerimento, resolveu, por portaria n. 266 de 27 de junho do corrente ano, anular, para todos os efeitos, a de n. 204 de 6 do mesmo mês, pela qual foi suspenso, do exercício das funções, por quinze dias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.070 — Restitue o processo pertencente ao arquivo do S. I. P. O. A., cumpre manifestar-se de acordo com a informação prestada a fls. 5 v., relativa à interpretação que deve ser dada à ordem emanada da Presidência da República, sobre a suspensão do pagamento aos funcionários detidos pela polícia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.071 — Tendo em vista o entendimento verbal com o diretor do Laboratório Central da Produção Mineral, desse Departamento, acerca da cessão, a título definitivo, do material de laboratório relacionado, que destinará à instalação da Seção de Assistência Social deste Serviço, solicita a gentileza de autorizar ao referido laboratório a entrega do material em apreço mediante as formalidades necessárias.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.072 — Em referência ao ofício n. 667 de 9 de junho último, no qual foi encarecida a necessidade de ser preenchida a vaga de contínuo existente nessa Diretoria, decorrente da aposentadoria do ex-serventário Léo da Rocha Viana, comunica que dito cargo foi extinto pelo decreto n. 2.756 de 15 do mês p. findo, sendo o saldo aproveitado para o preenchimento de cargos vagos da mesma carreira, classe F.

Comunica, outrossim, que a Comissão de Eficiência já propôs ao C. F. S. P. C., o preenchimento de um cargo vago de classe F, inívia da carreira de contínuo, não tendo havido, ainda, qualquer decisão definitiva, possivelmente por se tratar de cargo cujo pro-

vimento, de conformidade com o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, será feito na forma das instruções que forem elaboradas por aquele Conselho e aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.073 — Remete a portaria n. 253 de 22 do corrente, que designou o engenheiro-rural, classe K, Henrique Dietrich, para realizar o levantamento topográfico dos terrenos para a instalação da Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

— Ao Sr. agrônomo Fomento Agrícola, classe "J" — Afonso Maria Cardoso da Veiga — Florianópolis — Santa Catarina:

N. 1.074 — Transmite, o processo S.P. 2.392-38, constituído por dois radiogramas do prático-rural José Lazari.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.075 — Em referência ao ofício n. 849, de 14 de junho último, comunica que o senhor Ministro, por despacho de 23-6-38, exarado no processo S.P. 2.462-38, de acordo com o disposto no art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, determinou o prazo de 60 dias para o escriturário, classe "G", Valdemar Carneiro Martins, transferido por decreto de 5-5-38, do Aprendizado Agrícola do Acre, para o seu congênere do Pará, apresentar-se à sua nova sede.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.076 — Transmite as portarias de admissão de:

Edgar Gomes Parente, Joaquim Osório Parente, José Rodrigues da Silva e Severino José Miguel, extranumerários mensais da Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió.

Outrossim, devolve os títulos de eleitor e os certificados de reservista, pertencentes àqueles serventários e que se fizeram acompanhar do respectivo processo de admissão.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.077 — Em referência ao ofício n. 2.079-V, de 21 de junho último, comunica que, com a criação do Serviço do Pessoal, cujo regimento foi aprovado pelo decreto n. 2.295, de 29 de janeiro de 1938, a fiscalização da distribuição e aplicação das verbas de pessoal caberá a este serviço.

Outrossim, informa que as relações de diárias a que se refere o inciso c da portaria de 3 de março de 1936, do senhor Ministro, deverão ser remetidas dentro dos cinco primeiros dias do mês seguinte ao do seu vencimento.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.078 — Em atenção ao ofício n. 510, de 22 do corrente, comunica que se torna necessária a remessa da portaria do trabalhador de 2ª classe José Nunes de Oliveira, afim de que nela se lavre a competente apostila.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.079 — Transmite a portaria n. 121 do extranumerário mensalista, Antônio Gonçalves de Araújo Junior, trabalhador de 4ª classe da Inspetoria Regional em Ponta Grossa e pertencente a esse serviço.

Pessoal extranumerário, tarefa, não sendo para execução os trabalhos nos Estados do Ceará e Mato Grosso a menor carga, constante do plano de serviço aprovado pelo Sr. Ministro, para o corrente ano, a partir de 1 de abril, cujo pagamento corrta por conta de arcantamento para esse fim requisitado.

| N.º de ordem | Categorias            | Nomes                          | Prazo    | Indicação e execução do trabalho           | Acabamento | Pagamento     |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------|---------------|
| 1            | Capataz.....          | Angelo Carneiro.....           | 3 meses  | Fiscalização da turma.....                 | De Goiás a |               |
| 2            | Nivelador.....        | Protasio Gervasio Faria.....   | Idem.... | Nivelamento.....                           | Curabá.... | 1:8 (\$100)   |
| 3            | Cosinheiro.....       | Maximino Serra.....            | Idem.... | Cosina e zelar pelo material e gastos..... | Idem.....  | 1:800(\$100)  |
| 4            | Ajud. do cosinheiro.. | Simplicio Anunes.....          | Idem.... | Idem.....                                  | Idem.....  | 1:650(\$100)  |
| 5            | Areeiro.....          | Gustavo Garcia.....            | Idem.... | Zelar e preparar os animais de carga.      | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 6            | Idem.....             | Antonio Jose Alves.....        | Idem.... | Idem de montaria.....                      | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 7            | Porta-mira.....       | Maximino Rodrigues.....        | Idem.... | Condução da mira.....                      | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 8            | Idem.....             | Jose Maria dos Anjos.....      | Idem.... | Idem.....                                  | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 9            | Porta-nivel.....      | Marcolino de Abreu.....        | Idem.... | Condução do nivel.....                     | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 10           | Porta-baliza.....     | Aristau da Silva Bueno.....    | Idem.... | Condução da baliza.....                    | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 11           | Porta-transito.....   | João Cabral.....               | Idem.... | Condução do transito.....                  | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 12           | Porta-treno.....      | Th. oonio Belém.....           | Idem.... | Condução da treno.....                     | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 13           | Trabalhador.....      | Leopoldo Cesar de Andrade..... | Idem.... | Colheita de minerais.....                  | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 14           | Idem.....             | Quintiliano de Assis.....      | Idem.... | Colheita de rochas.....                    | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 15           | Idem.....             | Verissimo José de Mello.....   | Idem.... | Colheita de losseis.....                   | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 16           | Idem.....             | Luiz Silveira.....             | Idem.... | Embalagem de minerais.....                 | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 17           | Idem.....             | Sebastião Nascimento.....      | Idem.... | Embalagem de rochas.....                   | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 18           | Idem.....             | Ernesto Stigler.....           | Idem.... | Abridor de picada.....                     | Idem.....  | 720(\$100)    |
| 19           | Idem.....             | Clarimundo Rocha.....          | Idem.... | Idem.....                                  | Idem.....  | 720(\$100)    |
|              |                       |                                |          |                                            |            | 16:200(\$100) |

## Diretoria de Contabilidade

Cópia autêntica — D. C. 8.159-32 — Ministério da Agricultura — G. M. 345.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em exposição n. 192, de 26 de abril último, conforme cópia apensa, este Ministério solicitou e obteve autorização de V. Ex. para a execução de obras com a desobstrução de minas, abertura de galerias e demais trabalhos necessários à industrialização de fosfatos da jazida de Ipanema, no Estado de São Paulo.

Acontece, porém, que este Ministério, orçando em 60:000\$000 a despesa respectiva, levou em conta somente o plano de trabalho apresentado inicialmente pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e que compreendia as despesas de três meses apenas.

Faz-se, dessa forma, necessária uma nova autorização de V. Ex. para prosseguimento das obras em apêço, nos seis meses restantes, visto elevar-se aquele orçamento, incluído êsse período, a 160:000\$000.

Encarecendo dita autorização que imposta no emprêgo de mais 100:000\$000 (Pessoal — 40:000\$00 e material — 60:000\$00) nas obras de que se trata, solicito também se digne V. Ex. igualmente autorizar que a execução das mesmas se processe sob o regimen anterior, isto é, independentemente de concorrência e por meio de adiantamento.

Para a consecução do objetivo que se tem em vista e que se prende à industrialização de fosfatos na região referida, faz-se ainda imprescindível a construção de uma estrada de ferro ligando a mina de beneficiamento de apatita a mina nova-Ipanema, no Estado de São Paulo.

As obras respectivas, nos termos do art. 15, letra "b", da lei n. 182, de 13 de janeiro de 1936, estão porém sujeitas a autorização especial de V. Ex. Nessas condições, solicito a V. Ex. a permissão necessária para o início das mesmas, encarecendo ao mesmo tempo, pelos fundamentos constantes da exposição n. 192, referida, a existência de concorrência para a sua realização e a faculdade da administração do regimen de adiantamento para o pagamento respectivo.

As despesas competentes, conforme especificação apresentadas e que figuram em anexo, orçam em 117:712\$000 e correrão como pessoal de 100:000\$000, á conta do destaque de 2:500\$000 feito para o fim em lide, por determinação de V. Ex., na verba 3ª — Obras, etc., sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do vigente orçamento d'êste Ministério.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 29 de junho de 1938. — G. VARRAS.

## Primeira Seção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Aviso:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.816 — Declara, que resolveu delegar competência ao agrônomo cafeicultor, classe K, interino José Ferreira de Castro, para requisitar pagamentos e adiantamento.

## DESPACHO DO SR. DIRETOR

Lêde Mineira de Vição, pedindo pagamento de passagens concedidas em proveito do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais em 1936 na importância de 29\$800. — Requeira o pagamento por serviços finidos. (D. E. C. 21.689 37).

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Aviso:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.778 — Em virtude da delegação de competência que me foi conferida pelo Sr. Ministro, solicito providências, no sentido de serem desembaraçadas, livres de direitos e de mais taxas aduaneiras, de acordo com o disposto no art. 11, inciso 1, da lei n. 300, de 24 de fevereiro último, os cinco sacos de sementes de milho branco, com o peso de 309 quilos, procedentes da República Argentina pelo vapor "Pedro II" do Lloyd Brasileiro, despachados por Sassone Hnos e destinados a êste Ministério.

## Departamento Nacional da Produção Animal

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1938

## Processo despachado:

Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul — Ao processo referente a entendimentos entre o Instituto de Carnes do Rio Grande do Sul, a que alude o telegrama do presidente da Federação das Associações Rurais do Estado, e este Departamento, e em que a Diretoria-Geral propende por uma solução a ser obtida por acordo entre as duas partes interessadas deu o Sr. ministro o seguinte despacho: — "De acordo".

## Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Graciola de Freitas Lima, dactilógrafo, classe D, interina, solicita seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação. — Indeferido.

Antônio Luiz do Nascimento, prático rural, classe H, solicita a concessão de uma ajuda de custo. — Indeferido.

## EXPEDIENTE DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

## Requerimento despachado:

Carlos Melquíades dos Santos, solicita sua classificação na letra "I" do quadro de reajustamento do funcionalismo público. — Indeferido.

## ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1938

## Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 195 — Remetendo oito notas rosas

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 196 — Pedindo auxílio para fardamento o contínuo, "G", Paulino Pinheiro Machado.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 197 — Enviando a folha de pagamento do pessoal variável.

N. 198 — Idem do pessoal titulado.

Dia 28

Ao Sr. prof. cat. da 1.ª cadeira:

N. 199 — Comunicando que o C.T. o escolheu para fazer parte da banca examinadora do concurso da 2.ª cadeira.

— Ao Sr. prof. cat. da 7.ª cadeira:

N. 200 — Idem, idem.

— Ao Sr. prof. cat. da 12.ª cadeira:

N. 201 — Idem, idem.

— Ao Sr. prof. dr. Roberto Santos:

N. 202 — Comunicando que o C.T., tomou a resolução de o indicar para fazer parte da banca examinadora do concurso da 2.ª cadeira.

— Ao Sr. prof. capitão Firmino Pires Camargo:

N. 203 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 204 — Enviando uma folha suplementar.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 205 — Acusando a receção do officio 1004, relativo a descontos de consignações.

Dia 29

Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp..

N. 206 — Autorizando a confecção do diploma de veterinário da Srta. Sofia d'Albrieux.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 207 — Informando sobre a organização da banca examinadora, pelo C.T., para o concurso da 2.ª cadeira.

Requerimentos despachados:

Dia 29 de junho de 1938

Sofia d'Albrieux, pedindo expedição de diploma. — Expeça-se autorização.

Américo de Sousa Braga, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

## EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de junho de 1938

Atlantic Refining Company of Brasil — Apresentando planos de instalação de uma destilataria na Ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da lei. DGPM. 1.657-38.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1938

Muller, Carioba & Comp. — Pedido de baixa no livro próprio do Serviço de Águas de aproveitamento de energia hidráulica no ribeirão Quilombo. — De acordo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "Devidamente informado pelo Serviço compe-

iente sobre o processo á consideração do Sr. ministro, afim se digne de ordenar o cancelamento dos aproveitamentos de energia hidráulica no ribeirão Quilombo, denominados "Represa Antiga" e "Engenho Velho". — D. F. da Rocha, diretor geral". DGPM. 1.618, de 1935.

## Dia 2

Cândido da Silva Moreira e outros — Manifesto de jazidas. — De acordo.. o despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte:

"O processo está regular, podendo ser registradas as jazidas de mica e caulim, na forma do parecer do S. F. P. M. — D. F. da Rocha, diretor geral". DGPM. 2.592-35).

Sociedade de Mineração Catas Altas — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte:

"A vista dos pareceres constantes do processo, com as quais concorda esta D. G., poderá o Sr. ministro ordenar a averbação requerida. — D. F. da Rocha, diretor geral". DGPM. 1.933-38.

Mineração Geral do Brasil Limitada — Apresentando plano de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 2.381-38.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Dia 30 de junho de 1938

Raul Floriano da Silva — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 2.261-38.

## Dia 1 de julho de 1938

Weide e Lemos — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Sele os documentos". DGPM. 2.554-38.

## Dia 4

Geraldo Afonso Teixeira de Assunção — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele os documentos. DGPM. 2.211-38.

Flávio Fontana — Pedido de autorização para pesquisas. — Complete os selos nos documentos. DGPM. 1)346-38.

## Dia 6

Mateus Sampaio Chaves — Pedido de autorização para embarque de minério de Goiaz. — De acordo. Junta procuração. DGPM. 2.606-38.

## Dia 22 de junho de 1938

## Offícios:

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.064 — Retificação da taxa a cobrar da Companhia Matogrossense de Eletricidade Limitada, por aproveitamento de queda d'agua.

— Ao Sr. chefe do Serviço de P. Mineral:

N. 1.065 — Sobre depósitos minerais de manganês existentes no Morro Gabriel.

— Ao Sr. general Francisco José Pinto:

N. 1.066 — Sobre montagem de refinarias destinadas ao tratamento de petróleo bruto no país.

## Dia 23

— Ao Sr. Manuel Francisco Monteiro:

N. 1.067 — Informa sobre exigência do S.F.P.M.

— Ao Sr. Max Bertoldo Amhof:

N. 1.068 — Informa ser necessário determinar as áreas a pesquisar.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.069 — Informa que este Departamento nada tem a opor ao pedido de João Dias Ramos.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.070 — Solicita seja concedido ao engenheiro de Minas, classe "K", do S.G.M., Alberto Ribeiro Lamego um adiantamento de 42:850\$000.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.071 — Solicita serem novamente aceitos pela Agência da Praia Vermelha os telegramas do S.A.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Nacional de Energia Elétrica:

N. 1.072 — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.073 — Remete plano de trabalho do engenheiro de Minas, classe "J", do S.F.P.M., Gabriel Mauro de Araújo Oliveira.

## Dia 24

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.074 — Pede seja concedido ao oficial administrativo, classe "I", Elisabete Henninger Barbosa Coutinho um adiantamento de 6:000\$000.

— Ao Sr. diretor do L.C.P.M.:

N. 1.075 — Sobre elementos constitutivos do merecimento do oficial administrativo, classe "H", Valtér da Rocha Miranda.

N. 1.076 — Idem, de Nivaldo Davi de Freitas.

— Ao Sr. diretor do S.A.:

N. 1.077 — Idem, de Aureliano da Costa Araújo.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.078 — Remete a 1.ª via de empenho de 370\$000 para instalação de aparelho telefônico e escritório técnico do S.A.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.079 — Informa que este Departamento nada tem a opor ao pedido de Antônio de Sousa Benta.

— Ao Sr. diretor do S.I.R.C.:

N. 1.080 — Remete boletim de análise procedida pelo S.F.P.M., nas duas amostras de minério remetidas por esse Serviço.

— Ao Sr. diretor do L.C.P.M.:

N. 1.081 — Remete a portaria pela qual foram concedidos três meses de licença ao técnico de Laboratório, classe "K", João Batista de Campos Paiva.

— Ao Sr. diretor do S.P.:

N. 1.082 — Comunica a licença acima.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral em Minas:

N. 1.083 — Remete cópia do processo referente ao manifesto das minas de manganês, ferro, pirrolusite, etc., existentes na fazenda Rola Moça, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor-gerente da Companhia Olloca Ltda.:

N. 1.084 — Informa que foi considerado prejudicado o pedido de auxílio financeiro feito por essa Companhia.

## Dia 25

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.085 — Pede seja concedido ao almoxarife, classe "II", do S.G.M., José Antônio de Sousa, um adiantamento de 300\$000.

## Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.086 — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D.G. relativa ao corrente mês.

— Ao Sr. diretor do S.F.P.M.:

N. 1.087 — Comunica que o escriturário, classe "G", Jaguarharo do Amaral gozou um dia de férias, comparecendo nos demais.

— Ao Sr. diretor do S.G.M.:

N. 1.088 — Comunica que o servente, classe "C", Alfredo Galisto da Silva, esteve em exercício todo o mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.089 — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do S.F.P.M., relativa ao corrente mês.

N. 1.090 — Idem, do L.C.P.M.

N. 1.091 — Idem, do S.G.M.

— Ao Sr. Inácio Caetano Gomes:

N. 1.092 — Informa que os documentos apresentados precisam ser selados nesta repartição.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.093 — Transmite, processadas por exercícios finidos, as contas da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, nas importâncias de 43\$700, 52\$600 e 40\$060 em proveito do S.A., nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.094 — Pede pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 116\$000 29\$900, 207\$800 e 73\$200 em proveito do L.P.C.M., em abril do corrente ano.

N. 1.095 — Idem da Rede de Viação Paraná Santa Catarina de 90\$400 em proveito do S.F.P.M., em março do corrente ano.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.096 — Pede seja paga a conta da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, de 213\$400, em proveito do S.F.P.M., em março do corrente ano.

N. 1.097 — Idem, idem da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 225\$500 em proveito do S.A., em abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.098 — Comunica que Itamar Moreira Temporal esteve em exercício durante todo o mês fazendo Jús à gratificação de 1:500\$000.

Circular ao S.A., S.F.P.M., S.G.M., e L.C.P.M.:

N. 1.099 — Comunica que ficam suspensas todas as diárias corridas atribuídas a funcionários em exercício no Serviço.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.100 — Pede seja paga a conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 76\$100 em proveito do S.F.P.M., em fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.101 — Informa que foram retiradas as duas vias da conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de reis 76\$100 afim de ser o respectivo pagamento requisitado à D.T.C.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.102 — Pede pagamento da conta da Rede Mineira de Viação, de 175\$600 em proveito do S.F.P.M., em janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.103 — Devolve o processo D.C., 6.350-30.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.S.P.:

N. 1.104 — Sobre autorização para que o técnico de Laboratório classe "J", Antônio Egídio de Almeida, lecionasse no Curso de Malariologia.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.105 — Comunica que o exame solicitado consiste segundo exame microscópico e químico de concreções arenosas cimentadas por matéria ferruginosa manganífera.

— Ao Sr. prefeito do Município de Parati:

N. 1.106 — Informa que a rocha original não tem nenhuma valor econômico devido a grande pobreza em manganês.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.107 — Pede pagamento da conta da Rêde Mineira de Viação, de 32\$200, em proveito deste Departamento, em janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.108 — Transmite, processada por exercícios findos, a conta da Companhia Telefônica Brasileira, de 22\$400 proveniente de serviços telefônicos interurbano.

### Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1938

Offícios:

Sr. diretor do S. F. P. V.:

N. 2.097 — De acordo com o entendimento verbal havido entre nós, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser entregue ao S. F. a parte anterior da "cochila" que ele ocupa no depósito desse Serviço no Cais do Porto.

Como na ocasião vos informei, esta medida torna-se necessária afim de que o S. F. fique com saída independente, podendo ali recolher ou retirar, a qualquer hora do dia ou da noite, o seu auto-móvel 12.779, servindo na fiscalização de frutas destinadas à exportação, que não tem hora certa.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.100 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 130, como exportadora de abacaxis e de bananas, a firma J. Soares & Comp., de Santos, no Estado de S. Paulo.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.101 — Idêntico ao 2.100.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.102 — Levando ao vosso conhecimento que a firma J. Soares & Comp., de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 130, como exportadora de abacaxis e bananas, incluso passo às vossas mãos, para serem entregues à interessada, o recibo n. 67 e os respectivos certificados de registro.

Outrossim, comunico-vos, para vosso governo, que a firma acima mencionada está autorizada a distinguir a sua exportação de abacaxis com rótulo da marca "Rio Branco" e a de bananas com rótulo da marca "J. S. C. "Banana Nanica", sendo que, de cada um desses rótulos, deve ter ficado um exemplar arquivado nessa Fiscalização, quando da remessa a esta Diretoria, com os officios ns. 46 e 53, dos pedidos de inscrição da já referida firma.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.101 — Comunico-vos que nesta data concedi dois meses de licença para tratamento de saúde ao trabalhador de 3ª classe da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, deste S. F., Osvaldo dos Santos, a contar de 4 do corrente.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.105 — Idêntico ao 2.101.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.106 — Comunico-vos ter nesta data determinado que seja levantado o inventário de fim de ano (1937), do material existente nesta Diretoria, pelo Sr. escriptorário da classe — G —, Carlos Nogueira Pinto, sendo auxiliado pelo datilógrafo int. da classe — F —, responsável pelo citado material, Paulo Coriolano Tunis Viana, representando-me nesse ato o Sr. oficial administrativo classe — I — Carlos Henrique Steele.

— Sr. escriptorário, classe — G — Carlos Nogueira Pinto — Nesta Diretoria:

N. 2.107 — Comunico-vos ter nesta data determinado que seja por vós levantado o inventário de fim de ano (1937) do material existente nesta Diretoria, tendo como auxiliar o datilógrafo int. classe — F —, responsável pelo citado material, Paulo Coriolano Tunis Viana, representando-me nesse ato o Sr. oficial administrativo da classe — I —, com exercício neste S. F., Carlos Henrique Steele.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.108 — Idêntico ao n. 2.107.

— Sr. datilógrafo interino da classe F, Paulo Coriolano Tunis Viana, nesta Diretoria:

N. 2.109 — Idêntico ao n. 2.107.

— Sr. oficial administrativo classe I, Carlos Henrique Steele, nesta Diretoria:

N. 2.110 — Comunico-vos, ter nesta data, determinado que seja levantado o inventário de fim de ano (1937), de material existente nesta Diretoria, pelo Sr. escriptorário da classe G, Carlos Nogueira Pinto, sendo auxiliado pelo datilógrafo interino da classe F, responsável pela citado material, Paulo Coriolano Tunis Viana, representando-me vós, nesse ato.

— Sr. agrônomo fruticultor, classe J, Eduardo Manhães:

N. 2.112 — Comunico-vos, ter resolvido nesta data, designar-vos para inspecionar as culturas cítricas no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e ministrar instruções aos citricultores daquela zona, de acordo com o regulamento baixado com o decreto n. 2.531, de 22 de março de 1938, relativamente à fiscalização de

estabelecimentos viveiristas e à inspeção de pomares industriais de plantas cítricas.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.118 — Comunico-vos ter resolvido nesta data, designar o Sr. agrônomo fruticultor, classe J, Eduardo Manhães, para inspecionar as culturas cítricas no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e ministrar instruções aos citricultores daquela zona, de acordo com o regulamento baixado com o decreto n. 2.531, de 22 de março de 1938, relativamente à fiscalização de estabelecimentos viveiristas e à inspeção de pomares industriais de plantas cítricas.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.119 — Idêntico ao n. 2.118.

Dia 22

Sr. agrônomo biólogo, classe J, Altino de Azevedo Sodré:

N. 2.120 — Afim de atender ao pedido da Sociedade Anônima Santa Leopadia, estabelecida nesta Capital à avenida Graça Aranha n. 40 6º andar, conforme consta do processo S. F. 2.332/38, comunico-vos, ter resolvido nesta data, designar-vos para ir à fazenda São Carlos, situada no município de Terézopolis, afim de verificar as possibilidades técnicas da região em apreço, para a cultura de variedades de videiras adequadas à produção de uvas de mesa.

— Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 2.121 — Considerando a grande necessidade de aquisição de mudas e enxertos de fruteiras de clima temperado para experimentação e multiplicação nas estações e campos experimentais deste Serviço;

Considerando que no país não dispomos desse material nas condições exigidas, por isso que terá de ser adquirido, em parte, no estrangeiro, o que virá aumentar o seu preço aquisitivo;

Considerando que os créditos destinados ao custeio das nossas estações e campos experimentais provenientes de "acordos" são sempre exíguos, em alguns deles mal bastando para as suas despesas regulares;

Considerando que na verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 1 — Diversos — Sub-consignação 9 — Aquisição de material agrícola, etc., existe um crédito de 2.300.000\$000.

Veio submeter o assunto ao vosso criterioso estudo, ao mesmo tempo que solicito e proponho vossas providências, se possível, para que seja destacada daquele crédito a importância de 100.000\$000 para a aquisição do material acima mencionado e sua multiplicação

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 2.125 — Idêntico ao officio n. 2.124.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.126 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 2, como exportadora de frutas cítricas, a firma A. de Sales Pupo & Comp. Ltda., desta capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.127 — Idêntico ao officio n. 2.126.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 2.128 — Comunico-vos que a firma A. de Sales Pupo & Comp. Ltda., de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 2, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Guapi", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

N. 2.129 — Levo ao vosso conhecimento que a firma Custódio Soares Couto, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 115, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "C. S. C.", de propriedade da firma acima referida e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.130 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 115, como exportadora de frutas cítricas, a firma Custódio Soares Couto, de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.131 — Idêntico ao officio n. 2.130.

Dia 23

Ao Sr. Antônio Junqueira — Fazenda Boa Vista, Indaiá, Linha Mogiana (Estado de São Paulo):

N. 2.133 — Afim que se possa atender à vossa consulta datada de 21 de março próximo passado, transmitida a esta Diretoria pela Inspetoria Agrícola Federal em São Paulo, torna-se necessário esclarecerdes sobre si a mesma se prende à importação de frutos ou si se trata de árvores frutíferas, afim de que possamos precisar o nosso pronunciamento a respeito, pelo que aguardamos vossa resposta.

Dia 21

- Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:  
N. 2.131 — Idêntico ao n. 2.130.
- Sr. Diretor do D. C.:  
N. 2.138 — Remeto-vos o inventário anual dos bens móveis, imóveis e semoventes procedido no Posto de Embalagem deste Serviço, do Alcântara, Estado do Rio, relativo ao ano de 1937.
- Sr. encarregado do Posto de Embalagem do Alcântara:  
N. 2.139 — Idem (3ª via).
- Sr. guarda fiscal de 3ª classe deste S. F., João Pedro da Silva:  
N. 2.140 — Idêntico ao n. 2.139.
- Sr. agr. fruticultor classe K, Roberto Moutinho dos Reis, M. D. chefe da Fiscalização, Colheita e Embalagem de Frutas em Campo Grande:  
N. 2.141 — Comunico-vos, ter nesta data, designado o guarda fiscal de 3ª classe, João Pedro da Silva, para ter exercício nesse Posto de Fiscalização, em virtude de ter cessado os motivos que justificavam a permanência, do referido serventuário, na 1ª Seção Técnica deste S. F.
- Sr. Diretor do Serviço do Pessoal — Ministério da Agricultura:  
N. 2.142 — Idêntico ao n. 2.141.
- Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:  
N. 2.143 — Idêntico ao n. 2.141.
- Sr. agr. D. N. P. V., classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Gastão Vieira:  
N. 2.144 — Idêntico ao n. 2.141.
- Ao senhor agrônomo fruticultor classe K, Roberto Moutinho dos Reis, chefe do Posto de Fiscalização, Colheitas e Embalagem de Frutas em Campo Grande:  
N. 2.145 — Idêntico ao n. 2.144.
- Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:  
N. 2.146 — Para os devidos fins comunico-vos, ter determinado que nesta data, volte a ter exercício no Posto de Fiscalização, Colheita e Embalagem de Frutas em Campo Grande, o agrônomo D.N.P.V., classe I, Gastão Vieira.
- Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:  
N. 2.147 — Idêntico ao n. 2.146.
- Ao senhor chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:  
N. 2.148 — Em aditamento ao ofício n. 2.076, desta Diretoria, remeto, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca "The Blue Mill", de propriedade da firma Carl Fischer e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.
- Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.
- Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem, rua Aracaju n. 134 — Campo Grande, D. F.:  
N. 2.149 — Confirmando comunicação verbal, levo ao vosso conhecimento que a firma Carl Fischer está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas com rótulo da marca "The Blue Mill".
- Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:  
N. 2.150 — Comunicando, ter concedido sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de segunda classe, extra-numerário, da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, deste S. F., João Leal, a partir de 17 do mês em curso.
- Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:  
N. 2.151 — Idêntico ao n. 2.150.
- Ao diretor do D. C.:  
N. 2.153 — Remetendo, em três vias o inventário anual da Estação Experimental de Fruticultura Tropical "Espírito Santo", no Estado da Paraíba, relativo ao ano de 1937.
- Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:  
N. 2.154 — Comunico-vos ter concedido ao trabalhador, extra-numerário, de segunda classe, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Israel Francisco de Azevedo, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 do mês em curso.
- Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:  
N. 2.155 — Idêntico ao n. 2.154.
- Ao Sr. Guarda de primeira classe deste S.F., José Gilberto Barreto:  
N. 2.157 — Comunico-vos, que deveis vos apresentar ao Sr. Agrônomo, D.N.P.V., classe G, Armando Flores, chefe da Fiscalização de Frutas na Casa de Embalagem em Entre Rios, no Estado do Rio de Janeiro, afim de auxiliar os trabalhos da presente safra de laranjas naquela localidade.
- Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:  
N. 2.158 — Comunico-vos ter, no dia 22, designado o agrônomo com exercício neste S. F., Altino de Azevedo Sodré, para ir à fazenda S. Carlos, situada no Município de Teresopolis, afim de verificar as possibilidades técnicas da região em apreço, para a cultura de variedades de videiras adequadas a produção de uvas de mesa.
- Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:  
N. 2.159 — Idêntico ao n. 2.158

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 2.161 — Remeto-vos as primeiras vias dos boletins da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical deste S.F., em Espírito Santo, Estado da Paraíba, durante os meses de Março, Abril e Maio do corrente ano, nas importâncias de 540\$800, 1.879\$700 e 3:394\$000, respectivamente, proveniente da venda de mudas de árvores frutíferas, bem como cópias autênticas dos certificados de recolhimentos fornecidos pela Coletoria Federal em Espírito Santo e pelo Tesouro do referido Estado.

A renda supracitada foi recolhida ao Tesouro do Estado da Paraíba e à Coletoria Federal em Espírito Santo, nos termos do novo acordo firmado entre o governo da União e o mencionado Estado, isto é, 5/9, da renda para o primeiro e 4/9, para o segundo. Acontece, porém, que, em sessão de 1 de abril do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, o Tribunal de Contas negou registro àquele novo acordo. Assim, consulto-vos como deve aquela Estação recolher a renda que futuramente arrecadar: se dividida na razão acima citada, ou, na forma estipulada na cláusula XII do contrato anterior, firmado em 11 de junho de 1933.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.162 — Tenho a honra de passar às vossas mãos as segundas vias dos boletins da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical deste S. F., em Espírito Santo, Estado da Paraíba, durante os meses de Março, Abril e Maio do corrente ano, respectivamente nas importâncias de 540\$800, 1:879\$700 e réis 3:394\$000, proveniente da venda de mudas de árvores frutíferas, bem como, cópias autênticas dos certificados de recolhimentos fornecidos pela Coletoria Federal em Espírito Santo e pelo Tesouro do referido Estado.

— Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.163 — Passo às vossas mãos as cópias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado da Paraíba, nas importâncias de réis 240\$400, 835\$100 e 1:508\$600, e pela Coletoria Federal em Espírito Santo, nas importâncias de 300\$400, 1:011\$300, e 1.885\$600, proveniente dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical deste S.F., em Espírito Santo, no Estado da Paraíba, arrecadada durante os meses de Março, Abril e Maio do corrente ano. A renda supracitada é proveniente da venda de mudas de árvores frutíferas.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 2.164 — Remeto-vos um exemplar do rótulo da marca "Estrela — F & A", de propriedade da firma Ferreira & Andrade e com o qual a mesma pode distinguir sua exportação de "Laranjas".

Outrossim, comunico-vos que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima referido deve obedecer ao disposto na Portaria de 22 de abril de 1935.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.167 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, afim de ser submetida à consideração do Sr. ministro, a inclusa "minuta" do novo "Acordo" a ser celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Ceará, para a execução, naquele Estado, de serviços atinentes à fruticultura.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.168 — Comunico-vos que a firma Amorim, Vital Comp. Ltda. é exportadora de "Frutas cítricas".

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.169 — Comunico-vos, ter designado a 23 do corrente o Sr. guarda de 1ª classe deste S. F., José Gilberto Barreto, para servir na Casa de Embalagem de Entre-Rios, no Estado do Rio de Janeiro, por ter nessa data cessado o motivo que determinou a comunicação constante do ofício S. F. 902, de 22 de março, feita a esse Departamento.

Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.170 — Idêntico ao n. 2.169.

Sr. agrônomo D. N. P. V., classe "G", Armando Flores — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.171 — Idêntico ao n. 2.169.

Sr. agrônomo fruticultor classe "K", José Augusto Rocha — Estação Experimental de Pomologia em Deodoro:

N. 2.172 — Em virtude do afastamento temporário, em comissão do Governo no Estado do Pará, do Sr. chefe da 1ª Seção Técnica deste S. F. a quem está subordinada essa Estação Experimental, resolvi designar-vos para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, a começar de 18 do mês em curso.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara, 19 — 3º andar — Nesta:

N. 2.173 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 110, como exportadora de "Frutas cítricas", a firma Antônio Gonçalves, de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.174 — Idêntico ao 2.173.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.175 — Comunico-vos que a firma Antônio Gonçalves, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34 foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 110, como exportadora de Frutas Cítricas.

Outrossim, remeto um exemplar de rótulo de cada uma das marcas "A. G. — fundo azul" e "A. G. — fundo verde", ambas de pro-

propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de "aranjas". O papel envoltório a ser usado com os rótulos em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. Antônio Gonçalves — Rua Cachoeira n. 4-A — Mesquita — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.178 — Levo ao vosso conhecimento que, tendo em vista a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, constante do telegrama n. 17, foi deferido o vosso requerimento de hoje datado, ficando, por consequência, sem efeito o cancelamento da inscrição do vosso firma no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

Dia 25

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.177 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6-2-34, a firma Salvador & Cunha foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 136, como exportadora de Frutas Cítricas.

Outrossim, remeto, um exemplar de rótulo da marca "Fluminense", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de "Laranjas". O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.178 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 136, como exportadora de "Frutas Cítricas", a firma Salvador & Cunha, desta Capital.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.179 — Idêntico ao 2.178.

Dia 27

Sr. Revdo. Pe. Agenor Vieira — Escola Profissional e Agrícola do Liceu Salesiano — Lavrinhas — (Estado de São Paulo):

N. 2.187 — Com referência ao vosso requerimento em que solicita o fornecimento, a título gratuito, de mudas de plantas frutíferas, tenho a honra de comunicar-vos que esta Diretoria não dispõe presentemente das mudas em apreço, as quais poderão ser fornecidas oportunamente, mediante autorização do Sr. ministro da Agricultura.

— Sr. agrônomo fruticultor da classe J, Joaquim Inácio Silveira da Moa — Perdizes:

N. 2.188 — Levo ao vosso conhecimento, que esta Diretoria, tendo presente o vosso ofício n. 183, de 3 do corrente, dirigido à 4ª Seção Técnica deste Serviço, resolve recomendar-vos visitar os terrenos a que o mesmo se refere, devendo apresentar, dessa visita, circunstanciado relatório.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.193 — Solicito vossas providências, no sentido de ser designado, definitivamente, para servir neste S. F., o agrônomo D. N. P. V. classe H, Jehovah Wally Rosa, com exercício neste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.195 — Comunico-vos ter embarcado a 17 do corrente, com destino ao Estado do Pará, o Sr. agrônomo fruticultor classe L José Eurico Dias Martins, designado pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., a 28 de abril de 1938, em portaria sob n. 31 — para escolher local e instalar naquele Estado a Estação Experimental de Fruticultura Tropical, conforme despacho do Sr. ministro exarado no processo D. N. P. V. n. 3.599-38.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.196 — Comunico-vos ter embarcado a 17 do corrente, com destino ao Estado do Pará, o Sr. agrônomo fruticultor classe L José Eurico Dias Martins, afim de cumprir as determinações constantes da portaria n. 31, de 28 de abril de 1938, desse Departamento.

N. 2.197 — Em virtude da designação do Sr. chefe da 1ª Seção Técnica deste S. F., em Deodoro, agrônomo fruticultor classe L José Eurico Dias Martins, para ir ao Estado do Pará, afim de escolher o local para a instalação da Estação Experimental de Fruticultura Tropical, comunico-vos ter designado o Sr. agrônomo fruticultor classe K José Augusto Rocha, chefe da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, a começar de 18 do mês em curso.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.198 — Idêntico ao n. 2.197.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.199 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 135, como exportadora de frutas cítricas, a S. A. Fazendas do Carmo, desta Capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.200 — Idêntico ao 2.199.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.201 — Comunico-vos que a S. A. Fazendas do Carmo, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 135, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto-vos um exemplar de rótulo da marca "Carmo", de propriedade da Sociedade Anônima acima mencionada e com

o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

Dia 28

Sr. agrônomo fruticultor da classe L, Henrique Carlos Moreira, chefiando a 2ª seção técnica — Nesta.

N. 2.204 — Comunico-vos, que resolvi designar-vos para percorrer o Estado do Rio de Janeiro, afim de conseguir mudas de espécies e variedades de bananeiras para estudos que deverão ser procedidos na Estação Experimental da Cultura da Bananeira em Magé.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.205 — Comunico-vos, que a firma Amorim, Vital Companhia Ltda., de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o número 138, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto-vos um exemplar do rótulo da marca "Vita", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de Laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na Portaria de 202-4-35.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

Rua General Câmara n. 19 — 3º andar — Nesta.

N. 2.206 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 138, como exportadora de frutas cítricas, a firma Amorim, Vital & Comp. Ltda., desta Capital.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.207 — Idêntico ao n. 2.206.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

Rua General Câmara n. 19 — 3º andar — Nesta.

N. 2.208 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 142, como exportadora de frutas cítricas, a firma Fernando Mesado, desta Capital.

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.209 — Idêntico ao n. 2.208.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.210 — Idêntico ao n. 2.208.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.211 — Comunico-vos, que a firma Fernando Mesado, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 142, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto-vos um exemplar do rótulo da marca "Tip-Top", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na Portaria de 22-4-35.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.212 — Idêntico ao 2.211.

N. 2.213 — Remeto-vos um exemplar de rótulo de cada uma das marcas "Elvepe-pingo de ouro azul e branco" e "Elvepe-menino", ambas de propriedade da firma Edmundo Van Parys e com os quais a mesma está autorizada a distinguir, respectivamente, a sua exportação de Pomelos e de Laranjas.

Outrossim, comunico-vos que o papel envoltório a ser usado com os rótulos acima referido deve obedecer ao disposto na Portaria de 22-4-35.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.214 — Passo às vossas mãos um exemplar do rótulo da marca "Elvepe-Menino".

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.215 — Remeto-vos, um exemplar de rótulo da marca "Elvepe-pingo de ouro azul e branco", de propriedade da firma Edmundo Van Parys e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de Pomelos.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento o papel envoltório a ser usado o rótulo acima referido deve obedecer ao disposto na Portaria de 22-4-35.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.216 — Comunico-vos que o Sr. escriturário da classe "G", com exercício neste S. F., Carlos Nogueira Pinto, esteve de 17 de julho a 23 do mesmo mês, na Fiscalização, Colheita e Embalagem de frutas em Alcântara, tendo reassumido as suas funções nesta Diretoria, a 24 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.217 — Idêntico ao 2.216.

Dia 29

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 2.221 — Transmito-vos por cópia um ofício do Tribunal de Juri, datado de 24 do mês corrente e dirigido ao Sr. diretor do S.F. P.V., relativamente ao sorteio do meu nome, para funcionar como jurado naquele Tribunal, durante o mês de julho próximo vindouro.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.222 — Idêntico ao 2.221

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.223 — Em virtude de não ser possível a designação do agrônomo D.N.P.V. classe "I" Amur Ferreira do Amaral, para dirigir os trabalhos da Estação Experimental do Viticultura e Enologia do Rio Negro no Estado do Paraná, solicito vossas providências no sentido de ser tornada sem efeito a sua designação para ter exercício neste Serviço.

Dia 36

Sr. diretor da D. C.:

Transmito-vos a 1.ª via do boletim da renda arrecadada nos termos do disposto no art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inspeção de citrus e de expedição de certificado de inspeção para exportação, durante o mês de maio último, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 359\$000.

Como comprovante da arrecadação em apreço, remeto-vos os documentos e solicito as vossas providências no sentido de ser passada a respectiva quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionários encarregados desse Serviço.

N. 2.225 — Remeto-vos a primeira via do boletim da renda arrecadada pela 3.ª Seção Técnica deste S. F., em Recife, Estado de Pernambuco, durante o mês de maio do corrente ano, proveniente da venda de enxertos de laranjeiras, na importância total de 390\$, bem como cópias das guias dos recolhimentos feitos, parelhadamente, à Delegacia Fiscal naquela Estado, que perfazem aquela importância.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.226 — Idêntico ao n. 2.224.

N. 2.227 — Idêntico ao n. 2.225 (2.ª via).

N. 2.228 — Comunico-vos que o químico agrícola classe "K", com exercício no Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro, Alfredo Augusto Borges, apresentou-se ao serviço a 18 do corrente, pelo motivo de ter ido ao Rio Grande do Sul e República Argentina, no intuito de coligir dados relativos à marcha de maturação das frutas cítricas naquela zona do país.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.231 — Idêntico ao n. 2.228.

— Ao Sr. agrônomo classe "G", do D. N. P. V., Armando Flores — Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.232 — Em virtude de ter sido por mim designado, a 23 do corrente, o guarda de 3.ª classe José Gilberto Barreto para auxiliá-los no serviço de fiscalização de frutas nessa localidade de Entre Rios, solicito vossas providências no sentido de ser desligado o guarda fiscal de 3.ª classe Felix Ferreira da Silva, que vinha servindo sob vossa direção desde março do corrente ano.

— Ao Sr. guarda fiscal de 3.ª classe Felix Ferreira da Silva — Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.233 — Comunico-vos que deveis voltar para servir em vossa sede em Nova Iguaçu.

— Ao Sr. agrônomo Heriotes Machado Cardoso — Curitiba:

N. 2.234 — Remeto-vos o processo SF-2.306/38, relativo às contas com aluguel da casa referente aos meses de agosto e outubro de 1937 em que funciona a Fiscalização de Frutas no Posto de Paranaguá, afim de serem as mesmas por vós atestadas.

— Ao Sr. chefe do Posto de Fiscalização, Colheita e Embalagem de Frutas em Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.235 — Comunico-vos ter designado os agrônomos D. N. P. V. classe I — Joel Cavalcanti Afonso Ferreira e José Augusto de Oliveira Gusmão para servirem sob vossa direção, nesse posto de Fiscalização.

— Ao Sr. Hélio Gouart — Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul:

N. 2.236 — Acusando o recebimento da vossa carta datada de 13 do corrente, cumpro-me comunicar-vos que a importância de 1\$300 destinada à aquisição de mudas de castanheiro, a serem enviadas ao Sr. Alvim Protásio Lucas, a que se refere aquela vossa carta, não deu entrada nesta Diretoria, motivo por que aguardamos as vossas providências a respeito.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.237 — Idêntico ao n. 2.236.

— Ao Sr. agrônomo do D. N. P. V. classe I, Julião Oschery:

N. 2.238 — Idêntico ao n. 2.237.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.242 — Remeto-vos para efeito de pagamento a conta n. 3.516 em 4 vias na importância de 148\$700 da Companhia Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pelo fornecimento de energia à Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.243 — Remeto-vos para efeito de pagamento as contas ns. 7.512 e 7.512-A, em 4 vias, da The Leopoldina Railway Comp. Ltd., nas importâncias de 20\$700 e 155\$100 respectivamente, de transportes feitos em proveito desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.244 — Remeto-vos para efeito de pagamento, em 4 vias as contas ns. 7.274 e 7.360 nas importâncias de 24\$200 e 40\$900 da The Leopoldina Railway & Ltd. de transportes efetuados em proveito desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.245 — Remeto-vos para efeito de pagamento, a conta em 4 vias da Rêde Mineira de Viação n. 29 na importância de 32\$300 de transportes efetuados em proveito desta Diretoria.

N. 2.246 — Remeto-vos para efeito de pagamento, as contas ns. 3.458 e 3.459 de Societe Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, nas importâncias de 129\$500 e 36\$100 respectivamente pelo consumo de Luz na Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

N. 2.247 — Remeto-vos conta A-76 da Rêde Viação Paraná Santa Catarina, na importância de 109\$000 por transporte de pessoal feito em proveito desta Diretoria.

N. 2.248 — Remeto-vos para efeito de pagamento a conta em 4 vias da Cia. Navegação Loide Brasileiro, n. 277 na importância de 57\$600 de transportes efetuados em proveito desta Diretoria.

N. 2.250 — Comunico-vos, ter designado a 28 do corrente o Sr. agrônomo fruticultor classe "L", com exercício nesta Diretoria, Henrique Carlos Moreira, para percorrer o Estado do Rio de Janeiro, afim de conseguir mudas de espécies e variedades de bananeiras para estudos que deverão ser procedidos na Estação Experimental da Cultura da Bananeira em Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2.251 — Idêntico ao n. 2.250.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

Requerimento de 18-6-38 em que o Sr. Luiz Fialho pede uma certidão: Requeira em termos. Em 28-6-38. — F. L. Alves Costa.

## Comissão de Eficiência

José Luiz Sebastião Cardoso, Lucinda Machado de Azevedo, Conceição Caldeira Branco, Virgolino Ferreira dos Santos, João Ribeiro de Barros, Péricles Lovo, José Benedito de França, Maria da Conceição Fabrino, Avelino de Araújo Porto, João Miranda Megal, Neêmia de Spindola, Maria José Costa Dória, Abílio Quintanilha, Clara Rovedo, Miguel de Sousa Porto, Júlio de Sousa Melo, Januário Pinto da Silva e Murilo Silveira. — Compareçam à Comissão de Eficiência para cumprimento da lei do sêlo.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1938

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-976 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser aceita como oficial, por conta deste ministério, a correspondência telegráfica que, em objeto de serviço, durante o ano corrente, for mandada apresentar às repartições competentes pelos escriturários Moacir, Malias e Euripides Carmo, pelo auxiliar de escrita extranumerário Antônio Evangelista da Costa e pelos auxiliares, também extranumerários, Jaci Tereza de Almeida e Joubert Batalha, todos em exercício na 12ª Inspetoria Regional, com sede em Vitória e jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo.

N. 1E-985 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste ministério, a correspondência postal telegráfica que, em objeto de serviço do próprio Instituto, e durante o ano corrente, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 190 do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, pelos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários cujos nomes, cargos e localidades constam da relação inclusa, e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às localidades ali mencionadas, o registro do endereço telegráfico *Inapiarius*, adotado pelo aludido Instituto.

Relação a que se refere o aviso n. 1E-985, de 21 de maio de 1938:

Nome — Localidade — Estado.

Hélio Marcos Pena Beltrão — (+)

Lauro Viana — Juiz de Fôra — Minas Gerais.

Vicente di Angilla — Campinas — São Paulo.

Itagiba Cunha Campos — Jundiá — São Paulo.

Arlesto Primo Perassoli — Sorocaba — São Paulo.  
 Estêvão Corrêa da Trindade — Taubaté — São Paulo.  
 José Maria Caviglia — Santo André — São Paulo.  
 Antônio V. Russo — Santos — São Paulo.  
 Benjamin Tannembbaum — Petrópolis — Rio de Janeiro.  
 Luiz Clovis de Queiroz Almeida — Campos — Rio de Janeiro.  
 Raimundo Rodrigues Vieira — Pelotas — Rio Grande do Sul.  
 Floriano Peixoto Neto — Rio Grande — Rio Grande do Sul.  
 Elthron Teixeira da Silva — (+)  
 Heitor Tavares Guimarães Bastos — (+)  
 João Alvares Batista de Lira — (+)  
 Aluísio Adolfo Barroso — (+)  
 Vicente de Paula Nascimento — (++) — Pará.  
 João Moacir Lins Caldas — (++) — Rio Grande do Sul.  
 Emiliano Scochetti Filho — (++) — São Paulo.  
 Orlando Ferreira da Cunha — (++) — São Paulo.  
 Otávio Cesar Pereira — (++) — São Paulo.  
 Salvador Paulino Dutra — (++) — Mato-Grosso.  
 (+) Em todo o país,  
 (++) Em todas as localidades do Estado respectivo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1E-979 — Transmittindo, rogo-lhe se digne de ordenar as providências que no caso couberem, a ata da sessão realizada pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta Capital, a 28 de janeiro do ano corrente, e na qual, ao examinar-se a questão do serviço de conferência de carga no caso da exportação de frutas, um dos representantes da classe dos empregados, membro do mesmo Conselho, declarou que os conferentes da Alfandega, do Cais do Porto e do Ministério da Agricultura, não procedem à conferência da mercadoria como era de seu dever, limitando-se a louvar-se na conferência feita pelo conferente do vapor.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1E-980 — Transmittindo, rogo-lhe se digne de ordenar as providências que no caso couberem, a ata da sessão realizada pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta Capital, a 28 de janeiro do ano corrente, e na qual, ao examinar-se a questão do serviço de conferência de carga no caso da exportação de frutas, um dos representantes da classe dos empregados, membro do mesmo Conselho, declarou que os conferentes da Alfandega, do Cais do Porto e daquele Ministério, não procedem à conferência da mercadoria como era de seu dever, limitando-se a louvar-se na conferência feita pelo conferente do vapor.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1E-981 — Solicitando, com referência à recepção do aviso n. P.107/650.42(32), de 30 de abril próximo findo, pelo qual se ordena de remeter cópia da mensagem, datada de 13 de março último, em que a Confederação Sindical Operária de Aconéagua significa à Embaixada do Brasil em Santiago uma homenagem que, em sessão extraordinária, ela rendeu ao nosso país e, do mesmo passo, envia carinhosa saudação, por parte dos trabalhadores da respectiva Província, aos trabalhadores brasileiros, fazendo-a extensiva ao Primeiro Magistrado da Nação, se sirva de fazer exprimir à referida Confederação, por intermédio da nossa Embaixada, os agradecimentos dos trabalhadores brasileiros, que retribuem fraternalmente a saudação recebida e formulam ardentes votos pela crescente prosperidade dos trabalhadores de Aconéagua.

— Ao atuário Dr. Gilberto Lira da Silva:

N. 1E-983 — Designando-o, de acordo com indicação feita, em sessão de 7 do mês corrente, pelo Conselho Atuarial, para que organize e oriente os serviços atuariais da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, com sede nesta Capital.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Marinha:

1 E — 995 — Remetendo, rogando-lhe se sirva de providenciar no sentido de ser informado por aquele Ministério, o incluso processo n. DGE 19.014 de 1937, iniciado pelo requerimento em que Luiz Tavares de Sousa, alegando ser foguista e haver-se submetido ao exame de condutor maquinista, recorre do ato da administração do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante que lhe recusou a admissão em seu seio pelo motivo de considerar estranhos à respectiva classe os condutores maquinistas.

Dia 26

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

1 E — 1.017 — Solicitando, no empenho de encontrar uma solução para as constantes reclamações que têm sido apresentadas a este Ministério pelo Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal, tomou a iniciativa de constituir uma Comissão Especial para tratar do assunto, composta de um representante deste Mi-

nistério, um daquela Prefeitura, um da Chefatura de Polícia e um do Sindicato referido e, assim, certo de que S. Ex. emprestará seu auxílio no sentido de se conseguir um acordo que harmonize os interesses em jogo, a designação do representante daquela Prefeitura na aludida Comissão.

Dia 31

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

1 E — 1.069 — Solicitando, afim de atender ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários no ofício junto, por cópia, se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser o Consulado Geral do Brasil em Londres incumbido de obter que os médicos M. Kyndt, M. de Caestecker e Charles Goulden, daquela Capital, reunidos em junta, procedam a novo exame na pessoa de James Gryant Swanston, ex-funcionário de The British Bank of South America, Limited, e aposentado pelo referido Instituto, afim de serem respondidos os quesitos constantes da fórmula anexa, correndo as respectivas despesas por conta do aludido pensionista.

1 E — 1.070 — Solicitando, afim de atender ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários no ofício constante da inclusa cópia se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser o Consulado Geral do Brasil em Londres incumbido de convidar três médicos daquela Capital afim de que, constituídos em junta, submetam a inspeção de saúde o pensionista Bernard Henry Whitting ali residente no número 40 da The Parade, Sockets Heath, Grays, Essex, devendo o respectivo laudo obedecer à fórmula a que juntamente envia e correndo as respectivas despesas por conta do referido pensionista.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1E-1.071 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser aceita como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço público, for mandada apresentar às repartições competentes, durante o ano corrente, pelo inspetor de Previdência Alírio Sales Coelho, do Conselho Regional do Trabalho, ora com exercício em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

1E-1.072 — Remetendo, rogo-lhe se digne tomar na consideração que lhe merecer, o incluso ofício em que a União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal solicita a interferência deste Ministério junto àquela Prefeitura no sentido de cessar, diante dos motivos que alega, a cobrança que lhe está sendo feita, bem como aos demais Sindicatos, do imposto de licença para localização de associações de classe.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

1E-1.073 — Declarando que, segundo comunicação feita, em 23 de dezembro último, ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, deste Ministério, pelo Dr. Paulo Estevão de Berredo Carneiro, livre docente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil e tecnologista de classe L do quadro único deste Ministério, o referido funcionário resolveu optar, nos termos do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, pelo último dos aludidos cargos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

1E-1.078 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ficar à disposição deste Ministério o agrônomo cafeicultor Júlio Cesar Covelo, de classe L, do quadro único daquele Ministério, afim de servir como assistente técnico do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em despacho de 18 do mês expirante, proferido na exposição de motivos em que foi mostrada a conveniência de utilizar junto ao chefe do citado Serviço os conhecimentos especializados do aludido funcionário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1938

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro:

N. 1-E 961 — Comunicando em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. ministro no processo concernente à petição datada de 3 de dezembro próximo findo, em que aquele Sindicato reclama providências no sentido de se corrigir deficiência excessiva que, segundo alega, é objeto de reclamações de associados seus e se observa na fiscalização exercida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes junto a empregadores que burlam a lei, no tocante quer aos recolhimentos de contribuições a que são obrigados, quer à entrega das carteiras fornecidas aos associados pelo re-

ferido Instituto, que este tomou conhecimento da mencionada petição, havendo resolvido, conforme consta da cópia inclusa, sejam computadas nos salários as gorjetas ou gratificações recebidas de terceiros, devendo os Departamentos observar as exigências do artigo 7º do decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937.

Dia 19

Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1 E-969 — Remetendo, afim de que se digne de submeter o respectivo assunto ao exame daquele egrégio Conselho o officio em que o Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, expondo o que ocorre com relação aos empregados da Associação Militar do Brasil e de outras organizações congêneres que, por efeito da execução do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, terão provavelmente de suspender suas transações e, consequentemente, dispensá-los dos empregos em que os mantém, solicita providências no sentido de serem eles, em caso de dispensa, aproveitados nas Carteiras de Empréstimos — cuja criação está prevista pelo artigo 20 do decreto-lei citado.

Dia 20

Ao presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 1 E-970 — Comunicando que o Dr. Flávio Silva Nunes de Faro, funcionário do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, com remuneração paga por uma verba fornecida por aquele Departamento, resolveu, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optar pelo cargo de engenheiro-auxiliar de 3ª classe do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, segundo comunicação feita à administração central do mesmo Instituto.

— Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1E-973 — Comunicando, em referência ao officio n.º 4/20, de 11 de janeiro próximo passado, que, respondendo à consulta deste ministério, relativamente ao caso dos Drs. Nabor Rodrigues e Diniz Rangel, médicos, o primeiro, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e, o ultimo, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, mas prestando ambos seus serviços profissionais àquele Instituto, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por aviso de 26 de abril, declara estar de acordo com a conclusão do parecer do consultor jurídico deste ministério, segundo a qual, confessando-se ambos aqueles profissionais médicos contratados e, nos termos de suas declarações, empregados daquele Instituto, deviam optar, como fizeram nos officios encaminhados pelo acima citado, visto ser o caso de acumulação vedada pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Dia 21

Ao diretor interino, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1E-988 — Comunicando que o escriturário Maria Leticia Moreira, de classe F, daquele Departamento, mandado aqui servir em caráter provisório, por determinação do Sr. ministro, esteve em exercício nesta Diretoria, sem interrupção, desde 4 do mês corrente, até esta data, devendo apresentar-se na próxima segunda-feira, 23 nesse Departamento, e que foi bem apreciado seu trabalho e irreprensível sua conduta.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1E-989 — Comunicando que, tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por aviso n. DJI/2/S/30, de 12 de maio corrente, em resposta a consulta que lhe formulou este ministério, acerca do caso do sub-assistente técnico extranumerário, Ladario de Carvalho declarado, conforme verá das inclusas cópias, constituir acumulação, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o exercício do cargo aludido e o das funções de fiscal do contrato celebrado entre este ministério e a Companhia Brasileira de Artelatos de Borracha, deve o aludido sub-assistente deixar a fiscalização da referida companhia.

Dia 23

Ao diretor, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 1E-992 — Comunicando, em resposta ao vosso officio número 1.657, de 29 de abril último, em que solicita se lhe informe qual a data em que foi publicado o despacho ministerial que autorizou a dispensa de Henrique Acioli Lins da Silva, dos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e ao qual se refere o officio n. 1E-375, de 20 de fevereiro de 1938, dirigido à aludida empresa, que o "Diário Oficial" inseriu o referido despacho a 19 do dito mês de fevereiro de 1938, à página 3.927.

— Ao Sr. presidente do Banco de São Paulo:

N. 1-E-914 — Comunicando, em solução à carta do advogado daquele estabelecimento, datada de 19 de abril último, em que consul-

ta sobre a situação em que devem ser considerados perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados que aquele Banco contratar para o serviço de limpeza e elevadores do prédio em que vai funcionar, de sua propriedade, de acordo com o parecer emitido a respeito pelo aludido Instituto, que tais empregados, tendo o próprio Banco como empregador, dele percebendo remuneração permanente, estão subordinados à respectiva Administração e, portanto, preenchem os requisitos do art. 3.º alinea "a", do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

1E-1.010 — Comunicando que o Sr. presidente da República, por despacho de 12 do mês corrente, resolveu aprovar a inscrição, em caráter adicional, autorizada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, o fiscal interino José Pereira da Silva, da 4.ª Circunscrição daquele Departamento, à prova de habilitação destinada à efetivação de interinos em cargos vagos, tendo sido o despacho referido exarado na exposição de motivos n. 4.995, daquela mesma data, em que o Conselho citado opina favoravelmente ao provimento do recurso que o aludido funcionário interpôs de sua decisão que lhe indeferira o pedido de inscrição.

N. 1E-1.022 — Comunicando, com referência ao seu officio número 1E-634, de 31 de março próximo findo, que, segundo notificação feita à Comissão de Eficiência pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil o prazo da inscrição à prova de habilitação para efetivação de funcionários interinos nomeados em cargos vagos anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do aludido mês de março, sucessivamente prorrogado por trinta dias, a terminar, primeiro, a 11 de abril e, depois, a 11 de maio corrente, foi prorrogado mais de uma vez, por igual prazo, o qual deverá expirar a 11 de junho próximo futuro.

—Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1E-1.023 — Comunicando, com referência ao meu officio número 1E-635, de 31 de março próximo findo, que, segundo notificação feita à Comissão de Eficiência pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, o prazo da inscrição à prova de habilitação para efetivação de funcionários interinos nomeados em cargos vagos anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do aludido mês de março, sucessivamente prorrogado por trinta dias, a terminar, primeiro, a 11 de abril e, depois, a 11 de maio corrente, foi prorrogado mais uma vez, por igual prazo, o qual deverá expirar a 11 de junho próximo futuro.

Dia 27

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1E-1.224 — Comunicando, em solução do caso exposto no officio n. 3.357, de 28 de dezembro do ano próximo findo, relativamente à situação em que, diante do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, se encontra o Dr. Vitor Favares de Moura, superintendente dos Serviços médicos daquele Instituto e diretor do Albergue Noturno da Prefeitura do Distrito Federal, que, segundo resolveu o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a quem foi afeta a questão, o referido funcionário não poderá afastar-se do exercício de seu cargo para ocupar outro, naquele instituto, que é provido mediante contrato, e não em comissão, com vencimentos fixados em lei, conforme exige o art. 7º do decreto-lei citado.

Dia 30

Ao vice-alunante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1E-1.052 — Comunicando, em referência ao officio número 1-2014.011, de 11 do mês corrente, em que declara não ter podido a empresa dar imediato cumprimento às disposições reguladoras da concessão de férias aos marítimos e, por isso, solicita autorização para que o prazo das férias referentes a 1938 se estenda até 31 de dezembro deste ano, que, desde que a suspensão das férias, porventura já iniciadas ou a iniciar, é determinada pelo interesse publico, em face da necessidade apontada no officio citado, pode ordená-la de acordo com o art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.038, de 13 de outubro de 1937, ficando ressalvado aos interessados o direito ao respectivo gozo posteriormente.

Dia 31

Ao diretor da Secretaria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1E-1.038 — Restituindo em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo relativo ao officio p. OS-156, de 19 de janeiro próximo passado, pelo qual submeteis ao conhecimento do Sr. chefe do Gabinete de S. Ex. o officio em que o Dr. Ivan

Coutinho, diante do que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pode seja considerado demitido, desde 31 de dezembro seguinte, do cargo de médico daquele Instituto em Barra do Piraí, visto optar por igual cargo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em original, o abolido offício do demitente, de cuja opção deu, nesta data, conhecimento à referida Caixa.

### Diretoria Geral de Contabilidade

Por portaria de 24 de maio do corrente ano, foi admitido como extranumerário mensalista, Manuel Ferreira, pelo prazo de oito meses, para desempenhar as funções de cosinheiro do Departamento Nacional do Povoamento, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$), correndo a despesa respectiva pela sub-assignação própria — N. 14 — Título V — Vencimentos — Verba 1ª da Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de janeiro de 1937

D.N.T. 1.442-1937 — Alberto Chittoó, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.262-L-1938 às fls. 80 do livro 6 de Químicos Licenciados, em 23 de junho de 1938).

Dia 21 de setembro de 1937

D.N.T. 21.999-1937 — Jacob Luiz Kraemer, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.61-L-1938, às fls. 79 verso do livro 6 de Químicos Licenciados, em 23 de junho de 1938).

Dia 25 de abril de 1938

D.N.T. 10.003-1936 — José M. Alcoléa, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.266-L-1938, às fls. 82 do livro 6 de Químicos Licenciados, em 28 de junho de 1938).

D.N.T. 11.870-1936 — Antônio Marchesini, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.267-L-1938, às fls. 82 verso do livro 6 de Químicos Licenciados, em 28 de junho de 1938).

Dia 4 de maio de 1938

D.N.T. 19.579-1935 — Francisco João Alves, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.264-L-1938 às fls. 81 do livro 6 de Químico Licenciados, em 28 de junho de 1938).

D.N.T. 18.445-1935 — Humberto Serafine Dorsa, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.263-L-1938, às fls. 80 verso do livro 6 de Químicos Licenciados, em 28 de junho de 1938).

D.N.T. 7.991-1936 — Moisés Palo, requerendo registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido. (Foi registrado sob n. 1.265-L-1938, às fls. 81 verso do livro 6 de Químicos Licenciados, em 28 de junho de 1938).

Dia 22 de junho de 1938

D.N.T. 8.253-38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, comunicando concessão de férias ao empregado Feliciano da Cunha Campos. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 8.069-38 — Udo Repsold & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 8.262-38 — Sindicato Condor Ltda., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 8.059-38 — Polto & Rouviere Ltda., comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 8.263-38 — Cine Metro, remetendo talão de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 24

D.N.T. 54.895-36 — Ribeiro, Guimard Ltda., comunicando concessão de férias ao seu empregado Leonardo Quadros. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 28

D.N.T. 9.088-38 — A. R. Lisboa & Comp., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 9.085-38 — Johann Faber Ltda., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 29

D.N.T. 8.805-38 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 4.078-38 — Antônio Bessa Ribeiro, solicitando retificação de sua relação da lei de 2/3. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 2.794-38 — Associação Comercial e Industrial de Araquara, reclamando a carteira profissional de seu associado Cássia Furlan. — Archive-se.

D.N.T. 8.664-38 — Condoroil & Paint S.A., comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

#### Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de julho de 1938

Ordem de serviço n. 200 — Usando das atribuições que me são conferidas pelo disposto na letra "d" do art. 28 do regulamento a que se refere o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, determino que a 1ª Divisão proceda à identificação dos menores, a partir da idade de quatorze (14) anos, de acordo com a decisão do Sr. Ministro, publicada no *Diário Oficial* de 25 de março de 1935, segundo a qual, o art. 1º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, na parte que manda expedir a carteira profissional para as pessoas maiores de dezesseis (16) anos, foi derogado pelo art. 5º, n. 2, letra "a" do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Ordem de serviço n. 201 — Usando das atribuições que me são conferidas pela letra "d" do art. 28 do regulamento a que se refere o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, determino que nenhuma juntada de requerimento poderá ser feita, nos processos em trânsito neste Serviço, sem que aquele documento tenha dado entrada no Protocolo, afim de que se possa dar cumprimento ao disposto no art. 21, do regulamento acima citado.

#### Notificações expedidas:

##### Ofícios:

N. 5.503 a General Elétric S. A., solicitando comparecimento às 11,30 horas, do dia 8 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Manuel Fernandes (processo 10.373-1938).

N. 5.504 a J. J. Ramiro, solicitando comparecimento às 15 horas, do dia 8 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Anibal José Afonso (processo 10.734-1938).

N. 5.505a Salim Tanure, solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de julho, afim de retificar a carteira do seu empregado Selem Zaiat (processo 10.375-1938).

N. 5.506 a Scarso & Comp. Ltda., solicitando comparecimento às 15 horas, do dia 8 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Inocêncio Martiniano (processo 10.376-1938).

N. 5.507 a Liori Pazito, solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 11 de julho afim de retificar a carteira do seu empregado Luiz Alves da Silva (processo 10.377-1938).

N. 5.508 a Luiz Alexandre, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 8 de julho afim de substituir a carteira do seu ex-empregado Diomiro Rodrigues (processo 10.378-1938).

N. 5.509 a Luiz Alexandre, solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 11 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Tomaz José Costa, (processo 10.379-1938).

N. 5.510 a F. Borgonovo & Comp. Ltda., solicitando comparecimento às 13 horas, do dia 11 de julho afim de anotar a carteira de sua ex-empregada Maria de Lourdes Fortuna (processo 10.380-1938).

N. 5.511 a João Maia & Comp. Ltda., solicitando comparecimento às 13 horas do dia 11 de julho afim de restituir a carteira do seu empregado Humberto Francelino (processo 10.381-1938).

N. 5.515 a Malta Irmão & Comp., solicitando comparecimento às 12 horas do dia 12 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Manuel Martins Correia (processo 10.553-1938).

N. 5.516 a Manuel Costa Leitão, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 13 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Jaime Joaquim Moraes (processo 10.552-1938).

N. 5.517 a José Spinelli, solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 13 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado José Augusto Pereira (processo 10.551-1938).

N. 5.518 a Sebastião dos Santos, solicitando comparecimento às 12 horas do dia 13 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Pedro André (processo 10.550-1938).

N. 5.519 a Manuel Custodio, solicitando comparecimento às 13-30 horas do dia 12 de julho afim de anotar a carteira de sua ex-empregada Julieta Gomes (processo 10.549-1938).

N. 5.520 ao Bairro de Fatima S. A., solicitando comparecimento às 12 horas do dia 12 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Enclides Vitor de Oliveira (processo 10.548-1938).

N. 5.521 a A. Rodrigues & Rodrigues, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 12 de julho afim de restituir a carteira do seu empregado Eugênio de Lima (processo 10.547-1938).

N. 5.522 a Gonzaga Peçanha, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Jocelin Ribeiro do Nascimento (processo 10.546-1938).

N. 5.523 a Aderito Augusto Lopes, solicitando comparecimento às 12-30 horas do dia 12 de julho, afim de anotar a carteira do seu empregado Antônio Viegas Monteiro (processo 10.545-1938).

N. 5.524 a Manuel Pinto, solicitando comparecimento às 14-30 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado André Depico (processo 10.544-1938).

N. 5.525 a Empresa Elétrica Hidráulica Ltda., solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de julho afim de restituir a carteira do seu empregado Rolando Francisco Tomé (processo 10.543-1938).

N. 5.526 a Teatro Brasileiro S. A., solicitando comparecimento às 15 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado José Oliani (processo 10.542-1938).

N. 5.527 a Marinho & Ramos, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 11 de julho afim de retificar a carteira do seu ex-empregado Juraci Ribeiro de Sousa (processo 10.541-1938).

N. 5.528 a Luiz Neto Monteiro, solicitando comparecimento às 13-30 horas do dia 11 de julho afim de retificar a carteira do seu empregado Augusto da Silva (processo 10.540-1938).

N. 5.529 a Manuel Pinto, solicitando comparecimento às 14 e 30 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Amadeu Pereira (processo 10.539-1938).

N. 5.530 ao Dr. José de Castro, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado José Fernandes (processo 10.538-1938).

N. 5.531 a Casemiro Batista Ribeiro, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Samuel Lima (processo 10.537-1938).

N. 5.456 a José Pinto, solicitando comparecimento às 13 e 30 horas do dia 11 de julho, afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Brandino José da Silveira (processo 10.536-1938).

## Departamento Nacional do Povoamento

### Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1938

Manuel Ramos (DNP 3.093-38) e Manuel do Nascimento Alves Brito (DNP 3.188-38), pedindo providências relativas à entrada de estrangeiros. — Defiro a petição de fls. de acordo com a informação e nos termos do decreto-lei 406, de 4-5-38.

Leib Portugal (DNP 4.946-38) e Huna Portugal (DNP 4.947-38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Fritz Gehlhaar, pedindo providências relativas à entrada de um estrangeiro (DNP 3.270-38), com informação favorável. — De acordo com a informação, providencie-se junto ao Ministério do Exterior.

Abraão Baungarten (DNP 2.398-38), Carlos Rodrigues Seguro (DNP 2.864-38), Armando Augusto Gonçalves (DNP 2.999-38) e Manuel Batista Caio (DNP 3.135-38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 5

Bento Manuel de Oliveira, solicitando seu aproveitamento no cargo de marinheiro (DNP 3.136-38), com informação de não existir vaga. — Em vista da informação nada ha que deferir.

Manuel Monteiro de Oliveira (DNP 3.234-38) e Daniel Manuel da Costa (DNP 3.235-38), pedindo providências relativas à entrada de estrangeiros. — Defiro a petição de fls. de acordo com o parecer e nos termos do decreto-lei 406 de 4-5-38.

Robert James Botkim, solicitando atestado em seu passaporte, afim de obter registro comercial (DNP 3.202-38). — Indefiro a petição de fls. de acordo com a informação e, dada a gravidade dos fatos apontados, encaminhe-se ao Gabinete do Sr. ministro, que determinará o que mais acertado for.

## Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA A 7 DE ABRIL DE 1938

PRESIDÊNCIA DO SR. SALGADO FILHO

Às 14,20 horas, presentes os Srs. Salgado Filho, Deodato Maia, Alberto Surek, Ozeas Mota e Vicente Galliez, têm início os trabalhos.

É lida e, sem observações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Salgado Filho — Vai-se proceder à leitura do expediente.

Recebi do Ministério do Trabalho o seguinte ofício, datado de 17 de março próximo findo:

"Cumprindo despacho do Sr. ministro, passo às vossas mãos, na inclusa cópia, juntamente com a informação a res-

peito prestada pela 11ª Inspetoria Regional, com sede na capital do Estado da Paraíba, que a encaminhou, a representação em que Maria Augusta da Costa e outras garçonettes, de São Salvador, pleiteiam, com a liberdade e duração de seu trabalho em cafés e restaurantes, a regulamentação da profissão respectiva."

Não me parece haja transitado pela extinta Câmara qualquer projeto nessas condições.

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, o assunto assemelha-se ao dos "garçons".

A propósito, como V. Ex. sabe, fui relator da matéria concernente à escola profissional e à higiene em estabelecimentos comerciais.

Quanto à outra parte, já foi resolvida. V. Ex. apresentou voto ao meu parecer, voto vencedor, ficando deliberado, se bem me recordo, não se prosseguir no estudo do projeto, em face do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro último, sobre a questão das gorjetas dos "garçons" e demais trabalhadores em hotéis e restaurantes.

Não se tornou, portanto, necessário fazer nova lei. Pelo menos, as respostas dos empregados nesse sentido foram acordes; eles pleiteavam, sim, a escola profissional e a higiene em todos os estabelecimentos comerciais.

O Sr. Salgado Filho — Fica incumbido o Sr. Alberto Surek de estudar o assunto. (Pausa.)

Sobre o caso dos "garçons", recebi ofício, que li aqui da Associação Patronal, opinando pelo arquivamento do projeto relativo ao trabalho dos empregados em hotéis, de vez que o decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, no art. 7º, sintetizou a matéria em discussão na extinta Câmara e ora objeto de nosso estudo. Sobre esse ofício deliberamos mandar ouvir a Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hotelero e o Sindicato das Garçons do Rio de Janeiro. Ambos se pronunciaram no mesmo sentido: o de que a matéria já está prevista no citado dispositivo, embora pleiteiem a regulamentação constante do projeto 437, de 1936, que deu causa ao substitutivo por nós apresentado e era objeto de nossas cogitações.

O projeto 437 não foi aceito, por entendermos que não era lícito ao poder público intervir na fixação de salários de empregados. Tal determinação, no caso de desentendimentos, quando os empregados não acordem com os patrões na feitura de convenções coletivas de trabalho, tem de ser resolvida por meio das comissões mistas de conciliação incumbidas de resolver os dissídios entre empregadores e empregados. Era jurisprudência pacífica da extinta Comissão de Legislação Social, desde que estudou o caso dos bancários, o qual, conquanto parecesse justa a tabela de vencimentos pleiteada, não se enquadrava, todavia, num decreto regulador de salários e, sim, deveria ser resolvida, conforme acentuá-lo pelo méio legal estabelecido para a solução dos dissídios entre empregadores e empregados.

Assim, não vejo como se possa agora renovar o projeto, cujo conteúdo encontra na legislação atual o meio de solucionar o assunto, meio que se em aligora o único plausível nessas circunstâncias — o de se sujeitar o litígio, quando litígio houver, às comissões mistas de conciliação. E desse modo foi que sempre procedi no Ministério do Trabalho, tendo ensejo de citar, até, o caso da Leopoldina Railway, em que incumbi uma comissão de estudar a reclamação de salários apresentada pelos empregados, dando o Governo sua inteira sanção ao resultado dos técnicos nomeados para esse fim.

Nas legislações mais adelantadas do mundo — mesmo na do México — é a solução que se encontra. Em semelhantes casos, não há como fixar em tabela inflexível salários para empregados, de vez que o Estado intervém nessas relações com função tutelar, ao procurar resolver harmonicamente os dissídios, consultando os interesses de ambas as partes, o que não poderia ser alcançado por medida da ordem de um decreto ou de uma lei.

Assim foi que decidimos e, por isso, apresentei o substitutivo que me parecia acuar os interesses dos empregados, substitutivo que tem seus preceitos enfeixados no decreto-lei 65 (art. 7º).

Uma vez, portanto, que não é possível estabelecer tabela de salários e os interessados são acordes em que o substitutivo já está integrado em nossa legislação, penso que deve ser aconselhado o arquivamento do processo, sujeitando-se o assunto à apreciação do Sr. ministro do Trabalho.

O Sr. Alberto Surek — Fui relator desse processo. O assunto de que se trata está, efetivamente, consagrado no decreto-lei 65, de dezembro último.

Aproveito, entretanto, o ensejo para pedir a V. Ex. seja desentranhado — se é que existe — o projeto relativo aos salários mínimos, a que V. Ex. acabou de se referir.

O Sr. Salgado Filho — Não me referi a "salários mínimos"; aludi à fixação de salários pelas comissões mistas de conciliação, ponto que já constitui lei entre nós.

O Sr. Alberto Surek — Perfeitamente, já constitui lei. Esta, entretanto, conforme meus companheiros de bancada e eu fizemos sentir na extinta Câmara, ainda não foi executada. Para que o fosse, tornava-se necessária a abertura de um crédito de 2.400 e tantos contos de réis, e nesse sentido nos dirigimos ao Sr. Presidente da República, o qual prometeu enviar mensagem ao Poder Legislativo pedindo a respectiva autorização.

Não estou bem certo se, sobre a matéria, que considero de alta relevância, existe a aludida mensagem. Si existe, solicito a V. Ex. seja desentranhado o processo, complemento da lei que só não está sendo executada, como salientei, por falta daquela providência.

**O Sr. Salgado Filho** — Poderemos mandar verificar se existe a mensagem; mas me parece que a nossa intervenção nesse sentido será extemporânea, de vez que, hoje, o Sr. Presidente da República enfeixa em suas mãos o encargo de abertura de créditos. E, se pôdiu ao Legislativo o autorizasse a abrir o crédito, S. Ex. tem, atualmente, o poder de fazê-lo sem se tornar necessária nossa sugestão, visto que dele, precisamente, foi a iniciativa.

**O Sr. Alberto Surek** — Todavia, os múltiplos afazeres de S. Ex. podem contribuir para o retardamento da medida, que nós, trabalhadores, como declarei, consideramos de grande relevância. De qualquer modo, se existe mensagem a respeito, poderemos, talvez, formular uma lembrança nesse sentido.

**O Sr. Vicente Galliez** — Acho que a iniciativa foge às nossas atribuições. Compete-nos, tão somente, examinar as matérias referentes à legislação social e que estavam em curso no Poder Legislativo. Ora, não tenho notícia de que existisse projeto em tal sentido.

**O Sr. Alberto Surek** — Não se trata, propriamente, de projeto e, sim, de mensagem do Sr. Presidente da República. O que pleiteio é apenas um apelo a S. Ex.

**O Sr. Vicente Galliez** — Nada mais justo que dirigirem os interessados o pedido à autoridade superior, para que resolva o caso.

**O Sr. Salgado Filho** — O que o nosso colega Sr. Vicente Galliez sustenta é que seria mais cabível um apelo dos interessados a S. Ex. Presidente da República, em vez de ser o caso sujeito à nossa apreciação, visto tratar-se de assunto de ordem financeira e fora de nossa alçada.

**O Sr. Vicente Galliez** — A lei já está promulgada, o regulamento já se encontra pronto.

**O Sr. Alberto Surek** — Trata-se, não há dúvida, de assunto financeiro; mas a execução da lei depende da abertura do crédito. Só fiz a referência, por estar em dúvida sobre se veio, de fato, a mensagem ao Poder Legislativo.

**O Sr. Salgado Filho** — Em todo caso, para satisfazer o desejo de V. Ex. vou mandar verificar se existe a mensagem. De qualquer forma, estamos de acordo quanto ao arquivamento do processo. (Pausa).

Continúa o expediente.

Há o seguinte ofício do Ministério do Trabalho e com data de 22 de março último:

"Cumprindo despacho do Sr. ministro, passo às vossas mãos o processo n. DGE 4.183-938, concernente ao ofício número 45, de 14 de fevereiro último, em que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil faz considerações sobre o seguro social dos bancários, de que, segundo alega, se ocupou a extinta Câmara dos Deputados no projeto de lei n. 272, e pede seja reconhecido aos funcionários admitidos no serviço do Banco do Brasil depois dos 30 dias subsequentes à instalação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934) o direito de recusar sua inscrição no mesmo Instituto."

Mando juntar esse ofício ao processo que se encontra com vista ao Sr. Vicente Galliez.

Sobre o mesmo assunto, recebi os seguintes telegramas:

"Sindicato Brasileiro Bancários certo de que interpreta igual pensamento seus coirmãos congratula-se com Vossa Excelência atitude defesa interesses nossa organização Previdência social. Atenciosas saudações. Floriano Lpoes — Presidente."

"Nossa qualidade membros Junta Administrativa Instituto dos Bancários e legítimos mandatários nossos colegas funcionários de Bancos, temos maior satisfação congratular-nos Vossência atitude defesa interesses nossa grande organização previdência social, cujo advento devemos grande parte sua gestão Ministério Trabalho. Surpreendeu-nos sobremodo incrível desconhecimento causa revelado Alberto Surek, que procura amparar pequeno grupo detrimento totalidade classe. Confiamos continuidade ação benéfica eminente patricio sentido engrandecimento Instituto Bancários. Atenciosas saudações. — Araujo Jorge. — Saul Dias Coelho. — Juvenal Conrado."

Li esses despachos, porque os recebi como presidente da Comissão. (Pausa.)

Acerca do projeto que regula a profissão de despachantes aduaneiros, chegou-me às mãos telegrama do presidente da Associação Comercial de São Paulo, telegrama nestes termos:

São Paulo, 5 — A Associação Comercial de São Paulo teve conhecimento de que a ilustre Comissão incumbida de dar parecer sobre antigos projetos de leis sociais manifestou seu ponto de vista contrário projeto sobre exercício da profissão de despachante aduaneiro. Esta corporação, que em diferentes ocasiões protestou contra esse projeto, folga em trazer na pessoa de V. Ex. à digna Comissão as expressões do seu aplauso e congratulações pelo parecer agora emitido sobre proposição qualificada de monstruosidade jurídica e vivamente impugnada, não só pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça da antiga Câmara, mas pelas próprias autoridades aduaneiras. O parecer do ilustre ministro da Fazenda também pela

rejeição da medida, assinalando que o projeto, uma vez convertido em lei, acarretaria agravamento de onus para os cofres públicos e que os despachantes não são nem devem ser auxiliares da administração, vem reforçar as considerações do notável parecer de V. Ex. contrário ao projeto e, especialmente, à extravagante e perigosa instituição do rodizio, que tamanha repulsa provocou no comércio e na indústria. Felicitando V. Ex. pelo alto serviço que prestou a essas classes, apresentamos nossas cordiais saudações. — Argemiro Couto de Barros, presidente da Associação Comercial de São Paulo."

Além desse, veio mais o seguinte, dos ajudantes de despachantes aduaneiros do Brasil:

Rio, 1 — Em nome dos ajudantes de despachantes aduaneiros do Brasil, venho cumprimentar o insigne presidente da Comissão Legisladora e seus preclaros membros pela repulsa dada ao famigerado projeto n. 145, referente aos despachantes aduaneiros, que prejudicava os interesses dos ajudantes, como também dava uma feição diferente à vida aduaneira do nosso Brasil. Cordiais saudações. — Pereira Faustino, "leader" dos ajudantes de despachantes aduaneiros do Brasil."

Com referência ao projeto sobre a Caixa de Previdência do Banco do Brasil, há o seguinte telegrama:

Rio, 29 — Lendo nos debates da douta Comissão de Legislação Social que V. Ex. dignamente preside, do dia 24 do corrente, publicados na imprensa, uma referência do Sr. Alberto Surek de que funcionários do Banco do Brasil se inscrevem neste Instituto mediante protesto, peço venia para esclarecer a essa egrégia Comissão que, de acordo com o regulamento baixado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, e acordãos do Conselho Nacional do Trabalho, o aludido protesto resulta inteiramente platônico, pois não impede que os referidos funcionários gozem dos benefícios regulamentares nem que as respectivas contribuições sejam recolhidas ao cofre deste Instituto, como receita ordinária. Atenciosas saudações. — Adherbal Novaes, presidente do Instituto de Bancários."

Outro despacho endereçado à Comissão é o que passo a ler:

S. Paulo, 29 — Funcionários da Caixa Econômica Federal de São Paulo, vimos pedir a atenção de V. Ex. para a representação enviada ao Sr. Presidente da República, solicitando não sermos incorporados ao Instituto de Bancários, visto destruição consequente da nossa organização e prejuízos importantes que tal medida nos acarretaria. Saudações atentas. — Arthur Antunes Maciel, presidente da sociedade."

Como saber os colegas, já resolvemos que esses funcionários não sejam incorporados ao Instituto de Bancários, visto ser a Caixa um aprego organização de caráter federal.

Finalmente, está sobre a mesa o ofício com o qual o Ministério do Trabalho nos envia o processo relativo à representação em que o Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana, de São Paulo, apresenta sugestões para a reforma das leis reguladoras da concessão de aposentadoria e pensões às classes trabalhadoras.

Não temos qualquer projeto nesse sentido.

**O Sr. Alberto Surek** — Ha uma reclamação, que me foi distribuída, sobre o caso da Estrada de Ferro Bragança.

**O Sr. Salgado Filho** — Envio a V. Excia. o processo.

Está findo o expediente.

**O Sr. Vicente Galliez** — Sr. presidente, tenho pronto meu parecer sobre o projeto que regulamenta o exercício da profissão de corretores de navios. Como se trata de assunto que, naturalmente, vai suscitar certo debate, pediria a V. Ex. considerasse lido o parecer e o fizesse distribuir aos colegas — para o que já mandei tirar necessárias cópias. Assim, da próxima vez, o caso poderá ser examinado.

**O Sr. Salgado Filho** — Fica atendido o pedido de V. Ex.

**O Sr. Deodato Maia** — Sr. presidente, trouxe aqui o projeto 178, de 1937, do qual solicito vista, na última reunião, o nosso eminente colega Sr. Vicente Galliez. Reuni as emendas apresentadas por S. Ex., em vista da substituição, por outras, das oferecidas pelo não menos ilustre companheiro Sr. Oseas Mota, e proferi novo parecer, que S. Ex. na vista concedida, apreciará, submetendo-o, oportunamente, ao voto da Comissão.

**O Sr. Alberto Surek** — Sr. presidente, desejaria apenas dar a conhecer aos nobres membros da Comissão o andamento do projeto criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Rodoviários.

Venho recebendo sugestões de empregados e empregadores e posso asseverar que, pelo menos até agora, nenhuma delas contrariou o projeto a mim distribuído.

Estudei a questão com o maior carinho, sobretudo no ponto relativo à taxa de previdência, o verifiquei a possibilidade de se estabelecer nesse sentido critério menos rígido do que o consignado no projeto apresentado à Comissão. Refiro-me à taxa de 50 réis por litro de carburante consumido e cobrada dos distribuidores.

Lenbro que poderia ser adotado dispositivo que, ao invés de fixar a taxa de 50 réis, estipulasse a de "20 a 50 réis", deixando-se ao regulamento cobrar importância maior ou menor.

Dentro desse limite, seria perfeitamente possível encontrar o suficiente para a taxa de previdência social.

Já preparei a minuta de projeto criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Rodoviários. Não quis, entretanto, organizar

a exposição de motivos sem mais uma vez, ouvir os prezados colegas sobre a vantagem da criação desse Instituto.

**Trata-se** de uma aspiração geral dos trabalhadores de norte a sul do país.

Antes, todavia, de concluir o trabalho, desejaria levantar, perante a Comissão, uma preliminar: a de saber se devemos, ou não, organizar aquela entidade.

**O Sr. Deodato Maia** — Acho que seria mais conveniente apresentar V. Ex., primeiramente, o projeto. Assim, com uma impressão mais exata do seu contexto, a Comissão se manifestaria.

**O Sr. Alberto Surek** — Como assinaei, o que tenho elaborado é apenas a minuta do projeto.

A vantagem da criação desse Instituto consiste, justamente, em tornar o controle mais fácil. A meu ver, as instituições menores, via de regra, são melhor administradas e dão resultados mais satisfatórios. Os institutos com grande número de associados, qual o dos Comerciantes, pode ter suas vantagens, mas também apresenta inconvenientes, entre os quais o de se tornar mais difícil a administração.

Além disso, há a diversidade de riscos que corre cada classe. O "chauffeur", por exemplo, está evidentemente, sujeito a risco maior do que um bancário. A lei reguladora daquela profissão deve, por conseguinte, ser em determinados pontos diferente da relativa a esta última. O mesmo ocorre quanto aos que trabalham em indústrias consideradas insalubres; aí, o tempo de serviço, sem dúvida, não pode ser encarado como o do operário que, pelo gênero de atividade adotado, tem a saúde e a vida melhor resguardadas.

Julguei-me no dever de levantar a aludida preliminar, por haver quem defenda o princípio de que os rodoviários devem ser incorporados à Caixa de Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café ou à Caixa dos Estivadores. Aliás, os trabalhadores da Resistência sustentam que, pela própria natureza de sua atividade, deveriam ser designados "estivadores terrestres" e "estivadores marítimos", aos quais mais se assemelham.

Os volantes, todavia, exercem profissão bem diversa.

Seja como for, convém, estudar a matéria com o maior cuidado, para corrigir algumas falhas de que se ressentem a contribuição por parte dos empregadores. Existindo já o Instituto dos Comerciantes e o dos Industriários e vindo a ser criado mais esse, é mister evitar aos empregadores o grande trabalho de recolher as quotas de suas contribuições a diversos estabelecimentos. Conforme bem pondera o nosso ilustre colega Sr. Vicente Galiez, cumpre tudo facilitar, de modo a prestigiar o mais possível a nova instituição, se esta vier a ser criada.

Como é sabido, os rodoviários, disseminados por todo o território nacional, elevam-se a mais de 100 mil. De Pernambuco, por exemplo, asseguram que, só dentro desse Estado, existem mais de 25 mil volantes e assemelhados que farão parte do Instituto.

E eu desejava, justamente, ouvir mais uma vez a opinião dos nobres colegas a respeito, o que muito contribuirá para que me seja dado executar trabalho tanto quanto possível completo.

Se resolvermos fundar o Instituto, a lei terá de ser ampla e minuciosa; e, se decidirmos o contrário, o projeto se comporá apenas de dois ou três artigos: a orientação a adotar será inteiramente diversa.

Inclino-me, concluído, pela criação do Instituto, por entender que aqueles trabalhadores o merecem. Depois dos Institutos dos Comerciantes e dos Industriários, esta seria, no gênero, a organização mais importante do país.

**O Sr. Salgado Filho** — Já há estudos atuariais sobre o assunto?

**O Sr. Alberto Surek** — Recebi sugestões que habilitam a formar idéia a respeito. É-me difícil, no momento, entrar em pormenores; mas, desde que se decida criar o Instituto, haveremos de estudar a matéria com o máximo carinho, afim de que daí resultem os benefícios esperados para a coletividade, para o público, para aqueles que vão contribuir, e não surjam queixas por parte dos que vão, afinal, manter a nova organização.

**O Sr. Salgado Filho** — Cumpra, sobretudo, verificar a questão máxima nesses casos: a das condições de viabilidade do Instituto.

**O Sr. Vicente Galiez** — Desejo, Sr. presidente, manifestar-me sobre a preliminar levantada.

Concordo em que se concedam aos trabalhadores rodoviários os benefícios da previdência social; sou, entretanto, radicalmente contrário à criação de entidade especializada para esses profissionais.

Assim penso porque, em matéria de previdência social, cumpre dividir o mínimo possível e agrupar tanto quanto possível os trabalhadores em torno do mesmo Instituto, afim de facilitar, não só a concessão de benefícios e a arrecadação de contribuições, como também a própria fiscalização, a própria administração das Caixas.

Ora, se é fato que há perto de 100 mil empregados rodoviários...

**O Sr. Alberto Surek** — Mais do que isso.

**O Sr. Vicente Galiez** — ...também é indiscutível que esses 100 mil se acham espalhados por todas as localidades do país.

Será extremamente difícil a um Instituto possuir organização capaz de preencher todos os objetivos, nos detalhes, com a devida eficiência, em todos os pontos do território nacional.

Além disso, sabemos que há rodoviários ligados a outras profissões: há "chauffeurs" e ajudantes de caminhões de fábricas; há "chauffeurs" e ajudantes de caminhões de empresas comerciais. O natural é que os de empresas fabris se filiem ao Instituto dos Industriários e que, se os caminhões são de empresas comerciais, se filiem ao Instituto dos Comerciantes.

Agora, aqueles que exercem sua profissão em empresas exclusivamente de transportes rodoviários devem associar-se à Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, porquanto há certa semelhança em sua atividade com a de Caixas que não os possuem em número suficiente para atingir, satisfatoriamente, todas as suas finalidades.

Ora, se já existe a Caixa dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, se a mesma teve seu âmbito muito dilatado em virtude de lei aprovada pelo Poder Legislativo, e se ela atua, hoje, em quase todas as circunscrições da República, o natural, o lógico, o criterioso é incorporar os referidos trabalhadores a essa Caixa que já está organizada e carece de maior número de membros.

Sou favorável — repito — à concessão do benefício aos trabalhadores rodoviários. Não posso, entretanto, admitir seja para eles criado um Instituto autônomo.

Sou de opinião que se deve, tanto quanto possível, ir acalando com as instituições de pequeno número de associados; elas, naturalmente, não poderão ter êxito em sua missão. A previdência social, como todo seguro, depende do número de associados. Só obtém êxito a instituição que contar grande número de associados, número que lhe proporcione recursos de tal forma apreciáveis que possam manter a respectiva organização.

Ora, o que deve preocupar o legislador não é a criação dessa, a criação de mais um ou de menos um de tais Institutos, mas o benefício que há de ser ou não concedido ao trabalhador rodoviário.

Quanto à concessão da vantagem, estou — torno a repetir de pleno acordo: a Carta Constitucional manda se propore o mesmo a todos os trabalhadores os benefícios da previdência social. Agora, a forma de prestar tais benefícios é que, a meu ver, não deve ser a criação de Instituto autônomo e, sim, a filiação dos aludidos trabalhadores a um dos três Institutos apontados, dadas as semelhanças entre as atividades dos mesmos.

A meu ver, portanto, a Comissão agiria mais acertadamente abandonando, de logo, a idéia de organizar projeto no sentido de criar Instituto autônomo para os rodoviários e conduzir o seu trabalho nesta orientação: a de conceder o seguro social aos trabalhadores rodoviários e permitir que eles se filiem a qualquer das três entidades citadas, já existentes.

**O Sr. Deodato Maia** — Sr. presidente, para a boa marcha dos nossos trabalhos, penso que, preliminarmente, deveríamos ouvir o serviço atuariais do Ministério do Trabalho sobre a viabilidade, ou não, da criação desse Instituto ou da incorporação dos trabalhadores de que se trata a qualquer das três entidades apontadas.

**O Sr. Vicente Galiez** — Sr. presidente, julgo que a audiência do serviço atuariais pouca importância terá: esse serviço não dispõe de elementos para fornecer informação segura, e isto porque os trabalhadores em aprego não estão recensados. O serviço atuariais não conhece quais os salários, os encargos de família dos mesmos e, em esses dois elementos, não lhe é possível dar qualquer parecer, com segurança, sobre a viabilidade, ou não, da criação do Instituto. Pareceres emitidos sem os dois mencionados elementos não podem inspirar confiança; tanto assim que há Caixas criadas em virtude de pareceres favoráveis do serviço atuariais e que, na prática — os anos verificando, não podem alcançar sucesso.

**O Sr. Deodato Maia** — Trata-se de técnicos do Ministério e a praxe da Comissão tem sido ouvi-los nesses casos.

**O Sr. Alberto Surek** — Desejo esclarecer um ponto, a respeito da informação que se pretende solicitar ao Ministério.

Na hipótese, não se trata de projeto elaborado por algum ou alguns dos Srs. Deputados e, sim, de matéria enviada pelo Sr. ministro do Trabalho ao Sr. Presidente da República e que este, por sua vez, encaminhou ao Poder Legislativo, recomendando o estudo do assunto. Quer dizer, cogita-se — tudo o indica — de projeto, bom ou mal, já estudado pelos técnicos do Ministério do Trabalho.

**O Sr. Deodato Maia** — V. Ex. poderia confeccionar o ante-projeto e submetê-lo ao estudo da Comissão; esta, em seguida, pediria os esclarecimentos de que necessitasse ao serviço atuariais e ouviria, como é natural, os interessados mais diretamente.

Assim, seria possível opinar com melhor conhecimento de causa.

**O Sr. Alberto Surek** — As idéias gerais já as tenho traçadas.

**O Sr. Deodato Maia** — O serviço atuariais não poderá pronunciar-se, sem conhecer as condições em que será fundado o Instituto.

**O Sr. Vicente Galiez** — Há, ainda, o aspecto econômico da criação de nova taxa de previdência social, que virá influir decisivamente sobre o consumo de um dos artigos mais necessários à vida moderna — o carburante; ao passo que, se adotarmos o ponto de vista que defendo, não haverá necessidade dessa taxa, porquanto todos os institutos referidos já possuem suas fontes de renda perfeitamente delimitadas.

Além disso, haverá ainda a desvantagem de obrigar os empregadores a se entenderem com vários institutos a respeito das contribuições para previdência social, devidas pelos seus empregados.

Ora, parece que se deve também procurar facilitar, um pouco, aos empregadores, o pagamento.

**O Sr. Alberto Surek** — De qualquer forma, terá de ser cobrada uma taxa, e o próprio Dr. Helvécio Lopes, do Ministério do Trabalho, apresentou sugestão no sentido de ser mantida a taxa de 50 réis. S. S. não quer incorporar os rodoviários à Caixa dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, mas não exclui essa taxa, por achar insuficiente a atual.

**O Sr. Vicente Galiez** — Se é insuficiente, o Governo já dispõe de recursos para cobrir a diferença, porquanto a lei n. 159 — a que me não engano — lhe dá a receita necessária para fazer face aos

seus compromissos perante os Institutos e Caixas; e, se essa receita ainda não for bastante, então o excedente será retirado da receita geral do país. Se compete ao Governo contribuir, não é mister que para tal contribuição se estejam criando onus novos, uma vez que — repito — já existe lei concedendo ao Governo apreciável fonte de renda.

O Sr. Alberto Surek — Muito bem; mas, examinando os balanços de determinados institutos, nota-se no ativo rubrica que significa ser insuficiente ainda a verba da quota de previdência. Além da quota já estabelecida, faltam certas importâncias que ao Governo cabe recolher.

O Sr. Vicente Galliez — Veja V. Ex. como é injusta a Caixa: recai somente sobre aqueles que utilizem o carburante; não foi esse o objetivo do poder constitucional.

O Sr. Deodato Maia — Eu proporia, como declarei, se mandasse ouvir o serviço atuarial sobre o assunto.

O Sr. Alberto Surek — Nesse caso, vou apresentar meu trabalho; diante do mesmo, os atuários poderão manifestar-se sobre a conveniência, ou não, das bases adotadas.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex. não acharia mais prático ouvi-los antes da apresentação do trabalho?

O Sr. Alberto Surek — Assim, o relator ficaria habilitado a falar com maior segurança. Nesse particular, estou de acordo com V. Ex.

O Sr. Salgado Filho — Em questão de taxas, principalmente, é indispensável a audiência dos técnicos. Embora não possam eles fornecer um resultado absolutamente seguro, por deficiência de dados estatísticos, como acaba de lembrar nosso ilustre colega Sr. Vicente Galliez, todavia há um cálculo, pelo menos apreciável, e não seriam levados a nos guiar exclusivamente pelo nosso arbítrio; não jogamos unicamente com o nosso desejo, que não deve imperar nestes assuntos. Cumpre, sim, ter sempre em vista as condições de viabilidade das Caixas. Foi sempre meu critério. Nesta matéria, sobretudo nunca deliberei com precipitação nem me deixei seduzir pelas minhas inclinações, mas, tão somente pela opinião dos técnicos.

O Sr. Vicente Galliez — Estou de acordo com V. Ex. Mesmo, entretanto, que os técnicos declaram viável o instituto, isso não modificaria meu ponto de vista. Os técnicos deram como viável a Caixa dos Estivadores, por exemplo; e, se fosse apresentado projeto mandando incorporar essa Caixa a outra, eu concordaria com a sugestão, até porque não há possibilidade de êxito numa entidade com reduzidíssimo número de associados.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex. sabe, mais ou menos, qual o número de contribuintes da Caixa a que aude em todo o Brasil?

O Sr. Alberto Surek — Passa de 20 mil.

O Sr. Vicente Galliez — Não alcança 30 mil, e um instituto com esse número não pode subsistir.

O Sr. Salgado Filho — Em tese, estou de acordo; quanto maior o número nessas questões de seguro, maiores serão as condições de viabilidade. Isto, em princípio; mas, não quero me deixar seduzir por esta ou por aquela opinião, sem ouvir aqueles que têm, pelo menos, a presunção legal do poder informativo. Quero crer, baseado no parecer de alguém que, por lei, deve ter conhecimento do assunto.

O Sr. Deodato Maia — É especializado.

O Sr. Salgado Filho — Sempre assim pensei e, aqui, na Comissão de Legislação Social, não me foi manifestado de outra maneira. Como ministro, da mesma forma procedi, tanto que, muitas vezes, defendi a criação de Caixas, qual a dos Marítimos, para ouvir os técnicos, até estrangeiros, sobre as condições de vida do instituto. Não queria ter, simplesmente, a glória da criação do instituto; procurava, sim, adquirir a certeza de que meu ideal seria realizável.

O Sr. Vicente Galliez — V. Ex. sabe que há um Instituto — o dos Bancários — organizado com 15 mil sócios e que não pode ter sucesso, está condenado a falir. E os técnicos falaram...

O Sr. Salgado Filho — Em todo caso, se esse instituto falir, eu terei demonstrado, pelo menos, a minha boa fé. (Muito bem.)

O Sr. Vicente Galliez — A responsabilidade de V. Ex. será nenhuma.

O Sr. Salgado Filho — Como quer que seja, ouvi os interessados e os técnicos no assunto e, quanto aos bancários, os atuários deviam dar um cálculo quasi certo, porque o número deles era precisamente determinável àquela época, como ainda o é hoje. A informação que tenho não é exatamente esta; mas, se a Caixa não oferecer a necessária resistência financeira, a responsabilidade caberá integralmente aos técnicos, que asseguraram haver a possibilidade de vida. Eu não queria, torno a dizer, crear simplesmente pelo gozo e pelo prazer de crear.

O Sr. Vicente Galliez — Os funcionários do Banco do Brasil não se acharão garantidos, se forem obrigados a se associar ao instituto. Este, por seu lado, está pleiteando novos associados, porque reputa suas receitas insuficientes. No entanto, os técnicos falaram... V. Ex. não tem responsabilidade técnica.

O Sr. Salgado Filho — Os técnicos têm de lidar com cálculos de probabilidade.

O Sr. Vicente Galliez — Sem recenseamento prévio, eles não podem determinar com segurança se há êxito ou viabilidade no instituto. A culpa não é deles, dada a falta de elementos. Demais, torna-se preciso também baratear a administração. Cada criação de instituto oferece oportunidade a novos empregos; mas também vem encarecer a administração. A administração de um instituto ao qual venha a ser incorporada nova classe de membros nem por isso ficara

encarecida; ao passo que, si se crear Instituto novo, as despesas de administração serão, inevitavelmente, grandes.

V. Ex., Sr. presidente, observem bem, por ocasião de nossa recente visita à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiche e Armazéns de Café, quanto representa, em percentagem, a despesa de administração daquela entidade. É uma cifra já impressionante; a Caixa ainda não começou a prestar os benefícios e, no entanto, as despesas de administração já montam a 20 e tantos por cento sobre a receita.

Vê V. Ex. a importância que assumem tais gastos num Instituto dessa ordem. Eis um dos motivos pelos quais me oponho à criação de Instituto novo para os rodoviários.

Não sou contrário à audiência dos técnicos. Apenas julgo que vamos pedir a audiência, sem que eles possuam elementos para nos proporcionar parecer seguro sobre a matéria.

Quando se tratou da criação do Instituto dos Industriários, V. Ex. notou bem que a Câmara teve o cuidado de não fixar as importâncias dos benefícios nem das contribuições, deixando que o ponto fosse resolvido posteriormente, após se haver realizado o censo dos industriários. E, depois de realizado o censo, qual foi o resultado? Verificou-se que com a contribuição a ser arrecadada não havia elementos para conceder a aposentadoria ordinária; e, isso, num Instituto como o dos Industriários, com elevado número de sócios. Tanto que, há reclamações generalizadas no seio da indústria, achando que os benefícios a serem distribuídos não correspondem aos de que gozaram outras classes.

O dos Industriários é, no entanto, Instituto que terá êxito, porque foi creado sob bases verdadeiramente técnicas e é o único, até hoje organizado nesses moldes. Todos os outros foram formados aereamente, porquanto os técnicos não dispunham de elementos para se pronunciar com segurança a respeito.

É viável a criação de qualquer instituto; tudo depende das taxas e dos benefícios. Naturalmente, se for reduzido o número de membros, computadas as inevitáveis despesas de administração, as contribuições terão, infalivelmente, de ser muito altas e os benefícios assaz reduzidos.

Ora, o interesse dos trabalhadores está, naturalmente, em pagar o menos possível e obter o máximo; e isso só conseguiremos, se os reunirmos a qualquer instituição já existente.

Assim, se os técnicos houverem de opinar apenas sobre a criação de mais um instituto, eles se cingirão a essa face da matéria; ao passo que, se tiverem de apreciar qual será melhor — criação de um Instituto ou a incorporação daqueles trabalhadores à Caixa existente — aí, o resultado, possivelmente, será diverso.

O Sr. Ozéas Mota — Em tese, considero aceitável a opinião do nosso colega Sr. Vicente Galliez; talvez seja essa a melhor solução.

Concordo, porém, com a proposta do Sr. Deodato Maia, embora certo de que o Conselho Atuarial não nos fornecerá elementos para nos habilitem a deliberar. Das vezes que tem sido ouvido pela Comissão elaboradora de leis sociais, infelizmente pouco tem adiantado esse serviço do ministério. Em geral, não fundamenta seus pareceres com argumentos, mas se manifesta, apenas, com palavras, dando opiniões sobre a conveniência, sobre o mérito do projeto, fugindo, assim, à sua alçada.

Como, entretanto, devemos basear-nos nos estudos dos técnicos, vamos ouvi-los, afim de tomar, depois, rumo, tanto quanto possível, certo e de acordo com as circunstâncias, procurando a comissão enveredar, como sempre, pela estrada larga das soluções práticas. (Muito bem.)

O Sr. Vicente Galliez — Parece que a Comissão se inclina pela audiência dos técnicos. Não sou, como declarei, contrário a essa audiência; mas, para que o assunto tenha completamente esclarecido eu sugeria que a consulta fosse feita abrangendo as duas modalidades, isto é, sobre o que será preferível, atuarialmente: a criação de um Instituto autônomo ou a anexação dos trabalhadores rodoviários a um dos três institutos aludidos. Nesse caso, os técnicos poderão opinar sobre a orientação que a Comissão vai tendo; porque, positivamente, já existem, no seio desta, duas correntes: uma, pela criação de Instituto único, e a outra, pela anexação daqueles trabalhadores a qualquer dos institutos apontados.

O Sr. Ozéas Mota — Penso que a multiplicidade de Caixas acarretará a morte da sua maioria. Se não arranjarmos meio de grupá-las no menor número possível, cairão, forçosamente, em falência. O presidente da instituição por nós visitada há pouco demonstrou que como está ela organizada, não poderá sobreviver. Precisa de sangue novo.

Os rodoviários, como os demais profissionais, desejam uma Caixa própria. Isto, entretanto, não resolve a atuação.

Assim, considere interessante a proposta do Sr. Vicente Galliez, a qual coincide com o que tenho sustentado: — que é comerciário ou assemelhado vai para o Instituto dos Comerciários; quem é industrial ou assemelhado inscreve-se no Instituto dos Industriários.

Os trabalhadores de certa empresa são comerciários, mas, se entre eles há os que exerçam atividade no transporte, passam a ser também comerciários; como os camaleões tornam a cor do ambiente em que vivem... (risos). Têm de se adaptar ao meio, e este é uma segunda natureza.

A empresa, a casa ou a firma onde são empregados é que lhes dá a qualidade. Se ela é industrial, seus auxiliares são industriários; se ela é comercial, seus servidores são comerciários. É o meio

de acabar com uma confusão que acabará em anarquia. Já manifestei esse ponto de vista. O Sr. ministro do Trabalho, resolvendo um caso de usinas de açúcar de Campos, baixou uma portaria, neste sentido, mas se trata de assunto para um decreto-lei.

O Sr. *Vicente Galiez* — O médico permanente de uma empresa industrial será filiado ao Instituto dos Industriários; o médico ou o advogado de partido de uma empresa comercial, fará parte do Instituto dos Comerciantes, e assim por diante.

O Sr. *Ozéas Mota* — Perfeitamente, tem de ser assim.

V. Ex. mesmo, Sr. presidente, tem se revelado contrário à proliferação de Caixas.

A propósito, como já tive ocasião de salientar, na Argentina, onde as pequenas Caixas entravam na correntiza das falências, foi organizada uma Caixa para os empregados nos serviços industriais do Estado, para os empregados nas empresas de Serviços Públicos.

Entendo que o mesmo deveria ser feito entre nós, fundando-se organização que abrangesse os industriários, os comerciantes e os empregados das demais profissões. Dessa forma, teríamos criado uma instituição poderosa, para designar a qual poderia adotar-se, se preciso fosse, um nome comprido e pomposo de que participassem todas as classes — nome que lembraria os dos titulares da nobreza João, José, Felipe, Francisco, Fernando, Manuel de Bourbon e Orleans e Bragança (Risos). Deste modo, enfeitando tantos nomes, por certo a Caixa satisfaria a vaidade de todos... Porque todas as classes querem ter seus nomes dando títulos a uma Caixa. Esse vaidade, porém, lhes poderá ser fatal. Assim pensando, desejo beneficiá-las de vez que na unificação ou mesmo na redução do número estará a segurança dessas instituições, com uma resolução formidável de despesas.

O Sr. *Salgado Filho* — Estamos assim, combinados, embora tenha ligeira restrição ao ponto de vista manifestado pelo distinto colega e amigo, Sr. *Ozéas Mota*, quanto à falência dos técnicos. Considero os do Ministério do Trabalho, principalmente os que constituem o Conselho Atuarial, verdadeiros técnicos.

O Sr. *Vicente Galiez* — Também assim os considero; apenas acho que não dispõem de elementos, nesta matéria.

O Sr. *Salgado Filho* — Todos obtiveram os cargos mediante concurso. Basta assinalar que um deles, classificado em quarto lugar, foi o substituto do professor Frentin na Escola Politécnica. Tenho, pois, grande orgulho nesse Conselho Atuarial. Foi eu quem o criei e tive escrupúlo extraordinário na escolha dos cidadãos que o deveriam compor.

O Sr. *Deodato Maia* — Foi um concurso brilhantíssimo o que fizeram.

O Sr. *Ozéas Mota* — Declarei que os técnicos do Ministério ainda não prestaram à Comissão de Legislação Social elementos bastantes em que ela se baseasse para o desempenho de sua tarefa.

O Sr. *Salgado Filho* — Nossa divergência reside precisamente nesse ponto. Respeito sempre a opinião dos colegas. Acho, entretanto, que, quanto a mim, eles sempre satisfizeram, e satisfizeram convenientemente.

Agora, é preciso justamente fazer o que propôs o nosso colega Sr. *Vicente Galiez*; de modo que os técnicos do Ministério opinem claramente, mandem os dados em que se baseiam para emitir sua opinião, e não, simplesmente, uma conclusão dogmática.

O Sr. *Vicente Galiez* — Meu juízo é insuspeito aos técnicos do Conselho Atuarial. Acompanhei as observações realizadas pelo atuarial do Bureau Internacional do Trabalho que aqui esteve e dou meu testemunho de que ele ouviu os técnicos brasileiros, pelo estudo a que se entregavam; e os ouviu, achando que nossos patrícios não dispunham, absolutamente, de elemento algum para trabalhar; o esforço por eles dispendido era um esforço sobrehumano, porquanto estavam obrigados a dar parecer sem possuir elementos básicos que os atuários de qualquer país do mundo exigem para se pronunciar sobre determinado assunto. Esse representante do Bureau Internacional do Trabalho converteu com vários dos nossos atuários e os considerou técnicos de primeira ordem. Quer dizer: não ponho em dúvida as qualidades profissionais dos componentes do Conselho Atuarial; apenas levanto reservas quanto à possibilidade de êxito, ao resultado de seus estudos, tão somente por não possuírem elementos para elaborar parecer seguro sobre a matéria. Era apenas o esclarecimento que desejava prestar.

O Sr. *Salgado Filho* — Fico muito satisfeito com o esclarecimento. Tenho na mais alta conta, não só esses atuários, mas também o nosso técnico. Este, como é sabido, numa reunião em que se discutiam questões de acidentes no trabalho, teve oportunidade de mostrar a tabela organizada no Brasil e que mereceu os mais calorosos elogios dos competentes estrangeiros, como o mais completo estudo feito, até hoje, no mundo.

Agora, se os técnicos não possuírem os elementos, eles, por certo, nos dirão, com toda a franqueza: "Não temos elementos em que nos basearmos para dar a informação". (Pausa)

O Sr. *Vicente Galiez* — Pode e obtém vista do parecer ao projeto n. 178, de 1937, que permite aos associados das diferentes Caixas ou Instituições de Aposentadoria e Pensões, quando licenciados ou despedidos das empresas pelos motivos que determina, possam continuar associados a tais Caixas ou Institutos.

O Sr. *Salgado Filho* — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando a próxima reunião para o dia 28, quinta-feira, às 14 horas.

Levanta-se a sessão às 16,30 horas

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 15 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Sr. ministro *Tvares de Lira* — Procurador, Dr. *Leopoldo Cunha Melo* — secretário, *José de Meraes*

Presentes os Srs. ministros *Camilo Soares*, *Otávio Tarquínio de Sousa*, *Ruben Rosa*, *José Américo*, *Bernardino de Sousa* e *Eduardo Lopes*, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro *Camilo Soares*:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 587, de 5 de abril último, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, sobre o adiantamento de 262.000\$000, a Dr. *Vasco Escobar*, *Azambuja* assistente-chefe da 5ª cadeira de Clínica Médica, da mesma Faculdade. (PG. 10 143). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimento de inatividade a *Carlos Piquet Carvalho*, conferente de descarga da Alfândega do Rio de Janeiro. (PG. 7.735);

De montepio civil a *Rita Moreira Pinto*, filha de *Dario José Moreira*, mestre aposentado, de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 5.517); a *Maria Louise Therese Clementine Boéchal*, viúva do ministro plenipotenciário de 1ª classe, *Eduardo de Lima Ramos* (PG. 7.422); a *José e Hermengarda Luiza*, filhos de *José de Barros Albuquerque Leão*, telegrafista de 3ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos. (PG. 3.940).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De melhoria de pensão nos termos da lei n. 196, de 22 de janeiro último, a *Lindonor Silva de Meireles Coelho*, viúva do capitão de fragata, *Joaquim Meireles Coelho Neto*. (PG. 8.994); a *Marieta Bastos de Miranda*, viúva do major médico do Exército, *Jonas Tales de Miranda*. (PG. 8.084). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões e bem assim, as despesas classificadas.

Representação de 17 do corrente, do oficial administrativo, *Raimundo Amora Maciel*, sobre os processos protocolados neste Tribunal, sob ns. 9.952 e 9.951, cujas despesas independem de registro prévio do mesmo Tribunal, de acordo com o art. 35, n. 2, combinado com o art. 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. findo. PG. 11.755). — O Tribunal ordenou a devolução dos processos, de acordo com os pareceres.

Ofícios:

Ns. 5.885, 5.881 e 6.051, de 1ª e 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob ns. 114, 121 e 122, com *Geodra Limitada, M. Almeida & Comp. The English Electric Co. Ltd.*, para fornecimentos ao Departamento Nacional de Produção Mineral, a Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 9.887-9.886 e 11.608). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 5.507, de 7 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 108, com a *Companhia Fornecedora de Materiais*, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 9.883);

N. 6.171, de 16 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 128, com a firma *Jahne Magnus & Comp.*, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 11.688).

O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento dos aludidos contratos, para os fins a que se referem os pareceres.

N. 5.107, de 30 de maio findo, da mesma Comissão, pagamento de 50\$8, a *Castro Gomes & Comp.*, e outros, por fornecimentos ao Ministério da Fazenda. (PG. 9.412). — O Tribunal recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. ministro *Otávio Tarquínio*:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a *Malaquias Correia de Melo*, operário de 1ª classe, do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso. (PG. 24.000/37);

De montepio civil a *Izabel Frota Moreira* e outro, viúva e filho de *Manuelito Moreira*, médico sanitário da classe K, do quadro I, do Ministério da Educação. (PG. 9.220);

De melhoria de pensão, nos termos da lei n. 196, de 22 de janeiro último, a *Silvia Euillobel Betim Paiz Leme*, filha casada do almirante reformado da Armada, *José Cândido Guillobel*. (PG. 11.564).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

De pagamentos:

De 1:356\$700 a *Constancio Avelino Sá*, de dívidas de exercício findos. (PG. 9.130). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 23:282\$100, a Ari de Albuquerque Lima, de dívidas de exercícios findos. (PG. 1.568). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador.

#### Ofícios:

Ns. 3.655 e 5.417, de abril e junho do corrente ano, sobre o pagamento da importância de 4:468\$200 a Martins Gomes & Comp., e outros, por fornecimento ao Ministério da Fazenda. (PG. 5.178 e 9.634). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a classificação da despesa, de acordo com o parecer.

Ns. 5.086, 5.882, 5.883, 6.076, 6.074 e 6.172, da Comissão Central de Compras, de maio e junho do corrente ano, sobre os contratos celebrados sob ns. 100, 115, 119, 121, 126 e 132, com Alberto Araújo & Comp., S. Marwin, Fonseca, Almeida & Comp., The English Electric Co., Ltd., S. Marwin e Barbarrá S. A., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, ao Departamento dos Correios e Telégrafos e ao Serviço de Águas e Esgotos, respectivamente. (PG. 8.136, 9.885, 9.888, 11.613, 11.611 e 11.689). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.786, de 21 de maio último, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 49\$, à Estrada de Ferro Sorocabana, por serviços prestados. (PG. 9.873). — Foi ordenado o registro.

#### — Relatados pelo Sr. ministro José Américo

#### Ministério da Agricultura:

##### Ofícios:

N. 2.484, de 7 do corrente, solicitando que, do crédito de réis 15:300\$, distribuído à Pegadaria do mesmo ministério, à conta da verba 2, n. 3, sub-consignação 34, 02, D. N. P. A., seja anulada e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 145\$200. (PG. 9.910). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada feita a anulação indicada.

N. 2.573, de 7 do corrente, solicitando que dos créditos "em ser" nas importâncias de 198:000\$000 e 6:500\$000, sejam postas à disposição da Comissão Central de Compras as importâncias de 200\$000 e 300\$, à conta das sub-consignações, n. 15-01-D. N. P. M. e 21-02-D. N. P. M., da verba 2ª. (PG. 9.909). — O Tribunal resolveu atender à solicitação de que se trata.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.636, da Diretoria de Contabilidade, de 9 do corrente, adiantamento de 2.541:600\$000, ao diretor da classe J, Claro Augusto Godoi, para atender as despesas com a construção da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 10.891). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos de concessão:

De aposentadoria a José Dalle Affraro, 2º escriturário da Necrologia do Distrito Federal. (PG. 9.397);

De melhoria de pensão, nos termos do decreto n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria Augusta Nóbrega de Vasconcelos, viúva do almirante graduado, reformado, Manuel Joaquim Nóbrega de Vasconcelos. (PG. 8.830); a Agueda Zippel da Cunha Lima, viúva do capitão-tenente da Armada, Manuel da Costa Cunha Lima Filho. (PG. 9.447).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

#### Ministério da Guerra:

Ofício n. 419, de 17 de março último, da Diretoria de Aviação, sobre a restituição da caução de 43:000\$, depositada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, como garantia da execução de um ajuste relativo à construção de aviões. — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da caução, de vez que o ajuste não teve o registro prévio. (PG. 6.490).

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 114, de 11 do corrente, com a cópia do decreto n. 448, que abre o crédito de 120:000\$000, para pagamento de prêmios a serem conferidos na escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça. (PG. 9.881). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 113, de 6 do corrente, com o contrato em aditamento ao que foi celebrado em 24 de outubro de 1935, com o Patronato Lindolfo Coimbra, para a internação e educação dos menores encaminhados pelo Juízo de Menores. (PG. 9.878). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.839 de 17 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Ribeirão Preto e João Rizk e sua mulher, para arrendamento do prédio destinado ao funcionamento da Agência Postal Telegráfica de Pitangueiras, no Estado de São Paulo (PG. 11.720). — O Tribunal ordenou o registro — sob reserva — do contrato em apreço, procedendo-se de acordo com o parecer do Sr. procurador.

#### Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

#### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 175, de 4 de junho corrente, da Biblioteca Nacional, adiantamento de 3:000\$000 ao chefe da Portaria, João Gomes Brasil, para despesas a seu cargo no período de junho a agosto do corrente ano (PG. 10.698). — O Tribunal ordenou o registro.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 772, de 28 de maio último, solicitando que a conta do crédito da sub-consignação n. 11 — disponibilidade etc., 3 — Pessoal adido e em disponibilidade — da verba 1ª — Pessoal — da vigente lei orçamentária e nos termos do decreto-lei n. 199, de 25 de ja-

neiro último, seja distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 10:857\$000 para pagamento dos vencimentos anuais de Floriano de Sá Peixoto, chefe de seção da classe J da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. (PG. 9.945). — O Tribunal resolveu que apurado os saldos existentes no crédito de que se trata, se faça a distribuição integral desse saldo ao Tesouro Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. 35 n. 1 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. passado, outrossim, resolveu que se devolva o processo, informando o Ministério da resolução sobre a distribuição do crédito.

N. 97, de 20 de abril último, sobre o contrato celebrado entre o Escritório de Obras do mesmo Ministério e Sousa Batista & Cia. Ltda., para obras no Edifício do Pretório. (PG. 4.657). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 644\$900 a Manuel Vitorino e de 1:400\$ a Joaquim Marcelino Coelho, de dívidas de exercícios findos. (PG. 9.260 e 9.256). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Requerimento de Maria Amália Faria, auxiliar da classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Observatório Nacional, pedindo o seu aproveitamento na classe II do Quadro do Tribunal. — O Tribunal resolveu que a peticionária deve dirigir-se a quem de direito, visto falecer-lhe competência para deliberar a respeito, conforme o parecer do Sr. procurador.

Aviso n. 182, de 4 de abril último, transmitindo ao Tribunal de Contas, cópias do parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, sob n. 4.279, de 15 de março, aprovado pelo Sr. Presidente da República, na mesma data, acerca do pedido de promoção de Aduauto Moreira, arquivista da classe H e de preenchimento de vagas do quadro do mesmo Tribunal. — Atendendo a que, depois que lhe foi remetido este processo, o Governo expediu os decretos leis números 426, de 12 de maio e 475 de 8 do corrente, resolveu o Tribunal:

a) que se comunique ao Sr. ministro da Fazenda, para os devidos efeitos, qual o número de vagas existentes no quadro de seu pessoal e a serem preenchidas por promoção ou concurso;

b) que a essa comunicação acompanhe a relação dos atuais funcionários do Corpo Instrutivo com todas as informações constantes de seus assentamentos;

c) que a mesma comunicação seja feita após a redistribuição dos créditos orçamentários em vigor ou abertura dos créditos suplementares necessários para ocorrer às despesas decorrentes da normalização do quadro do pessoal.

O Sr. ministro Ruben Rosa proferiu o seu voto nos seguintes termos:

A Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937, reza.

art. 91... os juizes gozam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade; b) inamovibilidade; c) irredutibilidade de vencimentos.

art. 93: compete aos tribunais: a) elaborar os regimentos internos, organizar as secretarias, os cartórios e mais serviços auxiliares...

2. A Constituição de 1934 conferia, ainda, aos tribunais a competência para nomear, substituir e demitir os funcionários (das suas secretarias, seus cartórios e serviços auxiliares — art. 67, letra c).

3. Todas as nomeações competem privativamente, ao Presidente da República (art. 74 letra D); daí a supressão da faculdade outorgada pela extinta Constituição.

4. Vê-se, pelo exposto, que o constituinte instituiu um sistema ao disciplinar o judiciário: deu-lhe prerrogativas próprias e garantias especiais. Porque? Para que, no exercício de suas nobres e difíceis atribuições, tivesse a mais "completa independência" (completely independent).

5. The independence of the Judiciary is at the very basis of our institutions, poudé dizer um representante da Carolina do Sul, no Senado Americano, abril 14, 1826 (cfr. Charles Warren, Congress, the Constitution and the Supreme Court, new ed., Boston, 1935, ch. eight, The independence of the Court, pg. 246).

6. Cuando los jueces interpretan y aplican la ley, no pueden ser responsables a ningún poder, sino a su estricta conciencia. No deben ser amovibles porque le desagraden al poder ejecutivo algunas de sus decisiones. No deben ser trasladados porque contrarién en algún juicio la pasión del público. De otro modo, no sería posible garantizar la administración imparcial de la justicia (Harold Laski, El Estado moderno, trad. esp., Barcelona, 1932, vol. 1, pg. 149. Grammaire de la politique, trad. franc., Paris, 1933, pgs. 272, 273, 279, 280).

7. Para acompanhar a "execução orçamentária" e "julgar das contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos" e da "legalidade de contratos celebrados pela União", a Constituição vigente instituiu um "novo" Tribunal de Contas, que teve "vida e corpo" pelo decreto-lei 426, de 12 de maio p. findo, nos termos do parágrafo único do art. 114. Aos seus ministros são asseguradas as "mesmas garantias" que aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

8. Indiscutivelmente, o Tribunal de Contas é, também, um tribunal judiciário quando "julga as contas dos responsáveis". Desarte, já não subsiste a jurisprudência vacilante quanto à necessidade e ao valor da tomada de contas. (Rev. Sup. Trib. Fed., vol. 26, página 294.)

9. Embora acompanhe a "execução orçamentária" não se segue que o Tribunal de Contas seja um órgão "dependente" do Poder Executivo. Tanto não o é, que a Fazenda Nacional não responde pelos danos decorrentes de suas decisões. (cit. Rev. vol. 11, pg. 443.)

10. Posto così l'obbligo dell'Esecutivo a non spendere, per ciascun ramo del pubblico servizio, sopra la necessità di un controllo sullo esercizio del bilancio, in guisa da assicurare l'osservanza della legge limite, mentre se ne svolge l'esecuzione e mentre si è in tempo ad impedire i trascorsi. Questo controllo preventivo, ... richiede continuità, assiduità, obiettività e conoscenza tecnica, a cui il potere esecutivo è estraneo e indipendente dall'Esecutivo alla Corte dei Conti (Eduardo Vicario, La Corte dei Conti, 2ª ed., Milano 1925, pg. 90 nota 1, cfr. Adolfo Berio, I poteri del Parlamento sui decreti registrati con riserva della Corte dei Conti, in Rivista Amministrativa del Regno, Torino, Giugno 1930, passim, Francesco d'Alessio, Istituzioni di diritto amministrativo, Torino, 1932, vol. 1 n. 209, Michele da Torre, Nozioni di diritto amministrativo, 2ª ed., Roma, 1935, pg. 120, Cino Vitta, Diritto amministrativo, 2ª ed., Torino, 1937, vol. 2, n. 7).

11. Eis, por que tanto a Constituição de 1934, como a de 1937, dêram ao Tribunal de Contas "funções" de "tribunal de Justiça" ("julgar as contas dos responsáveis" ... dec. 392, de 8-10-1932, art. 2; lei 3.454, de 6-4-18, art. 162, n. XXVII, § 2 n. 2; "só por a o do Tribunal podem ser liberados de sua responsabilidade" dec. lei 426, art. 19). Para o seu "preenchimento", a lei orgânica exige idénticos "requisitos", aplicando-se aos seus componentes as mesmas "restrições" e "incompatibilidades" (Lei 156, de 24-12-35, art. 3 a 5; cit. dec. lei 426, art. 3 a 5).

12. Os serviços de sua economia interna, assim como os de sua secretaria e delegações, são regulados pelo próprio Tribunal (art. 69), ("organizar as secretarias... e mais serviços auxiliares" — Const., art. 93, letra a). Não se trata apenas, de "distribuição de atribuições" entre os seus funcionários, como pareceu (dec. lei 267, de 11-2-38, art. 5).

13. Equivalem a *textos formais de lei*, por ele mesmo ditados, a si mesmo. Tem como finalidade precípua disciplinar a ordem dos julgamentos e todos os demais atos que lhe possibilitem uma efetiva fiscalização financeira.

14. Apesar da aparente omissão pode elaborar seu regimento interno (referência; art. 22 "... segundo o critério que for estabelecido no regimento interno do Tribunal de Contas").

15. Recentemente, ainda, o E. Presidente do Supremo Tribunal Federal, sustentou que "os tribunais judiciais não são repartições administrativas" (A Noite de 19-4-38).

16. Esta Corte de Contas tem decisões, e as reafirmou recentemente, — no sentido de que a lei n. 158, de 30-12-35, tratando das atribuições, "só diz respeito às repartições administrativas, e não às judiciais, que gozam de autonomia" (D. O. 3-6-36, pg. 12.128; 17-12-36, pg. 27.028. J. do Comércio de 4 e 19-12-36, cfr. João Alves de Moura, Índice da legislação alfandegária, Rio de Janeiro, 1936, pg. 323).

17. Tratando da Secretaria do Tribunal de Contas, a atual lei orgânica estabeleceu um rito, alterado, posteriormente, pelo dec. lei 475, de 8 deste mês, *in verbis*:

A nomeação, acesso, direitos e deveres e penalidades obedecerão às normas estabelecidas pela lei n. 284, de 23-10-36, e demais dispositivos legais sobre a matéria (art. 12).

18. Nunca é demais repisar: a sua aplicação fica sujeita ao sistema delineado na Constituição; determina a estrutura e o funcionamento dos poderes públicos. Os mandamentos constitucionais pertinentes ao judiciário prevalecem a quaisquer dispositivos da lei ordinária (Alfred Nérinx, L'organisation judiciaire aux Etats-Unis, Paris, 1909, pg. 40, Rui Barbosa, Com. à Const., col. por H. Pires, S. Paulo, 1932, vol. 1, pg. 11). Os métodos de reforma são rígidos e especificamente clausulados (Const., art. 174). A faculdade de baixar decretos-leis incide somente sobre as matérias da competência legislativa da União (art. 180). Tudo quanto alterar a substância é lei constitucional (Yvon Gouet, La question constitutionnelle des prétendus décrets-lois, Paris, 1932, pg. 26). Não há que confundir com os decretos-leis baixados, com objetivo precípo, em virtude de delegação legislativa para ratificação posterior. Em relação a esses diplomas sim, é ociosa qualquer verificação de constitucionalidade, des que não excedidos de limites delegados. (Gouet cit., pg. 15; Gaston Jéze, Le contrôle juridictionnelle des décrets-lois, in Revue du droit public, 1937, pg. 502 cfr. Principes Généraux du droit adm., 3ª ed., Paris, 1930, pag. 124). Fica afastada, também, outra modalidade: a dos governos de fato. Il est impossible juridiquement de dénier à un pouvoir que *peut tout*, la possibilité de faire aussi des lois (Gouet cit., pg. 15, cfr. meu voto in D. O., 2-5-35, pg. 8.701. J. do Comércio de 21-2-35). Tem razão Keyserling: em política não há mais dogmas, senão situações.

19. Na citada lei 284, de 1936 (que reajusta os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil ficou esclarecido que os cargos dos tribunais judiciais estavam fora da alçada do Conselho Público Federal (art. 10 parágrafo único) e, ipso facto, da Comissão de Eficiência.

20. É tão verdadeira a assertiva que a vaga de secretário do Supremo Tribunal foi preenchida mediante indicação do mesmo ao Executivo.

21. Embora a Constituição de 1937, instaurou um "preço

pondo sobre os "serviços do pessoal" nos ministérios, nenhuma derrogação estabeleceu desse mandamento (cfr. dec. 2.297, de 29 de janeiro p. findo).

22. É verdade que todos quantos recebem *estipendios* pagos pelo erário público, correspondem a uma "letra-índice" e estão presos a nomenclatura geral das carreiras. No regime da Const. de 1934, os próprios órgãos com "direito ao provimento dos cargos necessários ao seu desempenho" (leis 374; 384, 443, de 7, 23-4; 4-6-37), observaram os princípios insertos na cit. lei 284.

23. Contudo tal circunstância, mesmo hoje, não induz em sua subordinação aos órgãos encarregados de aferir a capacidade e competência dos funcionários em geral e nos quais os colégios judiciais não tem representação (in D. O. 20-2; 30-8-37, pg. 4.004, 18.271; J. do Comércio de 24-2-37).

24. Não se trata de ponto de vista novo; outra coisa não sustentei em memorável debate neste E. Tribunal, quando lhe neguei competência para nomear os funcionários de sua secretaria (D. O. 1-4-36) pg. 6.971; J. Comércio de 11-4-36; D. P. L. de 18-8-36, pg. 15.643).

25. Embora vencido, sempre recusei aplicação a leis manifestamente inconstitucionais (D. O. de 6-5; 12, 17-6; 21-11-35, pg. 8.591; 12.621; 12.967; 19.808; 25.551; 16-3-36, pg. 5.556).

26. Reexaminando a matéria não cheguei à conclusão diversa. Pelo contrário. Minha convicção só aumentou. Os tribunais judiciais, inclusive o de contas, respeitadas as regras da lei 284, continuam a organizar os concursos e as listas tripliques nas promoções. É o meu voto. Et s'il n'en reste qu'un je serai celui-là.

— Relatores pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação:

Aviso n. 403, de 7 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 435, de 19 de maio último, que abre o crédito especial de 27.600\$00, para pagamento de vencimentos em 1937, ao professor Osvaldo Stenando, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (P. G. 9.633) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ofício n. 1.705, de 17 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, distribuição do crédito de 1.000.000\$000, a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia por conta da sub-consignação 15 n. 1, da verba 5ª. (P. G. 11.820). — Foi ordenado o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 4.214, 6.167, 6.072 e 6.165, de abril e junho do corrente ano, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob ns. 73, 133, 131 e 134, com The Caloric, Willmann Xavier & Cia. Ltda., Luik Heiner Ltda. e S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blage, respectivamente, para fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ao Instituto Nacional de Tecnologia e o Departamento Nacional de Produção Vegetal (P. G. 6.701, 11.684, 11.609, 11.683). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 5.652, de 9 deste mês, sobre o contrato celebrado sob n. 117, com Minnich & Cia. Ltda., para fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil (P. G. 9.757);

N. 6.168, de 17 do corrente, sobre o contrato celebrado sob n. 120, com a Standard Electric S. A., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 11.685).

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos aludidos contratos, para os fins constantes dos pareceres.

Ns. 3.900 e 5.490 de 30 de abril e 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 5:192\$000 a Irmãos Andrade & Cia. Ltda. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação. (P. G. 5.722 e 9.635). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 5.867, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 3.241:287\$800 a Petersen Michalhelles & Cia. Ltda., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro.

N. 4.963, de 7 de maio último, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, com a folha de pagamento na importância de 84\$000 de diárias ao guarda de 3ª. classe extranumerário mensalista da Estrada de Ferro C. do Brasil, em serviço no mesmo Conselho, Benjamin Ravizzini. (P. G. 9.972) — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, por não ter sido previamente empenhada.

Processos:

Da concessão:

Da maioridade de pensão a Biela Julien de Vasconcelos, filha do general de divisão graduado do Exército, Francisco Emilio Julien (P. G. 10.632). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Idem, idem a Maria Armandina Vieira Cortez, esposa de Amâncio Vieira Cortez, ex-capitão do corveta aviador naval (P. G. 8.439). — O Tribunal resolveu recusar registro à concessão, por ter sido dado o aumento em importância superior à devida, de acordo com o parecer do Sr. procurador proferido nos seguintes termos:

Parecer:

Entendo que deve ser recusado registro à concessão, por ter sido o aumento dado em importância inferior à devida.

O oficial — Amâncio Vieira Cortez — por ser o n. 1 da lista, isto é, o mais antigo, já obtivera licença para contribuir para a manutenção de capitão de fragata, de acordo com o art. 82 do Dec. n. 18.119, de 25 de abril de 1929.

Destituído do posto em que tinha — capitão de corveta avia-  
dor — foi dado a sua esposa, a requerente, a pensão correspondente  
ao posto de capitão de fragata.

O art. 7 do Dec. Lei, n. 196, de 22 de janeiro de 1938, está  
assim redigido:

"As pensões de montepio dos herdeiros dos militares que fale-  
ceram na vigência do art. 34 da Lei n. 2.290 de 13 de dezembro de  
1910, por falta do qual contribuíram com um dia de soldo da tabela  
A, a que se refere o art. 1 da mesma lei n. 1.473, de 9 de janeiro  
de 1905, serão revistas afim de ser o cálculo definitivo feito na  
base das tabelas por que foram realizadas os descontos mensais  
(pensão igual a quinze vezes a quota de contribuição)."

Se a requerente tinha uma pensão já correspondente ao posto  
de capitão de fragata para o qual o seu esposo contribuiu, o au-  
mento que pede com fundamento no Dec. Lei n. 196, de 22 de  
janeiro de 1938, deve ser calculado sobre a mesma pensão que ela  
já recebe.

É a solução que me parece justa e coerente com os objetivos  
do citado Dec. Lei.

De pagamento de 1:932\$000 a Teogenes Rocha, de dívida rela-  
cionada (Decreto-lei 238, de 2 de fevereiro de 1938) (P. G.  
n. 5.977). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa  
ora classificada, feita a anulação do registro anterior, de acordo  
com o parecer.

Relações pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 2.536, de 8 deste mês, da Diretoria de Contabilidade,  
distribuição do crédito de 100:000\$000 à Delegacia Fiscal em Santa  
Catarina, a conta da verba 3.<sup>a</sup> n. 1, sub-consignação 20 — 01)  
S.S.P.V. (PG. 11.720). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 32, de 9 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, dis-  
tribuição do crédito de 133:000\$000 aberto pelo decreto n. 447, de  
26 do maio findo, para atender ao pagamento de 5 professores da  
Escola de Farmácia da Universidade do Brasil (PG. 11.798). —  
Foi ordenado o registro.

N. 498, de 26 de abril último, da Inspetoria de Aguas e Es-  
gotos, adiantamento de 10:000\$000 ao oficial administrativo Júlio  
Batista Gonçalves, para pagamento de despesas a seu cargo no  
período de maio a julho do corrente ano (PG. 6.420). — O Tri-  
bunal converteu o julgamento em diligência, para que a Comissão  
de Compras se pronuncie sobre a anulação devida.

Aviso n. 495, de 7 do corrente, com a cópia do decreto-lei  
n. 438, de 30 de maio último, que abre o crédito especial de réis  
34:198\$900, para pagamento de despesas de material proveniente  
de fornecimentos e serviços realizados nos anos de 1931 e de 1932  
a 1937 a diversas repartições do mesmo Ministério (PG. 9.692).  
O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 3.640, e 6.169, de abril e junho do corrente ano,  
sobre os contratos celebrados sob ns. 55 e 123, com a Usina Santa  
Luzia S.A., e com Vieira Bastos & Comp., respectivamente, para  
fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos e Es-  
trada de Ferro Central do Brasil (PG. 5.230 — 11.686). — O  
Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 5.881, de 11 deste mês, da Comissão Central de Compras,  
sobre o contrato n. 107, celebrado com E. Haegler, para forneci-  
mentos à Casa da Moeda, (PG. 9.884). — O Tribunal converteu  
em diligência o julgamento para os fins indicados nos pareceres.

N. 5.530, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras,  
pagamento de 994\$800 a Martins Gomes & Comp., e outros, por  
fornecimentos ao Ministério da Fazenda (PG. 10.657). — O  
Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os  
pareceres.

Ofício n. 62, de 28 de março último, da Delegacia Fiscal em  
Mato Grosso, sobre a distribuição de 99:000\$000 a diversas De-  
legacias Fiscais, por conta da verba 2.<sup>a</sup> — Material — II — Ma-  
terial de Consumo — sub-consignação 13 — para fiscalização do  
imposto de consumo (PG. 9.920). — O Tribunal resolveu recusar  
registro à distribuição solicitada, por quanto a retificação da sub-  
consignação só poderá ser feita mediante decreto-lei.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antônio Pinheiro Chagas, juiz do Direito  
da Comarca de Rio Branco no Território do Acre, e a José Joa-  
quim de Magalhães Barros, escrivão da Diretoria de Defesa  
Sanitária Internacional e da Capital da República (PG. 8.389 e  
9.468). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem, idem a Manuel Mendes de Sousa, servente de 1.<sup>a</sup> classe,  
da extinta Inspetoria de Profilaxia e Tuberculoso (PG. 8.414). —  
O Tribunal resolveu recusar registro à concessão, pelos funda-  
mentos a que se refere os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.187, de 23 de abril último, distribuição do crédito  
de 2.000:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, a conta  
do decreto-lei n. 234, de 2 de fevereiro último. (PG. 7.297). —  
O Tribunal resolveu que se reitere a diligência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente de-  
signou o dia 24 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária,  
encerrando os trabalhos.

ATA N. 16 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador,  
Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Camilo Soares, Olávio Tarquínio de  
Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo  
Lopes, fe. aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Camilo Soares:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.690, de 15 do corrente, da Diretoria de Contabili-  
dade, adiantamento de 700:000\$, ao médico sanitarista da classe J,  
Olimpio R. M. Soares, para atender ao pagamento de despesas  
a seu cargo no período de Junho a Agosto do corrente ano. (PG.  
11.972). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Batista, chauffeur de 2.<sup>a</sup> classe, da Saú-  
de Pública (PG. 8.406).

De melhoria de vencimentos de inatividade a Mário Buleão, 1.<sup>o</sup>  
oficial da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (PG.  
8.475).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22  
de janeiro último, a Odete Menezes do Assis, filha do Capitão do  
Exército Aníbal Suctônio de Menezes Dias (PG. 8.086); a Evangelina  
Fonseca de Faria, viúva do Capitão de Corveta da Armada, Alfredo  
Augusto de Faria (PG. 10.481).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e,  
bem assim, das despesas classificadas.

Idem, idem, a Agueda Moreira da Rocha, viúva do general João  
Filadelfo Rocha (PG. 8.268). — O Tribunal recusou registro à con-  
cessão e à respectiva despesa, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a José de Castro Menezes e outra, filhos do  
1.<sup>o</sup> oficial aposentado da Secretaria de Estado da Marinha, Francisco  
Franklin de Castro Menezes (PG. 9.436). — O Tribunal ordenou o  
registro da concessão e o da despesa classificada na verba 1, n. VI  
— Pensionistas, recusando, porém, esse expediente à que foi classi-  
ficada na verba 6.<sup>a</sup> — Dívida Pública — por ter sido ordenada em im-  
portância inferior à devida.

Ofícios:

N. 130, de 19 de abril último, da Delegacia Fiscal no Estado de  
Goiás, sobre o pagamento de 500\$ ao agente fiscal do Imposto de  
Consumo Ubirajara do Carmo, de ajuda de custo (PG. 9.614). —  
O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Tesouro Nacional,  
de acordo com os pareceres.

N. 6.170, de 16 do corrente, da Comissão Central de Compras,  
com o termo de contrato celebrado sob n. 125, com Hime & Cia.,  
para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 11.687).  
— O Tribunal ordenou o registro do referido contrato.

Aviso n. 347, de 9 do corrente, solicitando providências afim de  
que o saldo de 2.219:600\$ da sub-consignação 13 da verba 1.<sup>a</sup>, con-  
signação 1 — Pessoal permanente, do vigente orçamento da despesa,  
seja transferido para a sub-consignação n. 1, da mesma verba (PG.  
9.783). — O Tribunal resolveu que se proceda à transferência so-  
licitada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.279, de 9 de maio último, adiantamento de 1.700:000\$ ao  
escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,  
Henrique de Abreu Maia, para atender ao pagamento de despesas ao  
seu cargo no segundo trimestre do corrente ano (PG. 7.433). — O  
Tribunal ordenou o registro da aludida despesa e determinou que se  
oficie à Comissão Central de Compras, esclarecendo não se achar o  
crédito referido à sua disposição.

N. 1.799, de 8 do corrente, sobre o pagamento de 127:118\$200 a  
Leão Ribeiro & Companhia, por fornecidos à Diretoria de Sanca-  
mento da Baixada Fluminense. (PG. 11.163). — O Tribunal orde-  
nou o registro da aludida despesa.

N. 1.610, de 20 deste mês, com a cópia do decreto n. 460, do dia  
2 anterior, que abre o crédito especial de 5.000:000\$, para início da  
construção de trecho ferroviário de Porto Esperança a Corumbá, na  
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (PG. 11.854). — O Tribunal  
ordenou o registro do citado crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.415, de 19 de maio último, da Diretoria de Contabilidade,  
distribuição do crédito de 6:400\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio  
Grande do Sul, para atender a despesas do serviço anti-venéreo das  
fronteiras (PG. 8.791). — O Tribunal converteu em diligência o  
julgamento, afim de que a Comissão de Compras faça a anotação de  
destaque.

N. 507, da Faculdade Nacional de Direito, de 1.<sup>o</sup> deste mês, paga-  
mento de 3:997\$800 a Hahnemann Guimarães e outros, professores da  
mesma Escola, de gratificações por aulas do curso de doutorado (PG.  
9.778). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o  
parecer do Dr. Procurador.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 6.331, de 20 de junho corrente, da Comissão Central de Com-  
pras, pagamento de 389:630\$000 a J. A. Pereira & Cia., por foma-

cimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 11.962). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 6.073, de 14 do corrente, da mesma Comissão, com o contrato celebrado sob n. 129 com C. Fucet & Cia. Ltda., para fornecimento ao Serviço Gráfico do Ministério da Educação (PG. 11.610).

— O Tribunal converteu em diligência e julgamento, para o fim de lhe ser presente o documento de procuração a que se refere o parecer do Dr. Procurador.

N. 60, de 22 de março de 1937, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao termo de aforamento de um terreno sito à rua Coronel Pedro Alves, Cais do Porto desta Capital, que, com a Fazenda Nacional, assinou Manuel Corrêa da Silva (PG. 7.069-37). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 25, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio findo.

#### Processos.

##### De pagamentos:

De 22.282\$100 a Arl de Albuquerque Lima (PG. 1.509) e de 1.264\$100 a Companhia Energia Elétrica da Baía (PG. 1.324), de dívidas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

##### De concessão:

De aposentadoria a Luciano Toscano de Brito, contabilista, ex-linto, da classe K, do Quadro I (PG. 11.153) e a Arlindo Ferreira Campos, oficial de terceira classe da oficina de impressão da Casa da Moeda (PG. 8.400). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem, idem, a Afonso Celso Pereira, telegrafista de 5ª classe do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos (PG. 8.415). — O Tribunal resolveu recusar registro à concessão, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Procurador.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Adalgisa Neves de Oliveira e Silva, viúva do major do Exército José de Oliveira e Silva Sobrinho (PG. 11.028). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Idem, idem, a Isabel do Livramento Coelho, viúva do major reformado do Exército, Henrique Flintz Coelho (PG. 11.030); a Doraliza Americana Freire, filha do Contra-almirante Jorge Americano Freire (PG. 10.637). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos n. 961, de 31 de março último, com a cópia do termo aditivo ao contrato n. 13, de 1934, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavdo (PG. 3.165). — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelos motivos a que se referem os pareceres. Outrosim, resolveu que, nos casos de ordenação de diligências para serem sanadas faltas de formalidades não essenciais, verificadas nos contratos, fica marcado o prazo de 15 dias úteis, para a satisfação de tais diligências, a contar da data do recebimento da comunicação à autoridade competente, tempo esse fixado em lei para os pedidos de reconsideração de decisões do Tribunal.

N. 1.924, de 20 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 461, do dia 2, anterior, que abre o crédito de 1.400:000\$, suplementar, à verba 5ª, Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — I — Estradas de Ferro — alínea "a", item. 01) da Sub-consignação n. 1 (PG. 11.846). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.534, de 9 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 6:200\$ ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1ª — Pessoal, III — Pessoal adido e em disponibilidade, sub-consignação 3 — Pessoal, etc., para atender ao pagamento no corrente ano dos vencimentos do ajudante da Inspetoria Agrícola do Amazonas, em disponibilidade, Alexandre de Carvalho Leal (PG. 11.729). — O Tribunal resolveu que, apurado o saldo existente no crédito de que trata o processo, se faça a distribuição do mesmo ao Tesouro Nacional, devolvendo-se o processo e informando ao Ministério da Agricultura sobre aquela distribuição.

#### Ministério da Fazenda:

##### Processos:

De pagamentos de 135\$100, a Palmira Vieira de Sousa. (PG. n. 4.937), 16:676\$100, a José Lemos Cunha. (PG. n. 9.248) e de 19:784\$700 a Fernando Pereira de Oliveira. (PG. n. 9.246), de dívidas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão de aposentadoria a Antônio Fagundes, servente de 3ª classe do Hospital de São Sebastião. (PG. n. 7.731). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De pagamento de 29:070\$000, ao Sindicato Condor Limitada, por serviços prestados ao Ministério da Fazenda. (PG. n. 9.980). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido previamente empenhada.

Promoção n. 8, de 29 de março último, do Sr. procurador, com o "Diário Oficial" em que vem publicado o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Elétrica Biograndense, para o efeito de reposarem nos postes da Companhia os cabos do Departamento. (PG. n. 3.033). — O Tribunal

resolveu recusar registro ao contrato, por não terem sido satisfeitas as suas anteriores decisões.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.985, de 6 do corrente, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamento de 725\$800 a Iara Macedo Rabelo e outros, de gratificação em maio findo. (PG. n. 11.759). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se os funcionários de que se trata, têm outras gratificações de função pela lei orçamentária em vigor.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

#### Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. (1.908 e 2.286), de 4 e 27 de maio próximo findo, sobre o adiantamento de 11:000\$000 ao engenheiro de minas classe "K", Francisco de Paula Bôa Nova, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano. (PG. 7.031 e 12.010). — O Tribunal determinou que se proceda à retificação proposta.

#### Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 530, de 5 de maio findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 123:334\$500, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por serviços prestados. (PG. 9.979). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Avisos ns. 433 e 434, de 17 do corrente, sobre os contratos celebrados pelo Instituto Oswaldo Cruz com Valter Oswaldo Cruz e Fábio Leonil Werneck, para exercerem as funções de técnicos especializados (PG. n. 11.715 e 11.716). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos aludidos processos, para os fins indicados nos pareceres.

#### Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 4.570 e 6.245, de 17 de maio e 17 de junho do corrente ano, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado com a S. A., Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 7.824 e 11.745). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, para os fins a que se referem os pareceres.

#### Processos:

##### De concessão:

De aposentadoria a David Campista Júnior, fiscal de seguros da classe "L", do Quadro Único, do Ministério do Trabalho. (PG. número 8.391).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Ana Pimentel de Barros Cavaleanti, viúva do tenente-coronel reformado do Exército Luiz Narciso de Barros Cavaleanti. (PG. n. 11.709); a Elelvina Madeira da Silva, viúva do capitão de fragata, engenheiro maquinista reformado da Armada, Jaime Tupi da Silva. (PG. n. 11.325); a Lilencina Barreira de Miranda Azevedo, viúva do general de Divisão reformado do Exército Luiz de Miranda Azevedo. (PG. n. 10.606); a Francisca Lina do Nascimento, do 1º tenente engenheiro maquinista da Armada, Eduardo José do Nascimento. (PG. n. 10.638); a Carlota de Azeredo Brito, filha do capitão de mar e guerra, graduado, reformado Aprígio Antero de Azeredo. (PG. n. 9.450) e a Adélia Vicentina de Moraes Tarlet e outras, filhas, casadas, do general de Divisão, graduado reformado Odoardo da Silva Moraes. (PG. n. 9.446). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos de 1:200\$000 a Clovis Soares Dutra, agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado de São Paulo e de 400\$000 a Afrodísio Borba Filho, idem, idem, no Estado de Pernambuco, de ajudas de custo. (PG. 11.789 e 11.795).

Guia da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 1.611, de 12 de maio último, transferindo para o Tesouro Nacional crédito em favor de José Antônio de Sousa Carvalho, oficial administrativo classe "J", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda. (PG. número 11.842). — O Tribunal ordenou a devolução dos processos ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

#### Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/43/303.31, de 21 de junho corrente, com a cópia do decreto-lei n. 500, do dia 16, que abre o crédito de 2.022:000\$000, suplementar, a diversas sub-consignações das verbas 1ª, 2ª e 3ª. (PG. n. 12.462). — O Tribunal ordenou o registro do referido crédito.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.925, de 21 do corrente, com a cópia do decreto número 487, que abre o crédito de 800:000\$000 suplementar a verba 1ª — Pessoal — V — Outras Despesas de Pessoal — sub-consignação 61, anexo 8 (11.853). — O Tribunal ordenou o registro do citado crédito.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.685, de 20 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, adiantamento de 144:130\$000, ao engenheiro classe "K", do Serviço de Aguas do Departamento da Produção Mineral Luiz Lofgren, para atender a despesas a seu cargo no período de junho a agosto do corrente ano. (PG. n. 12.380). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Ofícios:

Ns. 1.505, 1.688 e 1.689, de maio e junho do corrente ano, da Diretoria de Contabilidade, adiantamentos de 970:000\$000, ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás. (PG. n. 12.380).

Gedoy, 353:000\$000 a Alberto Wadington Leal, oficial administrativo da classe "J", e de 392:800\$000, a Gastão Soares de Moura Filho, superintendente do Serviço de Transportes, para atenderem, nos prazos indicados, a despesas a cargo dos mesmos. (PG. n. 9.947, 11.973 e 11.562). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. (1.073 e 1.743), de 13 de abril e 18 de junho do corrente ano, da Diretoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 3:800\$000 em quanto importa a folha de diárias concedidas aos membros da Comissão de Literatura Infantil, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. (PG. n. 5.028 e 11.851). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Ministério informe si os beneficiários exercem ou não qualquer emprego público remunerado, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Aviso n. 432, de 17 do corrente, com o termo do contrato celebrado com o Dr. Maurício Gudín, para exercer, no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de técnico especializado. (PG. n. 11.717). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser observado o que dispõe o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

#### Ministério da Fazenda:

Aviso n. 362, de 14 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 471, do dia 6 anterior, que cria na Caixa de Amortização, 10 lugares de ajudantes de tesoureiro e cinco lugares de conferentes de Valores, abrindo o crédito de 168:750\$000. (PG. n. 11.602). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

#### Offícios:

Ns. 5.085 e 6.388, de 28 de maio e 21 de junho do corrente ano, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado com Acumuladores Varta do Brasil Ltda., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 8.435 e 11.477). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 5.243 e 6.390, de 1 e 21 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado com a Fábrica de Aço Paulista, S. A., para fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 10.065 e 11.476). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 5.536, de 7 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 288:440\$, a Francisco Leal & Comp., por fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. n. 10.663). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 195, de 6 de maio último, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, com a Guia n. 10, relativa a transferência dos vencimentos de inatividade de Ermelindo Marques de Sousa, porteiro aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado (PG. n. 11.788). — O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

#### Processos:

De pagamento de 7:191\$000, à Companhia Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri", de dívida relacionada. (PG. n. 11.269). — O Tribunal recusou registro à despesa, por ter sido ordenada em importância superior à relacionada.

#### De concessão:

De montepio a Maria da Pureza Rosendo, viúva do 2º sargento do Exército, João Rosendo do Bomfim (PG. 119).

De melhoria de pensão a Otilia Sacramento de França Ferreira, viúva do major, graduado, farmacêutico do Exército, Oscar Augusto de França Ferreira (PG. 8.270) e a Júlia de Melo Domingues, viúva do general de brigada, Manoel Inácio Domingues (PG. 8.882).

De aposentadoria a José Joaquim Pedrosa, oficial administrativo da classe J, do quadro I, do mesmo Ministério (PG. 8.813).

De melhor a de vencimentos de inatividade a Nicolau Cerqueira Coelho, inspetor de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 2.433); a Christiano Carneiro Ribeiro da Luz, inspetor regional do Ministério do Trabalho (PG. 11.111) e a Ernani Pinheiro, servente de 1ª classe da oficina de Obras e Reparos da Casa da Moeda (PG. 7.732).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e bem assim o das despesas classificadas.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 20, de 10 do corrente, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, adiantamento de 300:000\$000 ao oficial administrativo da classe K, Otávio de Ornelas Drumond Millanez, para atender a despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto deste ano (PG. 11.766). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

#### Ministério da Agricultura:

Pronomeação n. 6, de 7 de março último, do Sr. procurador, com o Diário Oficial de 17 de fevereiro anterior, em que vem publicado o termo do acordo celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte, para execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do Algodão e outras plantas textéis de valor econômico, no território do mesmo Estado. (PG. 1.142). — O Tribunal recusou registro ao contrato, pelos motivos constantes dos pareceres.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 386, de 2 do corrente, com cópia do decreto n. 445, que abre o crédito de 36:918\$100, para pagamento a professores (PG. 10.092). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Offício n. 852, de 17 do corrente, da Inspeção de Aguas e Esgotos, adiantamento de 1.000:000\$000 ao escritório da classe G, do Quadro I, Luiz Felipe de Castro e Silva, para atender a despesas a seu cargo no período de junho a agosto do corrente ano (PG. 11.858). — O Tribunal ordenou o registro da referido despesa.

#### Ministério da Fazenda:

#### Offícios:

N. 85, de 11 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, com a relação, organizada de acordo com o art. 299, § 3º do P. G. C. P., em que figuram os responsáveis Roberto Lázaro da Costa Pimentel e outros (PG. 9.947). — O Tribunal resolveu que os responsáveis em causa não são passíveis de multa.

N. 6.075, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado com a Sociedade Ericson, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 11.612). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 5.938, de 13 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 5:420\$000 a Magalhães Cunha & Comp. e outros, por fornecimentos à Casa da Moeda (PG. 10.908). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim indicado no parecer.

#### Processos:

#### De pagamentos:

De 109\$300 a Luiz Alves de Almeida, dívida de exercícios findos (PG. 6.310). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser cumprido o art. 410 do R. G. C. P., dando-se, em seguida, vista do processo ao Sr. procurador.

De 5:296\$400 a J. C. Pereira & Comp. de dívidas de exercícios findos, (PG. 11.632). — O Tribunal à vista do parecer nada tem a deliberar.

#### De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Bernardina Fernandes Wernes, viúva do coronel reformado do Exército Tácito de Moraes Wernes. (P. 11.031); a Maria Julieta Lima Nóbrega e outra, filhas de Eduardo de Oliveira Lima, coronel do Exército (P. 9.149). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Item, idem, a Maria Serrão Dias Braga, viúva do capitão de corveta engenheiro maquinista Ismael Dias Braga (PG. 10.478) e a Laura Luciano Torres Homem, viúva do general de divisão, reformado, graduado em marechal do Exército Joaquim de Sales Torres Homem (P. 6.049). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, pelos motivos constantes do parecer.

De montepio a Estelle Fleury, esposa do ex-major do Exército, Carlos da Costa Leite (PG. 9.454).

De aposentadoria a Adriano dos Reis Quacim, fiscal de seguros da classe L, (PG. 8.392); a João Rodrigues Fortes, oficial administrativo da classe J, do Quadro III — Recebedorias Federais (PG. 9.596) e a José Cavalcanti Vieira, técnico de Laboratório da classe K, do Quadro VI — Laboratório de Análises (P. 9.474).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.163, de 20 de abril último, sobre a distribuição de créditos na importância total de 68:000\$000 a diversas estações pagadoras à conta da sub-consignação n. I — Quadro I — Consignação I — da Verba 1ª do vigente orçamento (PG. 12.400). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por distribuição de créditos, feitas as diversas anulações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 163 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.031

Nota de empenho n. 4.218

Fornecedor: The English Electric Co. Limited.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça, à praça 15 de Novembro

n. 10, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 227, representada por seu procurador, Sr. Mário Baima de Moraes, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Braco de ferro "Siemens Brothers", maleável, singelo, para uma linha, com furo reto para poste de ferro, completo, com chapa testa e parafuso, sendo de:

|                   |       |         |             |
|-------------------|-------|---------|-------------|
| 1. N. 1, um ..... | 3.000 | 11\$500 | 43:500\$000 |
| 2. N. 2, um ..... | 3.000 | 13\$800 | 41:400\$000 |

|                                                                                                                                                                    |     |         |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|
| 3. Braco de ferro "Siemens Brothers", maleável, para três linhas, boca estreita, com furo reto, para poste de ferro, completo, com chapa testa e parafuso um ..... | 500 | 33\$600 | 16:800\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|

Baste tubular de ferro maleável, para poste "Siemens Brothers", sendo de:

|                      |     |          |             |
|----------------------|-----|----------|-------------|
| 5. N. 106, uma ..... | 150 | 192\$500 | 28:875\$000 |
| 6. N. 108, uma ..... | 100 | 233\$000 | 23:300\$000 |

|                                                                               |  |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|
| (Cento e cinquenta e três contos oitocentos e setenta e cinco mil réis) ..... |  |  | 153:875\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não ultrapassando o dia 31 de dezembro de 1938, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Rio de Janeiro.

#### Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

#### Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias, da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

#### Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 4.218, e foi feita na verba a necessária dedução.

#### Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

#### Cláusula nona:

Neste ato pelo fornecedor foi entregue à Comissão, o certificado n. 206 do depósito feito no Tesouro Nacional, de uma caução número 21.659, representativa de 18 (dezoito) apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, do "Reajustamento Econômico", (Decretos ns. 23.523, de 1933 e 24.223, de 1934), com juros pagos até o 2º semestre de 1937, inclusive, tomado por termo n. 260 na Ala n. 72, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 163 a fls. 402-404 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas de ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: p. p. *Mário Baima de Moraes*. Testemunhas: *R. M. Doria Filho* e *José Motta*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 165 — Pedido n. 1 — Requisição número 108.008/11 — Nota de empenho n. 12.302.

Fornecedores: *Dias Garcia & Comp. Ltda.*

Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhaúma n. 23, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Correia; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material de sondagem da "Ingersoll Rand do Brasil S/A", para aparelhamento de sondas deste fabricante.

Para sondas "Calyx" Ingersoll-Rand:

Diâmetro 12-3/4":

|                                                                                                                                              |   |          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------|
| 1. Hastes de calyx (rotation rod), uma .....                                                                                                 | 2 | 339\$100 | 678\$800   |
| 2. Reduções n. 136, macho-fêmea, de haste A para guia do calyx (A drill rod to 10 3/4", 12 3/4" "Calyx" guide and rotation drill), uma ..... | 2 | 739\$600 | 1:479\$200 |

## Diâmetro 9 1/2":

|                                                                                                                                                                                          |    |            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-------------|
| 3. Coroas dentadas (davis outters), uma . . . . .                                                                                                                                        | 4  | 2:515\$100 | 10:180\$400 |
| 4. Coroas lisas (Shot bits), uma . . . . .                                                                                                                                               | 20 | 739\$600   | 14:792\$000 |
| 5. Barriletes longos (core barrel long), um . . . . .                                                                                                                                    | 10 | 1:250\$800 | 12:508\$000 |
| 6. Tarugos (rotation plug), um . . . . .                                                                                                                                                 | 10 | 1:612\$100 | 16:424\$000 |
| 7. Calyx (Calyx Barrel), um . . . . .                                                                                                                                                    | 10 | 1:000\$600 | 10:006\$000 |
| 8. Hastes de calyx (Rotation rod), serve para 9 1/2", 8 1/2" e 7 1/2", uma . . . . .                                                                                                     | 10 | 204\$500   | 2:045\$000  |
| 9. Guias de calyx (Calyx guide), uma . . . . .                                                                                                                                           | 2  | 1:142\$000 | 2:284\$000  |
| 10. Reduções macho-fêmea, n. 130, de haste classe F, para guia de calyx de 7 1/2", 8 1/2" e 9 1/2" — (F Drill rod to 7 1/2" 8 1/2" 9 1/2", calyx guide and rotation plug), uma . . . . . | 10 | 700\$500   | 7:005\$000  |

## Diâmetro de 7 1/2":

|                                                        |    |            |             |
|--------------------------------------------------------|----|------------|-------------|
| 11. Coroas lisas (Shot bits), uma . . . . .            | 24 | 561\$300   | 13:471\$200 |
| 12. Barriletes longos (core barrel long), um . . . . . | 10 | 989\$800   | 9:898\$000  |
| 13. Tarugos (rotation plugs), um . . . . .             | 10 | 1:142\$000 | 11:420\$000 |
| 14. Calyx (Calyx barrel), um . . . . .                 | 8  | 746\$200   | 5:969\$600  |
| 15. Guias de calyx (Calyx guide), um . . . . .         | 4  | 881\$000   | 3:524\$000  |

## Diâmetro de 5 1/2":

|                                                         |    |          |            |
|---------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 16. Coroas lisas (Shot Bits), uma . . . . .             | 20 | 378\$500 | 7:570\$000 |
| 17. Barriletes longos (Core Barrel long), um . . . . .  | 10 | 728\$800 | 7:288\$000 |
| 18. Barriletes curtos (Core Barrel short), um . . . . . | 3  | 271\$900 | 815\$700   |
| 19. Tarugos (Rotation plugs), um . . . . .              | 10 | 700\$500 | 7:005\$000 |
| 20. Calyx (Calyx Barrel), um . . . . .                  | 10 | 458\$200 | 4:982\$000 |
| 21. Guias de calyx (Calyx guide), um . . . . .          | 10 | 665\$700 | 6:657\$000 |
| 22. Hastes de calyx (Rotation rod), uma . . . . .       | 10 | 175\$200 | 1:752\$000 |

|                                                                                                                                                               |    |          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 23. Reduções macho-fêmea, n. 120, de haste classe F, para guia de calyx (F Drill rod do 4 1/2", 5 1/2", 6 1/2", calyx guide and rotation plug), uma . . . . . | 10 | 272\$000 | 2:720\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|

## Diâmetro 4 1/2":

|                                                         |    |          |            |
|---------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 24. Coroas lisas (shot bits), uma . . . . .             | 10 | 287\$200 | 2:872\$000 |
| 25. Barriletes longos (Core barrel long), um . . . . .  | 6  | 600\$100 | 3:602\$400 |
| 26. Barriletes curtos (Core barrel short), um . . . . . | 2  | 228\$100 | 456\$800   |
| 27. Tarugos (Rotating plugs), um . . . . .              | 6  | 496\$000 | 2:976\$000 |
| 28. Calyx (Calyx barrel), um . . . . .                  | 6  | 374\$000 | 2:244\$000 |
| 29. Guia de calyx (Calyx guide), um . . . . .           | 6  | 576\$500 | 3:459\$000 |

|                                                                                                                     |   |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 30. Redução duplo, macho, n. 140 (AB rotating rod to 10 3/4", 12 3/4", Calyx guide and rotation plug, uma . . . . . | 1 | 498\$600 | 498\$600 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|

|                                                                                                                               |   |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------|
| 31. Redução, duplo, macho, n. 135, (AB rotating rod to 7 1/2", 8 1/2", 9 1/2", Calyx guide and rotation plugs), uma . . . . . | 5 | 474\$000 | 2:370\$000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------|

|                                                                                            |   |          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------|
| 32. Redução, duplo, macho, n. 58, (AB rotating rod to F Drill rod coupling), uma . . . . . | 5 | 522\$000 | 2:610\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------|

|                                                                                                                                          |   |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 33. Redução, duplo, macho, n. 39, de haste quadrada para luva de haste classe A (AB rotating rod to A Drill rod coupling), uma . . . . . | 2 | 388\$000 | 776\$000 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|

|                                                                                  |     |          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|
| 34. Hastes classe F (Drill rod with coupling), cada haste com 10", uma . . . . . | 400 | 363\$500 | 145:400\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|

|                                                                                                                    |     |         |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|
| 35. Luvas para haste classe F (F Drill rod couplings), uma . . . . . Para sondas "BCF" da Ingersoll Rand . . . . . | 400 | 58\$900 | 23:560\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|

|                                                                |   |            |            |
|----------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
| 36. Cabeça de sonda completa (BCF water swivel), uma . . . . . | 1 | 5:710\$000 | 5:710\$000 |
|----------------------------------------------------------------|---|------------|------------|

|                                                             |   |          |          |
|-------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 37. Porcas giratórias (Swivel nut BCF — 130), uma . . . . . | 2 | 193\$600 | 387\$200 |
|-------------------------------------------------------------|---|----------|----------|

|                                                              |   |          |          |
|--------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 38. Tubo giratório central (Spindle BCF — 125), um . . . . . | 1 | 263\$000 | 263\$000 |
|--------------------------------------------------------------|---|----------|----------|

|                                                                 |   |         |         |
|-----------------------------------------------------------------|---|---------|---------|
| 39. Arruela giratória (Spindle washer BCF — 145), uma . . . . . | 2 | 13\$100 | 26\$200 |
|-----------------------------------------------------------------|---|---------|---------|

|                                                                                                     |   |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 40. Colar superior — mancal de rolamentos esféricos (Top Ball Thrust Bearing BCF 129), um . . . . . | 2 | 411\$200 | 822\$400 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|

|                                                                                                                                                                       |   |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
| 41. Colar inferior — mancal de enrolamento esférico (Bottom Ball — BCF 126), um . . . . .                                                                             | 2 | 1:012\$000 | 2:024\$000 |
| 42. Pescador macho para BCF (Fishing Tool n. 2), um . . . . .                                                                                                         | 2 | 615\$000   | 1:230\$000 |
| 43. Pescador fêmea para BCF, (Fishing Tool n. 2), um . . . . .                                                                                                        | 2 | 723\$100   | 1:446\$200 |
| 44. Disco de borracha para válvula de bomba Cameron, Duplex, para BCF, tipo de bomba: — Duplex Steam pump, 6 inch steam cyl., 4" water cyl. e 6" stroke, um . . . . . | 8 | 30\$900    | 247\$200   |
| 45. Aranha de ligação para rotativa Calyx BCF (main driving clutch coupling), uma . . . . .                                                                           | 2 | 1:165\$000 | 2:330\$000 |

365:785\$900

(Trezentos e sessenta e cinco contos, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis).

## Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser negado o registro.

## Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Serviço de Fomento da Produção Mineral, à avenida Pasteur n. 404 — Praia Vermelha.

## Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dia, na data da assinatura do contrato.

## Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 1º inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: No caso de recusa pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

## Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude da carga ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 04, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 12.302, e foi feita na verba a necessária dedução.

## Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

## Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

**Cláusula nona:**

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n.º 205, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 37 (trinta e sete) apólices, ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 102.980, 102.982 e 106.402-6, do decreto n.º 11.684, de 1921; 229.114-5, 229.124-8, 229.130-2, 229.133, 229.141-2, 229.144, 238.628 e 240.074, do decreto n.º 15.676, de 1922, e 356.011-2, 356.015, 356.017-8, 357.131-5, 357.525-6, 361.726-7 e 369.029-31, do decreto n.º 16.031, de 1931, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, representando a quantia de 36:578\$600 (trinta e seis contos, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos réis), tomado por termo n.º 259, na ata n.º 71, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 165, a fls. 408-411 do Livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro* e *Antônio Pinheiro*

**Comissão Central de Compras**

Termo de contrato n.º 169 — Pedido n.º 1 — Requisição n.º 905.024 — Nota de empenho n.º 13.195 — Fornecedor: *International Machinery Company* — Repartição: *Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense*.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro *Dr. Manoel Moreira da Fonseca*, diretor, compareceu a *International Machinery Company*, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n.º 66, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n.º 23, representada por seu gerente, *senhor S. P. Viana*, e por ele foi dito que, pela Companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n.º 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:**

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|--------------|
| 1. Escavadeira mecânica, draga-line, de fabricação da Bucyrus-Erie Co., 19-B, montada sobre esteiras de 20" de largura, movida por motor Diesel Caterpillar, de 3 cilindros, 19-6.600, provida de cabine de aço, lança em treliça de 35" de comprimento e cangamba "AU" de 3/4 de jarda cúbica. A máquina será fornecida com equipamento normal de ferramentas de manejo completo e inteiramente de acordo com os catálogos FBE-19 e DB-6 da Bucyrus-Erie Co., uma .. | 4 | 212:630\$000 | 850:520\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|--------------|

(Oitocentos e cinquenta contos e quinhentos e vinte mil réis.)

**Cláusula segunda:**

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

**Cláusula terceira:**

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, em Manguinhos, sendo a montagem feita pelo fornecedor.

**Cláusula quarta:**

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas, mas os

riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

**Parágrafo primeiro** — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

**Parágrafo segundo** — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

**Cláusula quinta:**

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

**Parágrafo primeiro** — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

**Parágrafo segundo** — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte dessa comissão.

**Parágrafo terceiro** — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

**Cláusula sexta:**

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba, digo, decreto-lei n.º 331 de 15 de março de 1938; a despesa consta da nota de empenho n.º 13.195 já tendo sido feita a necessária dedução.

**Cláusula sétima:**

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

**Cláusula oitava:**

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

**Cláusula nona:**

Neste ato foi entregue pelos fornecedores à Comissão, o certificado n.º 211, do depósito feito no Tesouro Nacional, de nove (9) cauteias representativas de apólices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, sendo 8 de apólices do decreto 1.967, de 1937, ns. 187-94, de 10:000\$000, cada uma e 1 de apólices do "Reajustamento Econômico" (decretos 23.533, de 1933 e 24.233 de 1934) n.º 19.935, de 7:000\$000, todas com juros pagos até o 2º semestre de 1937, inclusive, tomado por termo n.º 77, na ata n.º 295, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n.º 169 a fls. 420-22 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *S. P. Vianna*. — Testemunhas: *R. M. Doria Filho* e *José Fernandes de Souza*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

**Comissão Central de Compras**

Termo de contrato n.º 170 — Pedido n.º 1 — Requisição número 905.027 — Nota de empenho n.º 13.730.

Fornecedor, *Oscar Taves & Comp.*

Repartição, *Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense*.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, *senhor Dr. Manoel Moreira da Fonseca*, diretor, compareceu a firma *Oscar Taves & Comp.*, estabelecida nesta praça á rua São Pedro n.º 92, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n.º 19, representada por seu sócio, *Sr. Frederico Vierling*; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer

do Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1933, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |              |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|-----------------------|
| 1. Dragline Northwest 5, com esteira de 24" de largura, lança de aço em treliça de 50 pés de comprimento, cavaletes sobre a cabine para reduzir o esforço na lança, uma velocidade de propulsão tanto avante como a ré, equipado com motor Caterpillar 10-13.600 de 6 cilindros, com partida por motor auxiliar a gasolina a manivela, cabine de aço de 4 lados, com canga PAGE-RM de 1-1/2 jarda cúbica, contrapêso em lingotes de ferro gusa e com equipamento normal de cabo de aço e ferramentas, um . . . . . | 3 | 329:965\$600 | 989:896\$800          |
| 2. Canga PAGE-RM de 1-1/2 jarda cúbica completa, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | 13:288\$000  | 13:288\$000           |
| 3. Contrapêso de 4.082 quilos, constituído de lingotes de ferro gusa, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | 3:265\$600   | 3:265\$600            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |              | <u>1.006:450\$400</u> |

(Mil e seis contos, quatrocentos e cincoenta mil e quatrocentos réis).

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

#### Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionalizada apenas para efeito do desembarque livre de direito e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

#### Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula penúltima.

#### Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 08,

do orçamento federal do Ministério da Viação, para a execução de 1938; a despesa consta das notas de empenho n. 10.708 e 11.150, e foi feita na verba a necessária dedução.

#### Cláusula sétima:

Ficou o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

#### Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 210, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 101 (cento e uma) apólices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, ns. 81.291-3, do decreto n. 11.011, de 1920; 327.492-5, do de número 15.619, de 1922, 386.571, 395.806-64 e 420.135-54, do de número 16.031, de 1923; 414.959-63, do de n. 16.252, de 1923; 471.691 a 3., 500.502-5 e 513.821, do de n. 16.241, de 1923 e 552.861, do de n. 15.793, de 1922, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 262, na ata n. 74, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionalizada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 170 à fls. 423-25, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor, *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *Abilio Rodrigues dos Santos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 171 — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.012  
Nota de empenho n. 13.830

Fornecedor: Oscar Taves & Comp.

Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Taves & Companhia, estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu sócio, Sr. Frederico Vierling, e por ele foi dito que, pela firma, se obriga a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------------|
| 1. Tubos de revestimento "Mannesmann" sem costura de 16" (O. D.) — diametro externo, 65,0 lbs por pé, rosca de oito fios por polegada, tamanho 1, isto é, 24 pés aproximadamente de comprimento cada um, tubo de acordo com as especificações A. P. I., com respectivas luvas de ligação e proteção, num total de 213 metros, um . . . . . | 35 | 1:770\$000 | 61:950\$000        |
| 2. Cabeças para os mesmos — (Casing heads), uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2  | 3:790\$000 | 7:580\$000         |
| 3. Sapatas para os mesmos — (Casing shoes), uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2  | 1:895\$000 | 3:790\$000         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            | <u>73:320\$000</u> |

(Setenta e três contos, tresentos e vinte mil réis).

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

## Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da causa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada numa cópia da fatura comercial, além da que vem anexada a fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

## Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e excludive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

## Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 19, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 13.830, e foi feita na verba a necessária dedução.

## Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

## Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

## Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 209, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 8 (oito) apólices ao portador de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 162.196-8, 162.911-6 e 165.635-6, do decreto n. 15.069, de 1921, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 264, na ata n. 74, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele, tomado por termo n. 171 a fls. 426-423 do livro 21 — de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Oscar Taves & Companhia*.

Testemunhas: *Abílio Rodrigues dos Santos*. — *Maria Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento dos Correios e Telégrafos

Contrato que fazem entre si o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Energia Elétrica Riograndense para o efeito de repousarem nos postes da Companhia os cabos do Departamento.

Assinado e selado dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, no Rio de Janeiro, na sede do Departamento dos Correios e Telégrafos.

mento dos Correios e Telégrafos, o respectivo titular, Capitão Mário José de Faria Lemos, autorizado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que aprovou a minuta do presente contrato, conforme ofício n. 432, de 28 de janeiro do corrente ano, e o Sr. Engenheiro J. M. Fernandes, representando a Companhia Energia Elétrica Riograndense, de acordo com a procuração que no mesmo ato exhibe, resolveu assinar o presente contrato, conforme as cláusulas abaixo:

I — A Companhia permitirá que nos seus postes, existentes na cidade de Porto Alegre, o Departamento apoie um cabo telegráfico, mediante o pagamento anual de cinco contos de réis (5:000\$000), despesa esta que correrá, no corrente ano, por conta da verba 2ª — Departamento dos Correios e Telégrafos — Consignação Material III — Diversas despesas — Sub-consignação 21 — Ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação em geral, inclusive de linhas telegráficas, do orçamento relativo ao corrente exercício, empenhado sob n. 38, desta data, e nos exercícios seguintes pelas verbas que, para tal fim, forem consignadas nos respectivos orçamentos.

II — O trecho a que se refere a permissão é o compreendido entre a sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e o Passo da Mangueira, com o seguinte percurso: Avenida Mauá; rua Coronel Vicente, entre a Avenida Mauá e a rua Voluntários da Pátria; rua Voluntários da Pátria, entre as ruas Coronel Vicente e São Pedro; rua São Pedro, entre as ruas Voluntários da Pátria e Benjamin Constant; rua Benjamin Constant, entre a rua São Pedro e a Estrada Passo da Areia; Estrada Passo da Areia e Avenida Aimoré até o Passo da Mangueira, tudo conforme desenho anexo, que fará parte integrante do presente contrato.

III — A permissão é feita exclusivamente para que o Departamento apoie o seu cabo telegráfico nos postes da Companhia.

IV — O cabo telegráfico deverá ser colocado abaixo das linhas da Companhia e a uma distância não inferior a 1m,20 (um metro e vinte centímetros).

V — Sempre que, por qualquer motivo, seja necessário mudar algum dos postes ocupados conjuntamente pelo Departamento e pela Companhia, a Companhia notificará este, para que seus trabalhos não perturbem o tráfego telegráfico, salvo em caso de acidente, quando a reparação deva ser imediata.

VI — Na vigência deste contrato, a Companhia conservará sempre em bom estado, todos os postes onde estejam suas linhas e o cabo do Departamento.

VII — Fica ressalvado ao Departamento o direito de, a expensas próprias, intercalar novos postes entre os da Companhia e prolongar a extensão do seu cabo, acrescendo, para esse efeito, o número de postes que julgar necessário.

VIII — Este contrato terá a duração de cinco anos, podendo, no entanto, ser rescindido por parte do Departamento, si este resolver dar outra direção ao cabo telegráfico ou estender o dito cabo em ductos subterrâneos; ficando entendido que a contribuição de que trata a cláusula I só será devida até a data em que for retirado o cabo telegráfico dos postes da Companhia.

IX — Este contrato vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si aquele Instituto denegar o registro.

X — Os contratantes declaram eleger o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

XI — O presente contrato está sujeito ao pagamento do selo fixo, de acordo com a condição III do art. 41 da lei n. 202, de 2 de março de 1936.

XII — Este contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Energia Elétrica Riograndense obriga reciprocamente os contratantes ao cumprimento exato de todas as suas cláusulas. O não cumprimento de qualquer das referidas obrigações por um dos contratantes dará lugar a rescisão imediata deste contrato, independente de ação ou interpelação judiciária e por simples aviso ou notificação, sem que lhes assista o direito de qualquer indenização ou reclamação.

E, por estarem o Departamento dos Correios e Telégrafos, representado pelo Diretor Geral, Capitão Mário José de Faria Lemos, autorizado pelo Sr. Ministro da Viação, e a Companhia Energia Elétrica Riograndense, representada pelo Engenheiro J. M. Fernandes, perfeitamente de acordo com todas as condições acima estabelecidas, eu, José de Sousa Vieira, escrivão da classe F deste Departamento, lavrei o presente contrato no livro especialmente destinado a esse fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes; acima referidas e testemunhas do ato. E eu, Manuel Carneiro de Gófredos Soares, chefe interino da 3ª Seção da Diretoria Técnica de Telégrafos, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Mário José de Faria Lemos*. — *J. M. Fernandes*. — Testemunhas: *Carlos Luiz Taveira*. — *Durval Lopes da Nobrega Oliveira*. — Estavam inutilizadas três estampilhas federais no valor de noventa mil réis (90\$000) e uma de Educação na importância de duzentos réis (\$200). — *Confero*, *José de Sousa Vieira*, escrivão da classe F. — *Confero*, *Antônio José de Faria Lemos*, chefe interino da 3ª Seção da Diretoria Técnica de Telégrafos.

## NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL  
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade forte a princípio. Nevociro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte a princípio. Nevociro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade e nevociro. Temperatura: Estável até Santa Catarina e em elevação no Rio Grande. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                  | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas |
|---------------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------------|
|                           | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Rio Branco (X)            | SE      | 2     | 17.2        | 23          | 92               | Cb-nb  | 0      | 0     | 7                     | Chuva           | 5                       | U'mido                   | 29                 | 20                 | 6                            | Chuva                              |
| Cruzeiro do Sul (X)       | SE      | 4     | 17.9        | 22          | 92               | Nb     | —      | —     | 9                     | Chvs.           | 5                       | Agit.                    | 23                 | 21                 | 11                           | Chuva                              |
| Manaus (X)                | SE      | 6     | 16.1        | 26          | 63               | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | N               | 6                       | Ondas.                   | 25                 | 24                 | 0                            | E                                  |
| S. Gabriel (X)            | SE      | 3     | 12.9        | 18          | —                | Nb     | —      | —     | 9                     | Chuva           | 5                       | Sêco                     | 23                 | 15                 | 13                           | Chuva                              |
| Belém (X)                 | SW      | 2     | 9.7         | 19          | 85               | St     | —      | —     | 9                     | Chvs.           | 5                       | U'mido                   | 27                 | 17                 | 1                            | —                                  |
| Clevilândia (X)           |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Santarem (X)              |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| S. Luiz (X)               |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Barra do Pôrta (X)        |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Carolina (X)              |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Caxias (X)                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Graau (X)                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Imperatriz (X)            |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Turi-Assu (X)             |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Terzina (X)               |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Fortaleza (Porangaba) (X) |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Guaramiranga (X)          |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Iguatu (X)                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Quixeramobim (X)          |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Sobral (X)                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Natal (X)                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| João Pessoa               |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Recife                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Fernando de Noronha       |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Guaranhuns                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Nazare                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Pesqueira (X)             |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Macacó (X)                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Agua Branca (X)           |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Aracaju                   | SE      | 4     | 19.4        | 24          | 75               | Cb-sc  | 0      | 0     | 5                     | N               | 6                       | Ench.                    | 27                 | 21                 | 13                           | Chuva                              |
| São Salvador              | S       | 4     | 22.2        | 21          | 85               | Nb     | —      | —     | 9                     | Chvs.           | 6                       | Tranq.                   | 21                 | 21                 | 10                           | Chuva                              |
| Barra do Rio Grande       | SE      | 2     | 18.3        | 24          | 55               | Cu     | 0      | Cs    | 2                     | B               | 8                       | Sêco                     | 30                 | 17                 | 0                            | N                                  |
| Barretas (X)              | SE      | 5     | 21.5        | 14          | 65               | —      | —      | —     | 2                     | N               | 7                       | Sêco                     | 23                 | 10                 | 0                            | N                                  |
| Castell                   | SW      | 2     | 25.1        | 17          | 92               | Nb     | As     | Ci    | 7                     |                 | 6                       | Tranq.                   | 24                 | 14                 | 26                           | Chuva                              |
| Caravelas                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Linos (X)                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Genasão (X)               |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Rio Branco (X)            | SE      | 2     | 23.7        | —           | 65               | Cu     | 0      | Cs    | 2                     | B               | 8                       | Sêco                     | 22                 | 9                  | 0                            | B                                  |
| Salto Horizonte           | E       | 2     | 27.0        | —           | 75               | —      | —      | —     | 0                     | Limpo           | —                       | Sêco                     | 21                 | —                  | 0                            | B                                  |
| Camacuru                  | C       | 0     | 29.1        | 30          | 92               | —      | —      | —     | —                     | —               | —                       | U'mido                   | —                  | —                  | —                            | —                                  |
| Camacuru                  | S       | 1     | 27.0        | 12          | 75               | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 6                       | Sêco                     | —                  | —                  | 0                            | —                                  |
| Caratinga                 | SE      | 6     | 22.0        | 10          | 63               | Cu     | 0      | 0     | 7                     | N               | 7                       | Sêco                     | 19                 | —                  | 0                            | E, ge                              |
| Limantina                 | C       | 0     | 25.0        | 15          | 63               | St     | —      | —     | 9                     | E               | 4                       | Sêco                     | 26                 | —                  | 0                            | E                                  |
| Fortaleza                 |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Guaria (X)                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                    |
| Luiz de Fôrta             | S       | 1     | 30.6        | 7           | 92               | 0      | Ac     | —     | 8                     | N               | 3                       | U'mido                   | 18                 | —                  | 0                            | —                                  |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações           | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Unidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 horas |
|--------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                    | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Barraes.           | NE      | 4     | 26.8        | 10          | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | —                       | Sêco          | 19                 | 3                  | 0                            | B                         |
| Monte Alegre.      | NE      | 3     | 19.9        | 16          | 55               | 0      | 0      | 0     | 5                     | N               | —                       | Sêco          | 27                 | 9                  | 0                            | E                         |
| Montes Claros (X). | NE      | 2     | 23.4        | —           | 75               | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | 2                       | Sêco          | 19                 | 5                  | 0                            | B                         |
| Muzambinho.        | SW      | 1     | 24.2        | 16          | 65               | —      | Cu-ac  | —     | —                     | N               | 9                       | Sêco          | 27                 | 10                 | 0                            | N                         |
| Duro Fino (X).     | E       | 2     | 23.8        | 9           | 85               | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 9                       | U'mido        | 19                 | 5                  | 0                            | B                         |
| Paracatu (X).      | SE      | 1     | 22.2        | 9           | 85               | Cb     | 0      | 0     | 7                     | N               | 9                       | Sêco          | 19                 | —                  | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 27.0        | 3           | 93               | —      | —      | —     | —                     | —               | 6                       | Sêco          | 21                 | 1                  | 2                            | B                         |
| Paracatu.          | NE      | 1     | 27.5        | 13          | 85               | Cu     | As     | —     | 9                     | E               | 3                       | Sêco          | 24                 | 10                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NE      | 4     | 21.0        | 15          | 75               | 0      | 0      | 0     | 2                     | B               | —                       | Sêco          | 25                 | 9                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —                     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 15.3        | 17          | 85               | 0      | 0      | 0     | 7                     | —               | 7                       | Sêco          | 34                 | 14                 | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —                     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Paracatu.          | SE      | 2     | 17.4        | 17          | —                | 0      | As     | 0     | 8                     | N               | 7                       | Sêco          | 30                 | 9                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —                     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Paracatu.          | W       | 4     | 26.7        | 17          | 75               | Nb     | Ac     | 0     | 8                     | N               | 6                       | Calmo         | 21                 | 15                 | 0.6                          | Chvs.                     |
| Paracatu.          | NNE     | 2     | 29.0        | 17          | 75               | St     | Ac     | —     | 8                     | N               | 6                       | P. agit.      | 22                 | 16                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 27.8        | 19          | —                | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | B               | 7                       | P. agit.      | 21                 | 15                 | 6                            | Chuva                     |
| Paracatu.          | C       | 0     | 21.4        | 20          | —                | —      | Ac     | 0     | 5                     | B               | 0                       | Sêco          | 22                 | 16                 | 0                            | N                         |
| Paracatu.          | SSE     | 3     | 27.9        | 12          | 65               | St     | 0      | 0     | 7                     | N               | 7                       | Sêco          | 29                 | 6                  | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NW      | 1     | 28.1        | 17          | 85               | St     | Ac     | 0     | 9                     | E               | 6                       | Undas         | 22                 | 14                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NE      | 2     | 23.7        | 13          | 65               | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | 9                       | U'mido        | 14                 | —                  | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 27.4        | 17          | 65               | 0      | Ac     | 0     | 5                     | N               | 9                       | Sêco          | 20                 | 11                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 28.3        | 14          | 75               | Nb     | —      | —     | 8                     | N               | 3                       | U'mido        | 18                 | 10                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | SW      | 2     | 28.9        | 12          | 75               | —      | —      | —     | —                     | N               | 7                       | U'mido        | 14                 | 10                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NE      | 1     | 28.6        | 14          | 75               | 0      | Ac-as  | —     | 7                     | N               | 6                       | Sêco          | 19                 | 16                 | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NE      | 1     | 28.2        | 10          | —                | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | —                       | Sêco          | 17                 | 6                  | 0.4                          | E                         |
| Paracatu.          | SE      | 2     | 29.4        | 12          | —                | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 8                       | Sêco          | 20                 | 7                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | E       | 3     | 28.2        | 12          | 65               | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 7                       | Sêco          | 19                 | 8                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | SE      | 1     | 27.3        | 6           | —                | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | —                       | Sêco          | 26                 | 3                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | S       | 1     | 21.2        | 11          | —                | 0      | 0      | 0     | 1                     | B               | —                       | Sêco          | 23                 | 7                  | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | C       | 0     | 25.9        | 17          | 85               | St     | 0      | 0     | 8                     | —               | —                       | Sêco          | 29                 | 16                 | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | NE      | 2     | 26.0        | 10          | —                | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 6                       | Sêco          | —                  | 17                 | 0                            | B                         |
| Paracatu.          | NE      | 2     | 28.6        | 12          | —                | 0      | 0      | 0     | 0                     | Limpo           | 7                       | Sêco          | 21                 | 8                  | 0                            | N                         |
| Paracatu.          | E       | 3     | 26.7        | 15          | 75               | Cu     | Ac     | 0     | 2                     | N               | 8                       | Sêco          | —                  | 8                  | 0                            | E                         |
| Paracatu.          | NE      | 3     | 26.7        | 10          | —                | —      | —      | —     | 7                     | —               | 7                       | U'mido        | 14                 | 8                  | 0                            | E                         |

[illegible]

**Nota — (X)** Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — Novociro  
 ☁ — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Néve; ∇ — Pancadas; R — Trovoadas com raios; ⚡ — Graia; — Orvalho; ☾ — Ventania;  
 ☊ — Granizo; h.se, halo solar; c.l., coroa lunar; c.s., coroa solar; e.l., coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações  
 do interior.

Os indicativos de força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21,5 e mínima 14,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações, foram: máxima 20,4 e mínima 15,7, respectivamente, até 12 h, as 30 ms, e às 5 horas. Os ventos sopraram de sudeste a nordeste, fracos.

**Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje**

**Zona Norte** — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

**Zona Centro** — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas no Estado do Rio e bom nublado nos demais estados. Nevociros. A's y horas de hoje era nublado com nevociros esparsos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos. Geou em Diamantina.

Zona Sul - O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom nublado, salvo em Florianópolis e S. Francisco do Sul onde choveu. A's 9 horas de hoje era bom. Os ventos sopraram do nordeste com rajadas frescos. Gueu em Palmas e Xanxerê.

**Nota** — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bata — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**poelos Térmio-Pluvlométricos do Distrito Federal**

| Postos              | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                  | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|-------------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado .....     | —      | —      | —            | Jardim Botânico ..... | 22.0   | 13.4   | 0.0          | Campo Grande .....      | —      | —      | —            |
| Pão de Açúcar ..... | —      | —      | —            | Saenz Peña .....      | 20.9   | 13.8   | 0.7          | Santa Cruz .....        | —      | —      | —            |
| Paqueta .....       | 22.0   | 13.6   | 0.0          | Andaraí .....         | —      | —      | —            | Bangu .....             | 21.4   | 13.0   | 0.0          |
| panema .....        | 21.2   | 15.8   | 0.0          | Olaria .....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos ..... | 23.2   | 12.3   | 0.0          |

**Nota** — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva é a chuva às 7 horas.

## Soldagens aerológicas por meio de balões-piloto

[illegible]

X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) — Indica que não houve sondagem.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                      | Comparação da renda |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                      | Geral               | Exclusiva depósitos |
| Arrecadada de 1 a 6 de julho de 1938.....            | 7.670:794\$000      | 7.464:433\$100      |
| Em 7 de julho de 1938.....                           | 1.134:803\$700      | 1.129:189\$700      |
| Total.....                                           | 8.805:597\$700      | 8.593:622\$300      |
| Em igual período de 1937.....                        | 5.441:948\$400      | 5.103:081\$900      |
| Diferença para mais em 1938....                      | 3.363:649\$300      | 3.490:540\$900      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de julho de 1938..... | 234.132:928\$200    | 230.998:549\$600    |
| Em igual período de 1937.....                        | 174.722:274\$000    | 170.093:917\$100    |
| Diferença para mais em 1938....                      | 59.410:654\$200     | 60.904:632\$500     |

## Alfândega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                  | Importâncias     |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Receita do dia:                                        |                  |
| 6 de julho de 1938.....                                | 3.919:389\$000   |
| 6 de julho de 1937.....                                | 1.510:627\$900   |
| Receita mensal:                                        |                  |
| De 1 de julho a 6 de julho de 1938.....                | 8.167:101\$200   |
| De 1 de julho a 6 de julho de 1937.....                | 5.284:624\$400   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 2.880:476\$300   |
| Receita global:                                        |                  |
| De 2 de janeiro a 6 de julho de 1938.....              | 250.771:709\$700 |
| De 2 de janeiro a 6 de julho de 1937.....              | 233.382:557\$400 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938..... | 17.389:172\$200  |

# PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938

### Praças

|                                | A vista |         |
|--------------------------------|---------|---------|
|                                | Oficial | Livre   |
| Londres.....                   | —       | 87\$197 |
| Itália.....                    | —       | \$926   |
| Alemanha:                      |         |         |
| Reisemark.....                 | —       | —       |
| Paris.....                     | —       | \$492   |
| Reisemark.....                 | —       | 4\$030  |
| Verrechnungsmark.....          | —       | 5\$920  |
| Unterstützungsmark.....        | —       | 4\$009  |
| Portugal.....                  | —       | \$815   |
| Bélgica:                       |         |         |
| Papel.....                     | —       | —       |
| Ouro.....                      | —       | 2\$987  |
| Espanha.....                   | —       | —       |
| Suíça.....                     | —       | 4\$039  |
| Suécia.....                    | —       | —       |
| Noruega.....                   | —       | —       |
| Dinamarca.....                 | —       | —       |
| Tcheco-Slováquia.....          | —       | \$620   |
| Nova-York.....                 | —       | 17\$585 |
| Montevideu.....                | —       | —       |
| Buenos Aires (páso-papel)..... | —       | 4\$701  |
| Holanda.....                   | —       | 4\$771  |
| Japão.....                     | —       | 5\$096  |
| Rumânia.....                   | —       | —       |
| Canadá.....                    | —       | —       |
| Áustria.....                   | —       | —       |
| Chile.....                     | —       | —       |

### Moedas

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Libra.....              | 192\$741 |
| Libra sul-africana..... | 98\$471  |
| Libra australiana.....  | 71\$000  |
| Dollar.....             | 20\$409  |
| Dollar canadenses.....  | 19\$900  |
| Franco.....             | \$598    |
| Franco-suíço.....       | 4\$700   |
| Franco-belga.....       | \$700    |
| Escudo.....             | \$972    |
| Peso-argentino.....     | 5\$322   |
| Peso-uruguayo.....      | 8\$619   |
| Reichsmark.....         | 4\$061   |
| Lira.....               | \$900    |
| Peseta.....             | 1\$600   |
| Florim.....             | 11\$500  |
| Guldem javanês.....     | 8\$000   |
| Zloty.....              | 3\$846   |
| Lei.....                | \$110    |

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

### Cotações oficiais de títulos

#### Apólices da União:

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                 | 795\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....        | 792\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....       | 790\$000 |
| Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port..... | 743\$000 |

#### Apólices municipais:

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Empréstimo de 1904, nom.....               | 400\$000 |
| Empréstimo de 1906, port.....              | 158\$000 |
| Empréstimo de 1917, port.....              | 152\$500 |
| Empréstimo de 1920, port.....              | 151\$000 |
| Empréstimo de 7 %, port. (dec. 1.535)..... | 170\$000 |
| Empréstimo de 7 %, port. (dec. 1.550)..... | 169\$000 |
| Empréstimo de 7 %, port. (dec. 3.261)..... | 168\$000 |
| Empréstimo de 1931, port.....              | 170\$500 |

#### Apólices municipais dos Estados:

|                                                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port..... | 32\$000 |
|--------------------------------------------------------|---------|

#### Apólices estaduais:

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (9.682).....                       | 635\$000 |
| Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).....                     | 718\$000 |
| Minas Gerais de 2:00\$, 5 %, port. (1934).....                        | 146\$000 |
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série..... | 171\$000 |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.....                | 190\$000 |
| Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....                                   | 87\$000  |
| Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....                               | 408\$000 |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port.....                                    | 188\$500 |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....                 | 935\$000 |

#### Debentures:

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"..... | 200\$000 |
|-----------------------------------------|----------|

#### Vendas judiciais:

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 250 apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.550), c/ juros de abril último..... | 176\$000 |
| 30 obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 1:000\$000, 9 %, c/três semestres vencidos.....       | 998\$000 |

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Arquivo Nacional

#### DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de

uso permanente, poderão recebê-los mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles Cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do Registro Civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reservista e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhadas ao Ministério da Guerra ou ao da Marinha, onde deverão ser procurados.

Rio de Janeiro — Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — *Nelson C. de Melo e Sousa*, secretário.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Frank Artur Valker, Raul Coehofel Moreira da Silva, Ticiano Tumiat, Continentino Maciel, Abílio Joaquim Torquato, Manuel Antônio Brigido, Osmar Rodrigues de Almeida, José da Rocha Rodrigues, Manuel da Cunha Brasil, Mário de Matos, Osvaldo Ferreira Braga, Antônio Pedroso de Lima Júnior, Dorval Pinheiro Pereira, Lino de Sousa e Valdemar Izidoro da Cruz.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de julho de 1938. — O inspetor, *Dr. Fausto Barreto*.

## Polícia Civil do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366

#### Ônibus:

Roberto J. Schmidt, ns.: 9, 671, 687, 718, 878, 912 e 913 — Art. 248-L.  
Martins Jordão Comp. Ltda., ns.: 11, 155, 279, 811, 846 e 903 — Artigos 248-L e 81.  
Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns.: 51, 82 e 331 — Arts. 248-L e 151.  
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 440, 441 e 443 — Art. 248-L.  
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 544, 550 e 641 — Art. 248-L.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 315 e 376 — Art. 248-L.  
Viação Penha Ltda., ns. 240 e 999 — Arts. 248-L e 248-E.  
Mário Bianchi, n. 559 — Art. 248-L.  
Limosine Federal Ltd., n. 629 — Art. 248-L.  
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 953 — Art. 248-L.

#### Carga:

Antônio Manuel de Sá, n. 968 — Art. 242-G.  
Antônio Fernandes de Oliveira, n. 2.009 — Art. 248-L.  
Arnaldo Briani Ribeiro, n. 3.998 — Art. 248-L.  
Antônio José Pereira, n. 8.457 — Art. 102.  
Antônio Muniz Pacheco, n. 9.171 — Art. 81.  
Manuel Antônio Martins, n. 10.310 — Art. 248-L.  
Artur Soares, n. 10.497 — Art. 102.  
Gisalberto Francisco, n. 10.795 — Art. 248-L.

#### Passeio:

Manuel Joaquim Martins Correia, n. 423 — Arts. 79 e 81.  
Horácio Leite de Carvalho Júnior, n. 1.353 — Art. 102.  
Manuel Pinto, n. 1.293 — Arts. 86 e 81.  
Célio Gonzaga Vieira da Silva, n. 1.365 — Art. 102.  
Bruno Teixeira Rocha, n. 1.574 — Art. 102.  
Constante Alves e Alves, n. 1.686 — Art. 248-L.  
José Nascimento Gomes Paiva, n. 1.896 — Art. 248-L.  
José Alcely Filho, n. 2.275 — Artigos 102 e 257.  
Paulo Cleto Bezerra de Freitas, n. 2.370 — Art. 102.  
Aurélio Marinho e Albuquerque, n. 2.510 — Art. 248-L.  
Valdemar Fernando Cardoso, n. 2.657 — Arts. 86 e 81.  
Martins F. Bueno de Andrada, n. 2.792 — Arts. 102 e 257.  
Manuel Antônio dos Santos Aguiar, n. 2.824 — Arts. 86 e 81.  
Roberto Sleim, n. 2.829 — Arts. 248-L e 81.  
Otávio Jarbas Guimarães, n. 2.891 — Arts. 86 e 81.  
Teotônio da Silva Costa, n. 3.215 — Arts. 86 e 81.  
Domingos Augusto, n. 3.678 — Arts. 86 e 81.  
Carlos Sansoldo, n. 4.067 — Art. 102.  
José Joaquim Alves Machado, n. 5.999 — Art. 82.

Artur Silvestre Lopes, n. 7.411 — Arts. 86 e 81.  
Manuel Ribeiro, n. 7.428 — Arts. 86 e 81.  
Henard Ferreira de Freitas, n. 7.806 — Arts. 102 e 257.  
Alvaro Muniz, n. 8.851 — Art. 248-L.  
Petrocimo Fernandes, n. 11.939 — Arts. 86 e 81.  
José Maria de Almeida, n. 13.385 — Art. 257.  
Cristiano Rogas, n. 13.432 — Art. 248-L.  
José Riquera Portela, n. 13.808 — Arts. 86 e 81.  
João Pinto de Lima, n. 14.509 — Art. 81.  
Giorgio Mattencei, n. 15.975 — Art. 102.  
José Polônio, n. 16.418 — Arts. 81 e 79.  
Simplicio Bandeira da Silva, n. 16.420 — Art. 102.  
Alfredod Pereira Nunes, n. 16.787 — Art. 248-L.  
Antônio Gabriel de Paula Fonseca, n. 17.206 — Arts. 82 e 81.  
Saul Podkameni, n. 17.362 — Arts. 102 e 257.  
Antônio Soares Correia, n. 18.690 — Art. 102.  
Mário de Aquino Muniz, n. 18.701 — Arts. 82 e 81.  
Cândido José Domingos, n. 19.301 — Art. 102.  
Art da Conceição, n. 19.462 — Art. 100.  
Lester Smith Glass, n. 21.759 — Arts. 102 e 257.  
José Luiz Abraão, n. 21.593 — Arts. 102 e 257.  
Mário Gilberto Carú, n. 21.419 — Art. 102.  
Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.  
Joaquim Augusto Silva, n. 21.315 — Art. 102.  
Juvenal Ribeiro, n. 21.278 — Art. 102.  
Mário de Lima Matos Sousa, n. 21.252 — Arts. 102 e 81.  
Ramiro Ribeiro, n. 22.084 — Art. 102.  
Milton Peixoto Maia, n. 22.412 — Art. 102.  
Helendi Rotilartt, n. 22.455 — Arts. 81 e 82.  
Elisio Aves Ferreira, n. 22.299 — Art. 102.  
Nelson Duprat, n. 22.364 — Arts. 82 e 257.  
Eugênio Ferreira Filho, n. 22.770 — Art. 102.  
João Lopes da Silva, n. 22.784 — Art. 248-L.  
Alípio dos Santos, n. 22.824 — Art. 86.  
Armando Tavares Gonçalves, n. 23.358 — Art. 102.  
Eugênio Ferreira Barbosa, n. 23.584 — Art. 102.  
Rodrigo de Queiroz Lima, n. 23.711 — Art. 102.  
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.  
Abel de Sousa Dias, n. 23.784 — Art. 248-L.  
Joel Francisco de Oliveira Roxo, n. 24.003 — Art. 102.  
João José Teixeira, n. 24.073 — Art. 102.  
Lino de Freitas, n. 24.342 — Art. 248-L.  
Osvaldo Coelho de Oliveira, n. 24.774 — Art. 102.  
Dionel Vieira de Sousa, n. 25.432 — Art. 102.  
Eugênio Fuerman, n. 25.730 — Art. 248-L.  
Nolman Murgel, n. 26.234 — Art. 102.  
Maximiliano Nunes da Costa, n. 26.414 — Art. 102.  
Mário Vaz de Melo Filho, n. 26.440 — Arts. 72 e 257.  
Manuel Gusmão Filho, n. 26.525 — Art. 102.  
Roberto da Silva Freire, n. 26.686 — Art. 102.  
Manuel do Nascimento Carvalho, n. 27.177 — Art. 248-L.  
Nestor de Almeida, n. 27.451 — Art. 100.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

## Polícia Civil do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366

#### Ônibus:

José Correia Lopes & Cia., n. 281-358 — Art. 82.  
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 195-869 — Art. 248-E, 248-G.  
Viação Penha Ltda., n. 259-637 — Art. 248-E, 81.  
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., n. 617-943 — Art. 151, 248-E.  
Viação São Jorge Ltda., n. 689-791 — Art. 248-L, 248-G.  
Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 22 — Art. 248-L.  
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 220 — Art. 151.  
Mário Bianchi, n. 556 — Art. 248-E.  
Roberto Schmidt, n. 672 — Art. 248-E.  
M. P. Salgado, n. 684 — Art. 248-E.  
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 896 — Art. 248-L.

#### Autos de carga:

Manuel Olímpio Bastos, n. 9.950 — Art. 248-L.  
José de Sousa Gomes, n. 10.647 — Art. 248-L.  
Antônio José Leitão, n. 10.735 — Art. 248-L.  
José Augusto Rodrigues de Almeida, n. 10.791 — Art. 102.

#### Autos de passeio:

Paulo Alves Coelho, Experiência, n. 21 — Art. 144.  
Nilo Ramalho Freitas, n. 111 — Art. 79.

José Alves Peixoto, n. 468 — Art. 248-E.  
Antenor da Silva, n. 555 — Art. 248-L.  
Maria Augusto Castilho do Espírito Santo, n. 1.071 — Arts. 98

00.

Adelino Martins Dias, n. 1.946 — Art. 257.  
Joaquim Ferreira de Matos, n. 2.777 — Art. 257.  
Antônio Teixeira de Almeida, n. 3.530 — Art. 257.  
Luiz Carlos Reis, n. 3.790 — Art. 102.  
Homero Borges Fonseca, n. 3.838 — Art. 100.  
Jorge Brandão Graça, n. 4.295 — Art. 248-E.  
José Rodrigues Simões, n. 4.355 — Art. 102.  
Augusto de Almeida Querido, n. 5.231 — Art. 144.  
José Augusto Nunes Salgueiro, n. 5.235 — Art. 81.  
Manuel Ribeiro, n. 5.712 — Art. 257.  
Dalmiro Fernandes Domingues, n. 5.810 — Art. 82.  
Pedro Penha Muniz, n. 5.847 — Art. 248-L.  
Renato Pedro Couto Pereira, n. 5.932 — Art. 81.  
Heides Siqueira Gomes, n. 6.092 — Art. 248-L.  
Antônio Augusto Dias, n. 6.649 — Art. 248-L.  
Mannuel Santos Costa, n. 6.873 — Art. 257.  
Aprígio Gomes de Matos Filho, n. 7.227 — Art. 248-L.  
João Rolando Azevedo, n. 7.427 — Art. 248-L.  
José Pinto de Oliveira, n. 7.645 — Art. 102.  
Jaime Saldanha da Gama Freitas, n. 8.257 — Art. 79.  
Edward Adler, n. 8.401 — Art. 248-L.  
Samuel Gomes de Oliveira, n. 8.503 — Art. 248-L.  
Eduardo Miguel Brasil, n. 10.063 — Art. 102.  
Augusto Paiva Muniz Coelho, n. 11.000 — Art. 248-L.  
Domingos José de Sousa, n. 13.439 — Art. 257.  
Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 248-L.  
Joaquim Felix dos Reis, n. 13.679 — Art. 248-J.  
Salvador Nogueira Quintela, n. 15.166 — Art. 248-L.  
Elelvino Rodrigues Ortigão, n. 16.233 — Art. 248-L.  
Mannuel Antunes, n. 16.375 — Art. 257.  
Italo Peterle, n. 17.461 — Art. 79.  
João Carlos Santos, n. 17.518 — Art. 102.  
Maurício Gasdman, n. 18.857 — Art. 102.  
Eduardo José Pires Ferreira, n. 19.322 — Art. 85.  
Vellozo Eugênio Antônio, n. 19.365 — Art. 82.  
Arnaldo Pereira Alvares de Castro, n. 19.870 — Art. 100.  
David Varinham, n. 19.896 — Art. 116.  
Mário Vilas Boas, n. 20.112 — Art. 102.  
Mannuel Pereira Viana, n. 21.299 — Art. 248-L.  
Raul Guimarães, n. 22.709 — Art. 102.  
Osvaldo dos Santos Afonso, n. 23.074 — Arts. 79, 248-L.  
Carlos Fonseca, n. 23.580 — Art. 82.  
João Teixeira da Cunha, n. 23.988 — Art. 86.  
Guilherme Malaquias dos Santos Gomes, n. 25.206 — Art. 107.  
Maximino José Pereira, n. 26.394 — Art. 248-L.  
Luiz Seppa Coelho, n. 26.465 — Art. 79.  
João Plaza Gonzalez, n. 26.558 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 582, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelos prédios ns. 34 e 33 da rua Marquês de Pombal (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Rezende n. 128, bairro das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos da intimações 41.126 e 41.127, expedidos para melhoramentos nos aludidos prédios.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de julho de 1938. — *Osório Cicero Gonçalves*, escrivão.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa e construir porta na caixa existente:

Antes:

N. 332 — Avenida Paulo de Sousa n. 436, art. 92.  
N. 333 — Avenida Paulo de Sousa n. 92, art. 92.  
N. 334 — Rua Derby Club n. 16, art. 92.  
N. 335 — Rua Figueira de Melo n. 271, art. 92.  
N. 336 — Rua Valparaíso n. 53, art. 92.  
N. 341 — Rua Emerenciana n. 17, art. 92.

N. 243 — Rua Emerenciana n. 41, art. 92.  
N. 344 — Rua Lopes Ferraz n. 124, art. 92.  
N. 350 — Rua Figueira de Melo n. 388-A, art. 92.  
N. 351 — Rua Valparaíso n. 43, art. 92.  
N. 353 — Rua Afonso Pena n. 28, art. 92.  
N. 355 — Rua Valparaíso n. 80, art. 92.

Defesa e construir caixa de alvenaria ou concreto:

Antes:

N. 335 — Rua São Francisco Xavier n. 282, art. 92.  
N. 336 — Rua General Severiano n. 190, esbocado, art. 92.  
N. 342 — Rua Emerenciana n. 7, art. 92.  
N. 344 — Rua Fonseca Teles n. 186, art. 92.  
N. 345 — Avenida do Exército n. 41, art. 92.  
N. 346 — Rua Lopes Ferraz n. 39, art. 92.  
N. 337 — Campo de São Cristóvão, art. 92.  
N. 338 — Rua Sousa Valente n. 8, art. 92.  
N. 349 — Rua Valparaíso n. 60, art. 92.  
N. 352 — Rua Rego Lopes n. 36, art. 92.  
N. 354 — Rua Mariz e Barros n. 422, art. 92.  
N. 356 — Rua Satamini n. 212, art. 92.  
N. 357 — Rua Mineira n. 47, art. 92.  
N. 358 — Avenida do Exército n. 109, art. 92.  
N. 348 — Rua Lopes Ferraz n. 92, art. 92.

Seção de Expediente, 5 de julho de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 13.081;
- b) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.263;
- c) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.264;
- d) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.265;
- e) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.266;
- f) no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 13.267.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

#### TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de João Lopes da Silva, ex-escrivão da Coletoria Federal de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 739\$637, alcance apurado nos processos de tomada de suas contas relativa ao período de 13 de março de 1900 a 25 de julho de 1903, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos foram condenados por Acórdão de 10 de novembro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade no aludido cargo, e consequente execução judicial que se torna necessária. — (Processo 12.455).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de junho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, Diretor de Tomada de Contas.

### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m<sup>2</sup>.66, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.232-38). — *Arnaldo Fe Pinto*, escrivão. (C. 4.557 — 6-6-38 — 295\$900 — 29 vezes).

### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m<sup>2</sup>.66, situado no lugar chamado He-panhões e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fe Pinto*, escrivão. (Processo n. 50.019-38).

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m<sup>2</sup>.7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.444-37). — *Arnaldo Fe Pinto*, escrivão.

(C. 4.679 — 17-6-1938 — 325\$900 — 29 vezes)

## Diretoria do Domínio da União

## COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL N. 20, DE 1938

*Concorrência pública para alienação do domínio útil do lote n. 9, do quarteirão X, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal*

Da ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 36.689, de 1934, faço público que, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na travessa das Belas Artes n. 13, por esta Comissão, serão recebidas propostas para a compra do domínio útil do lote número 9, do quarteirão X, do Cais do Porto, de propriedade da União Federal, mediante as seguintes cláusulas:

1.º É objeto desta concorrência pública a venda do domínio útil do lote n. 9, do quarteirão X, dos terrenos de acrescido de marinha na zona portuária desta Capital, representado por um quadrilátero, com a área de 519m,01, medindo 19m,44, com o rumo de 3º-30'-SE, pela avenida Francisco Bicalho; 53m,21, com o rumo de 66º-35'-NE, pela rua Idalina Senra; 1m,42, com o rumo de 25º-00'-NO, pelo lado oposto à avenida Francisco Bicalho, e, finalmente, 49m,51, com o rumo de 86º-30'-SO, pelo lado oposto à rua Idalina Senra.

2.º As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com um mil réis de estampilha federal, por folha, e duzentos réis de selo de Educação e Saúde.

3.º As propostas conterão o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão às cláusulas deste edital e exigências do Código de Contabilidade da União e do seu regulamento.

4.º Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação oficial, que é de cento e oitenta mil réis, por metro quadrado.

5.º A presente concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos licitantes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

6.º No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de sete contos de réis, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida por esta Comissão, que providenciará que cada concorrente rubricue as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

7.º No caso de empate do preço mais elevado, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta e depois de verificado o empate, propuzer maior aumento sobre o mesmo ou o que for sorteado, se nenhum dos empatados oferecer tal aumento.

8.º Se o concorrente adjudicado se recusar a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, podendo ser escolhido o imediato classificado ou realizada nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

9.º As cauções serão restituídas depois da assinatura na escritura de compra e venda.

10. O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura na Procuradoria da Fazenda Pública, no prazo de 15 dias do despacho da aprovação da minuta respectiva, apresentando o recibo do recolhimento, à Recebedoria do Distrito Federal, da importância correspondente ao valor de sua proposta, mediante guia expedida por esta Diretoria.

11. O terreno em apreço, sendo de acrescido de marinha, fica com o foro anual de trezentos réis, por metro quadrado; com o laudêmio de 5% sobre o valor das transferências futuras, inclusive benfeitorias, e com os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e seus acrescidos.

Qualquer informação será prestada das 13 às 16 horas, no local acima indicado.

Comissão de Concorrências, em 7 de julho de 1938. — S. da Silveira, presidente.

## Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Belém — M. N.

Casey — Harry J.

Companhia Brasileira de Comércio.

Companhia Frick Ltda.

Companhia Imobiliária e Comercial Brasileira.

Gans — Rodrigo.

Gautier — Henry

Gemmeld-John Mumurtcia

Gepp &amp; Comp.

Gioia — M. G.

Gonçalves — M. A.

Gonçalves — P.

Granja — M. G.

Grooch — W. S.

Guerra &amp; Carino.

Guimarães &amp; Chaves.

Ignarra Sobrinho — Silvério.

Jerur — Jorge Zanizi.

Lourenço &amp; Peixoto.

Luiz Duarte &amp; Comp.

Luz — Nestor da.

M. Santos &amp; Comp.

Macedo &amp; Irmão.

Madeira — Olímpio Carlos de Oliveira.

Magalhães — Alfredo Pinto de.

Manuel Bastos &amp; Comp.

Manuel Gonçalves &amp; Irmão.

Manuel Monteiro &amp; Francisco Casemiro da Silva.

Maranhão — Guiomar Moura Barreto de Albuquerque.

Marcelino — Sátiro.

Marcondes — Sebastião

Marinho — Alvaro.

Mário &amp; Fernandes.

Marques — Angelo.

Marques — Manuel da Silva.

Marques Nicolau &amp; Oliveira.

Martins — Joaquim Pereira.

Martins — Manuel.

Martins — Manuel dos Santos.

Massuhara — Tussi.

Matos — Alberto Dias.

Matek — Mrad.

Mendes — Anacleto Manuel.

Mestermes &amp; Boim

Michaelis &amp; Muhlmann.

Miguel &amp; Miguel Lila.

Moreira — Augusto.

Moreira — Firmino da Silva.

Moreira — Hagiba Gomes.

Moreira — M.

Morelli — Luiz.

Morena — Francisco.

Mota — Henrique Pereira da.

Mouta — M. Pinto da.

Machbar — Pepi.

Nobre Lourenço &amp; Comp

Nogueira — Augusto A.

Novais — Joaquim.

Nunes &amp; Tavares.

Oliveira — Manuel Dias.

Oliveira Sobrinho &amp; Rafael.

Oliveira Júnior — José.

Ozon — Jesus de Vilar.

Peixoto — W.

Pereira — Alvaro.

Pereira — João Pais.

Pereira — José Mendes.

Pereira — Manuel.

Pereira — Maria.

Pereira — Vitorino Henrique.

Pereira — Waller.

Perrone — S.

Pinho — Anibal Alves de

Queiroz — Aderbal.

R. M. Pereira &amp; Comp.

Ramos &amp; Medeiros.

Raquel — Silva.

Rebello — João.

Regiano — Honorico.

Rego — José Pereira.

Reis &amp; Filhos.

Rezende &amp; Constantino.

Ribeiro Bastos &amp; Coldoni.

## Comissão Central de Compras

## COLETA DE PREÇOS

Requisição n. 108.023-39 do Ministério da Agricultura para o Serviço de Fomento da Produção Mineral.

1.º A Comissão Central de Compras receberá, até o dia 20 de julho do corrente ano, propostas para o fornecimento, por um preço global, do material e aparelhamento completo para a instalação de uma sonda "Rotary", para perfurar até 8.000 pés, que obedeça a todas as especificações seguintes, indicadas na dita requisição, a saber:

Sonda Rotary para poder perfurar até 8.000 pés, fornecida por "The National Supply Companies"; Toledo, Ohio, U. S. A.; "Oil Well Supply Company", New York, N. Y. U. S. A.; Lucas Export Cor-

poration, "Lucey Manufacturing Co. New York, N. Y., U. S. A. ou Continental Emco Company, Incorporated, New York N. Y., U. S. A., especificações de acordo com o Código A. P. I. Diâmetro inicial — 16" (revestimento de 16" O. D. — A. P. I.) diâmetros subsequentes, 13-3/8", 9-5/8" e 7" (A. P. I. Casing pipe).

1 — Torre A. P. I. 122 pés, de 250 toneladas de capacidade, construída de peças em cantoneira, toda galvanizada, com 5'6" de esroamento, 24' de base, provida de subestrutura, de plataforma de segurança no coroamento e no nível de manobra, com escadas protegidas e todos os acessórios indispensáveis — Unidade, uma — Quantidade 1.

2 — Caldeiras, tipo locomotiva, Standard A. P. I., construídas de acordo com o Código de Caldeiras A. S. M. E., horizontais, de 85 HP, para 250 libras de pressão de trabalho, providas de superaquecedores, com todos os acessórios, chaminés, aparelhos de alimentação d'água, de alarme para baixo do nível d'água, registros, válvulas de segurança, de retenção, apito, manômetro, indicador de nível, torneiras de prova e de descarga, etc., etc., e provida ainda de aparelhamento indispensável ao seu transporte (dois pares de rodas com respectivos eixos e acessórios de fixação e tração) e de superaquecedores de vapor. Combustível: lenha ou óleo — Unidade, uma — Quantidade, 5.

3 — Mesa rotativa, completa, provida de proteção, com lubrificação automática, girando sobre rolamentos, transmissão por meio de correntes com respectivas guardas, mordidas bi-partidas, todos os acessórios indispensáveis, para permitir com toda a facilidade e segurança, o trabalho de perfuração até o limite de 8.000 pés acima indicado, com 50 RPM. — Unidade, uma — Quantidade, 1.

4 — Motor para comando da mesa rotativa e do guincho (Draw-works), por meio de transmissão por corrente e polia dentada, guardadas com capas de proteção. Motor a vapor duplo cilindro com simples expansão variável, potência mínima de 250 HP, podendo trabalhar normalmente a 400 RPM e excepcionalmente a 600 RPM. Duas mudanças de velocidade no mínimo, para a transmissão à mesa rotativa, nas relações 2:1 e 4:1. — Unidade, um — Quantidade, 1.

5 — Cabeça de injeção (Cabeça de sonda) (Rotary Swivel) A. P. I., com diâmetro da passagem de fluido de 3", lubrificação automática, completa, com todos os acessórios, com capacidade para resistir ao peso da composição de perfuração a 250 RPM. — Unidade, uma — Quantidade 1.

6 — Mangueira de injeção para ligação do conduto de bomba de injeção à cabeça da sonda (Rotary swivel). Diâmetro interno de 3", comprimento mínimo de 15 metros, com resistência para suportar uma pressão de 3.000 libras por polegada quadrada. Preferida Good Year — Style 3.157 (Three wire). Completa com todos os seus acessórios para ligações de suas extremidades. Número de unidades: 2 (sendo 1 sobressalente). — Unidade, uma — Quantidade, 2.

7 — Bomba de injeção duplo cilindro horizontal, devendo fornecer a 50 RPM a vazão mínima de 150 metros cúbicos por hora e pressão mínima de 170 atmosferas. Deve ser previsto o fornecimento da bomba conjugada com cilindro motor ou com motor independente. Neste último caso será fornecido um motor do mínimo de 250 HP, igual ao já especificado para acionamento do quadro de manobra à mesa rotativa previsto para trabalhar associado com este, em paralelo, quando necessário. Transmissão para a bomba por meio de corrente e polia dentada ou correia triangular e polia correspondente. De preferência uma única bomba com camisa de 7-1/2" x 18" ou 7-3/4" x 20", acionada por motor independente. Tubo de sucção com mínimo diâmetro de 10". — Unidade, uma — Quantidade, 1.

8 — Quadro de manobra (Rotary Draw-Works) Guincho, etc. Aparelho de manobra completo, constituído pelo guincho e transmissão intermediária, dotado de quatro velocidades, mancais de rolamento, lubrificação automática, também para cabos de aço de 1-1/8" tendo no mínimo 26" de diâmetro por 35' de comprimento, com todas as demais peças e acessórios como sejam: freios compensados, polias dentadas, (Cut-tooth sprockels), correntes de transmissão com lubrificação automática, molitores, etc., peças sobressalentes indispensáveis; todo o conjunto munido de proteção (Chain guards, etc.) Material de aço especial, forjado, tudo de acordo com a capacidade de perfuração da sonda e com as especificações A. P. I. — Unidade, um — Quantidade, 1.

9 — Cabo de aço Roebling de 1-1/8" para o guincho do quadro de manobra. — Unidade, metro — Quantidade, 600.

10 — Catarina (molito móvel ou feixe de roldanas móveis) (Traveling Block), constituída de roldanas de garganta de aço manjaneiras para cabo de aço de 1-1/8", com diâmetro mínimo de 36", protegidas; capacidade para 120 a 130 toneladas para manobra das colunas de revestimento e composição da perfuração. — Unidade, uma — Quantidade, 1.

11 — Bloco de roldanas do topo da torre (Crown Block). Constituído de cinco roldanas de garganta das mesmas dimensões que as precedentes da Catarina ou feixe de roldanas móveis, munidas de mancais de rolamento para cabo de aço de 1-1/8" e mais duas outras, sendo uma de 15" (Catline Sheave complete with Hanger) e outra de 24" (Sand Line Sheave). Capacidade de 150 toneladas. — Unidade, um — Quantidade, 1.

12 — Gancho de manobra "Byron Jackson" triplex, completo, para 150 toneladas, com peças sobressalentes indispensáveis. (BJ Triplex Hook for 150 tons.) — Unidade, um — Quantidade, 1.

13 — Haste quadrada, agulha ou guia (Drill Stem). Hastes guias (Drill Stems) para servirem com as hastes de rotação (Drill pipes), de 5-9/16", 4-1/2" A. P. I. de 30' de comprimento. — Unidade, uma — Quantidade 4.

14 — União (Tool Joint) A. P. I. Hughes Tool Co. ou Reed Roller, providas de chanfro para facilitar a passagem de qualquer aparelho pelo interior dos "Drill pipes", de 5-9/16" A. P. I. — Unidade, uma — Quantidade 60.

15 — Ditas "Full Hole" para hastes de rotação (Drill pipes) de 4 1/2" A. P. I. — Unidade uma — Quantidade 108.

16 — Hastes de rotação (Drill pipes) A. P. I. Seamless Grão D, de 28 pés (comprimento médio) classe 2 (Range 2) com respectivas luvras (Drill pipe couplings) de 5 9/16" (diâmetro) A. P. I. 25,25 libras por pé. — Unidade uma — Quantidade 100.

Observações: Estas hastes devem ser ajustadas perfeitamente com as uniões (Tool joints, Reed ou Hughes).

17 — Ditas de 4 1/2" (Diâmetro) A. P. I. 16,60 libras por pé. — Unidade uma — Quantidade 250.

Observações: Idem, idem, 16.

18 — Colares ou guias (Drill collars). Colares Hughes ou Reed Roller de 28' de comprimento para servirem com as hastes (Drill pipes) de respectivamente 5 9/16", 4 1/2" A. P. I. com os acessórios indispensáveis. — Unidade jogo — Quantidade 2.

19 — Alargadores ou estabilizadores (Reamers or Stabilizers) Alargadores, ou guias (Rotary reamers or stabilizers), (Hughes ou Reed Roller "single-stage" e "Double stage"), com acessórios e sobressalentes, para serem empregados com os "Drill collars" nas composições de 5 9/16" e 4 1/2" drill pipes. — Unidade jogo — Quantidade 2.

#### Ferramenta de perfuração para rochas moles

20 — Trepanos "Brewster" de 6 azas (6 blades) o igual número de condutos de injeção de 17 5/8" para trabalhar em revestimento A. P. I. de 18 5/8" x 73,0 libras por pé. — Unidade um — Quantidade 6.

21 — Ditos de 15" para trabalhar em tubos de revestimento A. P. I. de 16" x 65,0 libras por pé. — Unidade um — Quantidade 6.

22 — Ditos de 12 3/8" para trabalhar em revestimento A. P. I. de 13 3/8" x 54,5 libras por pé. — Unidade um — Quantidade 6.

23 — Ditos de 8 5/8" para trabalhar em revestimento A. P. I. de 9 5/8" x 40 libras por pé. — Unidade um — Quantidade 6.

24 — Ditos de 6" para trabalhar em tubos de revestimento A. P. I. de 7" x 30 libras por pé. — Unidade um — Quantidade 2.

25 — Elevador completo para as hastes (Drill pipes) de 5 9/16" já especificadas. — Unidade par — Quantidade 1.

26 — Elevador completo para as hastes (Drill pipes) de 4 1/2" já especificadas. — Unidade par — Quantidade 1.

27 — Chaves para hastes de perfuração (Drill pipes) diâmetro de 5 9/16". — Unidade jogo — Quantidade 1.

28 — Chaves para hastes de perfuração (Drill pipes) diâmetro de 4 1/2". — Unidade jogo, Quantidade 1.

29 — Ferramentas indispensáveis ao serviço de sondagem, inclusive para ferraria e pequena oficina. — Unidade jogo — Quantidade 1.

30 — Pescadores. Ferramentas indispensáveis de pescaria a atender os casos de acidentes mais comuns na sondagem, como pesca de hastes, de ferramentas, etc. — Unidade jogo — Quantidade 1.

31 — Aparelho Quintoplex Martin-Decker, completo, com todos os acessórios e ligações. — Unidade um — Quantidade 1.

32 — Peneira vibratória. Aparelhamento completo com motor independente, com todos os seus pertences e acessórios para melhoramento da lama de injeção. — Unidade uma — Quantidade 1.

33 — Centrifugador. (A Mud "De-Sander") Aparelho centrifugador (Mud De Sander) completo, com motor próprio para melhoramento da lama de injeção (separação de areia). — Unidade um — Quantidade 1.

34 — Tubos de revestimento. (Casing pipe) A. P. I. Lamet-  
ded de 20 pés de comprimento médio (Range 1) com respectivas luvras de ligação e de proteção assim como duas sapatas e duas cabeças para cada diâmetro, e respectivos aparelhos para seu manejo no serviço de tubagem do poço: de 16" (O. D.), 65,0 libras por pé e 8 fios de rosca por polegada. — Unidade metro — Quantidade 210.

35 — Ditos de 13 3/8" (O. D.), 54,5 libras por pé e 8 fios de rosca por polegada. — Unidade metro — Quantidade 360.

36 — Tubos de revestimento A. P. I. Seamless Grão D, de 20 pés de comprimento médio (Range 1) com respectivas luvras de ligação e de proteção assim como duas sapatas e duas cabeças para cada diâmetro, e respectivos aparelhos para seu manejo no serviço de tubagem do poço: de 9 5/8" de diâmetro externo (O. D.), 40 libras por pé, 8 fios de rosca por polegada. — Unidade metro — Quantidade 1.500.

37 — Ditos de 7" de diâmetro externo (O. D.), de 30 libras por pé e 10 fios de rosca por polegada. — Unidade metro — Quantidade 2.500.

38 — Trepanos Reed D K 1 Roller de 15" A. P. I. — Unidade um — Quantidade 12.

39 — Trepanos Reed D K 1 Roller de 12 3/8" A. P. I. — Unidade um — Quantidade 12.

40 — Trepanos Reed D K 1 Roller de 8 5/8", A. P. I. Unidade um — Quantidade 20.

41 — Coleção de Rotary Reamers and Reamer Guides para servirem com os trepanos acima especificados, com sobressalentes necessários. — Unidade uma — Quantidade 3.

- 42 — Trepanos Hughes "Tri-Cone" (Hughes Rock Bits "Tri-Cone") de 15" A. P. I. para trabalharem em revestimento de 10" já especificados, série "D". — Unidade, um — Quantidade 12.
- 43 — Ditos, série "W". — Unidade, um — Quantidade 12.
- 44 — Ditos, série "R". — Unidade, um — Quantidade 12.
- 45 — Trepanos Hughes "Tri-Cone" (Hughes Rock Bits) "Tri-Cone", de 12 3/8" A. P. I., para trabalharem em revestimento de 13 3/8" A. P. I. já especificado, série "D". — Unidade, um — Quantidade 18.
- 46 — Ditos, série "W". — Unidade, um — Quantidade 18.
- 47 — Ditos, série "R". — Unidade, um — Quantidade 18.
- 48 — Trepanos Hughes "Tri-cone" (Hughes Rock Bits "Tri-Cone") de 8-5/8" A. P. I. para trabalharem em revestimento de 9-5/8" A. P. I. já especificado, série "D" — Unidade, um. — Quantidade, 20.
- 49 — Ditos, série "W" — Unidade, um — Quantidade, 20.
- 50 — Ditos, série "R" — Unidade, um — Quantidade, 20.
- 51 — Trepanos Hughes "Tri-Cone" (Hughes Rock Bits "Tri-Cone"), de 6" A. P. I. para trabalharem em revestimento de 7" A. P. I., já especificado, série "D" — Unidade, um — Quantidade, 12.
- 52 — Ditos, série "W" — Unidade, um — Quantidade, 12.
- 53 — Ditos, série "R" — Unidade, um — Quantidade, 12.
- 54 — Aparelhamento Hughes tipo "J" completo com todos os acessórios para perfurar e extrair testemunhos ao longo de todo o poço (Hughes type "J" "Core Bit"), provindo de uma coleção de corôas (Cutter Heads), adequadas a testemunhar em rochas de diversas durezas (Tipo "J" Soft Formation Cutter Head x tipo "JD" Hard Formation), observadas as especificações já referidas nesta lista. — Unidade um — quantidade, 1. — Tipo "J" Hard Formation Cutter Head.
- 55 — Grupo Turbo-Gerador a vapor para fornecimento de energia elétrica para iluminação do acampamento de sondagem, de no mínimo 3 km. e voltagem de 110 a 130, corrente alternada, 60 ciclos — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 56 — Cinturões de segurança para manobreiro da torre (Derrick Safety Belts). — Unidade, um — Quantidade 2.
- 57 — Viscosímetros de tual "Marsh" (Marsh Funnel viscosimeters) com respectivos acessórios indispensáveis — Unidade, um — Quantidade, 2.
- 58 — Aparelhamento completo para verificação e medida de desvio de furo (Acid bottle etc.) com todos os acessórios — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 59 — Aparelhamento Johnson para ensaio de poço de petróleo Johnson Formation Tester, completo com todos os acessórios e peças sobressalientes — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 60 — Aparelhamento para controle preventivo do poço no caso de surgência inesperada de gás ou óleo. (Control equipment Blow-out preventer, etc.) — Unidade, um — Quantidade 1.
- 61 — Perfuradores para tubos de revestimento de 9-5/8" e 7" A. P. I. completo com todos os acessórios para o caso de produção — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 62 — Peças e aparelhamentos indispensáveis à produção cimentação de poço com emprego da própria bomba de injeção — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 63 — Aparelho "Silent" Elutriation para determinação do conteúdo de areia na injeção (Silent Elutriation Apparatus). — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 64 — Aparelho "Wulff" para determinação do índice pH na lama de injeção (Wulff pH tester). — Unidade, um — Quantidade, 1.
- 65 — Todos os acessórios indispensáveis à completa montagem da sonda e seu funcionamento, como tubulações para conexão d'água, injeção e vapor, válvulas e registros, conexões, ferramentas etc. — Unidade, um — Quantidade 1.
- 66 — Guindastes de pernas rígidas, próprios para carga e descarga de material pesado, de fácil montagem e desmontagem, com capacidade de mínima de manejo de 15 toneladas, devidamente equipados com vigas, torres e lanchas de aço, conjuntos do talho, para trabalho manual, completo e com todos os acessórios necessários para livre funcionamento dos mesmos logo após a montagem. — Unidade, um — Quantidade, 2.

#### Condição especial para a apresentação das propostas:

1 — Os concorrentes ficam obrigados a apresentar, com as respectivas propostas, uma relação detalhada das peças ou das partes que se obrigam a fornecer em cada item, dando as características de fabricação, o peso e o preço quando a peça ou parte constituir um todo.

#### Condições especiais para o fornecimento do material

2 — Embora sejam exigidos, de cada um dos proponentes, detalhes completos de todos os itens — inclusive preço das peças — a adjudicação da proposta escolhida será para todo o material formando um conjunto que satisfaça as exigências técnicas a que se destina, de acordo com o preço global.

3 — O contrato para o fornecimento do material permitirá ao fornecedor escolhido efetuar embarques parcelados, de vez que a entrega total no destino não exceda ao prazo determinado na proposta.

4 — Caso julgue conveniente, o Serviço de Fomento da Produção Mineral poderá mandar um técnico fiscalizar a fabricação, a montagem do material, obrigando-se o proponente cuja proposta foi aceita a facilitar, por todos os meios a seu alcance, a tarefa do

referido técnico. Para esse fim, deverão os concorrentes incluir nas propostas a importância correspondente a 2 1/2% sobre o seu valor global, importância esta que, por ocasião da assinatura do contrato, será depositada no Banco do Brasil, à ordem da Comissão Central de Compras e destinada a aquele fim especial. Caso o Serviço de Fomento da Produção Mineral não veja necessidade de mandar fiscalizar por um técnico a fabricação e montagem do material, a referida importância depositada deverá reverter ao Tesouro Nacional.

5 — O fornecedor fica obrigado a fazer acompanhar o material com catálogos das partes das máquinas, e com desenhos em cinco vias das plantas das instalações, cortes e elevações necessárias à montagem das máquinas.

6 — A restituição da caução somente será feita depois de fielmente cumpridas as exigências contratuais.

7 — A Comissão aceitará, porém, também propostas de outras empresas congêneres, de reconhecida idoneidade, uma vez que estiverem tecnicamente aparelhadas para o fornecimento.

8 — Todos os proponentes devem atender também às seguintes condições gerais desta Comissão Central de Compras, a saber:

I. Os prazos de entrega de todo o material só se contarão a contar da data do aviso do Tribunal de Contas ter registrado o contrato, visto que este só, desde então, será considerado perfeito e acabado.

II. Porém, pela data do registro do contrato ficar prejudicado o prazo de entrega estipulado pelo proponente, ficará o contrato considerado nulo para todos os efeitos sendo imediatamente restituída integralmente a caução prestada pelo mesmo, que ficará livre e onerado de toda e qualquer responsabilidade.

III. O preço global deverá ser dado para pagamento, em moeda nacional, não ficando a Comissão de nenhum modo responsável pela renúncia de cambiais e se entenderá pela entrega do material ao longo do Cais do Porto do Rio de Janeiro, inclusive todas as despesas, agenciado despacho aduaneiro, com exceção apenas dos direitos de importação.

IV. O material deverá vir expressamente consignado a esta Comissão para os efeitos da isenção dos direitos aduaneiros de que goza.

V. Só serão tomadas em consideração propostas de firmas desta terra que, além de se acharem devidamente inscritas nesta Comissão, apresentarem documentos provando que são aqui os únicos representantes, nomeados pelas empresas estrangeiras, para apresentar propostas para o fornecimento à Comissão dos seus produtos, agindo, porém, tais representantes, em todos os atos daí decorrentes, integralmente por sua conta e risco como contratantes vendedores do material acima especificado.

VI. A caução de 10% para garantia da execução do contrato, deverá ser prestada em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

VII. Todos os termos desta coleta que não forem expressamente mencionados no contrato, farão parte integrante do mesmo.

VIII. Só serão admitidas para intenderem as propostas que declararem expressamente submeterem-se os seus responsáveis às condições estabelecidas no edital.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Otto Schilling, presidente.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, à página n. 13.201.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à pág. 10.919. — Domingos Barroso da Costa, 1º tenente, secretário do C. A.

### Fábrica de Material contra Gases

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente, à página número 13.438.

### Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *"Diário Oficial"*, de 6 do corrente, à página número 13.523.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO

Em aditamento ao edital publicado no Diário Oficial n. 138, de 17 do corrente mês, transcreve-se abaixo a relação nominal dos alistados referente as classes de 1919, e 1920.

## Classe de 1919

1. Adelino Pereira, filho de Francisco Alexandre Pereira e Ubelina Rosa Ferreira.
2. Adgal Pereira, filho de Manuel Pereira.
3. Alberto, filho de Manuel de Oliveira e Izabel da Conceição.
4. Alberto, filho de Randalfo Campos de Azevedo e Francisca S. de Azevedo.
5. Ademair Goulart, filho de Afrodísio Goulart e Odete N. Goulart.
6. Aloísio, filho de José de Sousa Avila e Maria Sant'Ana de Avila.
7. Aloísio, filho de Dr. Nelson Dunham e Cecília Dunham.
8. Alfredo, filho de Manuel Maria Braz e Leontina Braz.
9. Alfredo Ferreira Vaz, filho de Torquato Ferreira Vaz e Geraldina Ferreira Vaz.
10. Almir Sousa, filho de Antônio Francisco de Sousa e Luiza Carneiro de Sousa.
11. Altir, filho de Antônio Ferreira e Josefa Ferreira.
12. Amazonas de Azevedo Moreira, filho de Onofre dos Santos Moreira e Ana de Azevedo Moreira.
13. Aurelindo Barros, filho de Jacinto Barros e Maria Eugênia de Oliveira.
14. Angelo Ferreira Sousa, filho de José Ferreira Sousa e de Guiomar Pereira Sousa.
15. Antero Dias Arouca, filho de João Dias Arouca e Eponina Martins Arouca.
16. Antônio A. Silva, filho de Casemiro Silva.
17. Antônio, filho de Joaquim Martins, e Beatriz Maria Gonçalves.
18. Antônio Vaz Couto, filho de Joaquim Vaz Couto.
19. Antônio, filho de Rosa da Silva.
20. Antônio de Assunção, filho de Francisco de Assunção e de Luiza Esteves.
21. Antônio, filho de Bernardo do Nascimento Fonseca e Maximina da Luz Camelo.
22. Antônio, filho de Antônio Caetano Guerra e Maria Fernandes.
23. Antônio, filho de Antônio de Bastos e Conceição Rubens.
24. Antônio, filho de João Batista Pisco e Joana Leontina Medeiros.
25. Acácio Augusto, filho de Albano Augusto Vaz e de Amália Rosa.
26. Arcelino Sousa Portugal, filho de José Portugal.
27. Armando, filho de Adelino Ferreira de Sousa e Delfina M. da Costa.
28. Armando, filho de Antônio Francisco dos Santos e Inácio do Nascimento.
29. Armario Ferreira Sousa, filho de Adelino Ferreira Sousa e Delfina M. Costa.
30. Ari, filho de Gastão Ferreira Batista e Aírete Neves Batista.
31. Ari Pires Barros, filho de João G. de Barros.
32. Augusto, filho de Antônio da Fonseca e Adelaide dos Santos Silveira.
33. Augusto, filho de Antônio Iglesias e Maria Rua.
34. Augusto, filho de Vitorino Pereira e Maria Pereira.
35. Ailton, filho de Sílvio Pires de Aragão e Melo e de Irêne da Costa Melo.
36. Benedito Angelo Pereira Chaves, filho de Angelo Francisco e Ana Sousa.
37. Carlos, filho de Albino de Azevedo e Luiza Noíme.
38. Carlos, filho de Carlos Alberto Ronco e Maria Joaquina Paiva Ronco.
39. Carlos, filho de Francisco Borges Apolinário e Aldoneia de Jesus Borges.
40. Carlos Alberto, filho do Dr. João Calberto Perissi e Alice Carvalho Perissi.
41. Carlos Augusto, filho de Carlos Leonardo de Campos e Edelzerita Gouveia de Campos.
42. Carlos Carvalho, filho de Nicanor Carvalho.
43. Célio, filho de Francisco Pelágio e Clotilde de Almeida Pelágio.
44. Crisolino, filho de Henrique Alves da Silva e Izabel Domingues M. da Silva.
45. Celestino José Rodrigues, filho de Manuel J. Rodrigues.
46. Cid, filho de João Ramos Braga e Nadir Ramos Braga.
47. Claudioner, filho de Claudioner L. Tavares e Agurita Suzano Temano de Albuquerque Tavares.
48. Coraci, filho de João de Abreu Sá e Maria de Sousa.
49. Ciro, filho de Saad Habib El Baily e Diba Habib El Baily.
50. Danilo, filho de João Moreira Filho e Azira Maria de Oliveira.
51. Danton, filho de Aderbal Mirabeau da Fonseca e de Isabel Lopes da Fonseca.
52. Daci, filho do tenente Leonidas Marcos da Conceição e de Laura Arruda da Conceição.

53. Daréfilio, filho do tenente Leonidas Marcos da Conceição e de Laura Arruda da Conceição.
54. Domingos, filho de Domingos Gomes da Cunha e de Luiza Tavares da Cunha.
55. Donald Tibaldi, filho de Ricardo Tibaldi.
56. Djalma, filho de Alvaro de Oliveira Soares e de Hilda Uhl Soares.
57. Edgard, filho de Artur Dias e de Ana dos Santos.
58. Edgard, filho de Tito Ferreira da Andrade Costa e de Maria Rosa de Andrade.
59. Eduardo, filho de José Feliciano de Oliveira e de Rosa Martins de Oliveira.
60. Enock, filho de Genésio Ferreira dos Santos e de Adé de Albuquerque Santos.
62. Ernesto, filho de Casemiro Ferreira e de Rosalina de Jesus.
62. Euclides, filho de Miguel Speno e de Ermelinda Maria de Freitas.
63. Evandro, filho de Aurélio Pionet de Carvalhosa e de Antonieta Lage de Carvalho.
64. Evandra Teodoro, filho de Manuel Teodoro e de Eletvina Teodoro.
65. Fausto, filho do tenente Florentino de Siqueira Melo e de Antonia Bezerra de Melo.
66. Fernando, filho de Afion de Araújo e de Laura Pereira de Araújo.
67. Fernando Pinheiro Tran, filho de Eduardo Pinheiro Tran.
68. Floriano, filho de José de Souza e de Florinda da Silva Marques.
69. Gaspar, filho de Manuel Ribeiro Lopes e de Maria Rosa.
70. Gentil, filho de Antônio Henrique Paulo e de Deolinda Martins.
71. Geraldo, filho de Hilário Ramos e de Maria P. Ramos.
72. Geordelino, filho de Emídio Vieira da Silva e de Prisca Rodrigues da Silva.
73. Gibson, filho de José Jonotshiff de Almeida Gomes e de Eulália Guimarães de Almeida Gomes.
74. Glancio, filho de José Cordeiro e de Maria Tavares Cordeiro.
75. Guilherme, filho de Onofre Cabral e de Deolinda Viana Cabral.
76. Haroldo, filho de Luiz Manuel Alves e de Carolina Alves.
77. Hebeu, filho de Fernando Pinto Freire e de Julieta Alvim da Fonseca Freire.
78. Heitor, filho de Otávio Antônio da Costa e de Honorina Azena Castro.
79. Hélio, filho de Camilo Antônio da Silva e de Rosa Pereira da Silva.
80. Hélio, filho de Djalma Waddington Rosário e de Sílvia Viana do Esário.
81. Hélio, filho de D'Arcy Alberto Reis e de Felizarda Martins Reis.
82. Hélio, filho de Gustavo Ribeiro e de Billemina Braunes Ribeiro.
83. Hélio Nesme Saldanha, filho de João Nesme Saldanha e de Eponina M. Saldanha.
84. Hélio Fernandes, filho de Lúcio Cândido Fernandes e de Maria Trindade Fernandes.
85. Hildo, filho de Damásio Antônio de Sousa e de Isabel Barbosa de Sousa.
86. Hugo José Guimarães, filho de Adélia Guimarães e de Desidério Guimarães.
87. Hugo, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos e de Teresa Bastista.
88. Hugo, filho de Olávio Fernandes e de Adelaide Fernandes.
89. Humberto, filho de Elisa Teixeira Robson.
90. Humberto Dias, filho de José Augusto Dias e de Bernardina Dias.
91. Humberto, filho de Raul dos Santos Saraiva e de Cecília Marques Saraiva.
92. Humberto, filho de Humberto Veloso e de Juvellina Martins.
93. Hilda, filha de Paulo de Azevedo Pereira e de Deolinda Figueiredo de Azevedo Pereira.
94. Iolanda, filha de Joaquim de Barros e Odília Lima de Barros.
95. Iraci, filho de Paulo Ferreira Palhares e de Antonieta Palhares.
96. Israel de Oliveira Braga, filho de Carlos de Oliveira Braga e de Maria de Oliveira Braga.
97. Jacob, filho de Maria da Felicidade.
98. Jaime Costa, filho de Caelano S. Costa.
99. Jaime Francisco Costa, filho de Jaime F. Costa.
100. Jaime, filho de Manuel Lucas Coelho e de Maria Conceição Gomes.
101. Jaime, filho de Manuel do Nascimento e de Ermelinda Mendes.
102. Jairo, filho de Leopoldo Marques da Silva e de Adelaide Marques de Oliveira.
103. Jerônimo do Nascimento, filho de Carlos Costa de Queiroz.
104. Jerson, filho de Alvaro Stelling e de Maria Emília da Costa Stelling.
105. Jerson, filho de Vitorino Gomes Correia e de Gertrudes Paula Correia.
106. Jefferson, filho de Antenor Pereira dos Santos e de Noémia Ferreira dos Santos.
107. João, filho de Arnaldo Madureira e de Maria José Madureira.
108. João, filho de João Navarro dos Santos e de Ana de Oliveira Navarro.
109. João Antônio Silva Filho, filho de João da Silva.
110. João Augusto Costa, filho de Antônio Costa.

111. João Batista, filho de Luiz Gomes de Assis e de Felisbela de Oliveira Assis.
112. João Carlos Assis, filho de João C. Assis.
113. João, filho de Maria da Purificação e de Joaquim Ribeiro
114. João Navarro Oliveira, filho de João Navarro Santos.
115. João, filho de Oscar Marques e de Clara da Silva Marques.
116. João Pinto, filho de Manuel Pinto.
117. João de Sousa, filho de João de Sousa.
118. João, filho de Otávio Penido Burnier e de Margarida Moreira Penido Burnier.
119. Joaquim, filho de Manuel José da Silva e da Adelaide da Conceição Ferreira.
120. Joaquim, filho de Mário Neves e de Rosa Medeiros Neves.
121. Joel, filho de José Marinho Marques Dias e de Rosa Amélia Ferreira Dias.
122. Jorge, filho de Antônio Otávio de Sousa e de Maria Carlota Coelho.
123. Jorge, filho de Círculo Alves de Matos e Maria Martins Silva.
124. Jorge, filho de Firmino Pereira Campos e Rosa Krausse Campos.
125. Jorge, filho de João Morgado da Fonseca e Laurinda Pinto da Fonseca.
126. Jorge, filho de Luiz de Azevedo Coutinho e Maria Antunes Coutinho.
127. Jorge, filho de Luiz José de Sousa e Maria Lopes Ramos.
128. Jorge, filho de Maurício Medeiros e Maria da Conceição Medeiros.
129. Jorgeano, filho de Armando Sampaio e Nizare da Costa Sampaio.
130. José, filho de Alberto Teixeira Gonçalves e Marieta R. Gonçalves.
131. José, filho de Carlos Augusto de Sousa e Rosaria Maria Silva.
132. José Eduardo Soares, filho de Eduardo Soares.
133. José, filho de José Amaral e Rosa Cândida Carmosim.
134. José Marinho, filho de José Marinho e Efigênia Maria Rezenda.
135. José, filho de José Pacheco Guedes e Rosalina Teixeira Ormond.
136. José Maria, filho de José Pacheco Coutinho e Maria dos Anjos.
137. José, filho de Oscar Cícero Pereira Soares e Lidia Barbosa Soares.
138. Jovelino Ferreira, filho de Gabriel Ferreira.
139. Josue, filho de João Gesário dos Santos e Maria Bento dos Santos.
140. Julio Vieira de Moraes, filho de João Pires de Moraes e de Maria de Moraes.
141. Júlio, filho de Noel da Gama Moret e Eclátia Moraes da Gama Moret.
142. Jovelino, filho de Alfredo da Silva e Leonor de Sousa e Silva.
143. Lourenço Balthino Soares, filho de Antônio Soares.
144. Luiz Hugues, filho de José Soares Batista e Carmen C. Batista.
145. Luiz Gonçalves Barros, filho de João de Barros.
146. Luiz, filho de Tomás Zoega e Maria Quintónia Zoega.
147. Mabel, filho de Antônio Ferreira e Isaura dos Santos.
148. Manuel Almeida de Carvalho, filho de Manuel Carvalho e Julieta Almeida Carvalho.
149. Manuel Marinho Ricardo, filho de Maria Maria Ricardo.
150. Marcio Alves Rodrigues, filho de Mário Conceição.
151. Mário Fernandes de Faria, filho de Antônio Vicente Farias e Djanira Fernandes Faria.
152. Mário, filho de José de Sousa Pinto e Palmira de Sousa Pinto.
153. Mário, filho de Osvaldo Loureiro Cintra e Guiomar Fischer Gambôa Cintra.
154. Mário, filho de Pedro Pinto da Silveira e Maria dos Anjos da Silveira.
155. Martinho, filho de Abílio Augusto e Emília Pereira dos Santos.
156. Melciades, filho de João Luiz dos Reis e Leonor Guimarães dos Reis.
157. Milton Micael, filho de Álvaro Micael.
158. Moacir Silva Costa, filho de José Costa.
159. Milton Sablanha, filho de Orlando Sablanha.
160. Modestino, filho de Modestino Kanto e Júpiter Medeiros Kanto.
161. Natalino, filho de Acrísio Augusto dos Santos e Alebrina Nunes da Silva.
162. Nelson Mota, filho de Antônio Vitorino Mota e Têres Vascócelos Mota.
163. Nelson, filho de Têresa da Silva Oliveira.
164. Nelson, filho de Vicente Rodrigues de Oliveira e Maria Soares de Oliveira.
165. Nestor, filho de Joaquim José Correia e Rosa de Oliveira.
166. Newton, filho de Oliverio Capinha Pinza e Euzébia da Rocha Pinza Lima.
167. Nicanor da Costa Pinto, filho de Armando da Costa Pinto e Juheta Nunes Costa.
168. Nilo Pessanha, filho de José M. Pessanha.
169. Noémio Dias Ferreira, filho de Indácio Dias Ferreira e Maria da Glória Oliveira.
170. Otacílio, filho de Honório Cabral de Medeiros e Maria Gesezenshy Cabral.
171. Otacílio, filho de Luiz Quita e Sarah Pereira.
172. Otacílio, filho de Virgílio Moreira da Silva e Carolina Augusta da Silva.
173. Odir, filho de Heitor Costa e Georgina Costa.
174. Olímpio, filho de Olímpio Vieira de Melo e Cecília Fernanda Vieira de Melo.
175. Orlando, filho de Bernardo Brolo e Iria Brolo.
176. Orlando, filho de José de Oliveira e Margarida Correia Lima.
177. Osvaldo, filho de Anselmo Antônio Lino e Carolina Inácia da Silva.
178. Osvaldo, filho de José Cupertino Soares e de Francisca Rosa Soares.
179. Osvaldo, filho de José Rodrigues de Moura e Otilia de Castro Moura.
180. Oto, filho de Oto Fonseca e Maria Ana Vidal da Conceição.
181. Paulo Atienga Botelho, filho de Alberto Aloncio Botelho.
182. Paulo, filho de Godofredo de Faria e Albuquerque e Maria Amália da Gama Albuquerque.
183. Paulo, filho de Salvador da Silva Moura e Zilda da Silva Moura.
184. Pedro Teixeira Alves Neto, filho de Otávio Teixeira Alves e Inácia Machado eixeira.
185. Renato Sá, filho de Amélia Sá.
186. Roberto, filho de José Rulovitsch e Belmira Sofia Leitão Rulovitsch.
187. Rogério, filho de Joaquim Gomes dos Santos e Alzira Moraes dos Santos.
188. Roman, filho de Germano Monteiro Bento e Judite Barbosa Bento.
189. Rosendo, filho de Idário de Mendonça Menezes e Carmen Alves Menezes.
190. Rosino, filho de Rosino Jaques da Silva e Guilhermina M. da Silva.
191. Ruben, filho de Avelino Gomes e Mercedes Ribeiro.
192. Rubem, filho de Bento Augusto de Figueiredo e Laurinda Nogueira.
193. Salvador, filho de Francisco Lamassa e Congela Merola.
194. Samuel Jonathan Shepard, filho de John Watson Shepard.
195. Sebastião, filho de Oscar A. Menezes e Luiza A. Menezes.
196. Sebastião, filho de Sebastião Marcos Pereira e Natália Maria da Conceição.
197. Sergio Rolando, filho de Emídio Cocchiarale e Maria da Fonseca Cocchiarale.
198. Sílvio, filho de Antônio Gomes da Fonseca e Clara Pimenta da Fonseca.
199. Sílvio, filho de Bento Augusto de Figueiredo e Maria Emília.
200. Trajano, filho de Francisco Bento de Oliveira e Leticia Grassolli de Oliveira.
201. Waldemar, filho de João Ferreira Tavares e Laura da Silva Tavares.
202. Waldemiro José Cândido, filho de Caetano J. Cândido.
203. Waldir, filho de José Barranco e Emília Barranco.
204. Waldir, filho de Maria Leopoldina Sampaio e Alberto Sampaio.
205. Walter, filho de Augusto da Conceição e Alice Costa.
206. Walter, filho de Joaquim Pais de Lima e Amélia Silva Lima.
207. Wilson, filho de Carlos José da Silva e Adalgisa Ramos da Costa e Silva.
208. Vicente, filho de Vicente Gigliano e Emília de Jesús.

## Classe de 1920

1. Abelardo, filho de Abelardo Amaral Brito Sanches e Dulce Oliveira de Menezes Brito Sanches.
2. Acir, filho de Esmeralda Tinoco Nunes.
3. Adalberto, filho de Abeliades Rodrigues Fernandes Martins e Carmen Marques de Barros Sampaio.
4. Adalberto, filho de Joaquim de Freitas e Luiza Fernandes de Oliveira.
5. Adalmo, filho de João Martinelli e Amélia Stetel Martinelli.
6. Adão, filho de João Batista e Maria Luíza Batista.
7. Adelardo, filho de Georgino Nunes de Oliveira e Maria Nunes de Sousa.
8. Adelina, filho de Joaquim Machado de Oliveira e Isaura Cabral de Oliveira.
9. Adauri, filho de Ademir Preludiano da Rocha e Alala da Costa e Rocha.
10. Ademar, filho de Quintiliano José Antônio e Arlinda Pequim.
11. Adriano, filho de Alfredo Correia e Ana de Jesús Mingot.
12. Afonso, filho de Adalberto Borges de Carvalho e Maria Calvet Borges de Carvalho.
13. Altou, (gêmeo de Ari), filho de Maria das Dores.
14. Alérico, filho de Augusto Moura e Júlia de Moura.
15. Alberto, filho de Francisco Luiz Esteves e Margarida Esteves de Jesús.
16. Alberto, filho de Manuel da Silva Azevedo e Dulcina de Magalhães Azevedo.
17. Alberto, filho de Manuel de Sousa e Olinda de Jesús Sousa.
18. Alberto, filho de Serafim Alves de Sousa e Teresa Alves de Sousa.
19. Albino, filho de José Lopes e Amélia de Sousa.

20. Albrecht, filho de Adolf Friedrich Wegenast e Celina dos Santos Wegenast.
21. Alcides, filho de Afonso Monteiro Pinto e Laura da Costa Campos.
22. Alcides, filho de Cecília Xavier.
23. Alcides, filho de Guilherme Montanban e Esperança Queiroz Montanban.
24. Alcindo, filho de Bensaude Fontes Ferreira e Mariana Duarte Teixeira.
25. Aldemar, filho de Firmino José Cardoso e Benvida Maria Batista.
26. Alfredo, filho de Agenor Cesar Pedrosa e Alzira A. Pedrosa.
27. Alfredo, filho de Alfredo Gilaberte e Joana Tosi.
28. Alfredo, filho de Antônio Ferreira Bastos e Elvira S. Bastos.
29. Alfredo, filho de José Lagoa e Ana de Jesus.
30. Aloísio, filho de José Ribeiro da Silva e Ester Prates Ribeiro.
31. Almirante, filho de Fernandes Lucas Cardoso e Amélia Sigoria.
32. Almirante, filho de José França Carneiro e Tomazina Maria da Conceição.
33. Álvaro Pereira Reis, filho de Francisco Pereira Reis.
34. Álvaro, filho de Manuel Virgílio de Jesus e Luiza Rodrigues da Jesus.
35. Américo, filho de Silvino Rodrigues e Lúcia Ferreira.
36. Américo, filho de Carlos Lauria e Carmêna Lauria.
37. Angelino, filho de José dos Santos e Piedade de Oliveira.
38. Angelo, filho de Teófilo Bezerra Casão e Otília Carlona Casão.
39. Anibal, filho de Anibal Pereira da Fonseca e Guiomar Pereira da Fonseca.
40. Antenor, filho de Antônio Pires da Silva e Maria Laura da Silva.
41. Antenor, filho de Joaquim Maria e Maria José dos Santos.
42. Antenor, filho de Domingos Ferreira da Costa e Rosalina Ferreira dos Santos.
43. Antônio, filho de Antônio Carvalho Batista e de Isabel da Silva Carvalho.
44. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Pinheiro e de Isidora da Conceição.
45. Antônio, filho de Antônio Lamenço Cabral e Maria da Glória Cabral.
46. Antônio, filho de Antônio Pinheiro e Isaurinda da Conceição.
47. Antônio, filho de Antônio Tavares Lima e Felizarda Pereira da Silva.
48. Antônio Reis Ferreira Filho, filho de Antônio Reis Ferreira.
49. Antônio, filho de Antônio Vieira de Sousa Miranda e Leonor Novais Miranda.
50. Antônio, filho de Assad Khoury e Genoveva Miguel Khoury.
51. Antônio, filho de Eduardo Ferreira e Ana de Jesus Marques.
52. Antônio, filho de Francisco Correia Goulart e Lucia Camargo de Brito Goulart.
53. Antônio, filho de Joaquim dos Santos e Serafina Francisco Gomes.
54. Antônio, filho de José Joaquim Peixoto e de Esmeralda Bandeira Peixoto.
55. Antônio, filho de José Simões e Isabel Fernandes Simões.
56. Antônio, filho de Josefa Lopes.
57. Araújo, filho de Aquino Galdino e Candida dos Santos Galdino.
58. Argemiro, filho de Augusto Soares e Francisca G. Soares.
59. Argemiro, filho de Joaquim Alves e Leopoldina Ferreira Alves.
60. Arlindo, filho de Vasco Guerra e Alíria Isabel Guerra.
61. Arlindo, filho de Venancio Francisco da Costa e Benedita Rosa da Costa.
62. Arnaud, filho de Arnaud Pereira da Fonseca e Lígia Araújo da Fonseca.
63. Armando, filho de Maria Antônia da Glória.
64. Armando, filho de Santo Altieri e Luiza Tomaso.
65. Armindo, filho de Augusto Ferreira Vaz e Maria Pendomes.
66. Arnal, filho de Afonso Lobo Zimeane e Amália Leal Zimeane.
67. Artur, filho de Maria de Almeida Garcia.
68. Arf, filho de Agostinho Ezequiel e Isabel Deolinda do Nascimento.
69. Arf, filho de Aurélio da Silva Monte e Euridice Maria dos Santos.
70. Arf, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria Alexandrina da Silva.
71. Arf, filho de Maria das Dores.
72. Ari Paulo, filho do Dr. Paulo Faria da Cunha e Laura Luisa Faria da Cunha.
73. Ataíde, filho de Antenor de Sousa Cardoso e Naíe Cabral.
74. Aristides Paim, filho de José de Oliveira Paim e Maria de Jesus Fonseca.
75. Augusto Wilhelm, filho de Hans Bappel.
76. Augusto, filho de José de Moura Pereira e Teresa de Jesus Siqueira.
77. Augusto, filho de Oscarina Pereira da Costa.
78. Aírten, filho de Bernardino Martins e Deolinda Quintal.
79. Aírten, filho de Jorge Hugo Holdt Kleine e Maria da Glória Carvalho Kleine.
80. Benjamin, filho de José Alves e Rosa da Conceição.
81. Bento, filho de João Luiz de Moura e Leopoldina Rosa de Moura.
82. Bertier, filho de Matias Bento Alves Júnior e Concheta Singenet.
83. Braz, filho de Manuel Francisco Trivas e Maria Inácia da Silva.
84. Caubi, filho de Hilário Antônio da Silva e de Leonor Soares.
85. Carlindo, filho de José Cosmalski e Maria Cosmalski.
86. Carlos, filho de Antônio Joaquim da Silva e Alice Martins da Silva.
87. Carlos Augusto, filho de Antônio do Nascimento e Guilhermina Rosa.
88. Carlos Rufino de Araujo, filho de Araujo Rufino Caelano de Araujo e Alexandrina Maria Peres.
89. Carlos, filho de Artur Gonçalves e Silvana de Sousa.
90. Carlos, filho de Belmira de Oliveira Gonçalves e José Joaquim Gonçalves.
91. Carlos, filho de Braz Maria Esposito e Rosalina de Jesus Esposito.
92. Carlos, filho de Carlos Severino e Olga Jancs.
93. Carlos, filho de Francisco Lucas de Azevedo Filho e Maria de Jesus Azevedo.
94. Carlos, filho de Jerônimo Cardoso Moreira Filho e Ana Siqueira Moreira.
95. Carlos Eugênio, filho de José Antônio de Siqueira Montes e Helena Guimarães Montes.
96. Carlos, filho de Maria do Carmo Caldas.
97. Carlos, filho de Marieta Joaquina da Silva e Carlos Rodrigues da Silva.
98. Carlos, filho de Cristovão da Cunha e de Rosa Pereira Mendes.
99. Cassiano, filho de Adelino Augusto e Antonina Maria Biancão.
100. Celestino, filho de Anibal Alves Bastos e Hilda Duarte Alves Bastos.
101. Celino, filho de João Pereira Pavão e Emília dos Santos Pavão.
102. Cesar, filho de Júlio Carlos Ralgen e Letícia Pasceral Lencht Ralgen.
103. Cesar, filho de Temístocles Climaco Torroca e Maria Torres Torroca.
104. Cícero Augusto de Moraes, filho do Dr. Cícero Borges de Moraes e Jeni de Moraes.
105. Cid, filho de Antônio Collopy e Antônia Collopy.
106. Claudionor, filho de Agelina Inez.
107. Claudionor, filho de Álvaro Machado Gomes e Leonídia Araújo Gomes.
108. Cleanto, filho de Amadeu Blanco Santiago e Normília Denys Santiago.
109. Cleber, filho de Dagmar de cello Santos e Otávio Augusto Santos.
110. Cosme, filho de Felício José e Maria da Conceição.
111. Damião, filho de Felício José e Maria da Conceição.
112. Daniel, filho de Joaquim Ferraz de Macedo e Maria Cândida Tavares de Macedo.
113. Darcí, filho de Tibúrcio Martins de Azevedo Pimentel e Eulácia Esselin Pimentel.
114. Darcí, filho de Virgolino Antônio de Castro e de Ambrosina de Castro.
115. Davi, filho de Domingos Monteiro de Pina e de Rosa Matheus de Pina.
116. Davi, filho natural de Palmira Gomes de Abreu.
117. Davi, filho de Serafim Domingos de Assunção e Maria de Assunção.
118. Delmar, filho de Antônio Marques da Silveira e Marieta Rosa da Silveira.
119. Djalma, filho de Deocleciano Manuel Pereira e Isabel Guilhermina Barcelos.
120. Djalma, filho natural de Geraldo Simião e de Ambrosina Machado Soares.
121. Djalma, filho de José da Silva e Anunciação da Silva.
122. Deocleciano, filho de Antônio Faleiro dos Santos e Jovianiana Gomes.
123. Dermeval Peixoto Pires, filho de Pedro Alves Pires.
124. Dermeval Vieira, filho de Norival Vieira.
125. Durval dos Santos, filho de Antônio Ramos Santos.
126. Edgar, filho de Heitor Lemos e Luíza Lemos.
127. Edgar, filho de Marçal Pedro Tourinho e Ismênia Lima Tourinho.
128. Edino, filho natural de Estácio Faria e Maria Cândida.
129. Edú José Luz, filho de Diogo José Luz.
130. Edmundo, filho natural de Maria da Conceição.
131. Eduardo Augusto, filho de César Jorge e Lucinda Correia.
132. Eduardo, filho de Joaquim Afonso e Maria da Conceição Cardoso.
133. Eduardo, filho de José Luiz e Cloveida Correia.
134. Edir, filho de Cândido de Almeida e Sebastiana de Almeida.
135. Elio, filho de Eurico Perdigão e Elvira Perdigão.
136. Elídio, filho de José Gonçalves de Carvalho e Hermínia de Jesus.
137. Enio, filho natural de Armando José Afonso e Izidra dos Santos.
138. Érico, filho do Dr. Lúcio Jansen de Freitas e Talina Sanchez Freitas.
139. Ernani, filho de Demóstenes da Silva Lima e Antonieta da Silva Canedo.
140. Evandro, filho de Manuel da Fonseca e Evandra Ribeiro.
141. Félix, filho de Luiz José Pimenta e Juventina Francisca Pimenta.
142. Fernando Augusto, filho de Antônio Seixas e Maria Cândida.
143. Fernando Alves, filho de Cristiano Alves e Hilda Manhães Alves.

143. Flávio, filho de Heitor Coutinho Tinoco e Julieta Teixeira Tinoco.
144. Florentino, filho de João Carreras e Albertina de Freitas Carreras.
145. Floriano, filho de Antônio Costa e Amália Costa do Nascimento.
146. Francisco, filho de Adelino da Costa Barreiros e Floribela do Jesus Barreiros.
147. Francisco Molina Rui, filho de Andalício M. Rui.  
Francisco, filho de Antônio Lamerão Júnior e de Jandira Chaves Lamerão.
148. Francisco, filho de Antônio da Rocha Mendes e Rosa Alves Mendes.
149. Francisco, filho de Francisco Pareilho e Matilde Sanchés.
150. Francisco, filho de João Medeiros e Rafaela Medeiros.
151. Gabriel, filho de Hedefonso Francisco de Sousa e Olíndina Antônia de Sousa.
152. Gabriel, filho de Ubaldo Vitorino dos Santos e Guilhermina dos Santos.
153. Caudêncio, filho de Francisco Pais e Ana Conceição.
154. Geovany, filho de Angelo Santino e Rosuina Ziearé.
155. Geraldo, filho de Carolino de Castro e Lauro Couto Braga de Castro.
156. Geraldo, filho de Maria Moreira da Silva.
157. Gerson, filho de Paulo Fernandes Machado e de Clotilde Gomes Machado.
158. Gil, filho de Gualter Castelo Branco e Estela Braga Castelo Branco.
159. Gilberto, filho de Emília Paesler.
160. Gilberto, filho de Gilberto Peixoto Gomes e Maria de Oliveira Guedes.
161. Gustavo, filho de Gustavo Vasques Armando e de Carlota Bacreto de Mesquita.
162. Haílton, filho de Milton Vaz da Mota e Araci de Araújo Mota.
163. Haroldo, filho de Voldemar Deslandes e Rosina Deslandes.
164. Haroldo, filho de William Frank e Luiza Frank.
165. Heitor, filho de Aureliano José de Moraes e Normandina Martins de Moraes.
166. Heitor, filho de Demetrio de Virgínia da Conceição.
167. Heitor, filho de Heitor Santos e Carlota Guimarães Santos.
168. Helen Lopes Portugal, filha de Hugo Lengruher Portugal e Lucília Lopes Portugal.
169. Heleno, filho de Raul Pereira Neves e Zulmira Freitas Pereira Neves.
170. Heli, filho de Antônio Jensen de Oliveira e Isaura Moreira de Oliveira.
171. Heli, filho de Benedito Pereira e Maria Carvalho.
172. Heli, filho de Clara Amélia Antunes e Bernardino Joaquim Antunes.
173. Heli, filho de Daniel Ferreira e Maria Augusta.
174. Heli, filho de Joaquim Honório de Oliveira e de Margarida Silveira de Oliveira.
175. Heli, filho de Márcio Carlos Augusto e Maria Augusta de Lima.
176. Heli, filho do tenente Maximiliano Fonseca e Adelaide Fonseca.
177. Heli, filho de Rufino F. da Silva e Zelinda Carolina Bastos da Silva.
178. Herílio dos Santos, filho de Arlinda Tomé.
179. Henrique, filho de Bonifácio Augusto e Ana dos Prazeres.
180. Henrique, filho de Fernando Alves da Cunha e Rosalina Alves Pires.
181. Henrique, filho de Henrique da Silva Amaro e Alzira Gomes Amaro.
182. Henrique, filho de João Felipe de Figueiredo Pereira Leite e Dilia da Conceição Andrade Pereira Leite.
183. Herbert, filho de Manuel da Cunha e Maria José Vieira.
184. Hildegard, filho de Mose Ektein e Maria de Sousa Ekstein.
185. Homero, filho de Homero Punaro Barata e Lauro Pinto Barata.
186. Irênio, filho de Domingos Luiz Marques e Dionísia Pereira Ribeiro.
187. Ivo Barreto de Oliveira, filho de Celso Alves de Oliveira e Amerina Barreto de Oliveira.
188. Ivo, filho de João Ferreira da Fonseca e Castorina Santos da Fonseca.
189. Ivo, filho de Teobaldino de Larroque e Maria Leandro Larroque.
190. Ivan, filho de Anísio Vieira Valente e de Amabelina de Melo Valente.
191. Jacinto, filho de Cristóvão da Cunha e Rosa Pereira Mendes.
192. Jaime Pinto de Oliveira, filho de Amaro F. Pinto Jaime, filho de Cândido de Avila e Vitória Carvalho de Avila.
193. Jaime, filho de Jaime Marques de Carvalho e Iraci Cunha de Carvalho.
194. Jaime, filho de João Cordeiro de Avila e Rosalina Rodrigues.
195. Jaime, filho de Manoel da Silva e Margarida Marques.
196. Jerônimo, filho de Manoel Ferreira dos Reis e de Constança Alves Ferreira.
197. Jessé, filho de José Higinio Pacheco Junior e Cláudio Fortunato Pacheco.
198. João, filho de Alvaro Gonçalves e Mercedes da Glória Tavares.
199. João, filho de Ana dos Santos Marzagão.
200. João, filho de Antônio Fernandes Junior e Isaura Borges.
201. João Antônio, filho de Antônio Manuel Monteiro e Maria Resurreição Pereira.
202. João, filho de Augusto Tavares e Maria Gonçalves.
203. João, filho de Emídio Luiz Fialho e Elisser Hora Fialho.
204. João, filho de Isaias de Oliveira e Olga Viana.
205. João Frederico, filho de Jardelino Vages Ribeiro e Lucil Ribeiro.
206. João, filho de João Antônio Ferreira e Maria Eugênia Ferreira.
207. João, filho de João Antônio Leite da Costa e Ana Maria Maria.
208. João, filho de João Cordeiro de Carvalho e de Helena Goeth de Carvalho.
209. João, filho de José de Almeida e Ana Julia de Oliveira.
210. João, filho de Mario Mota e Davina da Mota.
211. João, filho de Salvador Sabianco e Ambrosina Fernandes Azeas.
212. João Ladislau, filho de Tristão José Ramos de Rosalina Batista Ramos.
213. Joaquim Herrera Filho, filho de Joaquim Herrera Roca.
214. Joaquim Juvêncio, filho de Antônio Carlos Petra de Barros e Elmira Soares Petra de Barros.
215. Joaquim, filho de Orminda Fernandes e Paulina Augusta Fernandes.
216. Joel, filho de Armínio Macedo Portugal e de Margarida Dadoz Portugal.
217. Joel de Melos Alvarenga, filho de Manuel de Paula Alvarenga e de Aurora Melos Alvarenga.
218. Joel Salvado Dama, filho de Guilherme Teles Dolm.
219. Jorge, filho de Cândido Dias Monteiro e de Aimerinda Peganha Monteiro.
220. Jorge, filho de Francisco Gomes de Oliveira e de Rosalina Magalhães de Oliveira.
221. Jorge, filho de Frederico Augusto Linchet e de Maria Glória Pires Lene Linchet.
222. Jorge, filho de José Augusto Teixeira e de Francisca de Melo Texeira.
223. Jorge, filho de Salvador Sanches Junior e de Romilda Sanches Ferreira.
224. José Antunes, filho de Alberto Antunes e de Balbina de Jesus.
225. José, filho de Alfredo Vieira Pires e de Maria da Conceição.
226. José, filho de Aurelia Lourenço Vieira e de José Mourão Vieira.
227. José Geraldo, filho de Antônio Pinto de Melo e de Maria Antônia.
228. José, filho de Antônio Batista e de Avelina B. da Costa.
229. José, filho de Paulo da Silva e de Casemira da Costa.
230. José, filho do Dr. Domingos Vanzelloeti.
231. José, filho de Edgard Luis da Moura e de Argentina de Oliveira Moura.
232. José, filho de Emília Cardoso Alves de Oscar Ribeiro Alves.
233. José Melo, filho de Epifânio C. Melo.
234. José, filho de Félix de Sousa e de Maria Izabel.
235. José, filho de Garibaldi Carlos da Silva Gomes e de Georgina da Silva Gomes.
236. José Rodrigues, filho de Gensena Rodrigues.
237. José, filho de Honório da Cunha Moraes Bessa e de Idalina Amélia de Araújo Bessa.
238. José, filho de Joaquim Mendes e de Ana Adelaide Ferreira.
239. José, filho de José Butozzi e de Alcina Dias Butozzi.
240. José, filho de José da Costa Ferro e de Margarida Augusta Ferreira.
241. José, filho de José da Fonseca Pinto e de Rosa da Silva Pinto.
242. José, filho de Manuel Joaquim Ferreira e de Glória Rodrigues.
243. José, filho de Sebastião Borges Gonçalves e de Guilhermina de L. Gonçalves.
244. José, filho de Vicente Francisco de Lima e de Alzira Maria da Conceição.
245. Josemar, filho de Inácio Toscano e de Emília Pragana Toscano.
246. Júlio, filho de Natividade Martins.
247. Justiniano, filho de Pedro Vieira de Lima e de Elisa José Carvalho.
248. Justino, filho de Justino da Mota Azevedo e de Teresa Díz Solino.
249. Juvencel, filho de Estevão Cota Pereira e de Hermenegildo Cota Pereira.
250. Léo Saraiva de Carvalho Neiva, filho do Dr. Olegário Saraiva de Carvalho Neiva e de Letícia Cordélia Pedrosa Neiva.
251. Leônidas, filho de Argem da Rocha e de Maria Esperança da Rocha.
252. Léon A. Farve, filho de Charles A. Farve.
253. Lício, filho de Lauro Lício da Cunha e Juliana Pinto de Andrade.
254. Lindolfo, filho de Manoel Rosa e Ana Alves Rosa.

255. Luiz Pereira, filho de Artur Luiz Pereira e Maria Luiza da Conceição.
256. Luiz, filho de Bernardo Pereira e Idalina Cordeiro Pena.
257. Luiz, filho de Hermínio José de Vargas e Terência de Azevedo.
258. Luiz, filho de Francisco Manuel Leite e Inácia da Conceição Leite.
259. Luiz Geraldo, filho de Geraldino Pereira dos Santos e de Damiana da Conceição dos Santos.
260. Luiz Geraldo, filho de Luiz Ernesto Teykal e Liércia Ida Teykal.
261. Luiz, filho do tenente Luiz Lopes da Costa e Olga G. Lopes da Costa.
262. Luiz Antônio, filho de Manuel Rodrigues e Adelaide da Silva.
263. Luiz, filho de Urbano Pereira da Conceição e Emília Isabel da Conceição.
264. Manuel Antônio, filho de Antônio Corrêa Ramalho e Laurinda Fernandes da Silva.
265. Manuel, filho de Albina Pereira da Costa e de Manuel Pereira de Azevedo.
266. Manuel, filho de José Nunes Matos e Maria José Nunes.
267. Manuel de Sousa da Silva, filho de Juvenal Jorge da Silva e Cecília de Sousa da Silva.
268. Manuel, filho de Manuel de Barros e Armino Pinto Bernardina.
269. Manuel, filho de Manuel Gomes e Gertrudes Gomes.
270. Manuel, filho de Manuel dos Santos e Maria Jose da Conceição.
271. Manuel, filho de Manuel de Sousa Neves e Piedade Fernandes Neves.
272. Manuel, filho de Maria Augusta Saraiva e Honório Saraiva Amaral.
273. Manuel, filho de Maria Fagundes de Sousa e Manuel Simões Lavoura.
274. Marcel R. Hurst Cazes, filho de Jules Henri Cazes e Camila Amélia Rastfin.
275. Manuel Alves, filho de Paulino Antônio Alves.
276. Marcello, filho de Jaime Bonassucesso Moreira e Rosa do Vale Moreira.
277. Mário Jose, filho de Adelaide Carabalone e Dante Carabalone.
278. Mário, filho de Alberto Piva e Laura Piva.
279. Mário, filho de Antônio Dias da Silva e Rosa de Jesus da Silva.
280. Mário Augusto, filho de Armando Cesar Petra de Barros e Paulina Ribeiro de Barros.
281. Mário, filho de Atilio Battabellia e Cecília Battabellia.
282. Mário, filho de Alfredo Leão de Paula Madureira e Maria dos Passos Madureira.
283. Mário, filho de Antônio Gonçalves e Maria do Rosário.
284. Mário, filho de Caetano Massano e Maria Moreira.
285. Mário, filho de Heitor de Freitas e Beatriz Seixas Freitas.
286. Mário Michel, filho de João Michel e Felippa Michel.
287. Mário, filho de João Soares Corrêa e Henriqueta Alves Corrêa.
288. Mário, filho de Maria Teresa Sclari Noia e Antônio Noia Júnior.
289. Mário, filho de Miguel da Silva Loureiro e Marieta Loureiro.
290. Mário, filho de Rosalvo José dos Santos e Maria Duarte da Silva.
291. Mário, filho de Santo Talarico e Leonor de Carvalho.
292. Maurício, filho de Giovanni Constantini e Maria da Conceição Andradi.
293. Maurício, filho de Maurício Josébio Tosi e Maria Tereza Salgado.
294. Maurício Eugênio Coelho de Lima, filho de Murilo José de Lima e Adelaide Coelho de Lima.
295. Melquíades, filho de Melquíades de Araújo Santo e Raquel F. dos Santos.
296. Miguel, filho de Pedro Fernandes.
297. Murilo, filho de Demócrito Moreira de Menezes e Júlia Parente de Menezes.
298. Milton, filho de Antônio Marques dos Santos e Candida Nogueira dos Santos.
299. Milton Pereira Braga, filho de Domingos José Pereira Braga.
300. Moacir, filho de Claudionor Pinto de Matos Vieira e Madalena Vieira.
301. Miriam, filho de Edgardo Correia Gama e América Falcão da Gama.
302. Nazaré Gabriel Pereira, filho de Homero Gabriel Pereira.
303. Nelson, filho de Antônio Ribeiro e Maria José Pereira.
304. Nelson, filho natural de Deolinda Moreira.
305. Nelson, filho de Domingos Dias e Alexina Ermelinda Dias.
306. Nelson, filho de Edmundo Vaz e Crispina da Costa Vaz.
307. Nelson, filho de João Teixeira da Miranda e Joana Clara da Miranda.
308. Nelson, filho de João Correia e Laura de Sousa Correia.
309. Nelson, filho de José Dias dos Anjos e Rafaela Dias Ribeiro.
310. Nelson, filho de José da Silva Loureiro e Maria Loureiro.
311. Nelson, filho de Felisberto Pereira de Menezes e Luiza Elvino de Menezes.
312. Nelson, filho de José Teixeira e Justina Pereira.
313. Nelson, filho de Luiz Antunes e Zilda Antunes.
314. Nelson, filho de Luiz Vieira Leonardo e Carolina da Conceição Vieira.
315. Nelson, filho de Raul Américo Alves Pinto e Maria Amélia da Silva Pinto.
316. Nestaldo, filho de Lourenço Antônio de Sousa e Laura Teixeira de Araújo.
317. Newton de Sousa, filho de Bernardino Sousa e Ana de Sousa.
318. Newton, filho de Elpidio José Nogueira da Silva e Saturnina dos Santos.
319. Nilo, filho de Ezequiel Ramos de Sousa e Jandira dos Santos Sousa.
320. Nilo, filho de Ricardo Damião Pinheiro de Vasconcelos e Olímpia Ribeiro de Vasconcelos.
321. Nilso, filho de Caetano Augusto Pereira Cracel e Olga Felial Cracel.
322. Nilton, filho de Antônio Dias Moreira e Castorina Santana Moreira.
323. Nilton, filho de José Luiz Teixeira e Marieta de Sousa Teixeira.
324. Nourival, filho de Duarte Luiz Vieira e Joaquina Madureira Barbosa.
325. Otacilio, filho de Joaquim Martins Viana.
326. Otacilio, filho de João Correia e Beatriz da Conceição Correia.
327. Otavio, filho de Manuel Ramalho do Nascimento e Ernestina Ferreira do Nascimento.
328. Odilon, filho de Antonio Mascarenha e Olinda Rosa Mascarenha.
329. Olivete, filho de Carivaldo José Chovante e Carolina Reis Chovante.
330. Orlando, filho de Alfredo Pereira Lamego e Corina Fontes.
331. Orlando, filho de Jose de Carvalho e Maximina Valverde.
332. Orlando, filho de Olívia Teixeira.
333. Orlando, filho de Rodolfo Pinto Ferreira e Diamantina Lopes Ferreira.
334. Osmar, filho de Florencio Nascimento Silva e Carmen do Nascimento.
335. Osvaldo, filho de Alvaro Ferreira de Melo e Florisbela Martins de Melo.
336. Osvaldo, filho de Eduardo de Mesquita Pereira e Zulmira Soares Pereira.
337. Osvaldo, filho de Irineu Ribeiro e Margarida Batista de Souza.
338. Osvaldo Paulo, filho de Izidro João Paulo e Noemia Paulo.
339. Osvaldo Pedro, filho de João Batista Braga de Araújo e Berta Cândida Enérgia de Araújo.
340. Osvaldo, filho de Manuel Sergio do Carmo e Alexandrina Silva do Carmo.
341. Osvaldo, filho de Serafim Esteves de Oliveira e Francisca Borges de Oliveira.
342. Otton Luiz dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Sanginetti.
343. Paulo, filho de Amâncio Steimbach e Luiza Pedro de Araújo.
344. Paulo, filho de Dr. Inácio de Campos Valadares e Maria Beatriz Maldonado Valadares.
345. Paulo, filho de Joaquim da Fonseca Aresia e Maria da Costa Aresia.
346. Paulo Batista Oliveira Malta, filho de João Batista Oliveira Malta.
347. Paulo, filho de Lamo Veliano Pacheco e Laura Lima Pacheco.
348. Paulo, filho de Paulo de Mendonça e Ana Muler Sales Mendonça.
349. Pedro, filho de Francisco Conti e Josefina Tosi.
350. Pedro Gomes Cruz, filho de Julião Gomes.
351. Placido, filho de Afonso Pereira da Silva e Hermínia Galvão.
352. Porfírio, filho de Francisco Costa Ramos e Adelaide Maria.
353. Renato, filho de Alberto de Castro e Sara Lopes de Castro.
354. Renato José, filho de Felissimo de Vilanova Machado e Heloisa de Vilanova Machado.
355. Renato, filho de Manuel Nunes da Rocha.
356. Renato, filho de Nereio Ferreira da Costa.
357. Ricardo, filho de Elias Rodrigues Fernandes.
358. Ricardo Brazillino Martins Portilho, filho de Antônio Alves Portilho Bastos.
359. Roberto, filho de Estácio Antônio Vieira.
360. Roberto, filho de Otávio Gonçalves.
361. Roberval Moreira dos Santos, filho de Domingos Moreira dos Santos.
362. Rodolfo, filho de Jorge Cosati.
363. Romeu, filho de Herculanu Nunes dos Santos.
364. Rubem, filho de Antônio Ribeiro.
365. Ruben, filho de Lucia da Souza Ramalho.
366. Ruben, filho de Prisco de Oliveira Rocha.

366. Ruben, filho de Procópio Crescencio de Jesus.
367. Rubens, filho de Antero Monteiro Dias.
368. Rubens, filho de Raul Martins Ribeiro.
369. Rubens Augusto, filho de Mario de Moraes Paiva.
370. Rubens Rocha Pinto, filho de Eurico Rocha Pinto.
371. Rubens dos Santos, filho de Camilo dos Santos.
372. Samuel, filho de Alberto Machado Espindola.
373. Sebastião, filho de Anísio Eugênio.
374. Sebastião, filho de Carlos Teixeira Pinto.
375. Sebastião, filho de Henrique Nunes.
376. Sebastião, filho de Sebastião Bonifácio Lopes.
377. Serafim, filho de Manuel Serafim Cardoso.
378. Severino Silvino Pereira, filho de Manuel Silvino Coelho.
379. Sidney, filho de Galileu de Braga Melo.
380. Silvestre, filho de Maximo Francisco do Nascimento.
381. Sinézio, filho de Manuel Rodrigues Lima.
382. Sívio, filho de Abel Ferreira Seca.
383. Sívio, filho de Agostinho Cândido de Figueiredo.
384. Sívio, filho de Francisco Pereira da Silva.
385. Sívio, filho de Lafaiete Caetano da Silva.
386. Sívio, filho de Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
387. Teotônio Luiz, filho de Roldolfo Lima de Vasconcelos.
388. Ulisses, filho de Joaquim Teixeira da Silva Junior.
389. Valentim, filho de Antônio Martins.
390. Hercílio, filho de José Rodrigues.
391. Vitor Gibaldi, filho de José Gibaldi.
392. Vicenzo Simone Genhano, filho de Salvador Genhano.
393. Vitor Claudio, filho de Pedro Vitor Renalt.
394. Zeferino, filho de Albano Augusto Martins.
395. Waldemar, filho de Antônio da Silva.
396. Waldemar, filho de Basílio da Trindade.
397. Waldemar, filho de Manuel Pires.
398. Waldemiro, filho de Urbano Barbosa Espindola.
399. Waldir da Costa Melo, filho de João da Costa Melo.
400. Waldir, filho de João da Silva Moura.
401. Waldir, filho de Manuel Aguiar Ferreira.
402. Waldir, filho de Manuel Ferreira Gonçalves.
403. Waldir, filho de Manuel Gratubano Soares.
404. Waldir, filho de Sívio Soares Ribeiro.
405. Waldir, filho de Antônio Muniz Pacheco.
406. Walter Reis, filho de João Reis.
407. Washington Silva, filho de Alexandre Silva.
408. Wilson, filho de Antonio Gomes Vital.
409. Wilson, filho de Aristides de Queiroz.
410. Wilson, filho de Heitor dos Santos.
411. Wilson, filho de Jacinto de Abocida e Silva.
412. Wilson, filho de Olimpio Dias Quintas.
413. Wilson, filho de Raul de Freitas.
414. Wilson, filho de Dr. Solfini Schillini.
415. Zauri, filho de Ascendino José Jorge.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, 30 de junho de 1938. — *Ramulpho Pacheco Dantas*, presidente e tenente-colonel militar *Espiridão de Medeiros*.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### DIRETORIA GERAL

(\*) A concorrência para fornecimento de fardamento a que se refere o edital do dia 2 do corrente, à página n. 13.271, é administrativa e não pública como, por engano, foi publicado no citado edital. Lembra-se aos interessados que a referida concorrência se encerrará no dia 9 deste.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe, da Usina Stone, desta Estrada, Valdemar Bezerra de Andrade, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 1º Depósito, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convido o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de 1ª classe da I. P. S. 1, desta Estrada, Antônio Nolasco de Gouveia, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à 1ª Seção do Departamento do Pessoal, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

#### CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente as páginas 12.072, 12.196 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEZEMBRO, CONSISTENTE DE POMÉLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAIA", "SELETA" E "PÊRA", RELATIVA A PRESENTE SEMEIA.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 24 de junho do corrente e, aos, às páginas 12.367 e 12.829.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 3.416-37. Notificação de multa.

Sr. H. Sandi.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 3.416-37, que lhe impôs a multa de 100.000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 195.000 (cento e noventa mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Francisco Castelo Branco, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, em 6 de julho de 1938. — *Luerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 7.833-37. Notificação de multa.

Sr. M. Júlio Borges.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 7.833-37, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100.000 (cem mil réis), importância essa, que, acrescida da quantia de 195.000 (cento e noventa e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Valentim Pereira Botelho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as somas mencionadas, ainda que

diante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição de dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, em 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 16.320-36. Notificação de multa.

Sr. Albino Ventura & Mário de Murtas.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 16.320-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 232\$506 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Gabriel Mariano, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, em 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 52.484-36 — Notificação de multa

Sr. Chaim Wamstock.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.484-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José de Sousa, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei multa, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 757-37 — Notificação de multa:

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 757-37, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 1090\$000 (cem mil e noventa mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 600\$000 (seiscentos mil réis), corresponden à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdemar da Silva, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei multa, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 7.797-36 — Notificação de multa:

Sr. Paulo de Camargo & Almeida.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 7.797-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 112\$500 (cento e doze mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Fausto Porto Neto, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino

## SOCIEDADES ANONIMAS

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancária

Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, sala

BALANCE DO MÊS DE JUNHO DE 1938

#### Ativo

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Títulos de renda . . . . .                  | 1.040:900\$000  |
| Móveis e utensílios . . . . .               | 11:000\$000     |
| Hipotecas . . . . .                         | 2.756:025\$030  |
| Contas correntes . . . . .                  | 965:952\$100    |
| Letras descontadas . . . . .                | 6.277:809\$100  |
| Devedores por valores depositados . . . . . | 1.040:900\$000  |
| Devedores por títulos em cobrança . . . . . | 2.099:329\$020  |
| Obrigações a receber . . . . .              | 112:817\$090    |
| Prédios e terrenos . . . . .                | 2.109:071\$300  |
| Caixa . . . . .                             | 4:770\$500      |
| Diversas contas . . . . .                   | 202:414\$000    |
|                                             | <hr/>           |
|                                             | 16.620:988\$550 |

#### Passivo

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .                     | 200:000\$000    |
| Títulos em cobrança . . . . .         | 2.099:329\$020  |
| Redescontos . . . . .                 | 517:921\$380    |
| Valores depositados . . . . .         | 1.040:900\$000  |
| Miguel Accetta, c/ especial . . . . . | 11.956:280\$150 |
| Contas correntes . . . . .            | 180:930\$900    |
| Diversas contas . . . . .             | 625:611\$800    |
|                                       | <hr/>           |
|                                       | 16.620:988\$550 |

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Miguel Accetta*, Casa Bancária.

(C 5.074 — 7-7-938 — 67\$300)

### MANUFATURA DE SALTOS SANTANA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1938

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na sede da Manufatura de Saltos Santana S. A., à rua Júlio do Carmo n. 301, reuniram-se às 15 horas, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da referida sociedade, representando 1.209 (mil duzentas e nove) ações, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, para o fim especial de nos termos da convocação publicada no "Diário Oficial" de 29 de junho próximo passado, deliberarem sobre a aquisição do imóvel onde se acha instalada a sociedade. Indicado pelos senhores acionistas para presidir a assembléia o Sr. Antônio Cardoso dos Santos, declarou este aceitar o encargo e convida para secretários os Srs. Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro e Manuel Tavares, que tomam assento à mesa. O Sr. presidente da assembléia diz que tendo sido esta reunião convocada pela diretoria, dá a palavra ao Sr. diretor-gerente para justificar o referido projeto. com a palavra o senhor José de Matos Sousa Pinheiro, fez este senhor vêr à assembléia que em virtude de o contrato do prédio, onde se acha instalada a sociedade, terminar no dia nove do dezembro próximo futuro, a diretoria iniciou as demarcações necessárias para a sua reforma. Entretanto, em vista das exigências do proprietário, teve a diretoria de tomar, em seu devido tempo, judicialmente, as providências que lhe eram facultadas pelas leis vigentes, em defesa dos interesses da sociedade; tendo ao mesmo tempo resolvido convocar esta assembléia por lhe parecer que seria aconselhável a compra do referido imóvel. Pediu a palavra o Sr. Joaquim Pinheiro Filho e propôs que fosse autorizada a diretoria da Sociedade a adquirir por compra o referido imóvel, pelo melhor preço possível, e da forma que melhor convenha à sociedade. Depois de discutida esta proposta pelos senhores acionistas foi a mesma posta em votação e, em seguida, aprovada unanimemente. O Sr. presidente declarou que, estando cumprida a finalidade da assembléia, dava esta por encerrada, mandando que se lavrasse em seguida esta ata. E eu, Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, servindo como 1º secretário, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais acionistas presentes. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*. — *Antônio Cardoso dos Santos*. — *Manoel Tavares*. — *Indalecio Nunes Conde*. — *José de Matos Sousa Pinheiro*. — *Cardoso, Pinheiro & Comp.* — *Manuel Henriques Soares Cravo*. — *Joaquim Pinheiro Filho*. — *Pinheiro, Vieira & Comp. Ltd.* — *Adelino José Martins*.

(C 5.070 — 7-7-38 — 56\$100) 17

## COMPANHIA SUL DO BRASIL, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO SOCIAL 1937/1938

Srs. acionistas:

Vimos mais uma vez, como preservem os nossos estatutos, cumprir o dever de informá-los a respeito do andamento dos nossos negócios sociais. Terminamos, como sabeis, o sétimo ano de vida social auspiciosamente, como se depreende dos balanços e contas que vos apresentamos a seguir, nos quais se refletem os nossos esforços no sentido de incrementar todas as nossas atividades, já dispensando a nossa máxima atenção aos prédios que exploramos, já dando a orientação que julgamos mais acertada à contextura geral dos negócios, elemento indispensável a qualquer exploração comercial. Deste modo tivemos, no exercício fiscal que findou, o maior carinho na conservação dos nossos imóveis, levando a efeito todos os concertos necessários neles, e dando aos nossos clientes a nossa cooperação integral em tudo que se fizesse preciso. Conforme vereis pela demonstração da conta de lucros e perdas, levamos à conta do fundo de reservas a quantia de 137:000\$000 (cento e trinta e sete contos de réis), proveniente dos lucros do exercício, chamando a vossa atenção para o fato de representar ela um visível acréscimo aos lucros anteriores. Essa quantia foi adicionada ao já existente saldo da conta supra citada, que totalizou o saldo de 697:000\$000. No tocante a dividendos, embora não perdurem os motivos explanados no relatório anterior, achamos de bom aviso não os distribuir ainda, devido aos gastos com a complementação do nosso magestoso edifício, ocupado pelo Pax Hotel, sito à Praia do Russell n. 108. A assembleia geral ordinária prescrita pelos estatutos deverá reunir-se a 15 de julho próximo para eleger a diretoria que terá de dirigir os destinos da companhia no período social 1938/39, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o mesmo período e aprovar os balanços, contas e mais documentos apresentados e, bem assim, todos os atos da diretoria naquele interregno. Fendo-vos ao corrente dos fatos da nossa vida social, estamos conscientes de que cumprimos o dever que a nossa investidura nos impõe, com o máximo interesse e nos colocamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações que porventura desejardes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Helio de Souza Carvalho, diretor.

## BALANÇO GERAL EM 15 DE JUNHO DE 1938

## Ativa

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Imóveis .....                      | 6.568:116\$100       |
| Ações caucionadas .....            | 25:000\$000          |
| Móveis do edifício Gávea .....     | 41:569\$000          |
| Depósitos .....                    | 7:705\$000           |
| Propriedades adquiridas .....      | 202:117\$420         |
| Construções da Vila Nazareth ..... | 132:196\$800         |
| Vila Nazareth .....                | 7:717\$200           |
| Vila Iracema .....                 | 362\$000             |
| Instalações do Pax Hotel .....     | 260:137\$200         |
| Contas correntes .....             | 56:131\$300          |
| Caixa .....                        | 1:371\$900           |
|                                    | <hr/> 7.305:987\$820 |

## Passivo

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Capital .....                           | 3.500:000\$000       |
| Caução da diretoria .....               | 25:000\$000          |
| Fundo de reserva .....                  | 697:000\$000         |
| Caucões .....                           | 8:692\$000           |
| Vila Nazareth — Venda de casas .....    | 81:007\$800          |
| Vila Nazareth — Venda de terrenos ..... | 53:353\$100          |
| Obrigações a pagar .....                | 300:000\$000         |
| Venda de imóveis .....                  | 31:833\$400          |
| Contas correntes .....                  | 775:378\$700         |
| Diversas contas .....                   | 1.827:736\$820       |
|                                         | <hr/> 7.305:987\$820 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

| Débito             |                    | Crédito         |                    |
|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Gastos gerais .... | 283:758\$600       | Rendas diversas | 421:406\$400       |
| Fundo de reserva   | 137:000\$000       |                 |                    |
| Lucros e perdas .. | 647\$800           |                 |                    |
|                    | <hr/> 421:406\$400 |                 | <hr/> 421:406\$400 |

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Helio de Souza Carvalho, diretor. — Avelino Casemiro da Silva, guarda-livros.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ano social 1937/38

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Sul do Brasil, S. A., tendo examinado detidamente todos os livros, documentos, contas e o balanço geral da companhia, encerrado em 15 de junho de 1938 e encontrando tudo em boa ordem e perfeitamente exato, não de parecer que sejam todos aprovados, bem como todos os atos da diretoria referentes ao período social 1937/38, que julgam consultar o interesse da companhia. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Carlos Quixadá Aragão. — Adolpho Quixadá Aragão. — João Manoel da Madureira Chaves.

(C. 5.318 — 7-7-1938 — 157\$100)

## COMPANHIA DE PRODUTOS NINFA, SOC. ANON.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1938

Aos 18 dias do mês de junho de 1938, conforme convocação anteriormente feita, reuniram-se os acionistas desta Companhia representando a maioria do capital social, na sede social às 14 horas. Eleito pelos presentes, foi designado o acionista dr. Adalberto de Castro, para dirigir os trabalhos. Agradecendo a escolha de seu nome, convidou o abaixo para servir de secretário. Por este último foram lidos o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social terminado em 31 de março de 1938. Submetidos à votação da Casa, foram estas peças devidamente aprovadas, abstando-se de votar a Diretoria quanto às contas apresentadas e os membros do Conselho Fiscal, quanto ao parecer. O acionista Eugênio Lefebvre Júnior, propôs, o que foi aprovado, que fossem julgados bons os atos praticados pela Diretoria. Seguir o presidente comunica que se ia proceder às eleições anuais para os cargos de diretores e membros do Conselho Fiscal. Foi a eleição foram dados como eleitos por maioria de votos, para os cargos de diretores presidente e gerentes os Srs. drs. Cincinato Cesar da Silva Braga e Raul de Castro. Presentes estes acionistas, consultados, declararam que aceitavam os cargos para os quais a confiança da Assembleia Geral os tinha escolhido, sendo por este motivo declarados pelo presidente dos trabalhos devidamente constituídos. Para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal foram escolhidos os nomes dos Srs. Jaime Cravo, Antônio Machado, dr. Adalberto de Castro, dr. Américo Ludolf, dr. Manuel Francisco de Castro e dr. Carlos Euler.

Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos encerrados para ser lavrada esta ata, o que foi feito por mim secretário, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada e para os efeitos legais vai assinada pela mesa dirigente dos trabalhos e demais acionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — Dr. Adalberto de Castro, presidente. — Jaime Cravo, secretário. — Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga. — Dr. Raul de Castro. — Stênio Machado. — Antônio Machado. — Eugênio Lefebvre Júnior.

(C. 5.069 — 7-7-38 — 428\$800)

## BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco, 137 — Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos, 23 — Agência Passos: Avenida Passos, 40 — Rio de Janeiro.

## BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

## Ativo

|                                             |                 |                        |
|---------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Carteira de descontos:                      |                 |                        |
| Títulos descontados:                        |                 |                        |
| Prça. ....                                  | 73.188:155\$600 |                        |
| Exterior .....                              | 5.851:886\$100  | 79.040:311\$700        |
| Carteira de cobranças.                      |                 |                        |
| Letras a receber:                           |                 |                        |
| Prça e interior .....                       | 93.451:736\$600 |                        |
| Exterior .....                              | 7.247:995\$000  | 100.699:731\$600       |
| Empréstimos em c/corrente .....             |                 | 71.110:360\$200        |
| Correspondentes no país c/c .....           |                 | 16:896:737\$600        |
| Correspondentes no estrangeiro .....        |                 | 4.588:910\$000         |
| Valores e títulos de propriedade .....      |                 | 7.536:266\$500         |
| Imóveis .....                               |                 | 3.360:000\$000         |
| Valores caucionados e depositados .....     |                 | 257.072:148\$200       |
| Diversas contas .....                       |                 | 2.364:000\$300         |
| Caixa:                                      |                 |                        |
| Em moeda corrente e disponível em bancos .. |                 | 53.740:985\$800        |
|                                             |                 | <hr/> 596.410:360\$000 |

| Passivo                                               |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                                         | 15.000:000\$000  |
| Fundo de reserva .....                                | 6.750:000\$000   |
| Contas correntes com juros .....                      | 138.403:382\$300 |
| Contas correntes pré-aviso .....                      | 23.315:130\$500  |
| Contas correntes sem juros .....                      | 5.612:991\$000   |
| Depósitos a prazo fixo .....                          | 21.334:534\$100  |
| Correspondentes no país e corrente .....              | 11.542:637\$100  |
| Correspondentes no estrangeiro .....                  | 5.428:159\$000   |
| Cheques e ordens de pagamento .....                   | 5.638:330\$100   |
| Credores por títulos em cobrança .....                | 100.699:731\$600 |
| Depositantes de valores em caução e em custódia ..... | 257.072:149\$200 |
| Dividendos:                                           |                  |
| Saldo não reclamado....                               | 591\$800         |
| 23º dividendo de 12% a. a. ....                       | 900:000\$000     |
| Diversas contas .....                                 | 4.712:566\$200   |
|                                                       | 596.410:202\$900 |

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Burão de Saavedra*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Cesar Robello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 1938

| Débito                                                                                                                                                                              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Despesas gerais:                                                                                                                                                                    |                |
| Honorários da diretoria e conselho fiscal; ordenados e gratificações do pessoal; impostos; material de escritório; estampilhas; correio; Instituto dos Bancários; diversas, etc.... | 1.757:101\$200 |
| Dividendos:                                                                                                                                                                         |                |
| 23º dividendo de 12% a. a. referente a este semestre .....                                                                                                                          | 900:000\$000   |
| Fundo de reserva:                                                                                                                                                                   |                |
| Transferência para esta conta.....                                                                                                                                                  | 150:000\$000   |
| Reserva para impostos.                                                                                                                                                              |                |
| Transferência para pagamento do imposto de renda .....                                                                                                                              | 150:000\$000   |
| A amortizações.                                                                                                                                                                     |                |
| 5 % na conta móveis e utensílios .....                                                                                                                                              | 19:898\$700    |
| 5 % na conta instalações....                                                                                                                                                        | 41:133\$500    |
| Porcentagens:                                                                                                                                                                       |                |
| Distribuídas aos diretores e procuradores.....                                                                                                                                      | 281:500\$000   |
|                                                                                                                                                                                     | 3.905:636\$100 |

| Crédito                                                                                                                                                                       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Lucros transferidos do semestre anterior .....                                                                                                                                | 2.128:230\$000 |
| Saldo bruto da conta Lucros e Perdas neste semestre, compreendidos: descontos; comissões; juros em c/correntes; lucros de câmbio, etc., deduzidos os prejuízos verificados .. | 4.310:761\$700 |
| Total .....                                                                                                                                                                   | 6.438:991\$700 |
| Menos:                                                                                                                                                                        |                |
| Desconto interno: Juros pertencentes ao semestre futuro e que se transferem .....                                                                                             | 2.533:355\$300 |
|                                                                                                                                                                               | 3.905:636\$400 |
|                                                                                                                                                                               | 3.905:636\$400 |

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C. 5.317 — 7-7-38 — 211\$100.)

#### BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

| Ativo                                        |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Valores depositados .....                    | 15.177:141\$850 |
| Depósito de operações cambiais .....         | 100:142\$000    |
| Letras e efeitos a receber .....             | 229:462\$400    |
| Empréstimos em conta corrente .....          | 772:434\$670    |
| Caixa .....                                  | 1.561:703\$200  |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco ..... | 850:209\$000    |
| Letras descontadas .....                     | 87:341\$000     |
| Correspondentes do exterior .....            | 392:596\$300    |
| Correspondentes do interior .....            | 5:592\$500      |
| Diversas contas .....                        | 93:054\$220     |
|                                              | 19.269:667\$940 |

| Passivo                                     |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                               | 1.000:000\$000  |
| Fundo de reserva .....                      | 33:600\$000     |
| Títulos em caução e em depósito .....       | 15.177:141\$850 |
| Depósitos em cobrança no interior .....     | 229:462\$400    |
| Depósitos em conta corrente com juros ..... | 351:130\$500    |
| Depósitos em conta corrente sem juros ..... | 1.865:637\$780  |
| Depósitos a prazo fixo .....                | 98:717\$000     |
| Letras a pagar .....                        | 1:045\$600      |
| Correspondentes do exterior .....           | 425:073\$000    |
| Correspondentes do interior .....           | 90\$100         |
| Diversas contas .....                       | 82:419\$160     |
| Lucros e perdas .....                       | 5:344\$750      |
|                                             | 19.269:667\$940 |

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O contador: *A. Carvalho Filho*. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*.

(C 5.312 — 7-7-938 — 67\$300.)

#### BANCO DO COMÉRCIO

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

| Ativo                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Acionistas .....                                               | 3.870:120\$000   |
| Letras descontadas .....                                       | 37.657:391\$900  |
| Efeitos a receber .....                                        | 25.473:647\$000  |
| Valores em liquidação .....                                    | 793:533\$800     |
| Empréstimos por contas correntes.....                          | 11.606:993\$000  |
| Valores depositados .....                                      | 97.751:398\$100  |
| Valores caucionados .....                                      | 14.766:279\$900  |
| Correspondentes no interior .....                              | 98:682\$500      |
| Títulos e imóvel pertencentes ao banco.....                    | 4.549:370\$600   |
| Caixa — Em moeda corrente e em depósito em outros bancos ..... | 9.141:834\$100   |
| Diversas contas .....                                          | 116:653\$100     |
|                                                                | 205.825:905\$200 |

| Passivo                              |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Capital .....                        | 20.000:000\$000  |
| Fundo de reserva .....               | 3.600:000\$000   |
| Depósitos em c/correntes:            |                  |
| Movimento .....                      | 34.794:715\$900  |
| A prazo fixo .....                   | 7.428:252\$300   |
| Depósitos em contas de cobrança..... | 25.473:647\$000  |
| Títulos em caução e em depósito..... | 112.517:677\$200 |
| Diversas contas .....                | 879:201\$000     |

| Dividendos:                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo de exercícios anteriores .....                               | 165:373\$100     |
| O do semestre findo n. 124, a distribuir, à razão de 12% a/a. .... | 967:035\$600     |
|                                                                    | 1.132:408\$700   |
|                                                                    | 205.825:905\$200 |

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *M. T. de Carvalho Britto*, diretor-presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Newton Pragana*, contador.

**RECAPITULAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DA 30 DE JUNHO DE 1938****Débito**

|                                                                  |                       |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| Impostos — Saldo desta conta.....                                | 93:548\$800           |  |
| Despesas gerais — Saldo desta conta.....                         | 598:650\$100          |  |
| Juros — Saldo desta conta.....                                   | 559:591\$500          |  |
| Selos e estampilhas — Saldo desta conta.....                     | 12:014\$800           |  |
| Objetos de escritório — Gastos no semestre....                   | 9:986\$200            |  |
| Móveis e utensílios — Depreciação nesta conta..                  | 3:805\$100            |  |
| Dividendo 12% — O do semestre findo, à razão de 12% a/a. . . . . | 967:035\$600          |  |
| Fundo de reserva — Creditado a esta conta....                    | 600:000\$000          |  |
| Valores em liquidação — Creditado a esta conta.                  | 284:094\$300          |  |
|                                                                  | <b>3.128:726\$100</b> |  |

**Crédito**

|                                                |                       |                |
|------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Descontos:                                     |                       |                |
| Pelos auferidos durante o semestre. . . . .    | 3.393:857\$200        |                |
| Menos:                                         |                       |                |
| Os que passam para o semestre futuro. . . . .  | 873:080\$600          | 2.520:776\$600 |
| Comissões — Juros e lucros em outras operações | 607:949\$800          |                |
|                                                | <b>3.128:726\$100</b> |                |

Newton Praggna, contador.

(C-5.316—7-7-38—135\$700)

**ARMANDO DA SILVA PEIXOTO****Casa Bancária**

Rua do Rosário n. 151, sob. — Tel. 43-2421

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

**Ativo**

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Caixa:                         |                    |
| Dinheiro em cofre . . . . .    | 4:965\$200         |
| Obrigações a receber . . . . . | 44:070\$000        |
| Títulos descontados . . . . .  | 1:140\$000         |
| Diversas contas . . . . .      | 3:311\$500         |
|                                | <b>53:486\$700</b> |

**Passivo**

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Capital . . . . .         | 50:000\$000        |
| Diversas contas . . . . . | 3:486\$700         |
|                           | <b>53:486\$700</b> |

Armando da Silva Peixoto. — L. Vianna, contador.

(C 5.309 — 7-7-938 — 54\$100)

**CASA LUZES, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA LUZES S. A. CONVOCADA PARA O DIA 9 DE JUNHO DE 1938

As 14 horas do dia 9 de junho de 1938, presentes na sede social os acionistas constantes da lista acima, formando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da Assembléia o acionista Dr. Antônio Moraes Sarmiento, que convidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários os acionistas Oscar Joaquim Ferreira e José da Fonseca e Sousa. Constituída assim a mesa e declarada aberta a sessão, foram mandados ler pelo 1º secretário os seguintes papéis: 1) anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias 3 e 4 do mês corrente; 2) exposição feita pela diretoria ao Conselho Fiscal; 3) parecer dos membros do Conselho Fiscal sobre a dita exposição que é de teor seguinte: "Casa Luzes S. A. — São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 9 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomar conhecimento e deliberar a respeito de reforma dos estatutos sociais. — A diretoria. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938". Srs. membros do Conselho Fiscal da Casa Luzes S. A. — Em face do que dispõem a lei e os nossos estatutos, vimos solicitar desse Egrégio Conselho, opinar sobre a sugestão que se segue, a qual será submetida à apreciação da assembléia geral extraordinária da Casa Luzes S. A. — Os diretores da Casa Luzes S. A. considerando o constante desenvolvimento dos negócios sociais, verificado em cada balanço anual; considerando a absoluta necessidade de maiores recursos financeiros, para atender ao referido desenvolvimento e bem assim ao atual

custo das mercadorias, excessivamente elevadas — sugerem à assembléia geral de acionistas, uma reforma nos estatutos sociais, no tocante ao capital, para o que apresentam a seguinte proposta: Ficará a diretoria autorizada a oferecer à subscrição dos atuais acionistas e de terceiros, com contos de réis (100:000\$000) em ações, ao portador, de 500\$000 cada uma, as quais serão asseguradas a prioridade na percepção de um dividendo anual de 10% (dez por cento) na forma do decreto n. 21.536, de 1932. Terminada a subscrição e feito o depósito legal, a diretoria convocará uma assembléia geral extraordinária, para tornar efetivo o aumento do capital, mediante a reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — José Pereira Luzes, Adelino Brandello, Alberto Alves Luzes. — Parecer do Conselho Fiscal — Os signatários deste, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Luzes S. A., tendo em vista a exposição constante da gestão retro, e a procedência dos seus fundamentos, que demonstra a insuficiência do capital inicial, são de parecer que a assembléia geral de acionistas deve autorizar o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — Antonio Moraes Sarmiento, Francisco Ferreira Pinto José da Fonseca e Souza". Terminada a leitura o Sr. presidente submeteu a proposta e parecer à discussão e votação, sendo ambas unanimemente aprovadas, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em face do que, o presidente declarou que ficava a diretoria legalmente autorizada a tomar as providências para executar a deliberação da assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e mandada lavrar a presente ata, que vai assinada pela mesa, segundo a deliberação, digo, deliberaram os acionistas presentes, depois de a terem aprovado.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — Antonio de Moraes Sarmiento, presidente. — Oscar Joaquim Ferreira. — José da Fonseca e Souza.

(C 5.311 — 7-7-38 — 78\$500).

**CASA LUZES, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA LUZES S. A., CONVOCADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 1938

As 14 horas do dia 24 de junho de 1938, presentes na sede social os signatários da lista de presença acima, formando a totalidade do acionistas e subscritores de ações do aumento de capital da Casa Luzes S. A., foi aclamado presidente da assembléia o Sr. Dr. Antônio de Moraes Sarmiento, que convidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários os Srs. Oscar Joaquim Ferreira e José da Fonseca e Sousa. Constituída assim a mesa e declarada aberta a sessão, foi pelo Sr. presidente, comunicando que, de acordo com a deliberação, constante da assembléia realizada no dia 9 do corrente e os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 16 e 17 deste, a presente reunião tem por objetivo a efetivação do aumento do capital social e a reforma dos estatutos. Para esse fim ordenou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos documentos que se encontram sobre a mesa e são os seguintes: "Lista de subscritores de ações preferenciais da Casa Luzes S. A., autorizada pela assembléia geral extraordinária, realizada no dia 9 de junho de 1938 — Maria Júlia Braga, rua Senador Dantas n. 73, com (100) ações, 50:000\$000; Maria Dias Carrapato, rua Filgueira Lima n. 83 (vinte) 20 ações, 10:000\$000; José Pereira Luzes, rua Maranhão n. 21, trinta e quatro (34) ações, 17:000\$; Adelino Brandello, rua Itui n. 37, trinta e quatro (34) ações, 17:000\$; e Alberto Alves Luzes rua Sousa Aguiar n. 66, doze (12) ações, seis 6:000\$000; soma, 100:000\$000. (As firmas estão devidamente reconhecidas pelo tabelião do 17º Ofício, em 21 de junho de 1938). Banco do Brasil, 10:000\$000. Recebemos da Casa Luzes S. A., estabelecida à rua Dias da Cruz n. 638, a importância de dez contos de réis, que diz ser correspondente a 10 % sobre 100:000\$000 para aumento do capital da referida sociedade, de acordo com a lei que rege as sociedades anônimas. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com estampilha de 20\$000 e selo de educação e assinado por Alberto de Castro Menezes e J. Q. Anachoreta. Terminada a leitura, pediu a palavra o acionista Francisco Ferreira Pinto e apresentou a seguinte proposta de reforma dos estatutos: "Proporbo que sejam alterados os seguintes artigos dos estatutos sociais primitivos: O artigo 3º passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º — O capital social será de 200:000\$000, representado por 400 ações, ao portador, integralizadas do valor nominal de 500\$000 cada uma, das quais duzentas ordinárias e duzentas com preferência para um dividendo anual de 10 %, sobre o seu valor nominal." O artigo 4º terá a seguinte redação: "Art. 4º — As ações ordinárias serão inscritas nos nomes dos seus atuais possuidores e as preferenciais nas dos seus subscritores." O artigo 5º terá a seguinte redação: "Art. 5º — As assembléias gerais ordinárias se reunirão nos dias 29, 30 ou 31 de agosto de cada ano, na sede social para deliberar sobre as operações anuais, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal." O artigo 9º terá a seguinte redação: "Art. 9º — A diretoria se reunirá todas as vezes que os negócios sociais exigirem uma deliberação em conjunto e obrigatoriamente nos meses de junho e dezembro de cada ano. Da reunião será lavrada uma ata no livro competente." O artigo 16º terá a seguinte redação: "Art. 16º — O ano social terminará em 30 de junho, quando será levantado o balanço geral de ativo e passivo para verificação de lucros ou prejuízos." O artigo 17º terá a seguinte redação: "Art. 17º — Dos lucros líquidos verificados

para a seguinte distribuição: 10 % para fundo de reserva; 20 % para a diretoria; 5 % para o conselho fiscal; 10 % para gratificação dos auxiliares, a critério da diretoria; 10 % para fundo de dividendos preferenciais, destinados ao pagamento dos mesmos em anos de lucros insuficientes; 5 % para fundo de compensação, destinado a cobrir prejuízos eventuais e contas duvidosas, e 40 % para dividendos, que serão atribuídos às ações ordinárias até alcançarem os preferenciais e daí por diante em igualdade de condições com os pelo saldo excedente." Submetida a proposta acima à discussão da assembléa, não havendo quem quizesse fazer observações, foi unanimemente aprovada, tendo a assembléa expressamente declarado que o capital social ficava aumentado e ratificava todos os atos da diretoria praticados para esse fim. Diante da deliberação da assembléa, o Dr. presidente declarou que a sociedade reger-se-ia doravante pelos novos estatutos e determinava que a diretoria praticasse os atos indispensáveis ao registro e publicações legais. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada para os fins de direito. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — Antonio Moraes Sarmiento. — Oscar da Silva Ferreira. — José da Fonseca e Sousa. — Alfredo de Oliveira Bastos. — Alberto Alves Luzes. — José Pereira Luzes. — Celino Brandello. — Francisco Ferreira Pinto. — Alberto Fernandez Gonzalez. — Maria Dias Carrapatoso. — Maria Julia Braga.

(C — 5.313 — 7-7-938 — 97\$900.)

# BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Das filiais de Baía, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

## Ativo

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas . . . . .                                 | 56.156:002\$200  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior . . . . . | 128.803:490\$000 |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior . . . . . | 139.306:576\$600 |
| Empréstimos em contas correntes . . . . .                    | 140.642:488\$800 |
| Valores caucionados . . . . .                                | 17.151:183\$850  |
| Valores depositados . . . . .                                | 220.820:043\$070 |
| Caixa matriz . . . . .                                       | 2.016:962\$200   |
| Agências e filiais no exterior . . . . .                     | 258:898\$500     |
| Agências e filiais no interior . . . . .                     | 36.077:092\$300  |
| Correspondentes do exterior . . . . .                        | 22.667:111\$700  |
| Correspondentes do interior . . . . .                        | 6.061:369\$700   |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco . . . . .             | 1.677:256\$000   |
| Hipotecas . . . . .                                          | 5.387:864\$800   |
| Edifícios do banco . . . . .                                 | 10.000:000\$000  |

## Caixa:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| Em moeda corrente . . . . .  | 23.387:745\$800  |
| Em outras espécies . . . . . | 8:065\$900       |
| No Banco do Brasil . . . . . | 106.181:188\$800 |
| Em outros bancos . . . . .   | 1.179:353\$700   |

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Diversas contas . . . . . | 255.629:723\$900   |
|                           | 1.171.312:218\$420 |

## Passivo

|                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| Capital . . . . .                                         | 11.000:000\$000    |
| Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil . . . . . | 11.000:000\$000    |
| Depósitos em contas correntes com juros . . . . .         | 95.554:825\$300    |
| Depósitos em contas correntes sem juros . . . . .         | 9.270:441\$900     |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .                          | 99.995:950\$800    |
| Depósitos em conta de cobrança do exterior . . . . .      | 128.803:490\$000   |
| Depósitos em conta de cobrança do interior . . . . .      | 139.306:576\$600   |
| Títulos em caução e em depósito . . . . .                 | 237.971:227\$520   |
| Caixa matriz . . . . .                                    | 94.229:151\$900    |
| Agências e filiais no exterior . . . . .                  | 2.300:547\$600     |
| Agências e filiais no interior . . . . .                  | 44.054:001\$300    |
| Correspondentes do exterior . . . . .                     | 32.367:942\$000    |
| Correspondentes do interior . . . . .                     | 647:490\$800       |
| Valores hipotecários . . . . .                            | 5.387:864\$800     |
| Letras a pagar . . . . .                                  | 7.057:380\$400     |
| Diversas contas . . . . .                                 | 252.365:327\$500   |
|                                                           | 1.171.312:218\$420 |

S. E. & O.

H. Sthamer. — W. Salmitt.

(C 5.314 — 7-7-938 — 111\$200)

# SOCIEDADES CIVIS

## M. T. I. C. — CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS OPERÁRIOS ESTIVADORES

AVISO AOS SRs. EMPREGADORES DOS SERVIÇOS DE ESTIVA

Para os fins legais, reitero, aos Srs. empregadores dos serviços de estiva, (empresas e empreiteiros), a notificação de que estão compreendidos como associados desta Caixa, para os efeitos do disposto no artigo 11 do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, (descontos do salário de seus empregados ou trabalhadores) — os conferentes e concertadores de carga e descarga nos portos do país, (letra a do artigo 4º do decreto citado).

Assim, pois, nenhum pagamento deverá ser efetuado a tais trabalhadores, sem que o referido desconto seja feito, na forma do disposto naquele artigo, e de acordo com as tabelas aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho — acórdão no processo n. 8.150, em sessão plena de 23 de junho de 1938.

Os infratores do notificado incorrerão nas sanções cominadas nos artigos 4º e 6º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Antonio Ferreira Filho, diretor-presidente da C. A. P. O. E.

(C 5.072 — 7-7-1938 — 31\$600).

# ANÚNCIOS

Banco Boavista S. A.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 47

RIO DE JANEIRO

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima sexta-feira, 8 do corrente, será pago, em nossos guichets, o 23º dividendo, à razão de 30\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.060 — 5-7-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

## Companhia Hotéis Palace

DIVIDENDOS

A partir do dia 11 do corrente, o Banco Boavista, à rua 1º de Março n. 47, pagará o dividendo da Companhia Hotéis Palace, referente ao 1º semestre de 1938, na razão de 50\$000 por ação.

(C 5.236 — 6-7-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

## Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convido os associados que se reunirem em assembléa geral ordinária, de acordo com os arts. 119 e 120, § 2º, dos estatutos, na sede social, à rua General Caldwell n. 162, às 18 horas do dia 9 do corrente, para leitura do relatório do presidente e eleição da comissão fiscal de tomada de contas. — Raul de Souza Rangel, presidente.

(C 5.124 — 2-7-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

## Companhia Comissária de Café de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas, de conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 37, às 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 1937, de acordo com a publicação feita no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — A. de H. Machado, diretor-presidente.

(C 5.065 — 5-7-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

**Companhia Comissária de Café de Minas Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, de conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, às 4 horas da tarde do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *A. de H. Machado*, diretor-presidente.

(C 5.064 — 5-7-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

**Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior**

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 135, 5º ANDAR

Convoco os sócios quites a tomar parte na assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 do corrente mês, às 17 horas, afim de reformar os estatutos e tomar outras medidas de ordem social.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Antonio José de Oliveira*, presidente da sociedade.

(C 5.307 — 7-7-1938 — 8\$200)

**Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não se tendo reunido número legal, ficam novamente convocados todos os sócios para, na forma do art. 15 dos estatutos, comparecer à assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede da sociedade, para a modificação do art. 9º dos estatutos.

A segunda convocação terá lugar às 14 horas do dia 13 de julho, quarta-feira, e a terceira e última, às 16 horas do mesmo dia. — *Afrânio de Melo Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(C 5.308 — 7-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

**Companhia Parque da Varzea do Carmo****SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL****JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS**

Na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 21, 1º, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 15 de julho próximo, mediante a apresentação das títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 4, vencível em 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.310 — 7-7-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

**Declaração**

Antônio Emídio de Mesquita declara, pela presente, que, em 2 de junho de 1938, extraviou a sua carteira de identidade, do Registro Civil n. 369.124, do Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Antonio Emygdio de Mesquita*.

Reconheço a firma Antônio Emygdio de Mesquita.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Herclio Costa*, tabelião interino.

(C 5.068 — 7-7-1938 — 12\$200)

**Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal**

RUA BUENOS AIRES N. 49 — 3º ANDAR

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios quites para a assembleia geral extraordinária, para eleição de cargos vagos, a realizar-se terça-feira, 12 de julho de 1938, às 17 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.071 — 7-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

**Banco do Comércio****DIVIDENDO 124º**

A partir do dia 12 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho último, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 5.315 — 7-7-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

**Declaração**

Henrique Armbrust, proprietário, domiciliado nesta capital, à alameda Santos n. 1.405, ausentando-se temporariamente para a Europa deixa encarregados de seus negócios e interesses durante essa ausência a seus sobrinhos Dr. José Sizenando de Macedo Leme e Alvaro de Freitas Armbrust, nos termos da procuração aos mesmos outorgada em data de 20 de junho de 1938, nas notas do 11º Tabelião, ficando pela constituição desses mandatários revogadas expressamente quaisquer procurações pelo mesmo anteriormente outorgadas a quem quer que seja, em qualquer lugar e por qualquer forma, com exceção apenas das que o foram para fins judiciais ou de defesa administrativa de direitos.

São Paulo, 23 de junho de 1938. — *Henrique Armbrust*.

(C 4.950 — 27-6-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

**Companhia de Seguros "Guanabara"****DIVIDENDO 26º**

A partir do dia 11 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, salas 606 a 609, das 14 às 16 horas, o 26º dividendo, à razão de 10 % ao ano, ou sejam 5\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Os diretores: *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Arlindo Barroso*.

(C 5.073 — 7-7-1938 — 12\$200)

**Vendas judiciais**

O correitor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 400 debentures do Sanatório Botafogo S. A., pertencentes ao espólio do Dr. Ulisses Viana.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 5.075 — 7-7-1938 — 11\$200)

**A Praça**

M. SILVA DIAS, estabelecido à rua do Catete n. 32, com negócio de restaurante, declara à praça e a quem possa interessar que, nesta data vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, o seu estabelecimento ao senhor Antônio Martins Cardoso, ficando o produto da venda 18:000\$000 (dezoito contos de réis), depositado na Denominação Panificado Limitada, estabelecida à rua do Catete n. 22. Quem se julgar seu credor queira apresentar o seu crédito a Denominação, onde fica o produto da venda depositado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *M. Silva Dias*. — *Antonio Martins Cardoso*. — Pela Panificadora Nacional Ltda., *Manoel Rodrigues Alves*.

Reconheço as firmas de M. Silva Dias e Antônio Martins Cardoso.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 5.076 — 7-7-1938 — 24\$500)

**Companhia Brasileira de Engenharia****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os senhores subscritores do capital da Companhia Brasileira de Engenharia para a assembleia geral de constituição desta sociedade, a realizar-se no dia 9 do corrente, às 14 horas, nesta cidade, à avenida Rio Branco n. 100, 1º andar. — *Dr. Górgio Cabral*, fundador.

(C 5.077 — 7-7-1938 — 11\$200)

**Sul América Capitalização****A V I S O**

A Sul América Capitalização, com sede nesta cidade, à rua da Alfândega n. 41, torna público que foram encontrados e revigorados, a partir de 1 de julho de 1938, os títulos de capitalização ns. 312.571, 312.573, 312.653/62 e 312.716/21, respectivamente, de combinações O I K, D H L, Q I A/J, A N S, A S N, N A S, N S A, S A e S N A, sendo o primeiro de 50:000\$000, o segundo de 25:000\$000 e os outros de 10:000\$000, que tinham sido dados como nulos e sem qualquer efeito, em virtude de se haverem perdido no desastre ocorrido com o avião *Guaraçá*, na baía de Santos. — Sul América Capitalização S. A., *A diretoria*.

(C 5.078 — 7-7-1938 — 18\$400)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" sólos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuais da República", pela Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

Atas da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 ..... 10\$000

Atas do Governo Provisório, organizadas por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15\$000  
Volume IV ..... 15\$000  
Volume V ..... 15\$000  
Volume VI ..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10\$000  
Volume III ..... 5\$000  
Volume IV ..... 5\$000  
Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000  
Volume VII ..... 7\$000  
Volume VIII ..... 7\$000  
Volume IX ..... 5\$000  
Volume X ..... 6\$000  
Volume XI ..... 6\$000  
Volume XII ..... 6\$000  
Volume XIII ..... 3\$000  
Volume XIV ..... 3\$000  
Volume XV ..... 8\$000  
Volume XVI ..... 3\$000  
Volume XVII ..... 6\$000  
Volume XVIII ..... 3\$000  
Volume XX ..... 4\$000  
Volume XXI ..... 6\$000  
Volume XXIII ..... 8\$000  
Volume XXIV ..... 6\$000  
Volume XXV ..... 7\$000  
Volume XXVI ..... 7\$000  
Volume XXVII ..... 6\$000  
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10\$000  
Volume XXIX ..... 10\$000  
Volume XXX ..... 8\$000  
Volume XXXI ..... 10\$000

### Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

### Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20\$000  
Volume XXIII ..... 20\$000  
Volume XXV ..... 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 ..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000  
Ano de 1917 ..... 10\$000  
Ano de 1918 ..... 8\$000  
Ano de 1919 ..... 8\$000  
Ano de 1920 ..... 8\$000  
Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3\$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 2\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume ..... 15\$000

Idem, 2º volume ..... 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.159, de 1916 ..... 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.429, de 1934 ..... 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 ..... 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 10 de janeiro de 1936. ... 5\$00

## B

|                                                                                                                                |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Bancários</b> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 .....                                                   | 3\$000  |
| <b>Bancos e Casas Bancárias</b> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 .....                                              | 1\$000  |
| <b>Bancos e Casas Bancárias</b> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 .....                 | 1\$000  |
| <b>Brasil em Haia</b> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa .....                    | 12\$000 |
| <b>Banha de porco e vinho</b> (esta bece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... | 1\$000  |
| <b>Biologia Vegetal</b> (Arquivo do Instituto de), volume 1° .....                                                             | 10\$000 |

## C

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Caixa de Amortização</b> — Decreto n. 6.711 .....                                      | 1\$000  |
| <b>Caixa de Amortização</b> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 .....             | 1\$500  |
| <b>Carteira profissional</b> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 .....            | 1\$000  |
| <b>Circulares do Ministério da Fazenda</b> , por Afonso D. Ribeiro                        |         |
| 1° volume — 1889 a 1900 .....                                                             | 10\$000 |
| 2° volume — 1901 a 1918 .....                                                             | 12\$000 |
| 3° volume — 1918 a 1931 .....                                                             | 10\$000 |
| 4° volume — 1932 a 1933 .....                                                             | 8\$000  |
| <b>Código Civil Brasileiro</b> (Trabalhos relativos à sua elaboração):                    |         |
| 1° volume .....                                                                           | 10\$000 |
| 2° volume .....                                                                           | 10\$000 |
| 3° volume .....                                                                           | 10\$000 |
| — Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...                   | 20\$000 |
| — Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa .....  | 10\$000 |
| — Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados ..... | 2\$000  |
| — Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues .....                                           | 5\$000  |
| <b>Código Civil e Rui Barbosa</b> (O), por Fernando Nery .....                            | 25\$000 |
| <b>Código de Contabilidade</b> (alteração e reforma do recolhimen-                        |         |

|                                                                                                                                                                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>to da receita e pagamento das despesas</b> — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 .....                                                                                                                                        | 1\$000  |
| <b>Código de Contabilidade</b> (Prática gado), por A. A. Farias ....                                                                                                                                                                      | 10\$000 |
| <b>Código de Contabilidade</b> (com os decretos posteriores, até 1933) .....                                                                                                                                                              | 15\$000 |
| <b>Código de Menores</b> — Decreto n. 17.943 A, de 1927 .....                                                                                                                                                                             | 1\$500  |
| <b>Código de Menores</b> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (Institue o) .....                                                                                                                                                  | 1\$000  |
| <b>Código Eleitoral</b> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 .....                                                                                                                                                         | 1\$000  |
| <b>Código do Agente Fiscal</b> .....                                                                                                                                                                                                      | 10\$000 |
| <b>Código de Processo Penal</b> (Indica do) .....                                                                                                                                                                                         | 5\$000  |
| <b>Coletorias Federais</b> — Decreto n. 24.502, de 1934 .....                                                                                                                                                                             | 1\$000  |
| <b>Congresso Brasileiro de Contabilidade</b> (Relatório), 1° volume .....                                                                                                                                                                 | 20\$000 |
| <b>Contabilidade Pública</b> — Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... | 6\$000  |
| <b>Constituição da República</b> (revisita), 1926 .....                                                                                                                                                                                   | 2\$000  |
| <b>Constitution of Brazil</b> (edição em inglês), 1891 .....                                                                                                                                                                              | 2\$000  |
| <b>Constituinte Republicana</b> (A) — 1891, 2 volumes, Agnôr de Roura .....                                                                                                                                                               | 20\$000 |
| <b>Contadores e Guarda-Livros</b> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...                                                                                                                                           | 1\$000  |
| <b>Contrabando e seu processo</b> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia .....                                                                                                                                                             | 2\$000  |
| <b>Contrabando</b> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....                                                                                                                                                    | 1\$000  |
| <b>Consumo</b> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 ....                                                                                                                                                                             | 1\$000  |
| <b>Conselho Nacional do Trabalho</b> — Decreto n. 18.074, de 1928 ..                                                                                                                                                                      | 1\$000  |
| <b>Contas Assinadas</b> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) .....                                                                                                                                             | 6\$000  |
| <b>Contrabando</b> (A Repressão do), por J. Rezende Silva .....                                                                                                                                                                           | 6\$000  |
| <b>Construção de casas para funcionários e operários da União</b> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922 ..                                                                                | 1\$000  |
| <b>Capitanias dos Portos</b> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 .....                                                                                                                                                          | 3\$000  |

|                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Capitanias dos Portos</b> — Decreto 16.197, de 1923 .....                                           | 3\$000  |
| <b>Capitanias dos Portos</b> — Decreto n. 21.288, de 1934 .....                                        | 4\$000  |
| <b>Correios</b> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 .....                     | 1\$000  |
| <b>Correios e Telégrafos</b> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 .....              | 2\$000  |
| <b>Cheques</b> — Decreto n. 2.591, de 1912 .....                                                       | \$500   |
| <b>Conselhos Consultivos</b> — Decreto n. 20.348 .....                                                 | 1\$000  |
| <b>Conselho de Contribuintes</b> (Regimento Interno do) — Decreto n. 3.157, de 1927 ....               | 1\$000  |
| <b>Conselho dos Contribuintes</b> — Decreto n. 20.350 .....                                            | 1\$000  |
| <b>Custas da Justiça Local</b> — Decreto n. 21.153 .....                                               | 2\$000  |
| <b>Custas na Justiça Local</b> — Decreto n. 18.393, de 1928 ....                                       | 2\$000  |
| <b>Custas na Justiça Federal</b> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... | 1\$000  |
| <b>Comerciários</b> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 .....            | 2\$000  |
| <b>Consignações em folha</b> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 .....                            | 2\$000  |
| <b>Caixas de Aposentadorias e Pensões</b> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081 ..       | 2\$000  |
| <b>Caixa de Estabilização</b> — Decreto n. 6.108, de 1926 .....                                        | 1\$000  |
| <b>Casamento Religioso</b> — Lei número 379, de 1937 .....                                             | 1\$000  |
| <b>Constituição</b> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) ....                                       | 3\$000  |
| <b>Consumo</b> (Tarifa do Imposto), por L. Camara .....                                                | 25\$000 |
| <b>Contratado</b> (Tabela) .....                                                                       | 6\$000  |
| <b>Capitanias dos Portos</b> — Decreto n. 220 A de 1936 .....                                          | 5\$000  |
| <b>Caixa A. P. e Institutos</b> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 .....                      | 1\$000  |
| <b>D</b>                                                                                               |         |
| <b>Decretos do Governo Provisório</b>                                                                  |         |
| De março de 1890 .....                                                                                 | 4\$000  |
| De maio de 1890 .....                                                                                  | 15\$000 |
| De junho de 1890 .....                                                                                 | 5\$000  |
| De outubro de 1890 .....                                                                               | 15\$000 |
| De janeiro de 1891 .....                                                                               | 5\$000  |

## Decisões do Governo (Coleções)

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| De 1832 .....                                     | 5\$000 |
| De 1833 .....                                     | 6\$000 |
| De 1850 .....                                     | 5\$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) .....    | 5\$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) ..... | 2\$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) .....            | 2\$000 |
| De 1891 .....                                     | 6\$000 |
| De 1892 .....                                     | 6\$000 |
| De 1893 .....                                     | 5\$000 |
| De 1894 .....                                     | 6\$000 |
| De 1895 .....                                     | 5\$000 |
| De 1896 .....                                     | 5\$000 |
| De 1897 .....                                     | 5\$000 |
| De 1898 .....                                     | 4\$000 |
| De 1899 .....                                     | 4\$000 |
| De 1900 .....                                     | 5\$000 |
| De 1901 .....                                     | 5\$000 |
| De 1902 .....                                     | 5\$000 |
| De 1903 .....                                     | 6\$000 |
| De 1904 .....                                     | 6\$000 |
| De 1905 .....                                     | 6\$000 |
| De 1906 .....                                     | 6\$000 |
| De 1907 .....                                     | 7\$000 |
| De 1908 .....                                     | 7\$000 |
| De 1909 .....                                     | 7\$000 |
| De 1910 .....                                     | 7\$000 |
| De 1911 .....                                     | 5\$000 |
| De 1912 .....                                     | 4\$000 |
| De 1913 .....                                     | 4\$000 |
| De 1914 .....                                     | 5\$000 |
| De 1915 .....                                     | 7\$000 |
| De 1916 .....                                     | 8\$000 |
| De 1917 .....                                     | 8\$000 |

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume ..... 25\$000

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1\$000

Dúcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) ..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 2 \$ 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) .....

Volume ..... 20\$000  
1º volume ..... 10\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caisas Econômicas ..... 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. .... 1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica). .... 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. .... 30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica) ..... 2\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro ..... 3\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... 1\$500

Estabilização (Em torno da), Política monetária e organização bancária ..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). .... 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 3\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.093, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por João do Valle ..... 2\$000

Engenheiro, Arquitecto, Agricultor (Profissão de) — Decreto n. 23.869, de 1934 .... 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. .... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 1\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. .... 1\$000

## F

Faturas consulares — Decreto n. 11.039, de 1920 ..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. .... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana ..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 ..... 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.740, de 9 de dezembro de 1923 ..... 1\$000

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 ..... 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 ..... 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) ..... 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935 ..... 1\$000

Filosofia da fase colonial .... 1\$000

## G

Generos alimentícios (Estimulações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. .... 2\$500

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 154

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

## Expediente do diretor geral

Dia 6 de julho de 1938

## Exigências

Joaquim Dias Lopes (termo 54.048). — Prove que pode fazer uso do título constante da marca.

Société Usines Chimiques Rhone-Voulenc S. A. (termo número 53.157). — Preste esclarecimentos quanto à diversidade verificada no nome comercial.

Laboratórios Suarry do Brasil, S. A. (termo 54.448). — Preliminarmente cumpra a exigência do art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923, e bem assim, satisfaça a exigência do art. 119 do decreto número 20.377-31.

Alberto Cocozza, S. A. (termos 55.786 55.783 e 55.785). — Apresente a procuração dentro do prazo de trinta dias.

Sequeira Jorge, S. A. (25.935-37 junto à marca 23.575). — Apresente certidão do inteiro teor do distrato social referido a folhas 15.

Oficina Farmacêutica Limitada (28.476-36 junto à marca número 18.780). — Preste esclarecimentos.

Varam, Gasparian & Comp (termo 55.976). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Soares & Sluckrath (termo 54.737). — Cumpram as exigências publicadas no "Diário Oficial" de 9 de maio e 26 de junho últimos.

João de Pláto (termo 56.192). — Preliminarmente apresente novos exemplares excluindo "solas de borracha".

## Diversos

J. Pelosi (termo 54.263). — Aguarde-se solução dos processos ns. 11.122, 12.361, 11.123 e 11.124, de 1938.

Macmorite Patente Ltda. (12.565-38). — Nada há que deferir. Cumpra a exigência publicada no "Diário Oficial" de 31 de maio último.

Oliveira Simões & Comp. (termo 55.076). — Aguarde-se solução definitiva do termo n. 52.953.

Indústrias Reunidas Mauá Limitada (termo 5.006). — Aguarde-se solução dos termos ns. 5.001 e 51.250.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (14.410-38). — Nada há que deferir, uma vez que do processo não consta o instrumento de mandato.

H. Felt & Comp. (termo 56.548). — Aguarde-se solução da caducidade da marca n. 24.335.

Oliveira Simões & Comp. (termo 55.080). — Aguarde-se solução definitiva do termo n. 52.953.

Laboratório Walfer Limitada (termo 54.639). — Aguarde-se solução do processo n. 15.989-37.

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda. (termo 58.596). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 365-38.

Indian Motorcycle Company (termo 58.482). — Aguarde-se solução da transferência da marca.

Antônio Paulo de Sousa Irmão (termo 56.130). — Aguarde-se solução do termo n. 49.456.

## Prorrogações de prazos

Z. Pack Corporation (termo 20.022). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

## Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de julho de 1938

## Exigências

A. Robert Wieland (termo 21.021). — Apresente procuração.

João Abukater e Benevenuto Orlando (termo 18.829). — Cumpra a exigência da seção.

Corneílio Pires (termo 20.532). — Atenda a exigência contida no laudo técnico.

Juan Manuel Barros Gonzalez (termo 20.474). — Preste esclarecimentos, à vista dos laudos técnicos.

Corning Glass Works, Soc. Anônima (termo 20.166). — Satisfaga a exigência a que se referem os pareceres.

Vitório Roca (termo 18.638). — Satisfaga a exigência a que se refere o parecer do técnico.

## Diversos

Companhia Johnson & Johnson do Brasil, Soc. An. (termo número 21.023), e F. N. F. Limited (termo 21.025). — Concedo o prazo.

Hércules Powder Company (14.353-38). — Junte-se ao processo.

Frank Hillard Watson (14.751-38), Alves & Irmãos (14.252-38), Rádio Corporation of América (14.292-38), Schering A. G. (14.377, de 1938), e La Mia Voce Soc. An. (14.536-38). — Juntem-se e encaminhem-se.

Zeus Corporation (14.748-38). — Junte-se.

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (14.652-38). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição requerida.

Imperial Chemical Industries Limited (14.352-38), Sageb. Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets (14.750-38), C. Lorenz Aktiengesellschaft (14.593-38, Donato Valença e Serafim Boulhosa Ventin (14.575-38). — Juntem-se e volte ao técnico.

## Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 6 de julho de 1938

## Exigências

Olímpio Godoi (termo 53.881). — Cumpra a segunda parte do despacho de 17-6-38.

Société Chimie et Atomistique S. A. (termo 55.259), Instituto da Terapêutica "Humanitas" Ltda. (termo 55.342) e Axel Thosing Sorensen (termo 56.330). — Satisfaçam a exigência da informação.

Combustionwerk Eulitz & Co. (termo 51.828). — Cumpram integralmente o despacho de fls. 9 v.

Usinas Químicas Farol Sociedade Anônima (termo 55.244). — Complete o selo do documento de fls. 3.

Cortume Progresso S. A. (termo 56.387). — Complete o selo, nos documentos de fls. 3/4.

Electric Auto-Lite Company (termo 55.713). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

## NOTICIÁRIO

## NOTIFICAÇÕES

São convidados Augusto Barbosa & Comp. Ltda., a comparecerem a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição de fls. 8 do termo 54.980.

São convidados Oliveira Simões & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição de folhas 9v. (termo 55.075).

## OPOSIÇÕES

Wolffmetall Ltda. (14.824 de 29-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao desenho industrial depositado sob o número 20.446.

Hans Albert (14.787 de 25-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 18.375.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (14.226 de 22-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 20.294.

Tinturaria Brasileira de Sedas, S. A. (14.590 de 27-6-38) apresentou oposição ao privilégio depositado pela Sociedade Nacional de Veludos Limitada sob o n. 20.604.

Wm. Wrigley Jr. Company (14.508 de 25-6-38) apresentou novos argumentos da oposição oferecida ao termo 20.346.

## RECURSOS

D. Fúlvio Salaberry de Salaberry (14.892 de 29-6-38) recorreu de despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n.º 19.126.  
A. J. Renner & Comp. (14.827 de 29-6-38) recorreram de despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositada sob o número 20.150.

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n.º 14.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 21.059, de 9-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n.º 2.016).

Dr. Domiciano da Silva Passos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho endofotográfico". Privilégio de invenção:

1 — Um aparelho endofotográfico, caracterizado por dois tubos, sendo um externo, de material transparente, fechado em forma semi-esférica na extremidade a ser introduzida na uretra, no reto, na vagina, no útero, no esôfago ou em outro órgão do corpo humano cuja superfície interna se queira fotografar total ou parcialmente, afim de diagnosticar qualquer lesão ou controlar sua evolução ou o seu tratamento; e um segundo tubo, interno, suscetível de correr e girar dentro do primeiro, e dotado, nas proximidades das suas extremidades, de dois espelhos ou prismas, um em cada extremidade, dispostos diagonalmente a 45 graus relativamente ao eixo do tubo, em um sentido inverso ao outro, tendo entre si, uma lente fixada no mesmo tubo, no meio da distância entre os espelhos ou prismas.

2 — O aparelho acorde com o ponto precedente, caracterizado por dois orifícios praticados no tubo interno, um em frente a cada espelho ou prisma.

3 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por uma lâmpada elétrica localizada no tubo interno, atrás do espelho disposto na extremidade que, dentro do tubo transparente, penetra no órgão visado, lâmpada essa, que projeta a sua luz pelo terço superior atingido, digo, interrompido do espelho ou prisma, próximo ao orifício do tubo, de forma que a superfície atingida do órgão, através do orifício, seja refletida sobre o espelho ou prisma e deste sobre o espelho ou prisma oposto.

4 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado pela obtenção do negativo fotográfico mediante a colocação de uma película sensível, enrolada sobre o tubo externo, na sua extremidade que fica para fora, na região do espelho, e mediante a exposição à luz da dita lâmpada, reproduzindo-se a parte atingida da superfície do órgão, pela projeção, por meio dos espelhos ou prismas, sobre a película.

5 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado pela obtenção de fotografias contínuas, de toda a circunferência da região visada do órgão, mediante movimentos relativos intermitentes de uma fração de volta, dados ao tubo interno por meios mecânicos apropriados, procedendo-se a uma exposição em cada intermitência de movimento, obtendo-se ainda fotografias das circunferências das regiões vizinhas, mediante a maior ou menor penetração do tubo transparente externo introduzido no órgão, fazendo-se o tubo interno correr no externo por meios mecânicos adequados, tudo substancialmente como descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

Termo 21.061, de 14-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n.º 2.012).

Salvador Siddivó — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um tipo de açucareiro higiênico" Mod. Util.

"Um tipo de açucareiro higiênico, caracterizado por um recipiente com parte inferior afunilada e dotado de uma abertura central vedada do baixo para cima por um cone situado na extremidade inferior de uma haste vertical compensada por mola e varando a tampa superior do recipiente, da qual sobressai, dando-se a extração do açúcar mediante pressão exercida sobre a haste; uma helice ou rosca revolvente do açúcar no interior do recipiente, solidária à referida haste; uma base com cavidade afunilada, na qual assenta o recipiente com sua parte inferior afunilada, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Termo 21.042, de 15-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n.º 2.019).

André Hirtenstein — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "berço perfeito" Priv. Inv.

## Reivindicações:

1. Berço perfeito, caracterizado pelo fato que a parte que serve para chupar a tinta, não é de papel nem de outro material de origem orgânica;

2. Berço perfeito, caracterizado pelo fato que a parte destinada para chupar a tinta, é de uma massa composta de diversas substâncias anorgânicas, as quais resistem às influências químicas da tinta no mesmo modo aguardando a durabilidade e capacidade do objeto.

Termo 21.063, de 17-6-38 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo, sob n.º 2.020).

Manufatura de Brinquedos Estrela Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um olho movel para bonecas" Mod. Utilidade.

"Um olho móvel para bonecas, caracterizado por um corpo de semi-esférico, à guisa de globo ocular, suspenso no interior de uma capsula cilíndrica, por meio de um pino que o atravessa diametralmente e cujas extremidades são fixadas nos lados da capsula, de modo que dito corpo possa mover-se para um ou para o outro lado do pino, movimentos esses, limitados pelo fundo da capsula, tendo esta, no seu topo abaulado, uma abertura de forma semelhante à do olho humano, na qual aparece dito corpo móvel, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos."

Termo 21.065 de 17-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob o n.º 2.022).

Raul Simões — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova massa para cerâmica artística". Priv. Inv.

Reivindicações — Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de patente de invenção os seguintes:

I — Uma nova massa para cerâmica artística composta de casca sobre a qual faz-se uma reação com cal comum, afim de ser posteriormente misturada a pós graníticos, pós de mármore, areia, pó de quartzo, de sílex e outros, para constituir pasta de obtenção ou moldagem.

II — O que vai reivindicado no ponto I acima para proteção de decorações sob vidro translúcido, em decorações de quaisquer vasos, recipientes ou ladrilhos e azulejos.

III — O que vai reivindicado nos pontos I e II acima, tal como substancialmente descrito neste memorial, demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes três pontos característicos.

Termo n.º 21.066, de 18-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n.º 2.023).

Roque Tumolin — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos introduzidos em prensas para trabalhos de protese dentária". Priv. Inv.

Em resumo, o requerente reivindica como ponto característico e constitutivo do presente pedido de privilégio, o seguinte:

"Aperfeiçoamentos introduzidos em prensas para trabalhos de protese dentária, caracterizados por ser a cabeceira da prensa dotada, de uma câmara cilíndrica concêntrica ao orifício que desprovido da rosca usual, penetra o eixo central-vertica da prensa; câmara essa na qual se aplica uma engrenagem elicoidal provida de rosca para rosquear-se o eixo central vertical da mesma; por se dotar a cabeceira da prensa, lateral e horizontalmente de um estojo-mandal, onde se encerra e funciona um eixo horizontal, provido na extremidade ali encerrado, de rosca sem fim que se engrena na engrenagem elicoidal e na extremidade oposta, de volante para ser comandado independentemente do eixo-central-vertical substancialmente como descrito reivindicada e representado nos desenhos apenas."

Termo n.º 21.069 de 4-7-38

Eduardo Casarotti — Ric.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães". Priv. Inv.

De acordo com a exposição acima, o autor reivindica para garantia de direito de propriedade e de uso exclusivo da fabricação os seguintes itens como característicos de seu invento:

1 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães, sem contacto manual no corte da mesma massa

2 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães e outros produtos derivados em medidas e pesos certos.

3 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães, fabricada de ferro fundido e todos os seus pertences em ferro e aço e seus mancais externos trabalhando com esferas para evitar o uso do lubrificante que poderia estragar as massas alimentícias.

4 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães, cujo funcionamento é do tipo horizontal, podendo também trabalhar em tipo vertical para fabrico de massas alimentícias.

5 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães, sendo a sua construção como do desenho anexo de qualquer feição externa, como redonda, quadrada, sextavada, e sendo o movimento interno tipo cilíndrico e levando de ambos os lados tampas móveis.

6 — Uma máquina para cortar massas alimentícias e especialmente pães, podendo ser fabricada com qualquer metal, como também em madeira.

Termo n. 21.070, de 4-7-38.

Pontos característicos da invenção de "Processo de beneficiamento geral, imunização e hidrofugação de produtos têxteis" (privilégio de invenção):

Reivindicações:

Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de privilégio de invenção, os seguintes:

I — A nova *cerâmica composta vitro-ciméntica*, caracterizada pelo fato de, entre duas superfícies de vidro translúcido — a superfície interna e a externa, existir uma obturação, ligando-as, e formando estes tres elementos um só corpo consequente da unificação dos referidos tres elementos distintos.

II — O que vai reivindicado no ponto I acima, com *decorações artísticas sob os vidros translúcidos*, de sorte que a obturação de massa projete essas pinturas e os vasos possam ser lavados e limpos por essa forma, sem prejuízo, nem corpo de massa e nem das decorações existentes *sob os vidros*.

III — O que vai reivindicado nos pontos I e II acima, para *ladrilhos e azulejos com decorações artísticas sob os vidros translúcidos*, quando essas pinturas ou desenhos sejam protegidos com massa *caseiro-silicosa* de natureza atômica ou má condutora de calor.

IV — O que vai reivindicado nos pontos I a III acima, tal como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos incluídos desenhos regulamentares e reivindicado nestes *quatro pontos característicos*

Termo n. 21.071, de 4-7-38.

Standard Electrica S. A. — Rio de Janeiro  
sistemas de sinais (privilégio de invenção):

1 — Um sistema de sinais no qual as variações de amplitude, frequência, fase e/ou polarização de uma onda ou de uma corrente elétrica direta são usadas para definirem pontos de tempo, escolhidos de tal modo que o intervalo de tempo entre pares sucessivos de tais variações é uma função de valor instantâneo em momentos sucessivos de amplitude ou outra característica da forma da onda a ser transmitida e no qual uma das ditas variações se realiza em tempos predeterminados, independente da forma de onda a ser transmitida.

2 — Um sistema de sinais, de acordo com o ponto 1, no qual tal variação predeterminada é suprimida no transmissor e é introduzida localmente no receptor.

3 — Um sistema de sinais, de acordo com o ponto 2, no qual os tempos em que dão os impulsos que são gerados no receptor, são automaticamente relacionados de um modo preterminado aos tempos de geração dos impulsos no transmissor.

4 — Um sistema de sinais no qual as variações de amplitude, frequência, fase e/ou polarização de uma onda ou de uma corrente elétrica direta, são usadas para definirem pontos de tempo entre pares sucessivos de tais variações, é uma função do valor instantâneo, em momentos sucessivos, da amplitude ou outra característica da forma de onda a ser transmitida e no qual uma característica de distinção predeterminada é dada à variação do sinal para prover uma discriminação aperfeiçoada entre um signal e um ruído de interferência.

5 — Um sistema de sinais, de acordo com o ponto 4, no qual são providos meios no receptor para torná-lo indiferente a todos os impulsos, exceto aqueles incluídos entre os dois limites definidos de amplitude.

6 — Um sistema de modulação de impulso no qual são providos meios para tornar o receptor indiferente a todos os impulsos recebidos, exceto aqueles incluídos entre os dois limites definidos de amplitude.

7 — Um sistema de modulação de impulso no qual são providos meios para tornar o receptor indiferente a todos os impulsos recebidos em intervalos de tempo predeterminados.

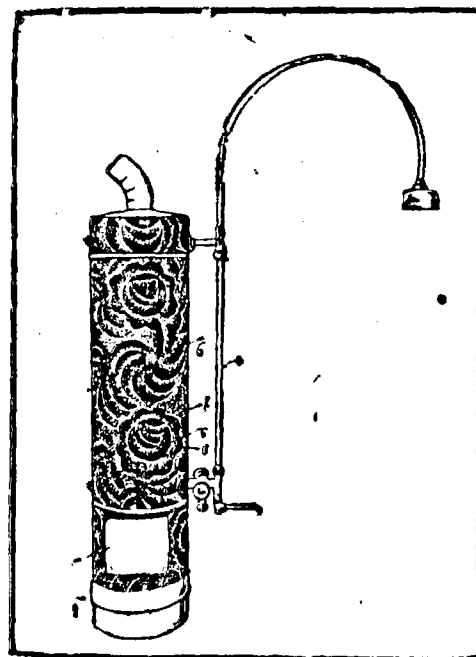
A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade, depositado na Repartição de Patentes da França, em 5 de julho de 1937, sob n. 36.862.

Termo 21.073, de 5-7-38.

J. G. Penteado & Via. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Desenho ornamental em aquecedores de qualquer tipo" Mod. Industrial.

Em resumo reivindicam como ponto característico essencial da Patente de Desenho Ornamental de "Desenho ornamental em aquecedores de qualquer tipo".



O "Desenho ornamental em aquecedores de qualquer tipo", que consiste em ter a superfície externa recoberta de uma camada de tinta de cor suave ou evanescente e sobre ela, são pintados a distâncias iguais e com tinta mais carregada da mesma cor ou de outra cor, figuras representando uma girandola e outras uma rosa com estilo futurista: tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado, e desenhos e fotografias anexas.

Termo 21.074, de 5-7-38.

J. G. Penteado & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aquecedor com combustores à diverso sistema de alimentação" Priv. Inv.

Em resumo reivindica como ponto característico essencial da Patente de Invenção de "Aquecedor com combustores à diversos sistema de alimentação".

O "Aquecedor com combustores à diverso sistema de alimentação", que consiste no fato que o aquecimento da água é produzido por dois combustores alimentados por sistema diverso, sendo que um vem alimentado por combustível sólido, líquido ou gasoso tais como, carvão vegetal, coque, lenha, álcool querosene, gasolina, gás e que se acha depositado em qualquer parte do aquecedor; o outro combustor que também será aplicado em qualquer parte do aquecedor é constituído por um ou mais elementos de aquecimento elétricos e que são colocados de uma maneira fácil de se tirar, por exemplo por encaixe com rosca. — Os referidos combustores podem funcionar em conjunto ou separadamente cada um de per si: tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado, e desenhos anexos.

## TERMO ANTERIOR

Termo 18.963, de 4-7-37.

Dorr Company Inc., — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no tratamento de matéria de esgotos". (privilégio).

1. O processo para obter e dirigir todo de matéria de esgotos que compreende o expor a matéria de esgotos à influência de agitação mecânica lenta a suave por meio de pás para ocasionar colisões não disruptivas entre os sólidos coloidais na matéria de esgotos e os

sólidos pela contidos de dimensão maior, em virtude do que os sólidos de tamanho coloidal se unem para formar sólidos de condição flocculada e precipitáveis, de maior tamanho, o remover os ditos sólidos do líquido de esgotos por sedimentação sob a forma de lodo, contendo colóides em quantidade relativamente limitada, e, finalmente, o digerir dito lodo.

2. O processo para derivar e digerir lodo de esgoto, que compreende o fazer circular a matéria de esgotos através de uma zona de condicionamento da flocculação, o fazer atuar sobre a matéria de esgotos, durante a sua passagem pela dita zona, uma influência agitiva suave pela qual é fomentada materialmente a aglomeração de sólidos e a formação e crescimento dos flocos, o submeter a matéria de esgotos, assim condicionada, a uma operação de sedimentação por meio da qual se obtém um lodo, e o digerir o dito lodo pela ação de micro-organismos.

3. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares, que compreende o circular a matéria de esgotos por uma zona de flocculação efetuando aí, por meios mecânicos, a aglomeração sob forma precipitável de sólidos normalmente não precipitáveis e dos colóides contidos na dita matéria, e o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis.

4. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares que compreende o circular a matéria de esgotos por uma zona de flocculação, efetuando aí, por meios mecânicos, a aglomeração sob forma precipitável de sólidos normalmente não precipitáveis e dos colóides contidos na dita matéria, o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis, e o retornar à dita zona de flocculação certa quantidade do lodo que resulta da dita operação de sedimentação.

5. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares que o compreende o circular a matéria de esgotos por uma zona de flocculação, efetuando aí, por meios mecânicos, a aglomeração sob forma precipitável de sólidos normalmente não precipitáveis e dos colóides na dita matéria, o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis, o retornar à dita zona de flocculação certa quantidade de lodo que resulta da dita operação de sedimentação, e tratar quimicamente o dito lodo retornado para impedir que se torne septico.

6. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares que compreende o circular a matéria de esgotos por uma zona de flocculação, o exercer sobre a matéria na dita zona uma ação agitiva relativamente suave para efetuar a aglomeração sob forma precipitável de sólidos e colóides normalmente não precipitáveis na dita matéria, e o submeter a matéria assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis.

7. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares contendo componentes de sais solúveis, que compreende o circular a dita matéria por uma zona de flocculação, o tratar a matéria de esgotos aí contida de modo que seja promovida a reação entre os componentes salinos e os outros, efetuando assim a aglomeração sob forma precipitável de sólidos e colóides normalmente não precipitáveis da dita matéria de esgotos, e o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis.

8. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares, contendo componente proteinosos que compreende o circular a dita matéria por uma zona de flocculação, o tratar a matéria de esgotos aí contida de modo que se promova a reação entre os componentes proteinosos e os outros, efetuando assim a aglomeração sob forma precipitável de sólidos e colóides normalmente não-precipitáveis na dita matéria de esgotos, e o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis.

9. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares, contendo sais solúveis e proteínas como componentes, que compreende o circular a dita matéria por uma zona de flocculação, o tratar a matéria de esgotos aí contida de modo que se promova a reação entre os componentes salinos e proteinosos efetuando assim a aglomeração em forma precipitável de sólidos e colóides normalmente não-precipitáveis em dita matéria de esgotos, e submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar os componentes sólidos precipitáveis.

10. O processo para tratar matéria de esgotos e líquidos similares, que compreende o circular a matéria de esgotos por uma

zona de flocculação, efetuando aí, por meios mecânicos, a aglomeração sob forma precipitável de sólidos e colóides normalmente não-precipitáveis na dita matéria de esgotos, estando presentes na matéria em tratamento, lodo ativado, pelo qual se aumenta a aglomeração, o submeter a matéria de esgotos assim tratada a uma operação de sedimentação para dela separar componentes sólidos precipitáveis, o passar ar através da matéria da qual foram separados os sólidos, o submeter a matéria aerada a uma operação de sedimentação para dela separar o lodo ativado, e devolver parte do lodo ativado assim separado à zona de flocculação.

11. O processo para classificar matéria de esgotos e outros líquidos organicamente poluídos, que compreende a passagem contínua do líquido, contendo normalmente impurezas porteinosas e, um sal solúvel de uma zona de flocculação com a velocidade, de substancialmente 45cms. por segundo, para que os flocos, uma vez formados, não se desintegram materialmente, onde o líquido é submetido a efeitos agitáveis suaves, favoráveis à colisão dos sólidos suspensos e à sua aglomeração em flocos as substâncias proteinosas e o sal solúvel do líquido, para dele extrair sólidos suspensos flocculados, sem alteração substancial do pH do líquido, fazendo fluir o líquido carregado de flocos para uma zona de sedimentação, e remover dele separadamente o sedimento e o efluente clarificado.

12. O processo de conformidade com o ponto 11, com a adição de manter o equilíbrio efetivo entre os componentes capazes de reação no líquido em tratamento, mediante suplementação do seu teor em sal dissolvido.

13. O processo de conformidade com o ponto 11, no qual a dita reação entre as proteínas e o sal transforma a matéria coloidal no líquido na fase de "sol" para a fase de "gel".

14. O processo de conformidade com o ponto 11, com a adição de tornar inerte o sedimento, compreendendo proteína ex-salada e flocculada da zona de sedimentação por tratamento biológico na zona de digestão.

15. A invenção substancialmente como acima ilustrada e descrita no presente relatório.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 6 de julho de 1936, sob n. 89.007.

Termo 20.157, de 25-1-38

Heberlein & Co., A. G., — Suíça

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos no processo para obtenção de padrões sobre estruturas planas textéis, a que se refere o termo n. 18.192.

1°. Melhoramentos introduzidos no processo para a obtenção de efeitos de embelezamento sobre estruturas planas textéis, contendo celulose, segundo o termo de depósito n. 18.192, de 5 de fevereiro de 1937, caracterizado pelo fato de se lhe aplicar, em qualquer fase do acabamento, por impressão, uma reserva pigmentada resistente à água, em forma de um verniz ou de uma solução de caoutchouc ou de derivados do caoutchouc.

2°. Melhoramentos introduzidos no processo para a obtenção de padrões sobre estruturas planas textéis contendo celulose, segundo o termo de depósito n. 18.192, de 5 de fevereiro de 1937, caracterizado pelo fato de se imprimir sobre o tecido, antes do tratamento de efeito transparente localmente limitado, padrões localmente limitados, por meio de uma pasta pigmentada e que contém celulose.

3°. Estrutura plana textil, munida de padrões segundo o ponto característico n. 1, caracterizada pelo fato de conter impressões pigmentadas, resistentes à água, de vernizes ou soluções de caoutchouc ou derivados de caoutchouc.

4°. Estrutura plana textil, munida de padrões segundo o ponto característico n. 2, caracterizada pelo fato de conter nos lugares pergaminhados, padrões constantes de uma massa pigmentada e que contém celulose.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 27 de janeiro de 1937 e 12 de fevereiro de 1937, sob os ns. II 150, 110 e II 150, 616, respectivamente.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do registro.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

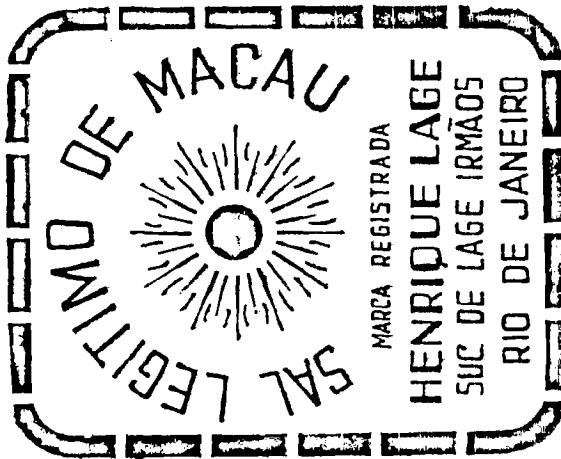
Termo n. 60.467 de 4-7-38  
Manuel Fafe — São Paulo



Classe 48 — Água de Colônia, pó de arroz, baton, perfume e loção

Termo n. 60.468 de 4-7-38

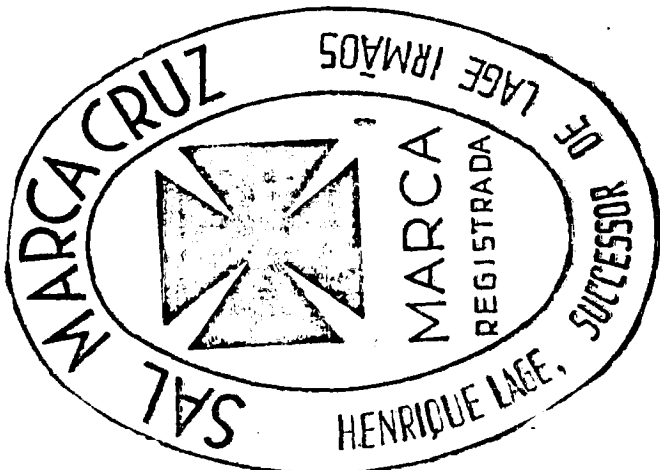
Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos — Capital Federal



Classe 41 — Sal (renovação)

Termo n. 60.469 de 4-7-38

Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos — Capital Federal



Classe 41 — Sal (renovação)

Termo n. 60.471 de 4-7-38

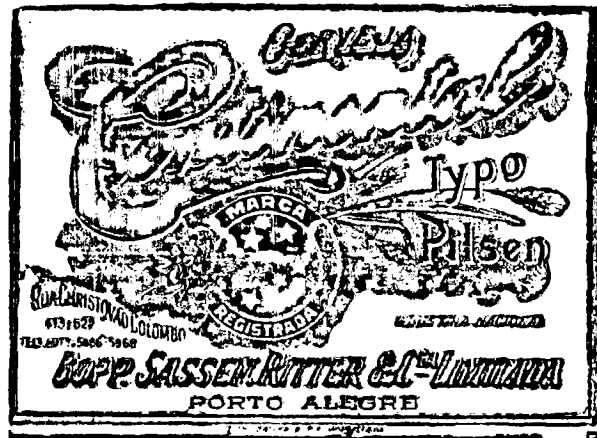
Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja de baixa fermentação (cerveja de inverno tipo chopp preto)

Termo n. 60.472 de 4-7-38

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 60.473 de 4-7-38

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 60.476 de 4-7-38

Laboratórios Tostes S.A. — Niterói — Estado do Rio



LABORATORIOS TOSTES S.A.  
AV. 7 SETEMBRO 110  
NICTHEROY

# LACTOGERM

LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS

Classe 3 — Produto para fins biológicos

Termo n. 60.477 de 4-7-38

Laboratórios Tostes S.A. — Niterói — Estado do Rio



LABORATORIOS TOSTES S.A.  
AV. 7 SETEMBRO 110  
NICTHEROY

# HEMOFIX

HEMOSTATICO ACTUAL

Classe 3 — Produto para fins quimio-terápicos

Termos ns. 60.478 e 60.480 de 4-7-38

Fábrica Maracanã S.A. — Capital Federal

# CONDOR

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça  
Classe 32 — Tecidos de lã em peças

Termos ns. 60.479 e 60.481 de 4-7-38

Fábrica Maracanã S.A. — Capital Federal

# ASTRALAN

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça  
Classe 32 — Tecidos de lã em peças

Termo n. 60.482 de 4-7-38

Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 60.483 de 4-7-38

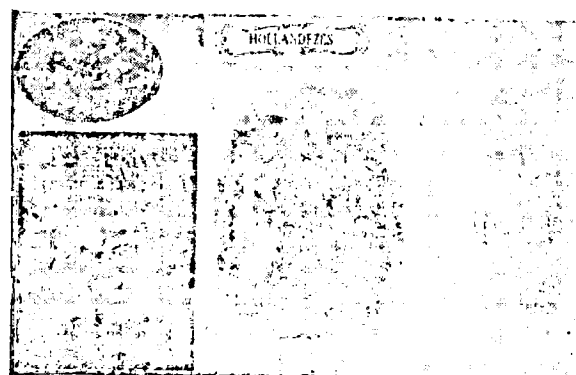
Suerdick &amp; Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Classe 44 — Charuto

Termo n. 60.484 de 4-7-38

Suerdick &amp; Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Classe 44 — Charuto (renovação)

Termo n. 60.485 de 4-7-38

Suerdick &amp; Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Classe 44 — Charuto

Termo n. 60.486 de 4-7-38

Suerdick &amp; Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia

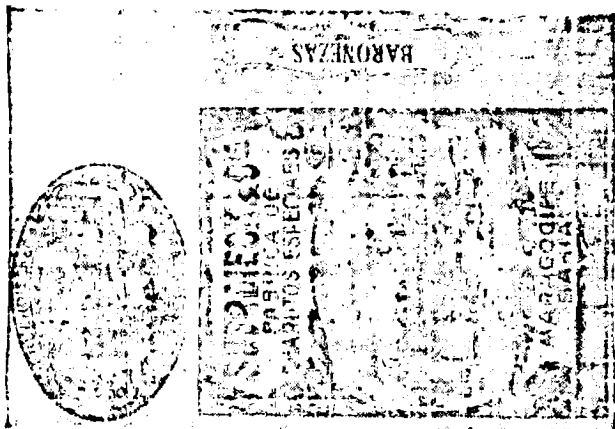


CRUZ DAS ALMAS

Classe 41 — Fumo em fardos (renovação)

Termo n. 60.487 de 4-7-38

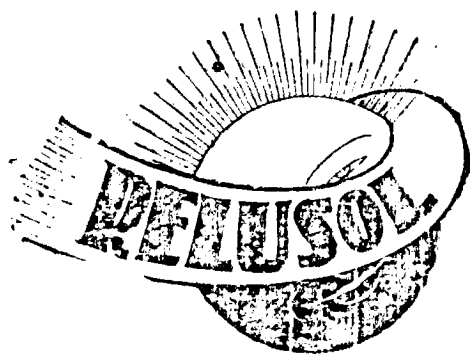
Suerdick &amp; Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Classe 41 — Charuto (renovação)

Termos ns. 60.489 e 60.490 de 4-7-38

G. Gastal — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 46 — Sabões em pó e em pedra

Classe 55 — Sabões em pó e em pedras

Termos ns. 60.491 e 60.492 de 4-7-38.

William Barbour &amp; Sons Limited — Widen, Lisburn, Irlanda



Classe 22 — Fios de algodão torcidos, tecidos ou trançados (Renovação)

Classe 23 — Fios de linho torcido, tecidos ou trançados (Renovação)

Termo n. 60.494 de 4-7-38.

Tuffy N. Habib — Capital Federal.



Classe 37 — Bolões, inclusive de madrepérolas.

Termo n. 60.495 de 4-7-38.

R. E. F. Alexander &amp; Co. Limited — Neilston e Glasgow, Escócia e em Manchester, Inglaterra.



Classe 37 — Bolões, inclusive de madrepérolas.

Termos ns. 60.496 e 60.500 de 4-7-38.

R. F. &amp; J. Alexander &amp; Co. Limited — Neilston e Glasgow, Escócia e em Manchester, Inglaterra.



Classe 22 — Fios de alinhavar, cerzir e de crochê, em novelos, carretéis e caixas. (Renovação).

\* Classe 59 — Linhas de algodão para costura, (Renovação).

Termo n. 60.497 de 4-7-38.

R. F. &amp; J. Alexander &amp; Co. Limited — Neilston e Glasgow, Escócia e em Manchester, Inglaterra.



Classe 59 — Linhas de algodão para costura, em carretéis, novelos e caixas. (Renovação).

Termos ns. 60.498 e 60.501 de 4-7-38.

R. F. &amp; J. Alexander &amp; Co. Limited — Neilston e Glasgow, Escócia e em Manchester, Inglaterra.



Classe 22 — Fios de alinhavar, de coser e de crochê, em novelos, carretéis e caixas. (Renovação).

Classe 59 — Linhas de algodão para costura, em carretéis, novelos e caixas. (Renovação).

Termo n. 60.499 de 4-7-38.

R. F. &amp; J. Alexander &amp; Co. Limited — Neilston e Glasgow, Escócia e em Manchester, Inglaterra.



Classe 59 — Linhas de algodão para costura, em carretéis, novelos e caixas. (Renovação).

Termo n. 60.503 de 4-7-38.

Companhia União dos Refinadores — São Paulo.



Classe 31 — Café.

Termo n. 60.504 de 4-7-38.

Companhia União dos Refinadores — São Paulo.



Classe 31 — Assucar.

Termo n. 60.505 de 1-7-38.

Antônio Scanapieco — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 4 — Algodão.

Termo n. 60.506 de 4-7-38.

Ceras e Vernizes O. K. Ltda. — Capital Federal.



Classe 55 — Cera líquida, em tabletes, em pasta, vernizes para limpar e polir móveis, soalhos e metais e sapólio.

Termo n. 60.507, de 5-7-38

Companhia Introdutora de Buenos Aires (Sociedade Anônima) — Buenos Aires, Argentina



Classe 44 — Fumos, charutos, cigarros, rapé, foforos, acendedores, foforeiras cigarreiras, tabaqueiras, piteiras, cachimbos e papel para fumar. (Renovação).

Termo n. 60.508, de 5-7-38

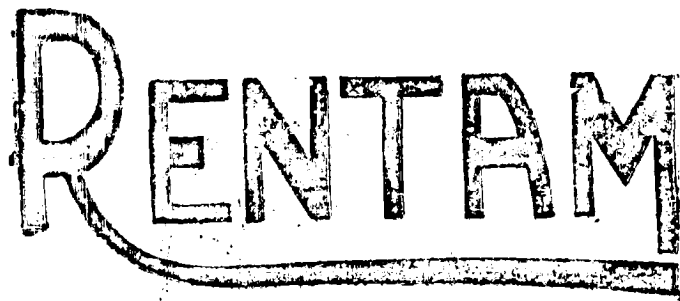
Chiron-Werke Otto Staebler — Tuttlingen, Alemanha



Classe 10 — Aparelhos, instrumentos e utensílios dentários, médicos, cirúrgicos e cirúrgicos ortopedicos e membros mecânicos.

Termos n. 60.509 e 60.515 de 5-7-38

Oscar Girardelli — São Paulo

Classe 8 — Fogões, fogareiros e aquecedores.  
Classe 47 — Carvão artificial prensado para combustão e aquecimento.

Termo n. 60.516, de 5-7-38 (depósito n. 5.235, de São Paulo, de 17-6-38)

Salgado &amp; Companhia — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos e charutos

Termo n. 60.518, de 5-7-38 (depósito n. 5.237, de São Paulo, de 17-6-38)

Indústria "Remil" Limitada — São Caetano, Município de São Bernardo, Estado de São Paulo



Classe 2 — Mosquicidas, inseticidas e microbicidas para fins sanitários.

Termo n. 60.519, de 5-7-38 (depósito n. 5.238, de São Paulo, de 22-6-38)

Arminio Ferreira — São Paulo



Classe 4 — Estanho.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Termo n. 60.510, de 5-7-38

Thomé Feteira &amp; Comp. Ltda. — São Paulo

MANUFATURA BRASILEIRA DE LIMAS

Classe 12 — Título.

Termo n. 60.511, de 5-7-38.  
Alcides Scheiba Ribas — São Paulo



Classe 8 — Título

Termo n. 60.512, de 5-7-38  
Empresa Papae Noel Ltda. — São Paulo

**EMPRESA PAPAÉ NOEL LTDA**

Nome comercial.

Termo n. 60.513, de 5-7-38  
J. Sigismondi — São Paulo

**“LANIFICIO SANTA IZABEL”**

Classe 32 — Título.

Termo n. 60.514, de 5-7-38  
Sigismondi & Comp. — São Paulo

**FABRICA DE TECIDOS  
“REGINA”**

Classe 32 — Título.

Termo n. 60.517, de 5-7-38 (depósito n. 5.236, de São Paulo, de 17-6-38)  
José Pekny — São Paulo

**FLORICULTURA  
BRASILEIRA**

Classe 45 — Título.

Termo n. 60.520, de 5-7-38 (depósito n. 5.239, de São Paulo de 22-6-38)  
Kurt Bohm — São Paulo

**LINGERIE PRINCESA**

Classe 37 — Título.

Termo n. 60.474 de 4-7-38.  
Exercito da Salvação — Capital Federal.



Classe 60 — Título

### TÉRMINOS ANTERIORES

Termo n. 49.852, de 23-2-37  
The Dill Manufacturing Company — Estados Unidos da América

**DILLECTRIC**

Classe 8 — Máquina de vulcanização elétrica, portátil.

Termo n. 52.797, de 1-7-37  
Dynamit-Aetien-Gesellschaft, vormalis Alfred Nobel & Co., — Hamburgo e succursal em Troisdorf, Distrito de Colonia Alemanha

**RIS**

Classe 12 — Vinhetas e clichés de metal para tipografia.

Termo n. 58.180, de 15-3-38 (depósito n. 5.000, de 28-1-38, de São Paulo)

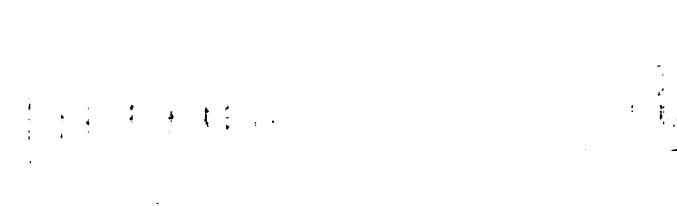
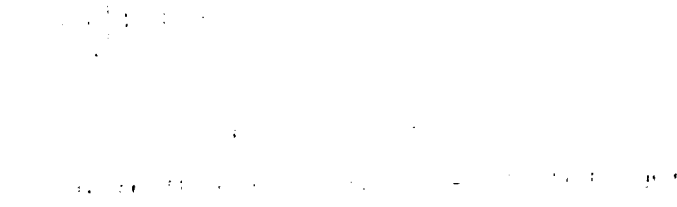
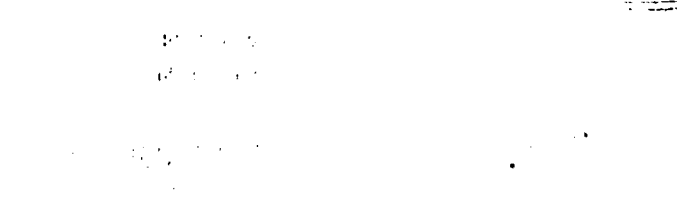
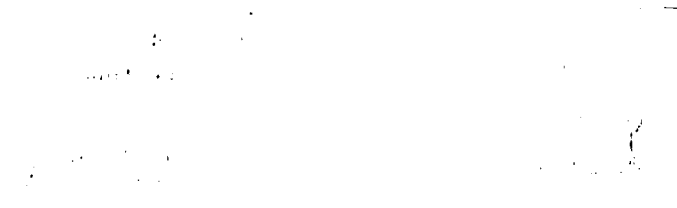
J. Coimbra & Comp. — São Paulo



Classe 12 — Enxadas, enxadrões, pás e verrugas

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637

1981



---

Preço do número de hoje \$600

---

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO

---